SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2436

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte

EDITAL Nº 010/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 06 a 15 de fevereiro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

PRATA – MG NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIAN PAULA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E2BD593A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 20/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Contrato de Rateio nº 20/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, celebrado em 04/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 04/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 25.412,40(vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F69B7FE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO N.º 01/2019 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2018 E SEU ADITIVO, DO ABADIA DOS DOURADOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, celebrado em 23/01/2018. Base Legal: O presente termo parcelamento de débito referente ao contrato de rateio fundamenta-se em: inc. III do art. 1º do Estatuto, art. 8º da Lei 11.107/2005, bem como no ato administrativo n.º 37/2018, emitido pelo Presidente do Consórcio e aprovado em Assembleia Geral Ordinária n.º 24, realizada em 17/12/2018. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o parcelamento da dívida contraída pelo **MUNICÍPIO** em face do **CISTRI**, oriundo do(s) contrato(s) de rateio **n.º 12/2018** e seu aditivo, para regularizar a contribuição financeira do

MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento. Vigência 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 2.887,70 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B64E68F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 01/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - CIDES

RESOLUÇÃO 01/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$617.763,82 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia ordinária do CIDES quando necessário.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2018.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R$ 524.804,40
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 230,94)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 524.573,46

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:
B.B. C/C 78.105-3 R$ 250,35
B.B. C. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R$ 56.323,85
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 56.574,20

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:
B.B. C. 78.859-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 18.267,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 18.267,82

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 18.348,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 18.348,30

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$617.763,82 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$103.768,22 (Cento e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R$ 103.768,22
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 103.768,22
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R$ 85.419,92
04.122.1001.20001.224.3.3.90.14.05.00 – DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES ..... R$ 14.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE ..... R$ 2.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.30.99.00 – OUTROS MAT. CONSUMO ..... R$ 10.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.33.99.00 – OUTRAS DESP. LOCOMOÇÃO ..... R$ 24.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS ..... R$ 12.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS ..... R$ 5.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.99.00 – OUTROS. S. TERC. PJ ..... R$ 10.000,00
04.122.1001.20001.224.4.4.90.52.19.00 – EQ. PROCESSAMENTO DADOS ..... R$ 8.419,92

2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CALL CENTER DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$ 9.113,53
04.122.1002.20003.200.3.3.90.39.99.00 – O.S.TERCEIROS P. JURIDICA ..... R$ 2.004,97
04.122.1002.20003.217.3.3.90.39.99.00 – O.S.TERCEIROS P. JURIDICA ..... R$ 7.108,56

2013 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SOFTWARE E FISCALIZAÇÃO ILUM. PÚBLICA R$ 9.234,77
04.122.1002.20003.200.3.3.90.39.99.00 – O.S.TERCEIROS P. JURIDICA ..... R$ 2.126,21
04.122.1002.20003.217.3.3.90.39.99.00 – O.S.TERCEIROS P. JURIDICA ..... R$ 7.108,56

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o valor total de R$513.995,56 (Quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação de R$275.470,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e aplicação de R$238.525,56 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 05 de Fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0D1FB576

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27 firmado em 05/02/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 05/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 3.831,04. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:5F1E78AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 026/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

O Contrato de Rateio nº 026/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, celebrado em 06/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 06/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 5.104,80(cinco mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F62D3EBF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

O Contrato de Rateio nº 017/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.192/0001-25, celebrado em 06/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 06/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 21.452,40 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C96CA24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO 058/2019

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade associativa sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias;

• Considerando a realização da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Conselho Diretor do Conselho Fiscal da AMM para o Biênio 2019/2021, que se realizará no dia 01 de março próximo.

• Considerando a necessidade de acompanhamento e formalização do processo eleitoral de modo a garantir a sua lisura

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Eleitoral, que atuará no pleito da AMM, os seguintes membros:

PRESIDENTE:	RODRIGO LÁZARO – CONTROLADOR INTERNO
SECRETÁRIO:	THIAGO FERREIRA – ASSISTENTE JURÍDICO
MEMBRO DA COMISSÃO:	FLAVIO GAMBOGI – CONSULTOR JURÍDICO

Art. 2º – São atribuições da Comissão Eleitoral:

Elaborar e divulgar o Edital de Convocação para a Eleição;
Fazer cumprir o Estatuto da AMM e as regras do Edital de Eleição;
Receber as inscrições das chapas e apreciar a condição de elegibilidade dos inscritos ou impugná-los, afixando na sede da AMM e nos devidos sites os resultados da apreciação;
Receber pedidos de impugnação de chapas ou recursos à homologação ou impugnação de candidatos(as) e decidir sobre impugnações;
Publicar a relação dos candidatos habilitados ao processo eleitoral;
Promover reunião com os candidatos homologados, se necessário;
Compor a mesa eleitoral;
Credenciar os/as fiscais;
Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
Listar, até a véspera da eleição, os sócios aptos a votar
Distribuir a cédula eleitoral na data da eleição para os Conselheiros(as) aptos(as) a votar;
Realizar a apuração dos votos;
Publicar os resultados da eleição e proclamar os/as eleitos/as;
Validar o processo eleitoral;
Anular os votos rasurados;
Elaborar e organizar todos os documentos formais que comprovam a lisura do processo eleitoral;
Elaborar a Ata de Eleições

§1º - A nominata dos membros da Comissão Eleitoral será publicada no edital de convocação.

§2º - É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

Art.3º - Na ausência do Presidente, o substituirá o Secretário; na ausência deste os membros efetivos.

Art.4º - As chapas poderão indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral no dia da Assembleia Geral, na qual ocorrerá as eleições, em indicação formal do Presidente da chapa à comissão quando do registro desta.

Art. 5º - Fica designada a sede da Associação Mineira de Municípios, sita à Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, para a instalação da Comissão Eleitoral.

Art. 6º - Encerrado o processo eleitoral, dissolve-se a Comissão.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E9CBD3A2

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2019/2021

Ficam convocados, os sócios natos da Associação Mineira de Municípios – AMM, para a realização de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a se realizar no dia **01 de março de 2019**, **na sede da Associação,** na Av. Raja Gabaglia n.º 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, **que se instalará às 09 h**, **em primeira chamada, com a presença de mais da metade dos sócios natos quites com suas obrigações estatutárias e, em segunda chamada, às 10 h**, **com qualquer número**, **para a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, biênio 2019/2021**, nos termos do art. 18, parágrafo único, alínea 'a' e do art. 19 do Estatuto Social.

DO PROCESSO ELEITORAL E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º. A eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal se processará segundo as disposições do Estatuto da AMM, portarias internas e ainda conforme as disposições previstas neste Edital.

Artigo 2º. A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução n.º 058/2019, é constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	Rodrigo Lázaro – Controlador Interno
SECRETÁRIO:	Thiago Ferreira – Assistente Jurídico
MEMBRO DA COMISSÃO:	Flávio Gambogi – Consultor Jurídico

Artigo 3º. A Comissão Eleitoral tem como função instalar e conduzir o processo eleitoral e fazer com que as normas do Estatuto, da Resolução n.º 058/2019 e dos termos deste Edital sejam observados.

Parágrafo único – O Presidente da chapa, quando da realização do registro, poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral no dia da Assembleia Geral, em petição dirigida à Presidente da Comissão.

DO PODER DE VOTO

Artigo 4º. Poderão votar, na eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, os Municípios mineiros, na qualidade de sócios natos, desde que sejam afiliados à AMM e que estejam quites com suas obrigações nos termos do estatuto.

§ 1º. Considera-se quite com as obrigações estatutárias, nos termos do art. 17 e seus parágrafos do Estatuto, o sócio nato afiliado que tenha pago, sucessivamente, as três últimas contribuições (mensalidades) vencidas antes da data de realização da Assembleia, mantendo-se quite até a data da realização da mesma.

§ 2º. O pagamento retroativo, referente às três últimas mensalidades (contribuições) vencidas, **após 23 de fevereiro (cinco dias antes da eleição)**, ainda que integral, **não dará direito de voto ao sócio nato,** conforme art.17, §7 do Estatuto**;**

Artigo 5º. A verificação de quitação das obrigações estatutárias e previstas no artigo anterior será feita nos termos do estatuto e da Resolução competentes, mediante a verificação dos registros contábeis da Associação.

§ 1º. Para fins de aplicação do *caput*, será respeitada a data e forma de pagamento estipulada para cada Município, considerando-se quite o Município que tenha débitos não-vencidos no mês de verificação.

§ 2º. A última verificação de quitação das obrigações estatutárias previstas no caput far-se-á até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia, ou seja **23 de fevereiro**.

§ 3º. Caso o sócio nato afiliado tenha quitado as obrigações das três últimas contribuições (mensalidades) vencidas dentro do prazo fixado pelo estatuto, e os referidos pagamentos não tenham sido computados nos registros contábeis da AMM, poderá apresentar os recibos de pagamento, na data da eleição, sendo-lhe deferido o direito ao voto após conferência e certificação.

Artigo 6º. Cada sócio nato afiliado e quite tem direito a apenas um voto.

Artigo 7º. Os sócios natos afiliados e quites serão representados pelos respectivos Prefeitos Municipais, podendo também, na ausência do Prefeito, ser representados apenas pelo Vice-Prefeito, mediante credenciamento na qualidade de Delegado.

§ 1º. O Vice-Prefeito que vier representar o seu Município deverá apresentar procuração (Modelo no Anexo III deste Edital) **com fins específicos e com firma reconhecida**, indicando o mesmo como delegado, conferindo, assim, poderes específicos para representá-lo na Assembleia e a votar na eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal, não podendo, sob pena de nulidade, ser discriminado o voto no documento.

§ 2º. É vedada a representação por qualquer pessoa que não o Vice-Prefeito, conforme o disposto no parágrafo anterior e nos termos do Estatuto.

§ 3º. No caso de comparecimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, somente o Prefeito terá direito ao voto.

Artigo 8º. Os sócios efetivos, cooperadores e beneméritos não possuem direito a voto, sendo-lhes deferido assistir a Assembleia Geral Ordinária.

DOS SÓCIOS ELEGÍVEIS

Artigo 9º. Poderão ser eleitos para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal os sócios natos afiliados, quites e que estejam em pleno gozo de seus direitos, observado o disposto no Estatuto e neste Edital.

Artigo 10. Os candidatos aos cargos do Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal deverão inscrever-se por meio de chapa, por meio de formulário próprio (Anexo I) que pode ser retirado na sede da AMM, ou no Diário Online (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), que contemple a totalidade dos membros, composta respectivamente pelos seguintes cargos: Conselho Diretor - 01 (um) Presidente, 01 (um) 1º Vice-Presidente, 01 (um) 2º Vice-Presidente, 01 (um) 3º Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário, 01 (um) 2º Secretário, 01 (um) 1º Tesoureiro, 01 (um) 2º Tesoureiro, 30 (trinta) Diretores Regionais; e do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

§ 1º. A composição dos Diretores Regionais deverá observar o que disposto no § 2º do art. 21 do Estatuto, devendo ser distribuída entre as 10 (dez) macrorregiões que compõem o Estado de Minas Gerais, cabendo 3 (três) cargos de Diretor para cada região.

§ 2º. A composição das macrorregiões adotada para a Eleição da AMM é aquela constante da Resolução n°. 016/2013, publicada no Diário Online (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

§ 3º. A chapa deverá ser composta pelos sócios natos afiliados e quites, observado-se ainda os termos de posse dos Prefeitos, na data da realização da Assembleia.

§ 4º. Somente poderá ser inscrita a chapa que indicar todos os membros dispostos no *caput* deste artigo, e desde que atendam os requisitos do Estatuto e do Edital.

§ 5º. O registro de candidato inelegível, ou que não tenha juntado ao processo de registro os documentos indispensáveis à comprovação de sua qualidade de elegível, será indeferido, ainda que não tenha havido impugnação.

§ 6º. A declaração de inelegibilidade de algum(ns) membro(s) da chapa não atinge os demais.

§ 7º. Declarado inelegível algum membro da chapa, o seu Presidente tem até o ultimo dia da verificação de regularidade, na data de **23 de fevereiro** para substituí-lo por outro que atenda aos requisitos estatutários e deste edital.

§ 8º. No caso de a inelegibilidade recair sobre o Presidente, a obrigação de substituição, nos termos do §7º é do 1º Vice-Presidente.

§ 9º. A inobservância do prazo previsto no §7º ou a substituição por pessoa inelegível importará na impugnação da chapa e no indeferimento de seu registro.

§ 10. O Termo de Registro de Chapa (Anexo I) deverá estar munido das declarações individuais (Anexo II) de cada sócio nato afiliado e apto a ser candidato, o qual declarará que por livre vontade irá compor determinada chapa, indicada nominalmente.

§ 11. Caso algum Prefeito figure como candidato em mais de uma chapa, será considerado inelegível, aplicando-se a regras dos §§7º e 9º.

§ 12. As chapas deverão ser inscritas, pessoalmente na sede da AMM, **até às 17 horas do dia 15 de fevereiro de 2019**, observando os requisitos do §4º do caput e a composição dos diretores regionais disposto no §1º do caput.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Artigo 11. Qualquer membro afiliado à AMM que possui direito a voto e ser votado poderá impugnar chapa inscrita ou apresentar recurso da decisão de homologação ou impugnação de chapa exarada pela Comissão Eleitoral, desde que o faça em peça fundamentada dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 12. O prazo para impugnação das chapas é até ás **18 horas do dia 19 de fevereiro.**

§ 1º A defesa a impugnação das chapas deverá ser apresentada no prazo de 24 horas contadas da intimação do interessado.

§ 2º As intimações serão realizadas via e-mail ou número de whatsapp informados no momento do registro da chapa.

§ 3º A Comissão Eleitoral irá julgar as impugnações e defesas até a data **de 21 de fevereiro.**

§ 4º É até às 12 horas do dia 23 de fevereiro a última data em que será verificada, exclusivamente por pagamento das contribuições, a regularidade das inscrições e dos seus membros , pela Comissão, sendo também a data limite para a chapa regulariza-la.

§ 5º - Será publicado no portal da AMM (https://www.portalamm.org.br/) as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral da AMM.

DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO

Artigo 13. A votação será realizada em escrutínio secreto, em cédula própria, com a assinatura de 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – As chapas registradas, por meio de seu representante formalmente constituído quando de seu registro, poderão acompanhar a conferência das cédulas pela comissão.

Artigo 14. A votação dar-se-á no dia 01 de março de 2019, na sede da AMM, iniciando-se às 09h ou 10h, conforme quórum apurado, nos termos do Estatuto da entidade e preâmbulo do presente edital, e terminando às 17:00h.

Artigo 15. No dia da votação, será afixada, em local visível a lista completa da(s) chapa(s) concorrente(s).

Artigo 16. As cédulas eleitorais serão fornecidas pela Comissão Eleitoral e conterão, em seu anverso, a denominação da chapa registrada e nome do candidato a Presidente e em seu verso os locais de assinatura de 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral e do(s) representante(s) da(s) Chapa(s) inscrita(s).

§ 1º. A localização dos nomes das Chapas na cédula será feita por ordem alfabética

§ 2°. Ao lado do nome de cada chapa registrada, haverá um quadrado em branco, onde o eleitor deverá assinalar o seu voto.

§ 3º. A ausência da assinatura dos representantes da Chapa no verso da cédula não invalida o voto, sendo indispensável, porém, a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º. A cédula conterá mecanismo que visa preservar o sigilo do voto;

Artigo 17. Cada sócio nato quite com suas obrigações votará apenas uma vez e apenas em uma chapa.

Artigo 18. Será considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato, com identificação do votante, aquele que contiver palavras de baixo calão e em outras situações consideradas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 19. Na votação, observar-se-á o seguinte procedimento:
I – O eleitor será identificado mediante documento oficial com foto;
II – Será entregue ao eleitor a cédula aberta, e então convidado a dirigir-se à cabina de votação;
III - na cabina indevassável, onde deverá permanecer pelo tempo estritamente necessário, o eleitor indicará a chapa de sua preferência e dobrará a cédula, observados os seguintes procedimentos:
assinalar com um xis, ou de modo que lhe torne expressa a sua intenção, o quadrilátero correspondente ao candidato de sua preferência.
também valerá como expressão da intenção do voto a sinalização dentro da área da respectiva chapa.
IV - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao Presidente da Mesa e aos fiscais de candidato, para que verifiquem, sem nelas tocar, que não foram substituídas;
V - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável e trazer o seu voto na cédula oficial que recebeu; se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;
VI - se o eleitor, ao receber a cédula ou mesmo durante o ato de votar, verificar que se acha estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou se ele próprio a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao Presidente da mesa receptora, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes, e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja assinalado.

Artigo 20. A apuração dos votos será processada imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos membros da comissão e um representante de cada chapa, se houver.

Artigo 21. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, lavrando-se posteriormente a Ata da Assembleia.

Artigo 22. Será considerada eleita a chapa que receber, no mínimo, metade mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será realizada nova eleição a ser convocada pelo Presidente da AMM.

DA CAMPANHA ELEITORAL NO DIA DA VOTAÇÃO

Artigo 23. A propaganda eleitoral no dia da votação será permitida, única e exclusivamente, por meio impresso com o uso de carta-programa e botons e por meio de boca de urna, desde que discreta, silenciosa, cortês e fora da sede da AMM.

Artigo 24. Não será permitida propaganda:
I - de processos violentos ou de quaisquer formas de preconceitos;
II - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
III - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
IV - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, ou vantagem de qualquer natureza;
V - que perturbe o sossego público e/ou o funcionamento da votação e das atividades da AMM, com abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VI - que prejudique a estética e a conservação da sede da AMM;
VII – que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como a órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

Artigo 25. A prática de quaisquer das condutas previstas no artigo 24 importará na cassação do registro da candidatura autora da(s) infração(ões) e/ou das pessoas que praticarem tais atos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26. As dúvidas e questões que não forem resolvidas pelo Estatuto e pelo presente Edital, serão protocolizadas no Departamento Jurídico da AMM e deliberadas pela Comissão Eleitoral, mediante requisição dos interessados, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Publique-se o presente edital, nos termos do estatuto, bem como, no Diário Online, e remeta-se o seu extrato, mediante circular e(ou) ofício, aos sócios natos afiliados.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LÁZARO
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – MODELO

TERMO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO AMM BIÊNIO 2019/2021

OS PREFEITOS ABAIXO DESCRITOS VÊM, POR MEIO DO PRESENTE TERMO, INSCREVER A CHAPA DENOMINADA "_____" PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E AO CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2019/2021, DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, A QUAL OCORRERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

OPORTUNAMENTE, DECLARAM ESTAR CIENTES DE QUE **O REGISTRO DA CHAPA DEVERÁ OCORRER ATÉ ÀS 17:00 HS, NA DATA LIMITE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019**, PREFERENCIALMENTE PESSOALMENTE NA SEDE DA AMM, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ELEITORAL.

DECLARAM TAMBÉM QUE AS INTIMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO ELEITORAL SERÃO RECEBIDAS NO EMAIL: _____ E NO NÚMERO DO WHATSAPP: (___) _____.

DECLARAM AINDA QUE A INDICAÇÃO DOS NOMES SEGUE ACOMPANHADA DAS DECLARAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E VONTADE DE INTEGRAR A PRESENTE CHAPA, QUE É COMPOSTA POR:

CARGO	MUNICÍPIO	PREFEITO
CONSELHO DIRETOR:		
01 (um) Presidente		
01 (um) 1º Vice-Presidente		
01 (um) 2º Vice-Presidente		
01 (um) 3º Vice-Presidente		
01 (um) 1º Secretário		
01 (um) 2º Secretário		
01 (um) 1º Tesoureiro		
01 (um) 2º Tesoureiro		
DIRETORES REGIONAIS, COMPOSTO POR:		
REGIÃO CENTRAL		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO SUL		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO NOROESTE		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO TRIÂNGULO		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO ALTO PARANAÍBA		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO CENTRO –OESTE		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO MATA		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO NORTE		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO JEQUITINHONHA/ MUCURI		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO RIO DOCE		
[1]		
[2]		
[3]		
CONSELHO FISCAL:		
03 (três) membros Efetivos: (Indicar quem será o Presidente - facultativo)		
[1]		
[2]		
[3]		
03 (três) membros suplentes:		
[1]		
[2]		
[3]		

BELO HORIZONTE, _____ DE _____ DE 2019

Assinatura: _____

CHAPA "_____"

CANDIDATO A PRESIDENTE PREFEITO DE_____

SENHOR _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
ELEIÇÃO AMM BIÊNIO 2019/2021

EU, _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°. _____ NA QUALIDADE DE PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE _____ -MG, **DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE INTEGRO A CHAPA "_____"** POR MINHA VONTADE, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - BIÊNIO 2019/2021 – QUE OCORRERÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019, NA SEDE

DA AMM, NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO, AO CARGO DE: _____ DO CONSELHO DIRETOR, OU NO CARGO DE _____ DO CONSELHO FISCAL.

MUNICÍPIO ....., ____ DE _____ DE 2019

_____
Senhor(a)
Prefeito(a) do Município De

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Outorgante: O MUNICÍPIO DE....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com endereço na Av./Rua ....., n.º....., CEP ....., **representado pelo seu Prefeito Municipal,** ..... , portador da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº ....., residente à .....

Outorgado: .....(nome do vice-prefeito), Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. ....., CPF n.º....., residente à ....., **na qualidade de Vice-Prefeito**.

Poderes: São outorgados os poderes para o fim especial de, na qualidade de delegado, votar e participar do processo eleitoral que definirá o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios - Biênio 2019/2021, cuja votação se dará no dia 01/03/2019, na sede da Associação, sita à Av. Raja Gabaglia n.º 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG, cabendo-lhe ainda praticar qualquer ato que for necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Município ....., ... de ..... de 2019.

_____
Prefeito .....
Municipio de .....

Obs.: Não será aceita procuração na qual conste a declaração do voto e sem firma reconhecida.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C73FFF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao Contrato de dispensa, Processo 01/2019, para locação de imóvel para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019. Geraldo Batista Neves. Valor global R$ 7.452,00.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:33B6A22B

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Campos Altos – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, Processo 03/2019, dispensa de licitação, para contratação de fornecimento de pão de sal tipo francês, para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019. Padaria e Confeitaria Campos Altos Ltda. Valor global R$ 3.593,52.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:776476C9

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Campos Altos – Filiação à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, Processo 06/2019, conforme Resolução 106/2016, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019. Associação Brasileira de Câmaras Municipais ABRACAM. Valor global R$ 4.200,00.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:B3A36DAC

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Campos Altos – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 01/2018, Processo 02/2019, dispensa de licitação, para manutenção e gerenciamento de Website da Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019. Edson Luiz dos Santos. Valor global R$ 5.592,00.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:7E62A1F3

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Campos Altos – Prestação de serviço de locação de equipamentos de segurança para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, Processo 07/2019, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019. Semelc Sistemas Eletrônicos Ltda. Valor global R$ 1.366,92.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:D85AD360

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Campos Altos – Prestação de serviço de licenciamento ou cessão de direito de uso de software, para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, Processo 07/2019, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2019, contados a partir do dia 01/01/2019. Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor global R$7.800,00.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:483D70B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 011/2019 COMISSÕES PERMANENTES – ALTERAÇÃO – ANUÊNIO 2019 – NOMEIA MEMBROS - PROVIDÊNCIA

PORTARIA N° 011/2019

Comissões Permanentes – Alteração – Anuênio 2019 – Nomeia Membros - Providência

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 59, 60 e 62 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, tendo em vista a necessidade de nomear os membros para composição das Comissões Permanentes para o Anuênio de 2019, observando-se a proporcionalidade partidária; **RESOLVE:**

Art. 1°. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2019, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e suplentes designados nesta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação será composta pelos Vereadores Anjo dos Santos Silva Gontijo, Anderson Duarte de Oliveira, Adriano Nogueira da Fonseca e Wilson Flávio de Oliveira.

Art. 3º. A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será composta pelos Vereadores Ricardo da Fonseca Nogueira, Sebastião de Faria Gomes, Zelita Pereira da Silva Nogueira e Adriano Nogueira da Fonseca.

Art. 4º. A Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais será composta pelos Vereadores Marcelo Leonardo Caetano, Zelita Pereira da Silva Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales e Geraldo Luiz Barbosa.

Art. 5°. As Comissões deverão reunir-se para eleger seus respectivos Presidentes, Relatores, membros e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de fevereiro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3DFBBFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS EXTRATO DE CONTRATO 002/019

Prc. Nº 305/2018 – Pregão Presencial nº 043/2018 – Licitação Compartilhada com o Município de Catas Altas – Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. Contratado: Face Card Administradora de Cartões Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG, conforme termo de referência, proposta comercial e anexos do edital. Valor: R$ 24.866,66 Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:4BBF3EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS – MG, torna público que está contratando através da Modalidade de Inexigibilidade nº 01/2019, Credenciamento 01/2019, Processo 04/2019. Contratados Renes Antônio de Morais dos Santos CPF: 760.380.846-49, Pedro Antônio Monteiro CPF: 344.925.186-49, Ronaldo Ubaldo Amaro CPF: 027.662.826-88, David do Rosário Magno CPF: 570.950.276-68, Melquíades Julião Vieira CPF: 299.776.736-91, Rosângela Ferreira Guimarães CPF: 843.916.936-15, Giovanni Rosselis Pereira CPF: 059.415.696-37, Núbia Moreira Silva CPF: 110.756.216-31, José Maria da Silva CPF: 428.442.076-34, Antônio Eustáquio CPF: 378.957.376-00, Darci Regino Rezende 378.913.086-91, Antônio Mangélio Honorato CPF: 227.253.506-20 e Nei Alves Rodrigues CPF: 474.194.316-04. Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Objeto: Serviço de aluguel (táxi). No valor global de R$ 101.000,00 – Fundamento legal: Art. 25 caput, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 06 de fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:1F0A160E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO PREGÃO 01/2019

Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna pública Licitação na Modalidade Pregão Presencial, nº 01/2019, exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO. A abertura se dará no dia 21/02/2019, às 14 horas. Informações no Departamento de Compras da Câmara, de 12:00 às 18:00 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. n.º 0800-0373233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sitio www.camaralp.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:A9D22F94

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RELATÓRIO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		001/001 Opção: 3647
Sistema de Informações Municipais		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
PODER LEGISLATIVO		
Período : Setembro a Dezembro de 2018 - 3º Quadrimestre		
LRF, art . 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	73.506.161,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada	73.506.161,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuracao do Limite - DTP	1.550.380,27	2,11
Limite Maximo	4.410.369,67	6,00
Limite Prudencial	4.189.851,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II §1° do art . 59 da LRF) - < % >	3.969.332,70	5,40
RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.696,00	58.820,71
CARGO	NOME	CRC
Contador		
Controle Interno		

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:2C943332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019 / LEI 8.666/93 – ART. 61. PAR. ÚNICO -**CONTRATANTE:**CM de Nazareno/MG – CONTRATADO: Infosucesso-ME – OBJETO:Manutenção de Microcomputadores, Impressoras e Redes de Computadores– VALOR: 700,00(setecentos reais) mensal – INÍCIO: 02.01.2019 / ASS: Lúcio Antônio da Silva– Presidente

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:81A61E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 21 de janeiro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dez horas. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. As Atas da 39ª (Trigésima Nona) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa e da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foram aprovadas por unanimidade. Na leitura de correspondências e comunicações foi lido Ofício encaminhado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal nomeando Líder e Vice-Líder do governo. **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Processo de Lei nº 249/2019 (PL nº 01/2019)** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento de Regime de Urgência assinado por 10 (dez) vereadores APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. **Pareceres** pela tramitação. **Processo de Lei Complementar nº 50/2019 (PLC nº 01/2019)** - Altera os anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 61 de 1º outubro de 2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Agua e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da Administração e da Saúde e do Poder Executivo do Município de Patrocínio", extinguindo-se os cargos de Assessor Técnico e Diretor Administrativo, criando-se dois cargos de Supervisor de Setor I e dois cargos de Supervisor de Setor II, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) – **com emendas.** Em Regime de Urgência com requerimento assinado por 10 (dez) vereadores APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e (três) contrários. **Pareceres** pela tramitação com sugestão de emenda. Foram lidos os pareceres. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que no parecer não há assinatura dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e que solicitava a convocação de suplentes. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não há motivo para convocação de suplentes uma vez que os membros efetivos estavam presentes na reunião; que não era possível o Prefeito mandar tanto nesta Casa; que ele, como Presidente da Comissão de Obras, não foi convocado para a reunião; que o parecer foi feito pelo Jurídico desta Casa; que queria os 3 (três) dias previstos pelo Regimento Interno para a emissão do parecer; que o Sr. Presidente não tem autonomia nem competência para o cargo. A reunião foi suspensa. O Sr. Presidente mencionou o art. 90 do Regimento Interno e solicitou a emissão do parecer por parte do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não daria o parecer; que gostaria que constasse na íntegra o que leria a seguir: "A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação incumbindo, especificamente... Obras, Serviços Públicos e Administração: organização administrativa dos Poderes Municipais; regime jurídico, criação de cargos, estatuto e planos de carreira dos servidores da Administração Direta e Indireta" (art. 60, inc. IV, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno); que o DAEPA é uma Autarquia, logo compõe a Administração Indireta; que o projeto era inconstitucional; que ingressaria com ação requerendo a nulidade do projeto e a realização de concurso público para ocupação de cargos da entidade, vez que o último foi feito em 2010; que estão criando cargos em Autarquia que está dando lucro; que pedirá junto ao Ministério Público a anulação desta reunião que não deveria ter sequencia. O Sr. Presidente disse que se o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Administração não fosse apresentado no prazo legal colocaria o projeto em votação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o prazo legal não foi concedido a ele; que não há nada por escrito em verbal lhe dando os 3 (três) dias regimentais; que o Presidente estava ultrapassando seus limites indo contra a Comissão; que não foi convocado de forma alguma; que a Câmara é manipulada pelo Prefeito; que a única coisa que não tem no plano de governo do Prefeito à época da campanha é a criação de cargos; que começará a mostrar as promessas políticas do Prefeito nas reuniões; que tentará embarcar o projeto. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que na quinta-feira solicitou que fosse designada reunião extraordinária para o dia seguinte; que não foi feito justamente pelo prazo dado às Comissões para emissão dos pareceres; que, por isso, a reunião foi marcada para o dia de hoje, uma vez que o prazo começou a "correr" naquela data quando da designação da reunião para hoje; que o parecer deve ser emitido, então, por outra pessoa e ser votado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que os pareceres são feitos pelo Jurídico desta Casa; que nunca houve reunião de Comissão; que não foi convocado para nenhuma reunião a fim de emitir parecer; que a reunião de hoje foi designada para hoje e a reunião foi encerrada às pressas sem direito de ninguém dizer mais nada; que o vereador Thiago sempre deu espaço para todos no seu mandato; que todos precisam perceber como o Prefeito convoca reunião extraordinária para votar projeto criando cargos; que a

intenção é "limpar" o caixa do DAEPA como fizeram com o IPSEM. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não há motivo para discussão com tanta urgência; que gostaria de trazer nesta Casa o gestor do DAEPA para explicar o projeto e esclarecer as atribuições dos cargos mencionados, bem como a necessidade de criação dos mesmos, independente de quem os ocupará; que janeiro é mês de recesso, logo podem aguardar as devidas discussões. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o DAEPA realmente precisa de cargos técnicos; que trazer o Superintendente aqui é necessário, uma vez que até hoje ninguém sabe quem de fato é; que aos vereadores cabe fiscalizar. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não discutirá nem brigará a nível pessoal com ninguém, mas que trazer o Superintendente do DAEPA é coerente a fim de mostrar como estão sendo geridos os recursos públicos; que gostaria de entender o porquê de tanta urgência. Foi lido o parecer do Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Administração, Roberto Margari. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes questionou se os demais membros efetivos da Comissão emitiriam seus pareceres. O Sr. Ver. Roberto Margari leu o art. 89 do Regimento Interno; e disse que os demais membros da Comissão não quiseram assinar o parecer com ele após comunicação feita por ele; que por isso encaminhou o parecer à Mesa Diretora para que tomasse as providências cabíveis. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de saber se o parecer foi feito pelo vereador Roberto Margari. O Sr. Presidente disse que foi feito pelo Relator com assessoria. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que é uma mentira, visto que o parecer já estava pronto; que ninguém o procurou para comunicar sobre a emissão ou assinatura do parecer; que é contrário ao parecer por não ter sido feito pela Comissão de Obras. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que o vereador Panxita pediu os 3 (três) dias e lhe foi concedido, o que está registrado em ata; que o projeto precisa ser aprovado justamente para que o DAEPA atenda a população. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não assinou o parecer nem o assinará; que foi procurado nesta manhã; que em cargos técnicos somente há nomeação através de concurso público; que se tentaram falar com ele na sexta-feira realmente não conseguiram por ter tirado 8 (oito) dias de descanso; que também não assinou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; que no início da legislatura havia reuniões. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que pediu os 3 (três) dias, mas que o prazo não foi concedido; que não foi convocado para posteriormente convocar a reunião da Comissão de Obras para emissão de parecer; que a reunião foi encerrada às pressas; que não houve convocação verbal ou formal. O **parecer** da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Administração foi APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não há porque mencionar que o Plenário é soberano se há regras previstas no Regimento Interno; que nesta Casa todos os projetos serão aprovados porque Plenário é soberano; que o "pastor" Roberto Margari mente, estando nesta Casa por "favor"; que o parecer não foi feito pelo vereador Margari; que está havendo desvalorização das Comissões; que não vê hoje os vereadores ou a Promotoria cobrando a realização de concurso público devido a tantos cargos "cabide de emprego"; que buscará os caminhos legais. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que é contra projetos de criação de cargos; que no projeto de redução de cargos nesta Casa o Sr. Presidente não assinou junto com ele; que se admira de vê-lo hoje votando projeto criando cargos; que o contador desta Casa hoje está no DAEPA vagando cargo aqui; que quando Presidente inovou a Casa com cargos técnicos, mas que alguns não foram mantidos; que o Plenário é soberano, mas que precisa agir com responsabilidade; que para cargos técnicos é preciso haver esclarecimentos sobre as funções; que o município está criando cargos comissionados "a rodo"; que haverá aumento de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano com a criação destes cargos; que o DAEPA é "tocado" por alguém que está todos os dias ao lado do Prefeito, sem estar efetivamente na Autarquia; que alguém deve estar ganhando com isso hoje; que não há justificativa para criação de cargos técnicos sem explicação sobre estes; que o Legislativo está sendo conivente com o DAEPA; que antes esta Casa foi contra "cortar despesas" na autarquia e agora está criando; que o princípio da proporcionalidade contido no art. 37 da Constituição Federal não está sendo respeitado; que respeitará a situação, mas que se manifestará todos os dias; que nas ruas todos comentam com a vergonha que é a Câmara; que fez questão de não participar das Comissões; que o vereador tem as mesmas prerrogativas dos membros das Comissões; que fará de seu papel de fiscalizador; que cumpriu o compromisso com seu governo; que a prioridade do cidadão patrocinense não é o aumento de cargos, mas o Pronto Socorro, as creches, dentro outros; que não adianta lhe mandarem recados no final de semana no sentido de lhe dificultarem na formação de legenda nas próximas eleições; que viveu bem antes de ser vereador; que não adianta lhe perseguirem; que seu ponto de vista nesta Casa é diferente da amizade com o Prefeito; que o DAEPA precisa ser fiscalizado; que o Procurador é um excelente profissional, sendo-lhe grato por tê-lo assessorado enquanto Presidente, mas que ele sabe sobre a ilegalidade do projeto; que discorda passarem por "cima" das Comissões; que aguarda a recomposição salarial e a concessão das cestas básicas, mas que criação de cargos técnicos sem explicações não terá seu voto; que a Comissão de Ética desta Casa deveria se posicionar em relação ao vereador José de Arimatéia que grava vídeos e posta na internet, mas que não vem nas reuniões na hora de falar; que gostaria de saber se a Lei Orçamentária foi publicada, uma vez que não encontrou a publicação; que hoje haverá votação de veto referente à LO. O Sr. Presidente disse que acionará a Comissão de Ética. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que entende a colocação do vereador Thiago em relação ao valor do impacto financeiro; que Patrocínio já está ganhando no sentido de que por 2 (dois) anos os cargos não estavam sendo ocupados, ou seja, não houve ônus; que os valores referentes a esses cargos estão sendo divididos em mais cargos; que o valor da diferença a mais é irrisório, visto que já se passaram 2 (dois) dos 4 (quatro) anos de mandato; que a Comissão de Ética realmente precisa atuar em nome do respeito aos parlamentares; que hoje, por ex., utilizaram vocabulário direcionado a colega como "papagaia"; que até cargo a seu marido foi mencionado; que o papel do vereador não é denegrir a imagem de ninguém. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que "papagaio" é aquele que repete o que falam; que não mencionou "marido" da vereadora; que mencionam a Comissão de Ética após desrespeitarem a Comissão de Obras "atropelando-a"; que concorda que o vereador não tem participado das reuniões, se omitindo; que há comentários de que ele tem se "vendido" para o Prefeito por influência de seu assessor Maurinho; que contra vereador que não gostam a Comissão de Ética funcionará; que a Administração assumiu o DAEPA sem dinheiro em caixa, mas que mesmo com 2 (dois) cargos vagos sem pagamento de remuneração hoje a Autarquia tem mais de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); que se os cargos ficaram vagos até hoje e houve arrecadação suficiente para atingir essa quantia é porque são desnecessários; que Wanderley Marra e Rubens Rocha foram mandados embora por serem honestos. **Processo** APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 3 (três) contrários com a realização das emendas propostas. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que a função de cada vereador é buscar se inteirar sobre o assunto tema dos projetos para se preparem devidamente para a discussão e votação dos mesmos, ao invés de criarem empecilhos para se justificar; que tão logo teve acesso ao projeto procurou o Jurídico da Casa para compreender o que estava correto, se a ementa ou o texto do mesmo; que o valor do impacto foi contabilizado e analisado pelos setores competentes; que se trata de 3 (três) cargos, não 4 (quatro). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se os cargos estavam vagos sem pagamento da remuneração respectiva por 2 (dois) anos, a partir do momento em que serão ocupados haverá sim aumento da despesa; que o projeto menciona "assessores de gabinete", não "cargos técnicos". **Veto parcial à Proposição de Lei nº 196/2018** que "estabelece proposta orçamentária, estimando receita e fixando a despesa do Município de Patrocínio para o exercício de 2019". Nos termos do Regimento Interno foram designados a vereadora Neusa Mendes e os vereadores Roberto Margari e José Roberto dos Santos (Salitre) para formarem a Comissão Especial que apreciação do Veto. A reunião foi suspensa para a emissão dos pareceres. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que a votação do veto é nominal; que gostaria de saber se a Lei Orçamentária foi publicada pela Prefeitura. O Sr. Presidente disse que o Procurador Municipal informou que a publicação foi feita parcialmente no dia 27 de dezembro de 2018. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não havia encontrado a publicação. Todos os vereadores foram convidados nominalmente e individualmente para pronunciarem seus votos para manutenção ou rejeição do veto. Veto MANTIDO por 10 (dez) votos favoráveis e 3 (três) contrários. OSr. Presidentedeclarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada

conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:4B28CCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 1/2019

Regulamenta o art. 50 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para dispor sobre as reuniões das Comissões Permanentes no âmbito do Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2017/2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 50, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas estabelece que as reuniões das Comissões serão públicas;

CONSIDERANDO que o art. 50, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas estabelece que se aplicam às reuniões das Comissões, no que for compatível, as regras aplicáveis às reuniões da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas, não terão duração pré-determinada e não poderão coincidir com os horários das reuniões da Câmara Municipal.

§1º. As reuniões das Comissões serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal com amplo acesso ao público.

§2º. As reuniões das Comissões deverão ser gravadas, facultando-se a transmissão ao vivo pelos meios de comunicação.

§3º. Por decisão da Presidência das Comissões, poderão ocorrer reuniões conjuntas para deliberação de matérias que sejam de competência de mais de uma Comissão.

Art. 2º. As reuniões das Comissões, ordinárias e extraordinárias, se compõem das seguintes partes:

I- Primeira Parte – Expediente, destinado a:

a) abertura da reunião;

b) chamada e averiguação de quorum legal;

c) discussão e votação da ata da reunião anterior;

d) leitura do Expediente do Executivo;

e) leitura do Expediente de Terceiros;

f) leitura do Expediente dos Vereadores;

g) designação de relatores das matérias.

II - Segunda Parte – Ordem do Dia:

a) atendimento de convites e convocações;

b) deliberação da pauta.

III - Terceira Parte:

a) comunicados da Presidência.

b) encerramento da reunião.

Parágrafo único. A leitura do Expediente será realizada pela Vice-Presidência da respectiva Comissão.

Art. 3º. À hora de início dos trabalhos, a Presidência fará a primeira chamada dos membros da Comissão pela ordem alfabética de seus nomes parlamentares.

§1º. Constatada a presença da maioria absoluta dos membros que compõem a Comissão, a Presidência declarará aberta a reunião e, não se constatando quorum legal, será aguardado o prazo de vinte minutos para a segunda chamada, com a finalidade de dar sequência aos trabalhos.

§2º. Não havendo número para a deliberação, a Presidência, decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, declarará encerrada a reunião por falta de quorum legal.

§3º. Após o encerramento dos "Comunicados da Presidência", a Presidência determinará a realização da última chamada dos membros presentes à reunião.

§4º. Os membros que não estiverem presentes na reunião quando da última chamada, serão considerados faltosos à reunião, salvo se tiverem saído por motivo justificado aprovado pela Presidência, cujo horário de saída tiver sido lançado no registro eletrônico de chamada.

§5º. Para efeito de abono consideram-se ausências devidamente justificadas:

I- a licença do membro concedida nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

II- por motivo de viagem em missão autorizada pela Mesa Diretora;

III- por motivo de luto de ascendentes, descendentes e colaterais;

IV- por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico fornecido por profissional não ocupante de cargo eletivo;

V- por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil e cônjuge, mediante apresentação de atestado médico;

VI- por motivo de representar a Câmara Municipal ou o Município cuja circunstância deva ser reconhecida pela Mesa Diretora;

VII- por outros motivos de relevância desde que previamente reconhecidos pela Mesa Diretora.

§6º. Os membros da Comissão terão quinze minutos de tolerância para o comparecimento às reuniões e, esgotado esse prazo, caberá à Assessoria Financeira, após comunicação oficial da Mesa Diretora, proceder ao desconto de 1/16 (um dezesseis avos) da remuneração a que ele teria direito, a cada hora de atraso no mês, independentemente de outras penalidades previstas no Regimento Interno.

Art. 4º. Durante a reunião da Comissão, somente os membros que a compõem e os servidores designados para acompanhar os trabalhos poderão permanecer no Plenário.

§1º. A critério da Presidência, serão convocados os servidores da Câmara Municipal necessários ao andamento dos trabalhos, observada a Resolução n. 546, de 31 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal.

§2º. A convite da Presidência ou por sugestão de qualquer membro componente da Comissão, poderão assistir aos trabalhos, no recinto do Plenário, autoridades públicas federais, estaduais, municipais e outras personalidades.

§3°. Os representantes dos órgãos da imprensa terão seus lugares reservados na primeira fila de cadeiras da assistência e não poderão circular pela reunião no decorrer dos debates, salvo se autorizados pela Presidência.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos e proceder a todas as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do assunto.

Parágrafo único. As convocações deverão ser realizadas a requerimento da Presidência da Comissão, que definirá dia, hora e o conteúdo de interesse da Comissão, através da Presidência da Câmara.

Art. 6º. Poderão as Comissões requisitar do Prefeito Municipal, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal, e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram a proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da comissão.

§1º. Sempre que a comissão solicitar informações ao Prefeito Municipal, fica interrompido o prazo regimental para emissão de parecer até o máximo de trinta dias, findo o qual deverá a comissão exarar seu parecer.

§2º. O prazo não será interrompido quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito Municipal em que foi solicitada urgência e, neste caso, a Comissão que solicitou as informações poderá completar seu parecer até quarenta e oito horas após a resposta do Executivo, desde que o processado ainda se encontre em tramitação.

§3°. Cabe a Presidência do Legislativo diligenciar com o Prefeito Municipal meios para que as informações solicitadas sejam atendidas no menor espaço de tempo possível.

Art. 7º. Aprovada a ata, a Presidência determinará ao Vice-Presidente a leitura da matéria do Expediente, obedecendo à seguinte ordem:

I- Expediente recebido do Prefeito Municipal;

II- Expediente recebido de Terceiros;

III- Expediente apresentado pelos Vereadores.

Art. 8º. A Presidência da Comissão deverá designar os relatores para as matérias recebidas no prazo improrrogável de três dias a contar do recebimento do processado.
§1º. O relator designado terá o prazo de 12 (doze) dias para a apresentação do parecer, que deverá ser protocolado pelos Gabinetes na Secretaria, através do Sistema Eletrônico de Processo Legislativo – SEPL.
§2º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, a Presidência da Comissão avocará o Processado Legislativo e emitirá o parecer, automaticamente, o qual deverá ser protocolado pelos Gabinetes na Secretaria através do Sistema Eletrônico de Processo Legislativo – SEPL.
§3º A Comissão deverá exarar parecer no prazo máximo de quinze dias.
§4º. Não se aplicam os dispositivos deste artigo à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, para a redação final.
§5º. Quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito Municipal, em que tenha sido solicitada urgência, os prazos serão os seguintes:
I- o prazo para a Comissão exarar parecer será de no mínimo sete e no máximo vinte dias, a contar da data do recebimento da matéria pela Presidência da comissão;
II- a Presidência da Comissão terá o prazo de no máximo quarenta e oito horas para designar relator, a contar da data do recebimento da matéria e, não o fazendo, caberá ao Vice-Presidente procedê-lo em igual prazo;
III- o relator designado terá o prazo de três dias para apresentar parecer, findo o qual, sem que seja apresentado, a Presidência da Comissão avocará o processado legislativo e o emitirá.
§6º. O prazo para emissão de relatório a que se refere o §1º será contado a partir da juntada no processado do parecer exarado pelas Assessorias Jurídica e Técnica Legislativa da Câmara Municipal e, quando for o caso, pela Assessoria Financeira, nos termos do art. 59, parágrafo único do Regimento Interno.
Art. 9º. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão nas Comissões Permanentes sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia.
§1º. Serão incluídos na Ordem do Dia os processados em que o relator tenha apresentado o seu relatório ou, em caso de omissão, a Presidência tenha emitido o parecer por força do art. 60, §3º do Regimento Interno.
§2º. Para que façam parte da Ordem do Dia das reuniões das Comissões Permanentes os relatórios ou os pareceres emitidos pela Presidência, nos termos do parágrafo anterior, deverão ser protocolados pelos Gabinetes na Secretaria através do Sistema Eletrônico de Processo Legislativo – SEPL, até as 14 (quatorze) horas da véspera da reunião.
Art. 10. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte classificação:
I - Processados em Regime de Urgência;
II - Processados em Discussão Única;
III - Processados para parecer sobre emendas apresentadas em Segunda Discussão;
IV - Processados para parecer prévio à Primeira Discussão.
Parágrafo único. A Presidência determinará ao relator que proceda a leitura do seu relatório, seguindo-se à discussão e votação das matérias.
Art. 11. Os membros da Comissão, obrigatoriamente, emitirão seu juízo sobre a manifestação do relator mediante voto, na forma deste artigo, observando:
I - a manifestação do voto dar-se-á pela aposição de assinatura ou por escrito, de forma apartada das conclusões do relator;
II - sempre se dará em reunião da respectiva comissão, com registro na respectiva ata.
§1º. O relatório somente será transformado em parecer se aprovado pela maioria dos membros da Comissão respectiva.
§2º. A simples aposição da assinatura sem qualquer outra observação, implica na concordância plena do signatário com a manifestação do relator.
§3º. Para efeito de contagem de votos emitidos, serão considerados como favoráveis os que tragam ao lado da assinatura do votante, as indicações **"com restrições"** ou **"pela conclusão".**
§4º. Poderá o membro da Comissão exarar **"voto em separado",** devidamente fundamentado com as seguintes alternativas:
I- "**pelas conclusões"**, quando favorável às conclusões do relator, mas lhe dê outra e diversa fundamentação;
II- **"aditivo",** quando favorável às conclusões do relator, acrescentando novos argumentos à fundamentação;
III- **"contrário",** quando se oponha frontalmente às conclusões do relator.
§5º. O voto do relator não acolhido pela maioria da Comissão se constituirá em **"voto vencido".**
§6º. O **"voto em separado"** divergente ou não das conclusões do relator, desde que acolhido pela maioria da comissão passará a constituir seu parecer.
§7º. O parecer pelo encaminhamento ao Executivo para informações necessárias à instrução do Processado Legislativo, uma vez aprovado pela Comissão, será remetido pela Presidência da Câmara independentemente de aprovação pelo Plenário.
§8º. Nenhum processado poderá ser requisitado e acolher **"voto em separado"** de qualquer Vereador antes de receber parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
§9º. O **"voto em separado"** deverá ser protocolado pelos Gabinetes na Secretaria através do Sistema Eletrônico de Processo Legislativo – SEPL no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.
§10. O **"voto em separado"** não poderá ser retirado do processado, porém, seu cancelamento poderá ser feito mediante anotação de próprio punho pelo autor.
§11. O projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo que receber parecer contrário de todas as comissões a que foi originalmente distribuído, será tido como rejeitado.
Art. 12. A organização da pauta da Ordem do Dia da reunião extraordinária obedecerá apenas ao que se mencionou no Edital de Convocação.
Art. 13. A disposição da matéria da Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência ou adiamento, solicitados por requerimento apresentado por qualquer membro da Comissão e aprovado pela maioria de seus membros.
Parágrafo único. Os casos de requerimento de adiamento obedecerão ao disposto no art. 149 do Regimento Interno.
Art. 14. De cada reunião das Comissões lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados e, em especial, a deliberação e os votos de cada membro.
§1º. As proposições e documentos apresentados na reunião serão indicados apenas com a declaração do objetivo a que se referem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Comissão.
§2º. A transcrição de declaração de voto, feita por escrito em termos concisos e regimentais, deve ser requerida à Presidência, que não poderá negá-la.
§3°. A transcrição em ata da íntegra das discussões somente se fará a requerimento verbal do membro da Comissão interessado no decorrer dos debates respectivos, mediante deferimento pela Presidência.
Art. 15. A ata da reunião anterior ficará à disposição dos membros das Comissões Permanentes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da reunião posterior.
§1º. Qualquer membro da Comissão poderá falar uma vez sobre a ata a fim de impugná-la, solicitando sua retificação, desde que tenha estado presente à reunião respectiva.
§2º. Feita a impugnação, a Comissão decidirá a respeito e se aprovado o pedido, proceder-se-á à retificação ao seu final sendo, então, procedida à votação da ata com as retificações feitas.
§3º. Não havendo membro da Comissão a fazer retificações na ata será ela considerada aprovada.
§4º. Aprovada a ata, será ela assinada pelos membros da Comissão presentes na reunião, legitimando, assim, a sua formalização.
§5º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a ata das reuniões poderá ser disponibilizada no sítio eletrônico.
Art. 16. A ata da última reunião de cada Legislatura será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes do encerramento.
Art. 17. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos membros da Comissão não usar da palavra sem solicitar e sem receber o consentimento da Presidência.
Art. 18. O membro da Comissão só poderá falar:
I- para apresentar impugnação da ata;
II- para discutir matéria em debate;
III- para apartear, na forma deste regulamento;
IV- para encaminhar votação nos termos deste regulamento, solicitando a palavra "pela ordem";

V- para levantar questão de ordem suscitando dúvidas quanto à aplicação do Regimento Interno ou deste regulamento;
VI- para justificar seu voto por tempo jamais superior a dois minutos, vedados os apartes após a proclamação do resultado da votação pela Presidência;
VII- para apresentar requerimento verbal na forma prevista no Regimento Interno ou neste regulamento.
Art. 19. O membro da Comissão que solicitar a palavra deverá inicialmente declarar se o faz "pela ordem" ou "por questão de ordem" e não poderá:
I- usar da palavra com finalidade diferente da alegada para a sua solicitação;
II- desviar-se da matéria em debate;
III- falar sobre matéria vencida, ressalvada a hipótese de justificativa de voto;
IV- usar de linguagem imprópria;
V- ultrapassar o tempo que lhe competir;
VI- deixar de atender às advertências da Presidência.
Art. 20. A Presidência da Comissão solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer membro da Comissão, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:
I- para comunicações importantes e urgentes à Comissão;
II- para recepção de visitantes;
Art. 21. Quando mais de um membro da Comissão solicitar a palavra, a Presidência a concederá, obedecendo à seguinte ordem de preferência:
I- ao autor;
II- para atender pedido de ordem regimental.
III- ao relator;
IV- ao autor da emenda ou substitutivo.
§1º. Cumpre à Presidência conceder a palavra, alternadamente, a quem se manifestar.
§2º. Poderá a Presidência declarar encerrada a discussão quando, no mínimo, dois vereadores a favor e dois vereadores contrários à proposição tiverem se manifestado.
Art. 22. Aparte é a interrupção do orador pela indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
§1º. O aparte deve ser expresso em termos corteses e não poderá exceder de um minuto, podendo haver a réplica e a tréplica, também de um minuto.
§2º. Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem a concordância do orador, mediante licença expressa da Presidência.
§3º. Não é permitido apartear a Presidência, nem o orador que fala "pela ordem", para encaminhamento de votação ou para declaração de voto.
§4º. O orador poderá dirigir suas palavras diretamente aos membros da Comissão presentes, somente quando permitir ser aparteado.
Art. 23. Para o uso da palavra fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) minutos, exceto para apartear, oportunidade em que o prazo será reduzido a 1 (um) minuto.
Art. 24. Questão de Ordem é toda dúvida levantada em reunião, quanto à interpretação ou aplicação de um dispositivo do Regimento Interno ou deste regulamento.
§1º. As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições normativas que se pretende elucidar.
§2º. Não observando o proponente o disposto neste artigo, poderá a Presidência cassar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levantada.
§3º. Cabe à Presidência resolver, soberanamente, às questões de ordem, sendo lícito a qualquer membro da Comissão opor-se à decisão mediante a interposição de recurso a ser analisado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, com emissão de parecer a ser deliberado pela Comissão.
Art. 25. A abstenção de votação é garantida ao membro da Comissão que tiver interesse pessoal na deliberação, desde que devidamente reconhecido pela Presidência.
Art. 26. As verificações de presença, com emissão de relatórios impressos, serão determinadas pela Presidência sempre que entender necessário.
§1º. As ausências durante a discussão e votação de qualquer matéria deverão ser comunicadas previamente à Presidência.
§2º. Ao membro da Comissão não é permitido se ausentar da reunião no decorrer das discussões e votações, sem prévia comunicação à Presidência.
§3º. Considera-se não comparecimento se o Vereador apenas registrou eletronicamente a presença e ausentou-se sem participar da reunião.
Art. 27. Anunciada a votação, poderá o membro da Comissão pedir a palavra para encaminhá-la.
§1º. Somente à Presidência da Comissão cabe colocar pareceres em votação.
§2º. Caso a Presidência esteja ausente da reunião, caberá ao Vice-Presidente colocar os projetos em votação.
§3º Em caso de ausência da Presidência e do Vice-Presidente, havendo quorum, assumirá a Presidência o membro mais idoso entre os presentes.
Art. 28. As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão e serão interrompidas somente por falta de quorum.
Art. 29. Terminadas as atividades da Comissão, a Presidência declarará formalmente encerrada a reunião.
Art. 30. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C1F13B6C

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **1ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Mineradoras de Poços de Caldas e região e seus Planos de Segurança",** a ser realizada no próximo dia **27 de fevereiro**, **quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa.
Objetivo: atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade.
Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.
Finalidade: assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 8/2019, de autoria de todos os vereadores, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto.
Abrangência e público-alvo: Todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro, terça-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 6 de fevereiro de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8FFEC6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA Nº 001/2019

Processo nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e de informática, conforme edital e seus anexos.

Onde se lê: Início da Sessão Pública: 13/01/2019 – 8:00 horas
Leia-se:**Início da Sessão Pública: 13/02/2019 – 8:00 horas**
Página: **01**/25

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2019.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9E59D4E5

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EXTRATO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, EDITAL 01/2018 - RESULTADO FINAL
A Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do concurso público regido pelo Edital 01/2018, para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental do Quadro dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.santabarbara.cam.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:27FDDD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**, neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva dos Ares-condicionados do Legislativo Municipal.** FORMA DE JULGAMENTO: **Menor preço global**. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia **20/02/2019, às 13h,** na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço, **www.camarasl.mg.gov.br**, ou na Secretaria da Câmara, de segunda à sexta-feira, no horário de 12hh às 18h. Os interessados em adquirir cópia do Edital na Secretaria da Câmara Municipal, deverão trazer CD ou PEN-DRIVE.

São Lourenço-MG, em 06 de fevereiro de 2019.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:640EEBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

Processo 004/2018, Pregão 002/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. CONTRATADA: POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI, CNPJ: 23.674.978/0001-34. DA ALTERAÇÃO: Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Contratante. DO VALOR: Reajustado para R$4,69 por litro de gasolina comum e R$3,04 por litro de etanol. DATA DO TERMO APOSTILAMENTO: 01 de fevereiro de 2019.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:CEF2EAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa Inabilitada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:76E5C2D3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa CONSULTORIA

BRASIL FISCAL LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa Inabilitada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E3431A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 01/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de lavação de veículos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Antônio Augusto Fonseca e Cia Ltda e Total Lubri Lubrificantes Ltda, em 04/02/2019.

Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:1BA08625

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 06/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada:PRONMEDH PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 31/01/19
Vigência: 31/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 15/2017 – Credenciamento: nº 06/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
José Alexandre de Souza – PRONMEDH PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C7EC5B90

SETOR DE LICITAÇÕES
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 1º/02/19
Vigência: 1º/02/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Thaís Pereira Moreira – T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7406350E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISLESTE

DESPACHO

Fica declarado sem efeito a publicação do dia 03/01/2019, edição 2411, relativa ao extrato de contrato nº 81/2018, onde consta como Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE e Contratada: Auto Posto Tradição Ltda., objetivando o fornecimento de combustível gasolina comum, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2019, em razão de erro no texto publicado.

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:934F0F34

SETOR DE LICITAÇÕES
CISLESTE

DESPACHO

Fica declarado sem efeito a publicação do dia 03/01/2019, edição 2411, relativa ao extrato de contrato nº 82/2018, onde consta como Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE e Contratada: E. A. L. Vargas Comércio Combustíveis EIRELI, objetivando o fornecimento de combustível diesel S-10, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2019, em razão de erro no texto publicado.

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC451A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Rescisão Contratual - Processo n.º 051/2018. Inexigibilidade n.º 13/2018. Contrato n.º 60/2018 firmado com a empresa Germano Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ n.º 27.338.238/0001-88; assinado entre as partes em 25/06/2.018. Objeto: Interposição de demanda administrativa e/ou jurídica administrativa , objetivando o repasse mínimo anual por aluno (VMAA) destinado a educação

Fundamental (FUNDEF) bem como FUNDEB. Justificativa: Rescisão deve-se ao fato da Recomendação conjunta MPMG/MPC-MG/MPF n. 01/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de fevereiro de 2.019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DCA8F07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 018/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA** e **MARIA LUZIA TORRES DA SILVA** , que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde (PSF) "Nestor Balbino", localizado na Avenida Euvaldo Lodi, 974 - Jaqueira.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: **01/02/2019 A 31/01/2020.**
VALOR: A Locatária pagará ao Locador, a importância mensal de R$ 1.306,06 (um mil, trezentos e seis reais e seis centavos)
Dotação: 02.07.01.10.301.0010**.2.0105**.3.3.90.36.014-Locação de Imóveis.
Data da assinatura: 29/01/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A059036F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 085/2018 TP 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/02/2019, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2018 COM A EMPRESA **COVALE- CONSTRUTORA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DA TP 016/2018, INCLUIU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO E APRENDENDO II O VALOR DE R$29.809,83(VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E EXCLUI DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O SUBITEM 6.7 NO VALOR DE R$1.321,45(MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) , ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$98.671,95(NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$127.160,33(CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5C27A4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PL 004/2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Chamada Pública 001/2019 – Processo 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação 001/2019 - Tipo: menor preço por item – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) – Entrega dos Envelopes: período de 18 a 26 de fevereiro de 2019 de 09h00min até as 16h00min – Abertura dos Envelopes: 26 de fevereiro de 2019 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontrase disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F2B7649A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PL 003

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 003/2019 – Pregão Presencial 002/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás de Cozinha e Galão de Água Mineral 20 litros – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de fevereiro de 2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de fevereiro de 2019 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. Email: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3D137CEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PL 001

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 001/2019
Tomada de preço: 001/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: 1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ESCOLAR, conforme Planilha de Especificações, Anexo
I deste instrumento O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E0656734

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
PL 005 2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 009/2018 – Tipo:
Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Atenção Básica (PSF 2 – 40 horas) – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de fevereiro de 2019 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de fevereiro de 2019 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – licitacao@araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8663AA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 020/2019

PORTARIA nº 020 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JANICE GONÇALVES GABRIEL RIBEIRO**, **MASPM** nº **6.356/8**, para ocupar o cargo público vago de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:556846CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 021 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS ANDRADE,** MASPM nº **125.530/4,** ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 04/02/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E8C9B31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 022/2019

PORTARIA nº 022 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA GERALDA ALVES**, **MASPM** nº **6.357/8**, para ocupar o cargo público vago de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2B65C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 017/2019

PORTARIA Nº 017 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **LAILA APARECIDA ALMEIDA,** MASPM nº **125.897/4,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 04/02/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:958FF355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 018 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA,** MASPM nº **5.451/8,** ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 04/02/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF92375C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 019/2019

PORTARIA nº 019 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA**, **MASPM** nº **5.451/8**, para ocupar o cargo público vago de **DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB8FED2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2019

PORTARIA Nº 012 – 29/01/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI,** MASPM nº **6.350/9,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 29/01/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E4E3B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 025/2019

PROCESSO Nº 025/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de corretagem de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais dos estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com valor unitário de R$37,89, e global de R$4546,80 (quatro mil,quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).VIGENCIA: 12 meses.

Arcos, 22/01/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2792B761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2019

PORTARIA nº 013 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**, **MASPM** nº **6.353/3**, para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta

data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:04459BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 014/2019

PORTARIA nº 014 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAPHAELA SANTILHA GOMES PINHEIRO**, **MASPM** nº **6.355/0** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:166BA439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 015/2019

PORTARIA Nº 015 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **NAIARA FABIANA SILVA**, MASPM Nº **6.354/1**, para ocupar interinamente, o cargo de **COORDENADOR (A) DO CENTRO DE ACOLHIMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O(a) servidor(a), ora nomeado(a) prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF1DB049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 016/20196

PORTARIA nº 016 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RICARDO CABRAL ROSA**, **MASPM** nº **6.356/8** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66F5D771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 023/2019

PORTARIA Nº 023 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **TÂNIA MARIA ALVES CARVALHO,** MASPM nº **6.033/0,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de

provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 04/02/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:49E76787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 024/2019

PORTARIA nº 024 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TÂNIA MARIA ALVES CARVALHO**, **MASPM** nº **6.033/0**, para ocupar o cargo público vago de **ASSESSOR (A) DE GABINETE**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C55BA220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
DISPENSA Nº 002/2019
CONTRATO Nº002/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE DE MINAS-ACCCOM, .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de serviços médicos, ambulatoriais, analises patológicas aos pacientes com câncer em tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor estimado de serviços de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) anuais,
Vigencia: da assinatura até 31/12/2019

Arcos, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7AB33A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 050/2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CREDENCIAMENTO Nº002/2019
ABERTURA DIA: 20/02/2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Credenciamento de serviços de buco-maxilo.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B1C1291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 356/2018

PROCESSO Nº 356/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
CONTRATO Nº 102/2018
ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **ÚRSULA ERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**, portador do CPF nº 052.741.776-97 e RG 12.654.313, Residente e domiciliado à Rua Messias Macedo,785, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO(A)/LOCADOR(A), acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Messias Macedo, 785, centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

• Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019, conforme termo requisitório em anexo, ao preço e R$1700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA –
1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

O presente ADITIVO foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o

presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAF7B572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 084/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
CONTRATO Nº039/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOSE VITAL DA SILVA, Inscrita no CPF: sob o n.º 055.663.806-97, com endereço à Rua Leopoldo Gomes 1857, bairro Vera Cruz,em Belo Horizonte/MG, mediante seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original ate 28/02/2019, referente ao imóvel situado à Rua Santa Luzia, 260, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, destinado a abrigar a casa de apoio na cidade de Belo Horizonte/MG para pacientes em tratamento de saúde, conforme clausula terceira, a saber: "CL**ÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** prorrogável por interesse das partes mediante a celebração de Termo Aditivo, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93."

1.2 – O valor da locação é de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por mês, totalizando R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBB0BC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -RATEIO CIS URG

CONTRATO DE RATEIO 003/2019
MUNICÍPIO DE ARCOS
CIS-URG OESTE
GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NA REGIÃO AMPLIADA OESTE À POPULAÇÃO DE ARCOS/MG
VALOR: R$15.924,40 MENSAIS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D04F223A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 049/2019

PROCESSO Nº 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS**,
CONTRATADO/LOCADOR:MARIA ROSANA DE LIMA MANTEGA

DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Avenida Jose Bampa nº1089, centro, em Arcos/MG, destinado a alojar abrigar a casa de apoio de Barretos para atender as pessoas que precisam acompanhar seus familiares em consultas e tratamentos médicos

DO PRAZO

1. O prazo de vigência do ajuste é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes mediante a celebração de Termo Aditivo, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR
1. O valor mensal da locação é de R$2.152,23 (dois mil, cento e cinqüenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais

Arcos/MG, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4C177B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 034/2019

PROCESSO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

objeto Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e moveis de pessoas físicas e jurídicas para a Policia Militar, com CONFIRME ON -LINE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA, com preço global de $7.200,00 (sete mil e duzentos reais),com vigência ate 31/12/2019.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8F46D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 032/2019

PROCESSO Nº 032/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
CONTRATO Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, lado FATOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo
O OBJETO: Locação de PABX para o paço municipal contendo 10 troncos digitais, 02 troncos analógicos e 50 ramais, com manutenção e fornecimento de peças.

DO VALOr. O valor global do serviço é de R$7.333,26 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), até 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8350FEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DAS PROVAS DE REDAÇÃO E DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – EDITAL 001/2018
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DAS
PROVAS DE REDAÇÃO E DISCURSIVAS

A justificativa do indeferimento estará disponível no site a partir das 16h, para vê-la:
Entrar no site:http://imamconcursos.org.br
Inserir o seu CPF OU e-mail e digite sua senha
Em Menu clicar: Minhas inscrições
Selecionar o cargo
Selecionar Documentos
Recursos

CANDIDATO: ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA
Nº INSCRIÇÃO: 66201
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: AMANDA DO COUTO OLIVEIRA
Nº INSCRIÇÃO:58515
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO
Nº INSCRIÇÃO: 60082
CARGO: ADVOGADO
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO
Nº INSCRIÇÃO: 61880
CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: CAROLINA VILELA DE FARIA ALVES NOGUEIRA
Nº INSCRIÇÃO: 60845
CARGO: ADVOGADO
RECURSO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Nota alterada para 13,50. O detalhamento será disponibilizado no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: CINTIA APARECIDA DA SILVA MOURA
Nº INSCRIÇÃO: 63414
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: DAYANE SIMOES
Nº INSCRIÇÃO: 59235
CARGO: ADVOGADO
RECURSO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Nota alterada para 12,50. O detalhamento será disponibilizado no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: ELILCEIA BORGES
Nº INSCRIÇÃO: 64087
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: ERICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE
Nº INSCRIÇÃO: 61830
CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: EVANILDA CRISTINA LOPES LEAL
Nº INSCRIÇÃO: 62232
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: FABRICIA MICHELINE SILVA SANTANA
Nº INSCRIÇÃO: 63022
CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: ISABELLA CAROLINA BORGES
Nº INSCRIÇÃO: 61879
CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: LILIANE ANGELICA DA SILVA E CASTRO
Nº INSCRIÇÃO: 63438
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: PRISCILLA NUNES VALADAO
Nº INSCRIÇÃO: 62162
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE
Nº INSCRIÇÃO: 62313
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA
Nº INSCRIÇÃO: 65908
CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br na área do candidato.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E65823AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - RETIFICAÇÃO DA NOTA DAS PROVAS DISCURSIVAS E DE REDAÇÃO

ADVOGADO		
Nome	**Nº Insc.**	**Discursiva**
CAROLINA VILELA DE FARIA ALVES NOGUEIRA	60845	13,50
DAYANE SIMOES	59235	12,50

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Nº Insc.**	**Redação**
RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	62313	0,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E3F9530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 049/2019

PROCESSO Nº 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

CONTRATO Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, CONTRATANTE e, de outro lado MARIA ROSANA DE LIMA MANTEGA, CONTRATADO/LOCADOR,
DO OBJETO:. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Avenida Jose Bampa nº1089, centro, em Arcos/MG, destinado a alojar abrigar a casa de apoio de Barretos para atender as pessoas que precisam acompanhar seus familiares em consultas e tratamentos médicos
DO PRAZO:O prazo de vigência do ajuste é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes mediante a celebração de Termo Aditivo, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$2.152,23 mensais

ARCOS, 30/01/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED280473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 027/2019

PROCESSO Nº 027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATO Nº007/2019

oBJETO:Contratação de empresa para fornecer ferramenta de pesquisa, de comparação de preços, elaboração de especificações técnicas, elaboração de termo de referencia, consolidação e comparação de preços praticados pela administração pública através de sistema eletrônico de banco de preços, com preço global de R$7990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).CONTRATADA:: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.VIGENCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2019.

ARCOS, 21/01/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:348569E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 031/2019

PROCESSO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Objeto:Contratação de empresa especializada para manutenção do elevador instalado no Hospital Municipal São Jose que dá acesso ao segundo pavimento, com preço mensal de R$710,00 (setecentos e dez reais).Contratado(a): THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.Vigencia: da assinatura ate 31/12/2019.

Arcos, 24/12/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F1372122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2019

PROCESSO Nº 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto:para contratação de serviços de pagamento eletrônico de pedágio para veículos da área de saúde ao preço global estimado de R$30.000,00 pelo prazo até 31/12/2019. CONTRATADO:CGMP-CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A.

ARCOS, 02/01/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EC10912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4843/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.843 DE 31/01/2019

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR – CEPTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os atuais mecanismos de acompanhamento, integração e gestão das diversas formas de parcerias firmadas com entidades privadas do Terceiro Setor em prol da maior eficiência, eficácia e transparência das ações desenvolvidas pela Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional;

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto à transparência e controle dos atos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública; e,

CONSIDERANDO o interesse em firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações e projetos que envolvam repasses de recursos federais, estaduais ou municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CEPTS, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá incluir todas as entidades que tenham celebrado convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres, com repasse de recursos públicos, em vigor ou não, na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único – O CEPTS, previsto no "caput", abrangerá todas as parcerias institucionais firmadas com entidades civis sem fins lucrativos e Organização da Sociedade Civil – OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 4.503/17.

Art. 2º - Todas as entidades sem fins lucrativos que tenham celebrado ou pretendem celebrar convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos da Administração Municipal, deverão estar inscritas no CEPTS.

§ 1º - Para os fins preconizados no "caput", o Cadastro Municipal das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CEPTS compreenderá as relações institucionais da Administração Municipal Direta e Indireta com:

I – Entidades Parceiras do Terceiro Setor – EPTS: as fundações e associações civis sem fins lucrativos que atendam à legislação específica, aptas a apoiar os órgãos municipais no desenvolvimento de suas atividades e projetos;

II – Organização da Sociedade Civil – OSC: as entidades elencadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e assim consideradas nos termos do Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de fevereiro de 2017.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, parcerias institucionais são aquelas estabelecidas de acordo com diretrizes e parâmetros definidos no âmbito de atuação de cada ente ou secretaria executora, nos termos da legislação específica aplicável, por meio de:

I – Convênios, contratos ou instrumentos congêneres com as Entidades Parceiras do Terceiro Setor – EPTS;

II – Termos de colaboração, termos de fomento e acordo de cooperação – OSCs.

Art. 3º - As entidades parceiras do terceiro setor que tenham interesse em integrar o CEPTS deverão fazer a solicitação do seu cadastro perante o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

§ 1º - O pedido de inscrição junto ao CEPTS deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da competente documentação que comprove a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a regularidade fiscal e contábil, na forma da legislação vigente, notadamente naquela que institui e regulamenta o seu tipo jurídico:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado, emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo de 01 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo;

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à divida ativa da União;

III – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

V – Certidão negativa de débitos dos tributos municipais de Arcos/MG;

VI – Certidão negativa de débitos dos tributos estaduais;

VII – Cópia da certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil – OSC, registrada na forma da Lei;

IX – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, e cópia dos documentos pessoais do Presidente;

X – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado;

XI – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, declaração de que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo;

XII – Declaração/comprovantes de experiência prévia/capacidade técnica na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante,
Atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados.
Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento.
Prêmios locais ou internacionais recebidos;

XIII – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalação e outras condições materiais da entidade ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceira;

XIV – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, as quais deverão estar descritas no documento;

XV – Balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, com demonstrativo de déficit ou superávit, Apresentar declaração da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade;

XVI – Alvará de funcionamento;

XVII – Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal.

§ 2º - O deferimento do pedido de inscrição junto ao CEPTS é de competência do (a) Secretário (a) ou do Dirigente da Administração Indireta da área em que a entidade requerer para atuação, após verificado o cumprimento do quanto disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Após deferimento do pedido de inscrição junto ao CEPTS pela secretaria ou órgão da administração indireta competente, deverá o mesmo ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Licitações para conhecimento e respectivo cadastramento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração editará Portaria estabelecendo os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional visando ao cumprimento disposto neste Decreto, se necessário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável disponibilizará, por intermédio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Arcos, na internet, o Cadastro Municipal das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CEPTS e as informações relativas aos convênios, termos de parceria, contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos que venham a ser formalizados, principalmente, aos processos de respectivo controle e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade, sem prejuízo de outros instrumentos formais de controle.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1BA430FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.7.2019.pdf– DVMC - publicada em:1/2/2019-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o lote 0C4747 do produto QUEROPAX (Hemifumarato de quetiapina 100 mg) - amostra grátis - apresentação 10 comprimidos.
NGC.6.2019.pdf– DVMC - publicada em:31/1/2019-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto SHAMPOO - CALÊNDULA / PH NEUTRO / NÃO IRRITA A PELE, marca LORYS BABY, lote 656591, fab. 05/2017, val. 05/2020, fabricado por INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.
NGCSVS-DESINTERD-N_41.2018.pdf-Publicada em: 18/12/2018 - Determinação de Desinterdição - Produto: Extrato de tomate; Marca: Fugini; Data de validade: 01/2019; Lote: 7042413; Produzido por: Fugini Alimentos Ltda.

ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRODUTOS IRREGULARES:

Resolução Específica nº : 00274/2019
Publicado no DOU:01/02/2019 -**Empresa:**Aurobindo Pharma Limited - **Produto/Lote:**Valsartana
Resolução Específica nº : 00275/2019
Publicado no DOU:01/02/2019 -**Empresa:**Zhejiang Huahai Pharmaceutical Co. Ltd.
Produto/Lote: Irbesartana
Resolução Específica nº : 00244/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**S & E Cosmética. CNPJ: 09537071000100
Produto/Lote: Escova térmica orgânica Therapy Hair
Resolução Específica nº : 00244/2019
Publicado no DOU:30/01/2019-**Empresa:**G & S Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 24531015000 - **Produto/Lote:**LÓTUS HS 1000 SAFE
Resolução Específica nº : 00244/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. CNPJ: 46256772000270 - **Produto/Lote:**Spartgard Tecidos

Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019-**Empresa:**Dental Moema Comercio de Materiais e Produtos Odontologicos LTDA EPP. CNPJ: 05066539000167 - **Produto/Lote:**BENZOTOP,ARTICAINE,ALPHACAINE
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**QUIMIFARM - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA. - **Produto/Lote:**ÁLCOOL 70%
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30 - **Produto/Lote:**Maxitrol pomada 3,5g / Lotes: 68567, 68565, 68376, 68077, 68075, 67968, 67619, 67164, 67158, 65838, 65642, 65579, 64657 e 63876,Tobrex 3mg/g Pomada Oftálmica / Lotes: 68980, 68381, 68079, 67974, 66711, 66627, 65289, 65176, 65068 e 65066,Maxidex Pomada 3,5g / Lotes 68577,68575, 68073, 67966, 67916, 67160, 67121, 66787, 66340, 65568, 64730, 64722, 64491, 64230 e 64002,Cilodex Pomada 3,5g / Lotes: 68756, 68571, 68370, 68368, 68071, 67976, 67914, 67616, 67614, 67162, 67156, 65960, 65258, 65196, 65082, 65063, 64975, 64726, 64699, 64652, 64232 e 63867
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019-**Empresa:**THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA. CNPJ: 06.597.801/0001-62 - **Produto/Lote:**ACETILDOR - 100 MG COM CT ENV PLAS X 200 / Lote: 170179
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**Celso Luiz de Souza Alimenticios ME. CNPJ: 09140888000132 -**Produto/Lote:**T3 - HORMONIO PARA TIREOIDE
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**Vitaringa - **Produto/Lote:**Vitaringa Moringa
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**Nova Fórmula. CNPJ: 4339552700015
Produto/Lote: Gotas da vida

Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**NATULAB LABORATÓRIO S.A. CNPJ: 02.456.955/0001-83 - **Produto/Lote:**HELMILAB - 20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP / Lotes: 16273, 16289,16295 e 16308
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019 -**Empresa:**Ebazar.com.br.ltda. CNPJ: 03361252000
Produto/Lote: Canabidiol
Resolução Específica nº : 00248/2019
Publicado no DOU:30/01/2019
Empresa: Vitaringa

Arcos, 06 de Fevereiro de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS-MASP 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0AEE2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01501/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, **ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal **ALEX ANDRADE ANZOLIN**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72, denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SVC CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo

Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 01501/2018 até 31/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração do contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666 do ano de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARGIRITA, 30 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA
Contratado

SVC CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:70792D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Município de Arinos, através de sua Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 004/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de suplementos alimentares pra a manutenção de serviços essências a atenção básica, a pacientes atendidos nos PSFs. A copia do edital se encontra disponível no site, www.arinos.mg.gov.br.Maiores inofrmações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos MG, 06 de fevereiro de 2019,

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D13B9C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018 - PROCESSO 257/2017 - PREGÃO 106/2017

Município de Barroso torna público extrato ao 1.º termo aditivo do contrato 152/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE EM JORNAIS.

RICCI DIÁRIOS PUB. E AGENCIAMENTO LTDA - CNPJ:06.880.466/0001-05

Ficha Orçamentária: 112

Valor Total: R$ 11.724,80 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 31/12/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E4CABBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2018 - PROCESSO 121/2018 - DISPENSA 049/2018

Município de Barroso torna público extrato ao 1.º termo aditivo do contrato 093/2018 para LOCAÇÃO DO IMÓVEL, PARA ATENDER FAMÍLIA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

JOSÉ TEODORO DA SILVA - CPF: 284.634.396-91

Ficha Orçamentária: 463

Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 31/12/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C9A2600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, à vista da deliberação da Presidente da CPL bem como Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, vem nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **RATIFICAR** o Processo Administrativo de Licitação n.º 017/2019 – Dispensa n.º 003/2019, que tem por objeto aquisição de medicamentos éticos para manutenção da secretaria municipal de saúde, visando atender a necessidade urgente a usuários que possuem enfermidades graves e que necessitam de medicamentos éticos/alto custo urgente.

Após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belo Oriente, 01 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8D638780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO P.P 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Impugnação ao Edital
Impugnante: COOPERTRAMIG – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A COOPERTRAMIG – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, fez protocolar nesta prefeitura, documento de impugnação ao item 7 e subitens 7.2.2.1, 7.2.2.3 e 7.2.2.4 do edital do PREGÃO 005/2019 – PAL 005/2019 alegando em síntese que:

a) Que os dispositivos impugnados (item 7 e subitens 7.2.2.1, 7.2.2.3 e 7.2.2.4), atentam contra o princípio da legalidade e competitividade, em razão de se chocarem frontalmente com o disposto no §6º, do art. 30 da Lei 8.666/93.
b) Que os dispositivos violam também o art. 37 da CF/88, sendo que estes dispositivos constitucionais tem força normativa, impondo deveres a todos.
c) Que o edital, nos itens impugnados traz exigência indevida aos licitantes, no sentido de fazer a comprovação da propriedade de veículos automotores para a habilitação no processo licitatório.

Na sequência, colaciona jurisprudências na busca de sustentação para a tese sustentada.

A impugnação foi apresentada tempestivamente, nos termos do disposto no item 10.1 do edital:
"10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas."
No mérito, noto que houve entendimento equivocado por parte da impugnante, pois a alegação principal foi de que o edital exigiu que fosse apresentado a comprovação de propriedade dos veículos.
Não há no edital tal exigência. Exigiu-se a apresentação do CRLV, mas não disse que este DOCUMENTO deve estar em nome do licitante. Assim, não procede a alegação de que foi exigida a comprovação de propriedade do veículo. Ao apresentar o documento, é possível para a comissão certificar de que o licitante está em condições de atender ao que está sendo exigido no edital quanto a capacidade do veículo, ano de fabricação etc.
Da mesma forma é quanto a carteira de habilitação. O art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe sobre as exigências mínimas para o condutor do veículo de transporte escolar.
Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
I - ter idade superior a vinte e um anos;
II - ser habilitado na categoria D;
III - (VETADO)
IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

A documentação exigida para o motorista permitirá que a comissão tenha a comprovação de que o licitante tem condições de atender ao que está sendo exigido no edital.
As aulas na rede estadual de ensino tem inicio no dia 07 de fevereiro. O município está com o ano letivo para começa a qualquer momento após o dia 11 de fevereiro, sendo necessário que o serviço de transporte de estudantes esteja em condições de funcionar. Não haverá tempo para que as empresas vencedoras do certame sem veículos apropriados, sejam próprios ou de terceiros, procurem no mercado tais veículos para prestarem os serviços ou que ainda venham a contratar motoristas com as exigências para o transporte escolar.
Nenhuma das exigências contidas no edital constituem afronta aos dispositivos constitucionais ou podem ser consideradas ilegais, pois ao contrário, são fundamentadas em dispositivos legais.
Estamos ao contrário do que foi colocado na impugnação, apenas exigindo na qualificação técnica, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93:

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações ***e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe*** *técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

Os veículos a serem apresentados para comprovar a capacidade de executar os serviços de transporte de escolares **não precisam ser de propriedade do licitante,** mas precisam estar disponíveis e em condições para a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato. O licitante poderá substituir o veículo por outro igual ou em condições superiores ao apresentado, a qualquer momento, desde que seja comunicado previamente ao município.

Todas as exigências são possíveis de serem atendidas pelos licitantes que estiverem em condições de prestar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato.

Com estas considerações, julgo IMPROCEDENTE a impugnação ao edital do Pregão 005/2019, mantendo as exigências na forma em que foram apresentadas.
Seja esta decisão comunicada ao licitante e publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios Mineiros.

Berilo, 05 de fevereiro de 2019

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6B9B1CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 19/02/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 013/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão social para procedimentos de acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores no desenvolvimento de atividades junto ao CRAS, Bolsa Família, CadÚnico, Conselho Tutelar, Conselhos de Gestão e Socioassistenciais do município**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz OtávioFranco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:9D0CC48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-036/2017 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 85 (oitenta e cinco) dias corridos, objetivando a continuação da EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821724/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 01/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:10751F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS Nº 37/2019 AO Nº 42/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 06/19 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019. Contrato n. 37/19 - ATA SRP 04/2019. Contratado: AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA.. Valor R$ 4.350,00. Contrato n. 38/19 - ATA SRP 05/2019. Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 7.6830,00. Contrato n. 39/19 - ATA SRP 06/2019. Contratado: M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 2.777,20. Contrato n. 40/19 - ATA SRP 07/2019. Contratado: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP. Valor R$ 1.771,00. Contrato n. 41/19 - ATA SRP 08/2019. Contratado: ESTIVA TRUCK DÍESEL EIRELI EPP. Valor R$ 36.385,68. Contrato n. 42/19 - ATA SRP 09/2019. Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP. Valor R$ 306,30 Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso - MG. Data de assinatura: 25/01/2019. Vigência: até 25-01-2020.. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.002.339030.0040 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178 -
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0284 –
02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0298 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0367-
2.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0381 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0400 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:395AA187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2019. Edição 2434. **Onde se lê** Contrato 05/2019 **Leia-se** Contrato 21/2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 05/02/2019 –

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:589234BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2019

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 07/2019, dispensa de licitação nº 03/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Ronan Sol Correa de Sá 34899588615, CNPJ/MF Nº 21.425.549/0001-06, tendo por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de consultoria, orientação e conscientização dos direitos e deveres dos segurados da previdência social urbana e rural quanto a aposentadoria, pensão e outros. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A777A7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Buritis - MG, comunica que com base no disposto do artigo 77 e 78, I e II, da Lei nº 8.666/93, resolve aplicar sanção de suspensão de contratar com administração pública por 2 (dois) anos, e inidoneidade para contratar com administração até transcurso do prazo de 02 (dois) anos, referente ao Pregão Presencial: 071/2018, Processo: 316/2018, do Licitante: Fernando Venâncio de Faria, inscrita no CNPJ: 23.253.301/0001-22. As justificativas encontram-se no processo administrativo Nº 316/2018.

Buritis - MG, 06 de fevereiro de 2019.

MARINA CAMPOS VALADARES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1FA743C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 306/2017. Processo

Licitatório n.° 265/2017. Tomada de Preço n.° 004/2017. Empresa: **Pio Gonçalves Barbosa.** Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2019 a 31/12/2019.Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FF7359E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 132/2017. Processo Licitatório n.° 103/2017. Pregão Presencial n.° 012/2017. Empresa: **ICS Sistema de Gestão em Saúde Ltda - EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Saúde Pública para desenvolver soluções de gestão em saúde pública com implantação de serviços de Assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informação para diferentes unidades. Fica acrescido o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8BC7AD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.171.255/0001-42. OBJETO: atendimento as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais. VALOR: R$ 315.864,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:914F25DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
ESPÉCIE: Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.171.255/0001-42. OBJETO: prestação de serviço de interesse público através de cessão de pessoal, com vistas a alfabetização, acompanhamento e desenvolvimento de atividades com crianças excepcionais do Município e cessão de combustível para transporte de crianças excepcionais residentes na zona rural do município de Cabo Verde. VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AD97133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019
Concedente: Município de Cabo Verde-MG
Convenente: Associação do Hospital São Francisco de Cabo Verde
Objeto: contratação de serviços de saúde, na área ambulatorial, seguindo a linha do Piso de Atenção Básica – PAB, "Gestão Plena de Atenção Básica", realizada conforme tabela do SUS.
Dotação orçamentária: Ficha nº 0246 - Classificação: 020801 103011003 2.036 339039.
Valor: R$ 120.000,00
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6A7FA4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2019
Concedente: Município de Cabo Verde-MG
Convenente: Associação do Hospital São Francisco de Cabo Verde
Objeto: contratação de serviços de saúde, na área laboratorial e imagem (exames).
Dotação orçamentária: Ficha nº 0241 - Classificação: 020801 103011003 2.035 339039.
Valor: R$ 64.800,00
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D3D3AA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2019
Concedente: Município de Cabo Verde-MG
Convenente: Associação do Hospital São Francisco de Cabo Verde
Objeto: contratação de procedimento cirúrgico específico, denominado "Laqueadura, Vasectomia e Nódulo de Mama".
Dotação orçamentária: Ficha nº 0246 - Classificação: 020801 103011003 2.036 339039.
Valor: R$ 38.160,00
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:377F07C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2019
Concedente: Município de Cabo Verde-MG
Convenente: Associação do Hospital São Francisco de Cabo Verde
Objeto: cumprimento das ações, metas e programas descritos no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Concedente, compreendento a manutenção e custeio dos seguintes objetos e na segunte ordem de prioridade: 1º. Programa Plantão Médico 24 hs; 2º. Plantão de Sobreaviso do corpo clínico e 3º. Manutenção ambulatorial 24 hs e Medicamentos.
Dotação orçamentária: Ficha nº 0258 - Classificação: 020801 103021001 0.038 335043.
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:51003B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 008/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:***

Contratação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar para o Carnaval de 2019. A data da realização do certame será no dia 18 de Fevereiro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:891AC1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 010/19 – Pregão Presencial n.º 005/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de glp - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA. -ME***, inscrita no CNPJ n.º *09.466.199/0001-12*, no valor total registrado de R$ 19.832,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C49CD1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 020/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIEGO JOSE PEREIRA COSTA***.
Objeto: Contratação de serviços de emplacamento para os veículos da frota municipal.
Processo de Compra Direta n.º 013/19.
Vigência: 30/01/19 a 31/12/19.
Valor: R$ 9.975,00 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007.339036-39; 02.03.04.122.0401.2.007.339036-33;*
02.04.01.12.361.1207.2.071.339036-71;
02.05.10.301.1001.2.190.339036-206;
02.05.10.302.1002.2.162.339036-250;
02.07.01.15.452.1502.2.128.339036-400; e
02.07.03.26.782.2601.2.138.339036-427.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8C42E0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 021/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CASA LAR TIA OLGUINHA***.
Objeto: Contratação de instituição para acolhimento da menor S.L.S.A. e do menor A.A.S.A., conforme determinação judicial.
Processo Licitatório n.º 027/19 – Inexigibilidade n.º 001/19.
Vigência: 30/01/19 a 31/12/19.
Valor: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.08.244.0801.2.198.339039-344.*

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:85A10BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 022/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JULIANA DE CASSIA SILVA 31955564809***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2019, nos dias 01 e 04 de Março do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 023/19 – Inexigibilidade n.º 002/19.
Vigência: 31/01/19 a 31/03/19.
Valor: R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-459.*

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A74915B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 023/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CAIO MAGALHAES GUEREIRO***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2019, no dia 02 de Março do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 024/19 – Inexigibilidade n.º 003/19.
Vigência: 31/01/19 a 31/03/19.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.3921.301.2.024.339039-460.*

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F8490D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 024/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ZULLUBABA PRODUCOES ARTISTICAS LDTA***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2019, no dia 03 de Março do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 025/19 – Inexigibilidade n.º 004/19.
Vigência: 31/01/19 a 31/03/19.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-460.*

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:73364D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 025/19: TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP,. Valor total: R$ 7.476,54 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 026/19: LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA. Valor total: R$ 23.007,10 (Vinte e Três Mil, Sete Reais e Dez Centavos);
Contrato n.º 027/19: RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA. Valor total: R$ 11.697,78 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos);
Contrato n.º 028/19: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME. Valor total: $ 7.368,90 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos);
Contrato n.º 029/19: PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME. Valor total: R$ $ 6.585,60 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 030/19: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP. Valor total: R$ 18.093,82 (Dezoito Mil, Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos); e
Contrato n.º 031/19: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Valor total: R$ 6.685,99 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos);
Objeto: Aquisição generos alimenticios para manutenção das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 004/19 – Pregão Presencial n.º 002/19.
Vigência: 01/02/19 a 31/12/19.
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-386;
02.03.04.122.0401.2.007.339030-30;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-203;
02.05.10.305.1004.2.084.339030-281;
02.09.01.13.392.1301.2.025.339030-463;
02.06.01.08.244.0801.2.116.339030-311;
02.06.01.08.244.0801.2.179.339032-319;
02.06.01.08.244.0801.2.186.339030-324;
02.06.01.08.244.0801.195.339030-330; e
02.06.01.08.244.0801.2.196.339030-335.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:64157C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 032/19: OMEGA PRODUCOES LTDA ME. Valor total: R$ 8.990,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais); e
Contrato n.º 033/19: IZANOR RIBEIRO - ME. Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reias);
Objeto: Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para realização do carnaval 2019, neste município.
Processo Licitatório n.º 006/19 – Pregão Presencial n.º 003/19.
Vigência: 04/02/19 a 31/03/19.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-460.*

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2A1E81A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 034/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***.
Objeto: Contratação de serviços de sonorização para o projeto arte e música e realização de eventos de desporto e lazer no município durante o ano.
Processo Licitatório n.º 007/19 – Pregão Presencial n.º 003/19.
Vigência: 04/02/19 a 31/12/19.
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.025.339039-466.*

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:494D160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 035/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A***.
Objeto: Aquisição de material de consumo para aparelho de Raio X do Município, para exercício de 2019.
Processo de Compra Direta n.º 014/19.
Vigência: 04/02/19 a 31/12/19.
Valor: R$ 9.055,00 (Sete Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta e Um Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.050.339030-236.*

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BA6F9E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o* ***Termo de Fomento n.º 001/2019****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por sua Presidente a Sra. Nair de Faria Oliveira, portadora do RG nº 11.043-909 SSP/MG.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade as pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019.
Valor do Repasse: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.06.01.08.242.0801.0.013.335043-303 e 02.04.01.12.367.1204.0.012.335043-83.*

Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.547/2018 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:14FF4715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 09/2019 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 06/2019, na data de 20/02/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 06/2019, **visando serviços fotográficos, captação e edição de vídeos institucionais.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 06/02/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EE9611F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADITIVO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 0001/2018

O MUNICÍPIODA CAMPANHA-MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e a Organização da Sociedade Civil - **ABASE - Aliança Brasileira De Ass. Soc. e Educacional – Centro Social Pronoama,** CNPJ sob nº. 62.207.634/0002-58, com sede na Rua João Luiz Alves nº 46 – Centro – Campanha / MG , doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Representante Legal **Rogério Luiz da Silva** , CPF nº 042.979.286-97 resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** , regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo nº 00014/2018 - Inexigibilidade nº 00008/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga o prazo do presente Termo de Fomento de 31/01/2019 para até **31/03/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do Memorando n° 001/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste Termo de Fomento.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo desta cidade e Comarca da Campanha-MG -, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campanha, 31 de janeiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO LUIZ DA SILVA
ABASE - Aliança Brasileira e Ass. Soc. E Educacional – Centro Social Pronoama

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31575EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO TERMO FOMENTO - CASA DA CRIANÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 0002/2018

O MUNICIPIO DA CAMPANHA-MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e a Organização da Sociedade Civil - **CASA DA CRIANÇA,** CNPJ sob nº. 19.083.179/0001-16, com sede na Rua Dom Inocêncio nº 220 – Centro Campanha / MG., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Diretora Presidente Sra. **Ângela Luiza S. B. de Figueiredo** , CPF nº 279.484.451-68, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** , regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo nº 00013/2018 - Inexigibilidade nº 00007/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga o prazo do presente Termo de Fomento de 31/01/2019 para até **31/03/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do Memorando n° 001/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste Termo de Fomento.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo desta cidade e Comarca da Campanha-MG -, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2

(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campanha, 31 de janeiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ÂNGELA LUIZA S. B. DE FIGUEIREDO
Casa da Criança
Organização da Sociedade Civil

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0A53CE09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO FOMENTO - APAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 0003/2018

O MUNICIPIO DA CAMPANHA-MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e a Organização da Sociedade Civil - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha,** CNPJ sob nº. 18.713.503/0001-70, com sede na Rua Celso Vilhena Mendes nº 19 – Xororó – Campanha / MG , doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente **Stela Maria de Araújo Foresti** , CPF nº 090.283.658-77, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** , regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo nº 00011/2018 - Inexigibilidade nº 00006/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga o prazo do presente Termo de Fomento de 31/01/2019 para até **31/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do Memorando n° 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo desta cidade e Comarca da Campanha-MG -, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campanha, 31 de janeiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

STELA MARIA DE ARAÚJO FORESTI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha
Organização da Sociedade Civil

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:53A06DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6900/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.475,90 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.475,90 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 136,36 (Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.421,57 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 88,42 (Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 27.457,75 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 204,30 (Duzentos e Quatro Reais e Trinta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 104,91 (Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 425,65 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.956,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.190,59 (Dois Mil Cento e Noventa Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 21,00 (Vinte e Um Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.339,00 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 93,34 (Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19,92 (Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 150,60 (Cento e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.306,00 (Um Mil Trezentos e Seis Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 28,24 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24,00 (Vinte e Quatro Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 3.048,25 (Três Mil Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.460,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

Adiciona: 55.475,90

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 245,93 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.890,03 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais e Três Centavos)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 356,60 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 93,34 (Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24,00 (Vinte e Quatro Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 27.457,75 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129.99 - Outros
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 48,25 (Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.460,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

Reduz: 55.475,90

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:C8AD3A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6910 / 2019

DECRETO Nº 6910/2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º *- Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra.* ***Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca****, portadora do CPF 854.769.196-00, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6				
13.153-9	*13.638-7*	*14.148-8*	*14.149-6*	*14.150-X*
14.151-8	*14.153-4*	*14.601-3*	*14.740-0*	----------

Art. 2º *- Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.554.712/0001-67.*

Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de do dia 04/02/2019.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6500/2017.*

Campanha, 28 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:76F2CCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6911 / 2019

DECRETO Nº 6911 / 2019

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:
Art. 1º - *Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000.*
Art. 2º - *Integrarão o presente Decreto os seguintes anexos:*
Anexo I – *Metas Bimestrais de Arrecadação 2019;*
Anexo II – *Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.*

Campanha, 28 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:79636C51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000163/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000163/2018

REFERÊNCIA: Processo Nº 00078/2018 – Pregão Nº 00056/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares,** portador da cédula de Identidade RG 1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE** e de outro ladoELÉTRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 4, Centro – Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE
Altera a quantidade do contrato, conforme tabela:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28000	TOMADA 10A COM PLACA	UN	30	R$ 4,45	R$ 133,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ELÉTRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA ME
Contratada

Visto Jurídico

Testemunhas

Nome:
Assinatura

Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7B17A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160 / 2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160 / 2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COPYUAI COMERCIO MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOÃO POMARICO, 41 – CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.691.235/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
341	02.06.02-3390.40.00-10.301.1317-4.050	148.99
341	02.06.02-3390.40.00-10.301.1317-4.050	248.99
748	02.11.01-3390.39.00-04.124.1302-4.114	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 04/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:072C2C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. MANUEL DINIZ, 700 – CEP: 37062-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.186/0001-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
573	02.07.06-3390.39.00-26.782.1339-4.081	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 04/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4A6D45CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164 / 2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SÃO JOSÉ, 832 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.184.646/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	248.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 05/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7BBE1C90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.649.612/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
415	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 05/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C7A89543

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GRAFICA IGUAÇU LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CAETES, 55 – CEP: 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.949.657/0001-07, a seguir denominada

CONTRATADA, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
468	02.06.04-3390.30.00-10.305.1317-4.061	100.99
468	02.06.04-3390.30.00-10.305.1317-4.061	102.00
468	02.06.04-3390.30.00-10.305.1317-4.061	150.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 05/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6B5BB72A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL , 50 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
698	02.10.02-3390.30.00-27.812.1342-4.106	100.99
698	02.10.02-3390.30.00-27.812.1342-4.106	100.99
698	02.10.02-3390.30.00-27.812.1342-4.106	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 05/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A97BCD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera a redação do Decreto nº 018 de 07 de março de 2018 e a composição da Unidade Executora Municipal – UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros (PNAFM III) e dá outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir 02 (dois) integrantes da Comissão que compõem a Unidade Executora Municipal – UEM instituída pelo do Decreto nº 018 de 07 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 018 de 07 de março de 2018 que instituiu a composição da Unidade Executora Municipal – UEM, para substituir dois integrantes da Comissão que a compõem.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

I – Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado **Devanir Ribeiro Ferreira.**

II – Coordenadora Substituta fica nomeada **Neides Machado dos Reis Sabino.**

III - Sub-Coordenadora Administrativo e Financeiro fica nomeada **Maristela Vilela Ribeiro.**

IV – Técnico Operacional fica nomeado **Adriano dos Anjos da Silva.**

V – Sub-Coordenadora Técnica fica nomeada **Miriane dos Reis Sene Alves.**

Art. 3º - Os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 07 de fevereiro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:0715AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 04/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 12/2019. Valor Contrato R$ 89.694,00. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 13/2019. Valor

Contrato R$ 52.280,00. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 14/2019. Valor Contrato R$ 25.250,00. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 15/2019. Valor Contrato R$ 179.768,60. Vigência: 06/02/2019 a 12/12/2019. Data assinatura 06/02/2019.

Campos Altos – MG, 06/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50C724E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2019

DECRETO Nº 392/2019

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **DULCE CORREA TEIXEIRA,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 09/02/2019 A 10/03/2019.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19F7F8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG., TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO ITEM 04 (QUATRO) DO PROC. LICITATÓRIO 012/2018, PREGÃO PRES. POR SRP 009/2018.

AVISO DE ANULAÇÃO DO ITEM 04 (QUATRO) **do** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018. O Município de Capitão Enéas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ANULAÇÃO** do item 04 (quatro), do Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial Por SRP nº 009/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeição para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. O Prefeito Municipal decidiu pela **ANULAÇÃO** do item 04 (quatro), por falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação nos termos do art.49, "caput" da Lei nº8666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8E8C9AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata durante o exercício de 2019. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 22/02/2019, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7428196E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 19/2019

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 07/2019, Processo Licitatório nº 19/2019, objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital.
Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 20/02/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2D2B6232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 13/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção para os veículos do transporte escolar. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **CLAUDIO THENNYSON GONÇALVES DA COSTA - ME – CNPJ Nº 18.773.696/0001-54**, no valor de R$ 5.060,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AEC30BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 11/19 - PP Nº. 10/19 – SRP Nº 04/19. Objeto: Registro de Preços para o futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de papelaria, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais. Empresas vencedoras: ALIANÇA

COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR R$ 1.907,55; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR R$ 18.004,12; CLIPS SETE LTDA, VALOR R$ 5.866,30; FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, VALOR R$ 5.527,70; LEARN BRINK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, VALOR R$ 16.627,85; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, VALOR R$ 5.111,20; VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA MEI, VALOR R$ 6.497,49; WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, VALOR R$ 23.460,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:33183B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 31/19 - PP Nº. 18/19. Objeto: Aquisição de lanches para as atividades do PAIF, SCFV, PAEFI e CONFERÊNCIA DA CMAS. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 20/02/19 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9461673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: GRÁFICA ARAÚJO LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 14.416.803/0001-36; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 30/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Lote 02						
Item	**Quant. licitada**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**v. unit.**	**Total**
20	20	05	BL	SERVIÇOS GRAFICOS RECEITUARIO "B2" - BLOCO 20X1	R$ 12,00	R$ 60,00
21	60	15	BL	SERVIÇOS GRAFICOS RECEITUARIO "B" - BLOCO20X1	R$ 12,00	R$ 180,00
Valor total da suplementação: **R$ 240,00**						

Data assinatura: 03/01/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6A02680D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, processo autuado nº 011/2019, visando a aquisição de cestas básicas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 20/02/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F201FA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 021/2019- REPAROS NO SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR NA COMUNIDADE DA BOCAINA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 021/2019, autuado em 05/02/2019, Dispensa-007/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e reparos no sistema de repetição de sinal de celular, incluindo material de mão de obra utilizada, na comunidade da Bocaina, neste Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços através da empresa: **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.819.119/0001-00, no valor global R$ 3.150,00 (trêsmil cento e cinquenta reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3222F647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 022/2019- LAVAGEM DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 022/2019, autuado em 05/02/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem, para atender os veículos da frota do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 21/02/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de Fevereiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7CEC3767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CASA DO MOTOR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.780/0001-77 sediada na Avenida Geraldo Athayde - nº 812, Bairro – São João - CEP 39.400.292, na cidade de Montes Claros - MG, para fornecer peças e componentes de painéis de poços artesianos, cujo valor total é de **R$ 7.768,00 (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 1.7.511.0029.03.2.068 – 3390300000 – MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL – Ficha: 401 – Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 04 de fevereiro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:18A40AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como "Pregoeiro Oficial do Município" o servidor Sr. LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, portador do RG MG-14233918 SSP/MG, CPF: 079.695.736-30, residente e domiciliado na Praça São Vicente de Paulo, S/N, Centro, Cônego Marinho/MG, Cep 39489-000, conforme prescreve o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Fica designada como pregoeira substituta a Sra. FLÁVIA SANTOS MOTA, portadora do RG MG – 17.655.257 SSP/MG, CPF: 108.091.656-35, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ferreira Torres, 50, Centro - Cônego Marinho-MG.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de Apoio do Pregoeiro do município de Cônego Marinho/MG:

I – NEILANE DE ALKMIM PEREIRA SANTOS

II – LUANA LACERDA CARDOSO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3DA4C368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA inscrita no CPF nº 036.438.125-66, e portadora do RG nº 11.641.240-21 – SSP/BA, para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1835C78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Art. 6°, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições normais dos seus respectivos cargos.

§ 1° - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Titulares:
a) Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente
b) Neilane de Alkmim Pereira Santos - Membro
c) Luana Lacerda Cardoso - Membro

II – Suplentes:
a) Pollyane Borges Gomes
b) José Carlos Costa Rocha

§ 2º – Os membros titulares da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem sequencial.

Art. 2º – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6EC3086D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2019 - DISPENSA Nº 0003/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação das empresas DROGARIA MELO E MORAIS LTDA e DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA - ME, inscritas nos respectivos CNPJ sob o nº 07.912.766/0001-91 e 26.839.283/0001-53 para a AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO REFERÊNCIA, COMBIRON, MINILAX E BUSONID, DESTINADO AO TRATAMENTO DO PACIENTE PEDRO OTÁVIO PAIVA, DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 04 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C7CE6B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2019 - DISPENSA Nº 0003/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO REFERÊNCIA, COMBIRON, MINILAX E BUSONID, DESTINADO AO TRATAMENTO DO PACIENTE PEDRO OTÁVIO PAIVA, DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 04 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1EE3D78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO 004/2019

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°004/2019

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,cujo objeto é a Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração,Gabinete,Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura e Departamento de Esporte e Lazer, para o exercício de 2019 consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

Data da abertura da sessão pública: 25 **de FEVEREIRO de 2019**
Horário: -12:15 **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 08 de FEVEREIRO de 2019 até às 09horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019 até às 11:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:30 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 05 de FEVEREIRO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:05BA1F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$
	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$
	Lei kandir	04553	283.141-4	R$
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$
05/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 19.639,49
	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$
	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	R$
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$
05/02/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 153.452,15
	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$
05/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 687,66
05/02/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 218,87
	PNATE	04553	18.282-6	R$
	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	R$
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	R$
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$

Conquista, 06 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:FEA7B43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório *n.º 128/2018, Registro de Preços nº 049/2018 Pregão Presencial nº 056/2019 para a* Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré -Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

BISINOTO & BISINOTO LTDA ME - R$195.940,35.

-PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP- R$9.201,76.

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –
R$ 205.382,11(duzentos e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:27EF64F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME; PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS AO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU O CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 158/2018:**
SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24 CX	ALLEGRA 180 mg / Caixa c/ 30 comp.	SANOFI	R$ 103,89	R$ 2.493,36
03	26 CX	DIOVAN 160 mg / Caixa c/ 28 comp.	NOVAR	R$ 32,15	R$ 835,90
04	52 CX	DIOVAN AMLO FIX 320 + 10mg / Caixa c/ 28 comp.	NOVAR	R$ 79,30	R$ 4.123,50
05	26 CX	DIOVAN HCT 320 + 25 mg / Caixa c/ 28 comp.	NOVAR	R$ 63,85	R$ 1.660,10
12	72 CX	MILGAMMA 150 mg / Caixa c/ 30 comp.	HYPER	R$ 40,00	R$ 2.880,00
13	24 CX	PERMEAR 300 mg / Caixa c/ 30 comp.	MAR	R$ 127,18	R$ 3.052,32

PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA:

ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	48 CX	JARDIANCE 25 mg / Caixa c/ 30 comp.	BOEHRINGER	R$ 136,07	R$ 6.531,36

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018.**

CONQUISTA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B13EC153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
06/02/19	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
06/02/19	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
06/02/19	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 8.210,70
04/02/19	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.392,00
04/02/19	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 250,00
06/02/19	Assist. Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.221,52
04/02/19	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 4.750,00
04/02/19	PAB FIXO	1686	624.020-0	R$ 16.165,33

Conquista – MG, 06 de Fevereiro de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:F7072F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, DISPENSA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, DISPENSA Nº 001/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para Locação de Imóvel Rural, com área de 2,00 hectares, denominado Sítio "Coqueiros Debaixo" localizado segundo coordenadas 21° 9'1.46S; 45°24'47.87"O, destinado exclusivamente para disposição final de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta domiciliar do Município de Coqueiral-MG – "Aterro Controlado". Justificativa: A contratação justifica-se até que o município reúna condições para enviar os RSU gerados para Aterro Sanitário devidamente licenciado pelas autoridades ambientais do Estado de Minas. O município manterá a área cercada, o acesso restrito e o recobrimento semanal dos resíduos depositados como forma de garantir, de acordo com as possibilidades atuais a sanidade e qualidade ambiental do entorno e da população de modo geral. Ressalta-se que o município não dispõe de outra área com as mesmas

características que possa ser usada para receber os RSU gerados no Município. Homologado / Ratificado em **02/01/2019**. Contrato Administrativo nº **007/2019**, celebrado em **02/01/2019**, com o Sr. **DELZONE BATISTA DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº **494.954.536-15**, no valor de **R$ 22.198,56** (vinte dois mil, cento e noventa oito reais e cinquenta seis centavos). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:120C631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, SRP Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, SRP Nº 004/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; e equipamentos para montagem, incluso frete até a sede do Município, para futuros eventos a serem realizados pelo Município, através das Secretarias Municipais; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/02/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C5D1E740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0003/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRONTUARIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE ASSISTÊNCIASOCIAL DESTE MUNICÍPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ELOINA ALVES RODRIGUES - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 37.100,00 trinta e sete mil e cem reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 06 de Fevereiro de 2019
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C72269EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2019

Contrato nº **07/2019**– Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado:ENI MARIA DE FREITAS - ME. Licitação: Processo Administrativo 96/2018 – Modalidade: Pregão presencial N° 55/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**.**Vigência 01/02/2019 até 31/12/2019.

Valor contratual total estimado: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ENI MARIA DE FREITAS - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0DA85BA8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 15/2018 DISPENSA 05/2018

Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, pelo valor total de R$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta) para o serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.

Valor contratual mensal: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta)
Valor contratual total: R$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta)
Empresa: Colefar Ltda - Me
CNPJ N°: 04.962.103/0001-93

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Devido a administração pública municipal necessitar de prestação de serviços de coleta de lixo biológico das unidades de saúde desta municipalidade

Coração de Jesus/MG, 31 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:54C5AB65

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2019

Contrato nº **08/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 15 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 05 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE**

MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES Vigência 01/02/2019 até 31/12/2019.

Valor contratual mensal: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta)
Valor contratual total: R$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta)
Empresa: Colefar Ltda - Me
CNPJ N°: 04.962.103/0001-93

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 01 de Fevereiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

COLEFAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BF9B816C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 007/2019

ALTERA A PORTARIA N° 0137/2017 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – DE CORAÇÃO DE JESUS – MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº 665, de 18 de Julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente – CODEMA, dispostos na Portaria n°. 0137/2017, que passará a ser a seguinte:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Firmato Pereira da Silva
Suplente: José Maurício Melo

Art. 2º. Os membros do CODEMA, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FE473781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 07/2016, Pregão Presencial 04/2016. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*****. Vencedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.935.659/0001-00**. Fica alterado a cláusula ***SEGUNDA*** do Contrato Inicial, alterado o valor do vale alimentação, instituído pela Lei nº 1076, de 15 de Abril de 2014 em seu Art. 9º, passando o valor para **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por mês, para cada funcionário, em conformidade com Lei Municipal nº 1.231 de 01 de fevereiro de 2019, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:AE52E5C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 09/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 05/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUIVO PARA ME/EPP - Objeto:** ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL*****,** Credenciamento e abertura: **12/03/2019 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0FCCE5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Proc. Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto: Aquisição de 02 Caminhões com Caçamba Basculante visando à execução de CONTRATO DE REPASSE Nº 872953/2018/SEAD/CAIXA firmado entre a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cristália, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 20/02/2019, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 06 de fevereiro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CCA7B3D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019-Vigência: 09/01/2020, Valor de contratação: R$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais). Objeto: É a contratação da prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento no Centro de Saúde do Município, em regime de sobreaviso do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x MEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. CNPJ sob nº 19.886.202/0001-00, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 054/2018, TP 008/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rayssa Borges Leal p/contratado. Data assinatura: 09.01.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:830649F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 32 do Decreto Presidencial Nº 6.017/07, RATIFICA E HOMOLOGA a DISPENSA de licitação para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Sede Municipal e dos serviços públicos de abastecimento de água nas Localidades de Soledade, Vassouras e Água Limpa, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 799, de 05 de agosto de 2015, a favor de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, portadora do CNPJ Nº 17.281.106/0001-03, estabelecida na Rua Mar de Espanha, 525 – Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.330-270. Vigência de 30(trinta) anos.

Cristiano Otoni, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:942A13C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PORTARIA Nº 10.293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, INSTAURADA PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.054.061/0001-98:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face da empresa LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646, visando aplicação de penalidades, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas do edital do PGE - 014/2018.

O procedimento administrativo transcorreu dentro da legalidade. Ao final, foi proferida Decisão Administrativa, determinando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nº 181/2018, foi aplicada à empresa, multa prevista no Art. 22, VI do Decreto nº 3.558/18, além de ter sido determinada a suspensão para a empresa licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de um ano.

Contra a Decisão Administrativa, a empresa apresentou recurso, alegando, em suma, que as chaves substituídas foram enviadas por Whatsapp, mas não foram testadas. Alega que apenas não observaram a entrega na embalagem da Microsoft, pois tal produto sequer tem embalagem, ademais, susta que a proposta sequer deveria ter sido adjudicada, pois o produto oferecido não corresponde ao licitado.

Alega também que a procedência do produto não era objeto de questionamento, informa que adquiriu as licenças no site Mercado Livre. Alega que não foram observados os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade. Sustenta que além da suspensão, a empresa seria multada e isso seria desproporcional. Por fim, alega que apenas o fato de ter adquirido as licenças não aceitas, isso já seria uma penalidade para a empresa.

Em sede de retratação, a Secretaria Municipal de Fazenda ratificou e manteve a decisão, encaminhando-a para decisão superior, nos termos do Parágrafo Único, art. 43, Decreto nº 3.558/2018.

É o breve relato do procedimento. Decido.

O primeiro ponto a ser salientado é que a própria empresa assumiu em seu recurso a irregularidade no envio das licenças, ao informar que estas foram enviadas por Whataspp. Ocorre, que, conforme exposto pela Procuradoria no parecer de fls. 128/138, a própria fabricante do Produto, informa o modo de entrega das licenças para download do produto:

Posso comprar uma chave do produto (Product Key)?
Depende do que você está tentando fazer.
· Para comprar uma nova cópia do Office ou iniciar uma nova assinatura do Office 365, **você pode comprar um cartão de chave do produto do Office de um revendedor. É possível resgatar sua chave emwww.office.com/setuppara configurar sua conta Microsoft e instalar o Office. Você também pode comprar um download digital diretamente na Microsoft Store emwww.microsoftstore.com**. Você receberá uma chave do produto ao fazer a compra avulsa do Office ou aplicativos individuais do Office, mas não precisará nem receberá uma chave de produto do Office 365.
· Para renovar sua assinatura do Office 365, compre um cartão de chave do produto do Office 365 de um revendedor e resgate a chave emwww.office.com/setup. Você também pode renovar sua assinatura online, sem uma chave do produto, emwww.office.com/renew.
Se o Office está solicitando que você insira uma chave do produto e você prefere comprar uma chave para ativar o Office, desinstale a versão atual, compre e instale uma nova versão do Office pela Microsoft Store. Dessa forma, você pode ter certeza de que o Office será ativado com êxito. (GRIFO NOSSO)

Em muitos casos, você não precisará inserir uma chave do produto (Product Key) para instalar o Office. Basta entrar na página de sua conta e clicar em Instalar. Se for solicitado a inserir uma chave do produto (Product Key), você poderá encontrá-la em um destes lugares:
· **Se você tiver baixado o Office de uma loja online, a chave do produto (Product Key) deverá estar no recibo por email.**
· Se você não tiver recebido um recibo, verifique a pasta Lixo Eletrônico.
· Se o Office veio com uma caixa, um cartão ou um disco, procure no cartão ou na embalagem.
· Se o Office veio com seu computador, procure no Certificado de Autenticidade. (GRIFO NOSSO)

Ora, as provas carreadas aos autos comprovam que além de não ter sido possível validar, no site da fabricante, as licenças entregues, estas também não foram enviadas da forma exposta, qual seja, o cartão do produto ou o e-mail recibo com a chave do produto.

Ademais, a própria empresa sustenta que tinha ciência da incompatibilidade entre o produto licitado e o produto por ela ofertado. A própria empresa, em sua defesa, assumiu sua má-fé em tentar disponibilizar para a Administração um produto diverso do que fora licitado.

É de conhecimento geral que o Mercado Livre é uma plataforma que facilita a venda de produto entre pessoas, ou seja, não é a plataforma quem vende, ela não é fornecedora. Isso posto, não é possível comprovar a procedência do produto, sequer afirmar que o vendedor

original é autorizado pela Microsoft como revendedor. As provas apresentadas nos autos, inclusive pela empresa demonstram que o produto não tem origem comprovada, além de ter sua verificação inválida por prévio uso (este desconhecido da Administração).

Em relação à multa e à suspensão, de igual forma não assiste razão à empresa. O Decreto nº 3.558/18 é claro:

Art. 20. Aos fornecedores **que descumprirem total ou parcialmente** os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, **serão aplicadas** as sanções previstas neste Capítulo.

(...)
Art. 22. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua **inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa**, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, **os seguintes percentuais e diretrizes:**

(...)

VI – multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(...)

Art. 26. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e **será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:**
I - por período entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:
a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. atraso na execução do objeto;
2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
b) receba 03 (três) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;
c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial;
d) tumultue a sessão pública de licitação;
e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;
f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
i) induza em erro a Administração; (GRIFO NOSSO)

Sobre o Princípio da Razoabilidade, expõe Mateus Carvalho:

Este princípio **representa certo limite para discricionariedade do administrador**, uma vez que, mesmo diante de situações em que a lei define mais de uma possibilidade de atuação, a interpretação do agente estatal deve-se pautar pelos padrões de escolha efetivados pelo homem médio da sociedade, sem o cometimento de excessos. (GRIFO NOSSO)

Em relação ao Princípio da Proporcionalidade, expõe Mateus Carvalho:

A grande finalidade deste preceito é evitar abusos na atuação de agentes públicos, ou seja, **impedir que as condutas inadequadas desses agentes ultrapassem os limites no que tange à adequação, no desempenho de suas funções em relação aos fatos que ensejaram a conduta do Estado.** Logo, buscar um equilíbrio entre o ato praticado e os fins a serem alcançados pela Administração Pública é a essencialidade desse princípio. (GRIFO NOSSO)

Conforme visto acima, é o próprio Decreto que estabelece a forma de aplicação das penalidades, não há uma atuação discricionária por parte do Poder Público. A própria lei estabelece a forma de atuação do Administrador. Nesse sentido, entende Mateus Carvalho:

Nesse sentido, **nas hipóteses em que o comando normativo confere uma possibilidade de escolha ao administrador público, pode-se falar no exercício de atos discricionários**, sendo o **ato vinculado aquele praticado no exercício do poder vinculado, em que a atuação administrativa está adstrita aos ditames previstos na legislação, de forma objetiva.** Neste caso, a norma legal estabelece todos os elementos do ato administrativo, sem deixar qualquer margem de opção acerca da melhor atuação para o agente do Estado. (GRIFO NOSSO)

Verifica-se, portanto, que apenas em relação ao tempo de suspensão haveria espaço para uma decisão discricionária. Ou seja, a aplicação da multa (e seu montante) bem como a necessidade de aplicação da suspensão são atos vinculados ao comando legal.

Primeiramente, salienta-se a proporcionalidade da aplicação das penalidades, pois, à Administração cabe a defesa do Interesse Público, motivo pelo qual em todas as esferas (União, Estados e Municípios, nos respectivos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) há a previsão de penalização de empresas que descumprem com o pactuado junto à Administração.

Consequentemente, a aplicação da multa e da suspensão à empresa são proporcionais ao dano por ela praticado, qual seja, o descumprimento da Ata de Registro de Preços. Conforme exposto, cabe, no entanto, uma decisão discricionária (dentro dos limites determinados pelo Decreto 3.558/18) para definir o período de suspensão da empresa em licitar com a Administração Pública Municipal.

Assim, a análise do período de suspensão deve levar em conta a extensão do dano sofrido pela Administração, bem como as implicações da conduta da empresa para ela própria e para a Administração Pública.

O dano sofrido pela Administração é latente, visto que será cancelada uma Ata de Registro de Preços cuja previsão de fornecimento era de 49 licenças de software, logo, o dia a dia das unidades que receberiam as licenças será prejudicado, ao passo que a falta do programa impede o dinamismo do serviço, além da compatibilidade com certas aplicações.

Não obstante ao dano causado pela própria falta de fornecimento, há também os custos de um novo procedimento licitatório (custo este que não é baixo), que envolve mais gastos com material de escritório, publicações e muito tempo (já escasso) dos servidores municipais.

Desta forma, a imposição da suspensão mínima não é coerente com o dever de zelar pelo Interesse Público, visto que uma empresa causadora de tamanho dano poderia, em um curto espaço de tempo, participar de novo procedimento licitatório podendo trazer os mesmos problemas vistos no presente caso.

Em especial pelo fato de a Administração Pública Municipal buscar atualizar e modernizar os equipamentos colocados à disposição dos servidores haverá a necessidade da aquisição de novas licenças, seja para o Pacote Office, seja de outros programas em que as versões existentes nas máquinas da Prefeitura estão defasadas.

Nesse sentido, entendo que a aplicação da suspensão pelo prazo de 01 (um ano) é razoável e proporcional, na medida que corresponde a extensão do dano causado pela empresa ao Município, bem como garante que a empresa não causará novos danos em licitações semelhantes.

Assim, nos termos do Art. 43, parágrafo único do Decreto nº 3.558/18, **DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018** e **APLICO À EMPRESA LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646, AS PENALIDADES DE**

MULTA NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA ATA, prevista no Art. 22, VI do Decreto nº 3.558/18, bem como **DETERMINO A SUSPENSÃO DO DIREITO DA EMPRESA LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646 DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, conforme Art. 26, I, "e" do Decreto nº 3.558/18.

Os dados da empresa LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646 deverão ser incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC, nos termos do Art. 47 do Decreto 3.558/18.

Isso posto, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Notifique-se os órgãos responsáveis para que, procedam com o cumprimento da presente decisão.

Publique-se.

Curvelo, 25 de Janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D2E326E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 004/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046A/2018

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros para veículo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$1.559,98. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início às 24 horas do dia 04/01/2019 e término às 24 horas do dia 04/01/2020. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.99.1.00.00-928 - 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.99.1.00.00-993 – Data: 04/01/2019**. PARTE: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:41B82976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 016/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

Objeto: Contratação de seguro total, para veículo da frota mecanizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$999,99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início às 24 horas do dia 14/01/2019 e término às 24 horas do dia 14/01/2020. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.50.00-784 – Data: 14/01/2019**. PARTE: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F76DAE1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes políticos, servidores do Município de Curvelo – Estado de Minas Gerais, e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.952,00. Data: 24/01/2019 **– Parte: VOAR TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ: 26.585.506/0001-01.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:ECF6529D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 07/02/2020. Impacto Financeiro: R$528,45. Data: 25/01/2019 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:167365E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado. Impacto Financeiro: R$15.000,00. Data: 30/01/2019 – **Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:EA9B13DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 01/05/2019. Impacto Financeiro: R$6.345,93. Data: 31/01/2019 – **Parte: CANDIDA ZULMIRA BARATA DINIZ – CPF: 450.499.716-91.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0F4236B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 01/05/2019. Impacto Financeiro: R$8.631,84. Data: 31/01/2019 – **Parte: LEANDRO BARATA DINIZ – CPF: 613.638.476-00.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:26A510DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 01/05/2019. Impacto Financeiro: R$1.586,46. Data: 31/01/2019 – **Parte: MÚCIO PEREIRA DINIZ – CPF: 522.569.106-44.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:60232509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/02/2019 - CONTRATO Nº 007/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 24 lugares e 45 lugares, exceto motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – ITEM 08: LINHA 08 – FAZENDA BURITI A SÃO JOSÉ DA LAGOA. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 1.01.00 – EDUCAÇÃO 25%; FONTE DE RECURSOS: 1.45.00 – PNATE; FONTE DE RECURSOS: 1.47.00 – QSE; FONTE DE RECURSOS: 1.19.00 – FUNDEB. Vigência: do Contrato: 04/02/2019 a 10/12/2019. Valor: R$ 193.412,00. Data: 08/01/2019 - **Parte: ALEX A. VIEIRA – CNPJ: 21.674.182/0001-56.** Onde se lê **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,** leia-se **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0FE92AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/02/2019 - CONTRATO Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 24 lugares e 45 lugares, exceto motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – ITEM 02: LINHA 02 – CACHOEIRA DO CHORO I AO NÚCLEO DA CANABRAVA, ITEM 05: LINHA 05 – OLHOS D'ÁGUA AO NÚCLEO DE SÃO GERALDO DO JATAÍ e ITEM 07: LINHA 07 - BEIRA DO JATAÍ A SÃO GERALDO DO JATAÍ. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 1.01.00 – EDUCAÇÃO 25%; FONTE DE RECURSOS: 1.45.00 – PNATE; FONTE DE RECURSOS: 1.47.00 – QSE; FONTE DE RECURSOS: 1.19.00 – FUNDEB. Vigência: do Contrato: 04/02/2019 a 10/12/2019. Valor: R$ 469.920,00. Data: 08/01/2019 - **Parte: M V MOURA – CNPJ: 10.516.223/0001-60.** Onde se lê **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,** leia-se **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:DB14626A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/02/2019 - CONTRATO Nº 009/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 24 lugares e 45 lugares, exceto motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – ITEM 03: LINHA 03 – CAPÃO DO MEIO II AO NÚCLEO DE CANABRAVA. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 1.01.00 – EDUCAÇÃO 25%; FONTE DE RECURSOS: 1.45.00 – PNATE; FONTE DE RECURSOS: 1.47.00 – QSE; FONTE DE RECURSOS: 1.19.00 – FUNDEB. Vigência: do Contrato: 04/02/2019 a 10/12/2019. Valor: R$ 196.122,00. Data: 08/01/2019 - **Parte: ADELSO ALVES TOMÉ – ME – CNPJ: 03.619.861/0001-40.** Onde se lê **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,** leia-se **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:328B8C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/02/2019 - CONTRATO Nº 010/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 24 lugares e 45 lugares, exceto motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – ITEM 04: LINHA 04 – CAMPO ALEGRE A CURVELO, ITEM 10: LINHA 10 – VARGINHA A SÃO JOSÉ DA LAGOA. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 1.01.00 – EDUCAÇÃO 25%; FONTE DE RECURSOS: 1.45.00 – PNATE; FONTE DE RECURSOS: 1.47.00 – QSE; FONTE DE RECURSOS: 1.19.00 – FUNDEB. Vigência: do Contrato: 04/02/2019 a 10/12/2019. Valor: R$ 346.400,00. Data: 08/01/2019 - **Parte: FENNIX TURISMO LTDA. – ME – CNPJ: 11.224.345/0001-45.** Onde se lê **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,** leia-se **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D1EE580D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/02/2019 - CONTRATO Nº 011/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 24 lugares e 45 lugares, exceto motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – ITEM 01: LINHA 01 – INGÁ AO NÚCLEO DA CANABRAVA e ITEM 09: LINHA 09 – PEDRAS A SÃO JOSÉ DA LAGOA. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 1.01.00 – EDUCAÇÃO 25%; FONTE DE RECURSOS: 1.45.00 – PNATE; FONTE DE RECURSOS: 1.47.00 – QSE; FONTE DE RECURSOS: 1.19.00 – FUNDEB. Vigência: do Contrato: 04/02/2019 a 10/12/2019. Valor: R$ 336.924,00. Data: 08/01/2019 - **Parte: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA. – EPP – CNPJ: 03.037.450/0001-47.** Onde se lê **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,** leia-se **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:2493F5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/02/2019 - CONTRATO Nº 012/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 24 lugares e 45 lugares, exceto motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação – ITEM 06: LINHA 06 – BARREIRINHO À CURVELO. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 1.01.00 – EDUCAÇÃO 25%; FONTE DE RECURSOS: 1.45.00 – PNATE; FONTE DE RECURSOS: 1.47.00 – QSE; FONTE DE RECURSOS: 1.19.00 – FUNDEB. Vigência: do Contrato: 04/02/2019 a 10/12/2019. Valor: R$ 174.676,00. Data: 08/01/2019 - **Parte: SANNIZ TRANSPORTES LTDA. – ME – CNPJ: 10.015.448/0001-32.** Onde se lê **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,** leia-se **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:DA173B7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.642, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, nos termos dos Anexos I e II a este Decreto.
I - o Anexo I estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;
II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal de desembolso de cada Unidade Orçamentária.
§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ECD30B89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.643, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018, nos termos dos Anexos I e II a este Decreto.
I - o Anexo I estabelece as metas de arrecadação mensal; e
II - o Anexo II estabelece as metas de arrecadação bimestral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2669085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 22824/2018, 22825/2018, 22826/2018 e RECURSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 368 E 369 DA LEI 778/93 - AUTO DE INFRAÇÃO AI 026/2018, 027/2018 e 028/2018.

Trata-se inicialmente de notificações para que o proprietário dos imóveis situado à Rua Brasiliense, s/n, Bairro Santa Rita, cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.066.0028.001 (Processo nº 22824/2018); Rua Pedro de Assis Mol, cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.066.0295.001(Processo nº 228825); Rua Pedro de Assis, s/nº, Bairo Santa Rita, cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.066.0338.001(Processo nº 22826/2018), todos cadastrados no Município como proprietário Quadros Construtora Ltda e como responsáveis adicionais a Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda. e outros, efetuasse a construção de muro e passeio público, na forma do art. 368 e 369 do Código de Obras do Município, no prazo de 30(trinta) dias.

Decorrido o prazo deferido na notificação, a proprietária não se manifestou. Em data de 18.09.2018 foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO – AI 026/2018, AI 027/2018 e 028/2018, aplicando a multa no valor de R$ 1.674,70(um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), para cada imóvel, fundamentada por descumprimento da notificação para construção de passeio e muro no perímetro dos imóveis, situados à Rua Brasiliense e Rua Pedro de Assis Mol, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG., com notificação ocorrida em data de 04.09.2018.

Em data de 03 de outubro de 2018, a empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda, apresentou impugnação, alegando não ser proprietária dos imóveis, tendo transferidos à empresa Quadros Construtora Ltda, conforme escritura pública, averbada através do processo nº 38.351/2016.

Em decisão de 1ª Instância a Fiscalização não acatou o recurso da Recorrente, considerando a sua intempestividade.

Na sequência, foram os autos de infração encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda, para inscrição em Dívida Ativa, que obteve o nº 0000002277/2018-PTA nº 011982/2018, 000002278/2018-PTA 011983/2018, 000002279/2018-PTA 011984/2018.

Em data de 19/11/2018 a empresa apresenta recurso administrativo, manifestando, novamente, no sentido de não ser proprietária dos imóveis, tendo transmitido à empresa Quadros Construtora Ltda., e conforme BCI das inscrições municipais, foram averbadas as transferências. A primeira em 07.01.2014, conforme guia de ITBI protocolada através do Processo 9352/2016 e desmembramento aprovado em 27.06.2016, processo nº 20750/2016 e em 11/11/2016, processo nº 35351/2016. Portanto, na data das notificações os imóveis já não mais pertenciam a Recorrente. Juntou Certidão do Registro Imobiliário dando pela transferência através do registro da matrícula nº 38.769, escritura publica lavrada em 13.01.2014.

Em grau de recurso, a Fiscalização manteve sua decisão. Posiciona pelo reconhecimento da intempestividade da impugnação e aponta que os procedimentos administrativos de cadastramento dos imóveis encontram-se relacionados entre os proprietários a empresa Planejar Engenharia, portanto, respondendo igualmente pelos imóveis.

Em Parecer a Procuradoria constata que realmente os imóveis não são de propriedade da empresa Planejar Engenharia e Empreendimentos Ltda., estando averbado no cadastro imobiliário municipal em nome de Quadros Construtora Ltda., desde janeiro/2014 e constando ainda, desmembramento por ela requerido e aprovado em 27.06.2016. Constatou ainda, que houve erro ou omissão na substituição dos proprietários adicionais, pois as pessoas ali relacionadas são ex-proprietários, não havendo a substituição em decorrência da transferência do imóvel.

A Procuradoria manifesta pelo acolhimento do recurso, para anular os Autos de Infração e consequentemente, revogar os lançamentos em dívida ativa das multas lançadas em nome da empresa Planejar Engenharia e Empreendimentos Ltda., e ser a atual proprietária Quadros Construtora Ltda., notificada para construção de muros e passeios, conforme determinado no Código de Obras e Normas de Urbanismo(Lei 778/73) e retificação do lançamento dos proprietários adicionas nos BCIs.

É o Relatório.

Conheço do Recurso.

Da Fundamentação:

Verifica-se que a Recorrente impetrou Recurso Administrativo contra decisão de Primeira Instância que manteve a aplicação das multas no valor de R$ 1.674,70(Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), para cada imóvel, por não ter cumprido, no prazo legal, a notificação para construção de muro e passeio nas testadas do imo Veis situados à Rua Brasiliense e Rua Pedro de Assis Mol, bairro Santa Rita, Curvelo/MG, tidos como de sua propriedade.

Através dos BCIs dos imóveis, constatou se que os imóveis estão lançados no cadastro imobiliário municipal em nome de Quadros Construtora Ltda, desde 2014, inclusive com deferimento de desmembramento em seu nome em 27.06.2016. Constatou-se ainda, que houve uma interpretação equivocada do cadastro imobiliário, deixando de realizar a substituição dos proprietários adicionais, no presente caso, os sócios-proprietários da empresa e a própria empresa.

O Código Municipal de Obras e Normas de Urbanismo(Lei 778/73) dispõe:

Art. 368- Os terrenos não ocupados e localizados em logradouros, calçados ou asfaltados, deverão, obrigatoriamente, ser fechados pormeio de muros de, no mínimo, um metro e oitenta centímetros (1,80 m) de altura. ART 369-A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, será da competência dos proprietários dos mesmos."

NaLei Municipal nº 97/2014: O contribuinte terá o prazo de 30(trinta) dias para o atendimento da notificação. O descumprimento destaordem implicará em multa no valor de 837,35(oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) por dispositivo infringido.

Segundo o Código Tributário Nacional o proprietário é que detém a propriedade, ou aquele que detém o gozo jurídico pleno de uso, fruição e disposição do bem. Em seu art. 34, dispõe que o contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

O art. 71 do Código Tributário dispõe: "que a inscrição de imóvel no Cadastro Imobiliário é obrigatório e será promovida:
I – pelo proprietário ou seu representante legal, ou pelo possuidor a qualquer título;
II – por qualquer condômino;
III por compromissário comprador;
IV – pelo inventariante, administrador judicial ou sucessor, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida, sociedade em liquidação ou sucessão; V – de ofício, nos seguintes casos:
a) quando se tratar de próprio federal, estadual ou municipal, ou de sua autarquia; b) quando o responsável pela inscrição não a fizer no prazo estabelecido no artigo subsequente, sem prejuízo das penalidades previstas neste Código.

Parágrafo único. Considera-se possuidor do imóvel, para fins de inscrição, quem estiver no seu uso e gozo e apresentar documento que permita a identificação do bem e o índice cadastral anterior, caso exista.

O art. 1245 e seusparágrafosdo Código Civil dispõe:

Art. 1245- Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do titulo translativo no Registro de Imóveis.

§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.

§ 2º Enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro, e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel.

Assim, o responsável tributário pelo imóvel é o proprietário, e conforme consta no Cadastro Imobiliário a propriedade os imóveis são de propriedade da empresa Quadros Construtora Ltda., por força do registro imobiliário matrícula nº 38769, cuja averbação consta do Cadastro Municipal.

Apesar de ter ocorrido a intempestividade da impugnação de 1º grau, entendo, que ao reconhecer que a empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda., não é a proprietária dos imóveis, somos compelidos a acolher o mérito do recurso.
Da Decisão:

Em exame das razões e comprovação pela Recorrente de que não é proprietária dos imóveis em questão, sendo proprietária a empresa Quadros Construções,**CONHEÇO E DOU PROVIMENTO**ao recurso interposto pela empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda., para**ANULAR**as notificações, autos de infração de nº 025/2018, 026/2018 e 027/2018, lançamentos em dívida ativa, inscrição que obteve o nº 0000002277/2018-PTA nº 011982/2018, 000002278/2018-PTA 011983/2018, 000002279/2018-PTA 011984/2018.

Deverá o Setor de Cadastro Imobiliário Municipal retificar e atualizar os lançamentos dos proprietários adicionais nos BCIs.

Publique-se a decisão e intime-se a Recorrente.

Curvelo, 11 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:44A4FB4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 49122/2018
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
RECORRENTE: CÉLIO FERREIRA DE SOUZA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto Célio Ferreira de Souza contra Auto de Infração nº 053/2018, com aplicação de multa no valor de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), conforme art. 196, da Lei nº 779/73, alterado pela Lei Complementar nº 115/17.

Consta dos autos que foi realizada notificação para que o proprietário/responsável pelo anúncio publicitário situado na Av. JK, providenciasse, de imediato, a limpeza do espaço, conforme previsto no inciso X, do artigo 190, da Lei 779/73(Código de Posturas). A notificação foi recebida em data de 28.09.2018, pelo proprietário/responsável.

Em data de 01 de outubro de 2018, a fiscalização em vistoria "in loco" constatou que não foi atendida a notificação. Em razão disto, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 053/2018, aplicando ao proprietário multa no valor de 750,00(setecentos e cinquenta reais), conforme art. 196, da Lei nº 779/73, alterado pela Lei Complementar nº 115/17. No Auto de Infração foi facultado ao infrator o prazo de

07(sete) dias, para impugnação, tendo o seu recebimento ocorrido em data de 04.10.2018.

O Infrator em data de 08 de outubro, impugnou a infração, aduzindo que a limpeza do local já havido sido realizada.

A fiscalização municipal em análise da impugnação achou por bem manter a multa, entendendo que o Infrator não realizou a limpeza no prazo concedido.

Inconformado com a manutenção da aplicação da multa, o proprietário apresentou recurso administrativo, rebatendo pela ocorrência da limpeza do local na mesma semana do recebimento da notificação.

A Procuradoria Geral do Município, em parecer, opinou pelo recebimento do recurso e seu acolhimento, por entender incorreta a fundamentação do artigo da Lei 779/73, da suposta infração cometida pelo Recorrente e nulidade da notificação por não ter discriminado o prazo para a limpeza do terreno.

É o Relatório.

Conheço do Recurso.

Da Fundamentação:

Verifica-se que o Recorrente impetrou Recurso Administrativo contra decisão de Primeira Instância que manteve a aplicação de penalidade por não ter, no prazo deferido pela Administração, realizado a limpeza do espaço público, proveniente de lixo de troca de propaganda de um dos painéis de publicidade, de propriedade de Célio Ferreira de Souza, situado à av. JK, próximo a Rádio Clube.

Que o proprietário recebeu a notificação para limpeza em data de 28.09.2018, constando apenas a determinação para proceder a limpeza do terreno, de imediato, sem constar qual seria o prazo imediato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no inciso X, do art. 190, da Lei 779/73(Código de Posturas).

Dispõe o inciso X, do art. 190 e 196 da Lei 779/73:

Art. 190-Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

X-por qualquer motivo, acarretem prejuízos à população e à limpeza pública.

Art. 196- Nas infrações de quaisquer dos artigos deste capítulo, serão impstas multas no valor de R$ 54,00(cinquenta e quatro reais). Nos casos de reincidências as multas serão taxadas conforme distos no art. 8º deste Código.

Tais dispositivos não mencionam a infração, apenas proibido a colocação de anúncios ou cartazes, quando acarretem prejuízos à população e à limpeza. No presente caso, da não limpeza do terreno, no prazo legal, seria o correto, a suspensão da permissão de colocação de anúncio ou cartazes, devido a remessa de entulhos em área pública, provenientes de materiais de cartazes publicitários.

O art. 43 da mencionada lei 779/73, dispõe:
"**É Proibido fazer varredura do interior dos prédios, dos terrenos, e dos veículos, para a via pública, e bem assim, despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos,com aplicação de infração do art. 55 da mencionada Lei.(Nas infrações de quaisquer dos artigos deste capítulo, serão impostas multas no valor de 18,00(dezoito reais). Nos casos de reincidências as multas serão taxadas conforme disposto no art. 8º deste Código.).**

Acato na íntegra a manifestação da Procuradoria Geral do Município, para reconhecer que a tipificação da infração do contribuinte encontra-se equivocada pela Fiscalização Municipal, entendo que o mesmo com sua ação de atirar detritos de painel de publicidade para o logradouro público, incorreu na infração do art. 43 da Lei 779/73 e não no inciso X, do art. 190, da Lei 779/73, consequentemente, tenho que reconhecer nulidade por descrição da infração do contribuinte equivocada. Reconheço, ainda, a nulidade da notificação, por não constar definição de prazo para realização da limpeza do terreno, consequentemente declarar nulo o Auto de Infração nº 053/2018, que aplicou a penalidade de multa no valor de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), conforme art. 196, da Lei 779/73-Código de Posturas Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 115/17, por infringir o inciso X, do art. 190, da Lei 779/73.

Da Decisão:

CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, para DECLARAR NULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 053/2018.

Publique-se a decisão e intime-se o Recorrente..

Curvelo, 11 de janeiro de 2.019.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A6EAF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Objeto: registro de preços para fornecimentos de gênero nutricional, proveniente de ordens judiciais e Ação Civil Pública. Alteração do Edital em seu item 5, subitem 5.5, alínea "l", e consequentemente no Anexo I do Edital, item 1, – validade do produto, que passa a vigorar com a seguinte redação: l)Validade do produto: mínimo de 80% do prazo de validade, a contar do recebimento da NAF parcial; A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21/2/19, às 14h. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo/MG, 6/2/19.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:523E40D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordens judiciais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 03 e 04, no valor total de R$ 12.517,28; e PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP, itens 01 e 02, no valor total de R$ 13.750,00. Em 6/2/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9C3ADD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal. Fica designada para o dia 21/2/2019, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos

interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo/MG, 6/2/19.

JÉSSICA O. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7A71BDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 001/2019
OBJETO: propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Geografia, História, Pedagogia, Matemática e Letras, na realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, sem remuneração aos alunos dos Cursos mantidos pela doravante denominada **UNAR**, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço do **MUNICÍPIO**.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS - UNAR
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

VIGÊNCIA: 03/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0B612100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes para viabilizar a realização de perícias médicas judiciais relacionadas a benefícios previdenciários e assistenciais que envolvam questões relativas à incapacidade para o trabalho e para os atos da vida independente, objetivando a instrução de feitos ajuizados na Unidade Avançada de Atendimento de Diamantina e Serro – UAA-DS, integrada à jurisdição da Subseção Judiciária de Sete Lagoas
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:05B8E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CESSÃO DE USO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2019
OBJETO: Cessão de Uso pela CEDENTE do veículo modelo Fiat Doblô Essence – Chassi 9BD119606D1109517, Placa: OQM-8797, ano 2013/2013, de cor branca, objeto do Termo de Doação de Veículos nº 2160.2013.2.19237, ao CESSIONÁRIA, para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades operacionais do Centro de Hipertensão e Diabetes – HIPERDIA
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CESSIONÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
VIGÊNICA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4E5276E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Pessoal – 01.1622.10.0302.0016.2118.3.3.1.71.70.00.00 – Ficha 835 – R$ 3.245,59
Despesas correntes – 01.1622.10.0302.0016.2118.3.3.71.70.00.00 – Ficha 837 – R$ 2.633,21
Investimentos – 01.1622.10.0302.0016.2118.4.4.71.70.00.00 – Ficha 839 – R$ 244,95
VALOR GLOBAL: R$ 73.485,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:82260D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019
OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do **MUNICIPIO** perante o **CORESAB** nos repasses de obrigações financeiras, conforme os valores estabelecidos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19.12.2018, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas, do qual o MUNICÍPIO é parte consorciada.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
Dotação orçamentária: 01.1710.04.0122.0024.2235.33.50.41.00.00, Ficha: 1181- Fonte 100, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e de Meio-Ambiente
VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:35B237E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2019
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)
Dotação orçamentária:
01.1230.04.0122.0003.2228. 31.71.70.00.00 – Ficha 0158 – Fonte 100
01.1230.04.0122.0003.2228.33.71.70.00.00 – Ficha 0159 – Fonte 100
01.12030.04.0122.0003.2228.44.71.70.00.00 – Ficha 0160 – Fonte 100
VALOR GLOBAL: R$ 168.816,64
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:661600C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 001/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte sanitário para usuários do SUS residentes nos distritos e localidades do Município de Diamantina (MG), no exercício 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME
VALOR: R$ 374.400,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00, Ficha: 921, Fonte: 102 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00, Ficha: 923, Fonte: 149 – Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:49B82377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 002/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de lavanderia (limpeza das roupas de cama, mesa e banho utilizadas pelos pacientes) para os CAPS AD e Renascer, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601
VALOR: R$ 2.068,00 (Dois mil e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00, Ficha:871, Fonte: 149 - Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 198/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 076/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6003E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 003/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento diário, com entrega dentro do município de Diamantina, de lanches e marmitex para atender as demandas do CAPS/Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619
VALOR: R$ 182.900,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00, Ficha: 871, Fonte: 149 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 191/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 071/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BBD44D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 004/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA ME
VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 268/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 098/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BEA1F719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 005/2019

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de intervenção na cobertura da Igreja de Nossa Senhora da Luz, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 254/2018 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 222.250,22 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2050.13.0391.0063.1120.44.90.51.00.00, Ficha: 1771, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 254/2018, Tomada de Preço n.º 010/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2019
VIGÊNCIA: 160 dias após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9D11BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 006/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado Rua Antônio de Carvalho Cruz, s/n°, distrito de São João da Chapada, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do Consultório Odontológico de São João da Chapada.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
VALOR: O aluguel mensal é de R$ 406,24 (quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 4.874,88 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00, Ficha: 761, Fonte:102 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 299/2018, DISPENSA, N.º 034/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 21/01/2019 e término em 21/01/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F542DB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 007/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado Rua Antônio de Carvalho Cruz, s/n°, distrito de São João da Chapada, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento da UASI - Unidade de Ação Social Integrada do distrito de São João da Chapada.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
VALOR: O aluguel mensal é de R$ 491,36 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 5.896,32 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), que poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.39.00.00, Ficha: 1423, Fonte:100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 257/2018, DISPENSA, N.º 037/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 21/01/2019 e término em 21/01/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4536EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 008/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de toners para impressora de modelo RICOH SP C252SF, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0047.2199.33.90.30.00.00, Ficha: 1689, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 258/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 093/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FD66A199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 009/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos a serem utilizados para fomentar a agricultura familiar conforme contrato de repasse nº853476/2017/MDA/CAIXA, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALGOR METALURGICA LTDA ME
VALOR: R$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.20.0601.0026.1057.44.90.52.00.00, Ficha: 1836, Fonte: 124 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 262/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 019/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:02E1DB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 010/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de leiloeiro, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Diamantina, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.
A celebração do presente contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis e imóveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda dos bens é ato exclusivo do Município de Diamantina, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência deste contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a celebração deste contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando o sorteio a ser realizado para a definição do responsável pelo leilão. A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, sorteado, o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do presente instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADRIANA PIRES AMANCIO
VALOR: A remuneração do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 294/2018, na modalidade de INEXIGIBILIDADE n° 031/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23/01/2019 e término em 23/01/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:13F3271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 011/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação de sistema informatizado de gestão de resultados de "Programa de Saúde Preventiva", de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO:
VALOR: R$ 38.999,76 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 227/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 084/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 25/01/2019 e término em 25/01/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D8EB2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 012/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto para a contratação de empresa para elaboração e realização de concurso público preenchimento de vagas no quadro dos servidores municipais, a serem realizados conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 009/2019 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: FUNDAÇAO DE APOIO AO DESENV. DE ENSINO SUP. NORTE DE MINAS

VALOR:

Descrição dos pagamentos por número de candidatos

a) De 0001 a 0499 candidatos = R$ 50,00

b) De 0500 a 0999 candidatos = R$ 47,00

c) De 1000 a 1499 candidatos = R$ 45,00

d) De 1500 a 2499 candidatos = R$ 42,00

e) Valor para cada candidato inscrito acima do total de 2500 candidatos = R$ 39,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00, Ficha: 116, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 30/01/2019 e término em 30/01/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1FB89D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2018, cujo objeto é aquisição de tubos coletores corrugados para atender as demandas de captação pluvial em vias do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CORR PLASTIK INDUSTRIAL
VALOR: R$ 92.250,00 (Noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 235/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2018.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0EE130D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2018, cujo objeto é aquisição de tubos coletores corrugados para atender as demandas de captação pluvial em vias do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA
VALOR: R$ 102.086,75 (Cento e dois mil oitenta e seis reais e setenta e cinto centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 235/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2018.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2177617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AILTON CARLOS LOPES - EPP
VALOR: R$ 108.476,94 (Cento e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F242D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
VALOR: R$ 297.293,33 (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7905DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
VALOR: R$ 125.140,00 (Cento e vinte e cinco mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0473D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FRATELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
VALOR: R$ 125.800,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0D6DC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 51.134,00 (Cinquenta e um mil cento e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9F47B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R$ 31.356,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:11222F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 089/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 77.310,00 (Setenta e sete mil trezentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 247/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C4FEF5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 099/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIO LTDA
VALOR: R$ 84.383,60 (Oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 270/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DF3BEF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 099/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: USA DIAGNOSTICA LTDA
VALOR: R$ 9.260,40 (Nove mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 270/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C21AA03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 099/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 379.265,00 (Trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 270/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BB05D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 099/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
VALOR: R$ 16.645,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 270/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:83B6378D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2018, FIRMADA EM 13/03/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é Proceder o realinhamento do valor inicial do presente contrato de acordo com o especificado abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal compreendendo: I - Gerenciamento e manutenção do Transporte Sanitário, Intermunicipal- SETS, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; II - Efetivação da manutenção para a realização de transporte dos usuários do SUS, residentes na área territorial do CONTRATANTE, para o Município de Diamantina e/ou Belo Horizonte, conforme rota contratada, visando a estes o atendimento a consultas, exames e demais serviços em saúde; III - Avaliação e treinamento dos profissionais utilizados na execução deste contrato.	1,8293	1,88

Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:46F34CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2018, FIRMADO EM 29/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA MHM LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/01/2019 e término em 05/05/2019, conforme solicitação da Diretoria de Infraestrutura e Operações, via memorando n° 001/2019, datado de 04/01/2019, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras para a construção do Velório Público Municipal de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MHM LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:36C8B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017, FIRMADO EM 26/10/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 01/02/2019 e término em 02/05/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 04/2019 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de pavimentação em bloquetes na Rua do Cativo e Rua Artur Bispo do Rosário, Bairro Vila Operária e Rua Campo do Areão, Bairro Maria Orminda, todas no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00, Fonte: 1313, Ficha: 124.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5B5C4602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2015, FIRMADA EM 13/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 90 (noventa) dias, com início em 08/01/2019 e término em 30/07/2019, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Projetos, via memorando n° 03/2019, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOPRO BRASIL LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:299CE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, FIRMADO EM 25/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA.

OBJETO: - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 26/01/2019 até 25/01/2020, de acordo com memorando nº 689/2018 da Secretaria Municipal de Educação.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Bela Vista.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.36.00.00, Ficha: 559, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2BE549F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014, FIRMADO EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/01/2019 até 24/01/2020, de acordo com solicitado via memorando n° 119/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.O Parágrafo Único da Cláusula Sétima será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado. O presente contrato tem por objeto a locação de parte do imóvel situado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina/MG destinado ao funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.39.00, Ficha: 14, Fonte: 100 – Gabinete
01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.39.00, Ficha: 241, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Governo;
01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.39.00, Ficha: 1175, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.39.00, Ficha: 686, Fonte: 102 – Secretaria Municipal de Saúde 15%;
01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.39.00, Ficha: 384, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00, Ficha:204, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Fazenda;
01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00, Ficha: 116, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3BDA2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, FIRMADO EM 23/01/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 24/01/2019 até 23/01/2020, em conformidade com o memorando n° 188/2018 da Secretaria Municipal de Governo.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Júlia Kubitscheck, nº 120, Bairro Romana em Diamantina/MG destinado à moradia do novo Sargento Chefe de Instrução do TG 04-005, de acordo com o Convênio n° 1404200 de 04 de Fevereiro de 2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.06.0153.0007.2060.33.90.36.00.00, Ficha: 260, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9BCB63B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2019. Objeto: contratação de empresa para serviços de capina de ruas e limpeza de córregos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente procedimento licitatório para que sejam promovidas modificações no edital.

Diamantina, 06 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B21C8863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO 305/18 – TOMADA DE PREÇOS 008/18.

Não houve empresas interessadas em participar, sendo assim o certame DESERTO.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88C31B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.135/2019

PRORROGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Setor de Aprovação de Projetos da Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos vem, desde Administrações anteriores, enfrentando a falta de profissionais para atender a demanda dos contribuintes;

Considerando que, até a presente data, não foi possível a homologação do concurso público que visa suprir os cargos para atender às necessidades da Administração e,
Considerando a evolução satisfatória no total de projetos arquitetônicos analisados após a publicação do Decreto nº 13.080/2018, comprovada através de relatório emitido pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento de gratificação mensal, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em caráter precário e temporário, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, caso necessário, em face dos encargos inerentes às análises emergenciais dos projetos arquitetônicos que se encontram acumulados e fora do prazo legal, em conformidade com a Lei 6.655/2007, renunciando para tanto, toda e qualquer reclamação futura quanto à hora extra/banco de horas, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:
I – Délcio Marques do Carmo Júnior, matrícula 99023817;
II – Ediza Rodrigues do Couto, matrícula 02032816;
III – Nara Cordeiro Valério, matrícula, 99020677;
IV – Sérvio Túlio Portela, matrícula, 02029114.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2019.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5259229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019– CONTRATADA: EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ Nº 28.140.078/0001-20

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 47/2018,Processo Administrativo Licitatório nº 30/2018(PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2018), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83AA75EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2019 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 25.436,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A02D065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 02/2019 - CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 24.076,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0207412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 03/2019 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 38.496,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0D73349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 04/2019 - CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 41.688,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6239EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 34/2019 - CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 23.880,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**

02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3CA6C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 35/2019 - CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 29.972,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F9AB2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 36/2019 - CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 24.588,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4970695A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 37/2019 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 21.928,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6E347B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 38/2019 - CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 26.032,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D3D8154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA- NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 04/02/2019, PÁG. 43, EDIÇÃO 2433.

Onde se lê...

Ouvidoria/ Atendimento por Telefone	160

LEIA – SE...

Ouvidoria/ Atendimento por Telefone	60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:471F79A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(§ 5o, Art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.)

QUADRIMESTRE	DATA DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre de 2018	25 de fevereiro de 2019	19:00 h
1º Quadrimestre de 2019	24 de junho de 2019	19:00 h
2º Quadrimestre de 2019	23 de outubro de 2019	19:00 h

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57A0D3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 003/2019/SEMSUR/Transporte, datado de 21 de janeiro de 2018, considerando o Ofício 07/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **EDUARDO GERALDO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902142-2, **nos dias 19/12/2018, 20/12/2018, 21/12/2018, 26/12/2018, 27/12/2018 e 28/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B6B9F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 034 /2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 003/2019/SEMSUR/Transporte, datado de 21 de janeiro de 2018, considerando o Ofício nº. 07/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **nos dias 19/12/2018, 20/12/2018, 21/12/2018, 26/12/2018, 27/12/2018 e 28/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7360F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 032 /2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 003/2019/SEMSUR/Transporte, datado de 21 de janeiro de 2018, considerando o Ofício 07/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **WASHINGTON APARECIDO SANT ANA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203449-5, **nos dias 14/12/2018, 17/12/2018, 18/12/2018, 19/12/2018, 20/12/2018, 21/12/2018, 26/12/2018, 27/12/2018 e 28/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:799ECECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 003/2019/SEMSUR/Transporte, datado de 21 de janeiro de 2018, considerando o Ofício 07/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ISMAEL NUNES DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902457-7, **nos dias 19/12/2018, 20/12/2018, 21/12/2018, 26/12/2018, 27/12/2018 e 28/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E79CEA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **EURICO SILVA CAPANEMA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 0202933-5, **nos dias 03/12/2018, 04/12/2018 e 10/12/2018**, ***e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F70D9D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o

Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CICERO MADEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0203740-0, **no dia 18/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43A3DDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor, matriculado sob o nº 0203531-9, **no dia 07/12/2018**, ***e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F7570E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor, matriculado sob o nº 0203531-9, **no dia 07/12/2018**, ***e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56F76DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **no dia 18/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A08D3771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CONCESSO LINO DE SENA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0202978-5, **no dia 18/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FFD3DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCIO JOSE RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Bombeiro, matriculado sob o nº 9902489-5, **nos dias 05/12/2018, 12/12/2018 e 18/12/2018,** e ***após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento)***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC036ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901494-7, **nos dias 03/12/2018, 04/12/2018, 07/12/2018 e 10/12/2018, *e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4325AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NERCELI EUSTÁQUIO**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103013-9, **nos dias 12/12/2018 e 18/12/2018**, ***e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19957A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 08/2019 SEMSUR, datado de 15 de janeiro de 2019, considerando o Ofício 06/2019 CRESST, com data de 01 de fevereiro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS**, detentor da Função Pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102623-9, **no dia 07/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1598E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAISA MARTINS NUNES**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903403-2, **com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:761A5920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS SILVA FERREIRA**, contratado para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9903398-1, **com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D44C766C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WANDER DE FREITAS FONSECA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculado sob o nº 9903403-4, **com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E6AFAFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903402-7, **com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01FD37B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA MOURA MAIA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903402-6, **com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9105D750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903367-7 **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal De Administração, Orçamento E Informação	Diretor De Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2322326B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício SMS/DV/CS NOSSA SRA. DAS GRAÇAS nº 04 de 2019, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA LUCIANA NONATO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem matriculada sob o nº 9903371-4, **com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal De Administração, Orçamento E Informação	Diretor De Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA5A35A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 003/2019, de 08 de janeiro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES NOGUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901557-4, **com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal De Administração, Orçamento E Informação	Diretor De Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74C4610A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 33/2019 - CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 14.148,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57B81F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 47/2019 - CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 16.900,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 01/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07C7652A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 006/2019 decorrente do Processo Licitatório n° 035/2018 de Pregão nº 030/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e a hospedagem de site para Prefeitura de Dom Bosco/MG, e os serviços de manutenção mensal com assistência e suporte técnico, conforme características, especificações e quantidades constantes no termo de referência**,** Empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP,** valor total de R$10.700,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 06 de Fevereiro de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:3C05AA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 027/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 010/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 19/02/2019 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D166CB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 009/2019. Tomada de Preços 001/2019. Contrato Administrativo nº 046/2019. Contratada: Açougue Boi Gordo Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de acém bovino moído, alcatra bovina, músculo bovino e lingüiça e lombo de porco. Valor Total: R$ 28.292,50. Vigência contratual: 06/02/2019 a 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 207.00.12.306.0005.2.0040 (00.01.44) e (00.01.01); e, 209.02.10.301.0007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30. 06/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:389226AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO 0082019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 044/2019. Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira. Objeto: aquisição de leite em pó integral para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 5.220,00. Vigência contratual: 150 dias. Dotação Orçamentária: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30. 06/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F4E7CA2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO 0082019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 043/2019. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de feijão vermelho, mandioca, banana prata, cenoura, inhame, laranja, repolho, tomate, abóbora madura, couve, cheiro verde e alface para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 6.496,30. Vigência contratual: 150 dias. Dotação Orçamentária: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30. 06/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:254C3163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 006/2019. Pregão Presencial 004/2019. Contrato Administrativo 045/2019. Contratada: Roberta da Silva Ernandes/MEI.. Objeto: Aquisição de pães. Valor Total: R$ 27.500,00. Vigência contratual: 06/02/2019 a 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01) e (00.01.44);

208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); e, 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30. 06/02/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3DCF5D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/19 – PREGÃO N.º 006/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/19 – MOD. – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 006/19 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de
Equipamentos e Materiais Esportivos, Educativos e Fisioterápicos em geral que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 20/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F74D8685

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2625 DE 06/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais para reforma e manutenção nesta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 06 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:46920491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 318/2013, Pregão Presencial nº. 041/2013 – Processo nº. 108/2013,** Contratado:**RONEN SANDRO OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 331, Centro, no município de Porteirinha, inscrito no CNPJ de nº. 00.330.037/0001-88, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quarta do contrato original nº. 3318/2013, **até 31/12/2019.**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 28 de Dezembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:54A7827C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 016/2019, Pregão Presencial nº. 012/2019, Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços de cópias xerográficas com locação de máquinas e emprego de toner e papel A, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 20/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:00126C46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 017/2019, Pregão Presencial nº. 013/2019, Objeto: aquisição parcelada de areia, cascalho e pedra mão, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 20/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:05F62E2D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 018/2019, Pregão Presencial nº. 014/2019, Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, shows musicais, iluminação, palco, Bandas, filmagens e telão profissional, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 21/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:93998560

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 019/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019, Objeto: aquisição parcelada de caixa d'água e tubos PVC de 1ª. Linha, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 21/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A9F54F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 020/2019, Tomada de Preços nº. 004/2019, Objeto: aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 26/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F5CC3FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 021/2019, Tomada de Preços nº. 005/2019, Objeto: aquisição parcelada de materiais de EPI"s, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 26/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C20160DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 022/2019, Tomada de Preços nº. 006/2019, Objeto: aquisição parcelada de materiais de construção diversos, para o almoxarifado deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 26/02/2019 a partir das 15:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:90350D5F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 023/2019, Tomada de Preços nº. 007/2019, Objeto: aquisição parcelada de materiais esportivos diversos, para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 27/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A1ECF9B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 024/2019, Tomada de Preços nº. 008/2019, Objeto: aquisição parcelada de materiais de expediente, didático e papelaria diversos para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 27/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 05 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FBAF8798

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO Nº 013/2019
Comunicamos a suspensão do Processo Licitatório que tem como objetivo a Contratação de serviços técnicos visando à recuperação de receitas públicas municipais, em especial, referente às contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, PASEP e ICMS referente às contas de energia dos prédios públicos municipais e contribuição de iluminação pública, por razões específicas constantes em decisão preliminar do Pregoeiro e sua equipe. Fica ainda suspensa a realização da sessão de apresentação de propostas e documentos de habilitação que estava prevista a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2019 às 14:00.

Grão Mogol(MG), 06 de fevereiro de 2019

ELEÁZARO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A171C423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SME, com sede à Praça Santana nº 32, centro, Guaraciaba/MG torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, a presente Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos do Projeto da Educação Integral e dos alunos do Ensino Fundamental. Data Limite para apresentação da documentação: 27/02/2019 às 12h. O edital poderá ser baixado no site www.guaraciaba.mg.gov.br - Informações (31) 3893-5130

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C4CB1C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 040/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: Windows Turismo LTDA - CNPJ: 03.537.886/0001-03
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em transporte de estudantes universitários e vestibulandos, em regime de fretamento do Município de Guarani para o Município de Ubá e seu respectivo retorno, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 040/2018, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2019, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 5/2/2019.
Pregão n.º 017/2018, Processo Licitatório n.º023/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCIO VEIGA FERNANDES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:474F0F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 – PRC Nº 027/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 – PRC Nº 027/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de vistoria com laudo de inspeção técnica dos veículos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Superior com "Anotação de Responsabilidade Técnica" – ART, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, o Sr. **FELIPE TOLEDO DUARTE,** com sede à Rua Dr. Armando Xavier Vieira, 36, apto 201, bairro Centro, Guarani – MG, inscrito no CPF sob o nº 091. 701.946-61, CREA nº 218.687-D, para a prestação do serviço acima descrito, no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 05 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB4CF221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FELIPE TOLEDO DUARTE - CPF: 091. 701.946-61
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para realização de vistoria com laudo de inspeção técnica dos veículos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Superior com "Anotação de Responsabilidade Técnica" – ART, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo: R$2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) por vistoria, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre, referente a todos os veículos do ensino fundamental, totalizando R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais), e R$390,00 (trezentos e noventa reais) por vistoria, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre, totalizando R$780,00 (setecentos e oitenta reais) em todos os veículos do ensino superior.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até de 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 5/2/2019.
Dispensa nº 008/2019, Processo Licitatório n.º 027/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FELIPE TOLEDO DUARTE

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:471F3A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 – PRC N.º 021/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 – PRC N.º 021/2019. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **RHUAN COELHO CONDÉ 08131310655**, CNPJ n.º 22.431.520/0001-91, com sede na Vila Nossa Senhora Aparecida, 03, bairro Centro, Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000, para apresentação de show artístico no Carnaval de 2019 do Município de Guarani– MG, a realizar-se no dia 04 de março do corrente ano, no trio elétrico, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Guarani, MG, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7066BFF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 017/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RHUAN COELHO CONDÉ 08131310655 - CNPJ: 22.431.520/0001-91

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de show artístico no Carnaval de 2019 do Município de Guarani– MG, a realizar-se no dia 04 de março do corrente ano, sendo a apresentação da seguinte forma: Rhuan Condé e Banda, no Trio Elétrico, com 03 horas de duração.
VALOR O valor total do presente Contrato será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondendo à apresentação da banda, com todas as despesas inclusas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do Carnaval 2019, qual seja, 04 de março do corrente ano.
Data da assinatura: 5/2/2019.
Inexigibilidade n.º 002/2019, Processo Licitatório n.º021/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RHUAN COELHO CONDÉ

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8952EADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 016/2019 – PRC N.º 026/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 016/2019 – PRC n.º 026/2019. Objeto: locação de Sistema de Gestão Comercial para o Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani-SAEG, com suporte e manutenção, conforme Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 20/02/2019 às 10h45min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3332FD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

-AVISO DE LICITAÇÃO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Processo licitatório nº 10/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 09/2019 – Registro de Preços- Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais destinados ao uso em todas as áreas de saúde do município de Guarda Mor. Menor preço por item JULGAMENTO: 18/02/2019 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB554F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 66/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato de Rateio nº 66/2019. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014. Valor: R$ 209.384,72 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Guaxupé/MG, 02/01/2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D11D4ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019: Distrato devido à falta de repasse por parte do Governo Federal do recurso PAC I – Adolescente (SAS), do Termo de Colaboração nº 11/2019, que celebraram o Município de Guaxupé e a Associação Missão Vida, com, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção**,** no valor de R$ 60.000,00. Vigência de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B8835710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 21/2018: parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela Entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaxupé – MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Plano de Trabalho ao Termo de Colaboração nº 21/2018, notadamente o item 4 que trata do Plano de Aplicação, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 21/2018.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3837161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 19/2019

PORTARIA Nº 019/2019

Exonera a servidora

ELZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA do cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 34799, do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 21/01/2019.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7B9129C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 20/2019

PORTARIA Nº 020/2019

Exonera a servidora Carla Grasiana Ribeiro da Silva do cargo de Auxiliar de Professor De Educação Infantil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Carla Grasiana Ribeiro da Silva** , matrícula nº 34622, do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 25/01/2019.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3F1BF0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 21/2019

PORTARIA Nº 021/2019

Exonera a servidora AUGUSTA APARECIDA DA SILVA do cargo de PROFESSOR DE ENSINO DE 1° GRAU

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **AUGUSTA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 179, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO DE 1° GRAU, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 23/01/2019.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:71DA232E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 25/2019

PORTARIA Nº 025/2019

Exonera a servidora Valéria Aparecida Camilo de Oliveira do cargo de Professor de Conteúdo Específico - Informática

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Valéria Aparecida Camilo de Oliveira**, matrícula nº 34601, do cargo de Professor de Conteúdo Específico - Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 28/01/2019.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:78CB8815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 014/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 006/2019, firmado com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA**.** Objeto: contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Guaxupé/MG para o período de 90(noventa) dias. Valor R$ 243.437,50. Data: 30/01/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1BC8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 013/2019 originado da realização Do Pregão Presencial 003/2018, firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS ME**.** Objeto: contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de banheiro químico, durante um período de 12(doze) meses. Valor R$ 50.400,00. Data: 28/01/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CFDDA0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 012/2019 originado da realização Do Pregão Presencial 001/2018, firmado com a empresa LIMA & MARTINS**.** Objeto: contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de trio elétrico durante eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12(doze) meses. Valor R$ 58.500,00. Data: 28/01/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AA62846

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 008/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 004/2019, firmado com a empresa KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601**.** Objeto: contratação de SERVIÇOS DE Consultoria Técnica para elaboração de documentação a ser encaminhada, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para a SETUR – Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais com a finalidade de arrecadação de ICMS turístico. Valor R$ 5.350,00. Data: 17/01/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D9168EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 006/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2019, firmado com os proprietários NEDER AYUB; SANY PASQUA DE OLIVEIRA AYUB; ANTÔNIO AUGUSTO VERONEZI ABRAHÃO; LIZETE DE FÁTIMA BORGES ABRAHÃO**.** Objeto: locação de imóvel não residencial, situado na Rua José Dionísio Soeiro, nº 85, no bairro Agenor de Lima, e, Guaxupé/MG, para abrigar as instalações do Arquivo Central e Depósito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé/MG. Valor R$ 36.000,00. Data: 14/01/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração;

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:783E7128

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 009/2019 originado da realização da Inexigibilidade 007/2019, firmado com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.** Objeto: aquisição de insumos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ás determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3 e 0287.15.00765-9. Valor R$ 38.390,00. Data: 15/01/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2EAD7A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONVÊNIO FM Nº 32/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Convênio FM nº 32/2018, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Medicina, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Objeto: realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Guaxupé/MG, vinculado ao Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Guaxupé/MG, 02/01/2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:642E08B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018 originado da realização do Pregão Presencial 092/2018 firmado com a empresa **COMERCIAL ML.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/01/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DA46A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO: 003/2018 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO: 003/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2018

A Comissão de Seleção do MROSC designada pela portaria 299/2018, no uso de sua competência divulga o RESULTADO FINAL do Chamamento Público Edital Nº 003/2018.

OBJETO: SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EXECUTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– OSC, PARA OFERTAR O ATENDIMENTO DE ESCOLA DE FUTEBOL SUB 9.

ENTIDADE HABILITADA:

ESPORTE CLUBE MOGIANA, VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:402A05B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2018 originado da realização do Pregão Presencial 082/2018 firmado com **Henrique Alexandre Lemos Ajeje - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.Valor R$ 860,00

Guaxupé/MG, 18/01/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:48062126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2018, firmado com a empresa **Stercycle Gestão Ambiental Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/01/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9EB01E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018 originado da realização do Pregão Presencial 041/2018 firmado com a empresa **CR SUPPORT SERVIÇOS DE PORTARIA LIMITADA - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/01/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B73D0C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2018 originado da realização do Pregão Presencial 092/2018 firmado com a empresa **COMERCIAL ML.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/01/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6F72C623

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **Cardiocentro Ltda - EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/01/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:93393C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 003/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 004/2019, firmado com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM**.** . Valor R$ 18.432,00. Data: 04/01/2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:309F33BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 40º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com a empresa **Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 03(três) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/01/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A9C75FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2056

DECRETO Nº 2.056, de 6 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS IMIGRANTES; CANCELAMENTO DA AV-6 DA MATRÍCULA N. M-8.640 E CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS 11.000 À 11.164, LIVRO N. 2, DO SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 11 cc 12 da Lei Orgânica Municipal, com vistas ao desenvolvimento da comunidade guaxupeana e o interesse local e :

Considerando que no ano de 1989, através do Decreto Municipal n. 590/89, o Executivo Municipal decretou de utilidade pública e posteriormente desapropriou um terreno localizado nesta cidade de Guaxupé com área de 80.530,45 m², objeto da matrícula n. 8.640, folha 1, livro 2;

Considerando que sobredita área era de propriedade da Cooperativa Habitacional da Baixa Mogiana e que o Estado de Minas Gerais cedeu à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG a integralidade de seus direitos creditórios junto à Cooperativa Habitacional da Baixa Mogiana;

Considerando que a referida cessão de direitos creditórios fora realizada com a autorização dada pelo Conselho de Supervisão da Administração e Alienação de Ativos do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Lei Estadual n. 13.439, de 30/12/1999 e de acordo com a ata da 17ª reunião daquele Conselho realizada em 12/05/2004 e Resolução n. AGE 118, de 30/06/2004, documentos que fazem parte integrante deste Decreto;

Considerando que antes mesmo da ultimação da desapropriação, referida área fora loteada/parcelada em 165 lotes, o que restou averbado (AV-6) na matrícula n. M-8.640 em 17 de julho de 1984;

Considerando que o Município de Guaxupé quitou a integralidade do precatório proveniente da referida desapropriação junto à COHAB.

Considerando que até a presente data os mutuários possuidores dos lotes localizados no Conjunto Habitacional dos Imigrantes não lograram êxito em legalizar seus respectivos imóveis, em razão de que a situação existente no local não condiz com o projeto de loteamento/parcelamento aprovado em dezembro de 1982;
Considerando que a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Guaxupé já realizou todo levantamento para regularizar a área com vistas a promover a aprovação de projeto de levantamento de loteamento de acordo com a situação fática de ruas, lotes, quadras e demais áreas;

Considerando o clamor da população daquele bairro que reivindica a regularização de seus imóveis há 37 anos.

DECRETA :

Art. 1º. Fica cancelado o parcelamento/loteamento denominado "Conjunto Habitacional Imigrantes" aprovado pelo Município de Guaxupé em dezembro de 1982 e averbado (AV-5) na matrícula n. 8.640, folha 2, livro 2 do Serviço Registral da Comarca em 24 de fevereiro de 1983, composto por 165 (cento e sessenta e cinco) lotes.

Art. 2º. Em razão do cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica cancelada a AV-6 de 17 de julho de 1984, na matrícula n. 8.640, folha 2, livro 2 do Serviço Registral da Comarca, bem como as 165 matrículas abertas de números 11.000 a 11.164, livro n. 2.

Art. 3º. A Secretaria de Obras e Urbanismo, em trabalho conjunto à Secretaria de Assuntos Jurídicos deverá promover as diligências necessárias à aprovação e registro do projeto de levantamento de loteamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revoga o Decreto n. 2.053/19.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO LISIANE CRISTINA DURANTE
Prefeito de Guaxupé Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BCB135B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 006/2018, firmado com a empresa **Construtora Santa Rosa Eireli.** Objeto:Aditivo de Valor e Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e 65§ 1ºda Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/01/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0D0208FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato de Termo de Convênio nº 005/2019: Termo de Convênio que celebram o Município de Guaxupé/MG e a AMOG- Associação dos Município da Micro Região da Baixa Mogiana. Objeto: A participação do Município de Guaxupé na AMOG, visando a ampliação e/ou fortalecimento da sua capacidade administrativa, econômica e social. Valor: R$ 139.049,46 (cento e trinta e nove mil, quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Guaxupé/MG, 02/01/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:750F6B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Escola Municipal Margarida Dias, situada à Rua 20 n° 1411, Bairro: Santa Cruz, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 116.824,91 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 06 de fevereiro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:39728FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº003/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X DRA. BÁRBARA MOTA DE FARIA, CPF:103.938.886-81, RG: MG-14.810.995, CRMMG Nº77706. VALOR: R$12.000,00; X DR. LEANDRO RIBEIRO DE ASSIS, CPF:097.754.516-47, RG: MG-16.298.119, CRMMG Nº78047. VALOR: R$12.000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL JUNTO AOS PSFS: PSF ALTO SÃO FRANCISCO E PSF JOSÉ COUTINHO FILHO, PARA ATUAREM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO . VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8FAF6011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 006/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 19/02/2019 ÀS 13:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A3D854F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** DO PROCESSO Nº 001/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 20/02/2019 ÀS 13:30HS, VISA: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4E26A267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2018– Decorrência: Processo de Dispensa nº 04/2018 que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR OLIMPIO DE MELO Nº22, EM IPUIUNA/MG". De acordo com os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro. **Data: 29.01.2019.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:522CB002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 004/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 004/2019 – PRC n.º 004/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO III, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

AMV MEDICA LTDA – ME
CNPJ: 18.669.729/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 2.582,37 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 22.218.845/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais).

J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 27.014.086/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 5.943,41 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

PILARMED EIRELI - EPP
CNPJ: 20.421.441/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 19.903,40 (Dezenove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.188.783/0001-070
VALOR TOTAL: R$ 3.880,08 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos).

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 44.864,52 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 13.501.850/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 30.456,44 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 2.068,23 (Dois mil, sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 04/02/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 004/2019 – PRC n.º 004/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 004/19 – Pregão 004/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: AMV MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 18.669.729/0001-10 no VALOR TOTAL de R$ 2.582,37 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 22.218.845/0001-90 no VALOR TOTAL de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais); J F AQUINO DISTRIBUIDORA – ME - CNPJ: 27.014.086/0001-68 no VALOR TOTAL de R$ 5.943,41 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos); PILARMED EIRELI – EPP - CNPJ: 20.421.441/0001-74 - VALOR TOTAL: R$ 19.903,40 (Dezenove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 19.188.783/0001-070 no VALOR TOTAL de R$ 3.880,08 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos); HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 23.615.514/0001-57 no VALOR TOTAL de R$ 44.864,52 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ: 13.501.850/0001-15 no VALOR TOTAL de R$ 30.456,44 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 02.305.767/0001-54 no VALOR TOTAL de R$ 2.068,23 (Dois mil, sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 04 de Fevereiro de 2019

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D35B9CE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: HELENA GOUVÊA ROCHA ALVES
CPF: 100.956.806-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO ARQUITETÔNICO, QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO**.**
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 02 (dois) meses.
Data da assinatura: 01/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HELENA GOUVÊA ROCHA ALVES – Helena Gouvêa Rocha Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DFA4EE8A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Licitatório n°013/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto aquisição de Materiais Odontológicos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de fevereiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0FF9EFDF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Processo Licitatório n°014/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de fevereiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:40EC149F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEILÃO Nº 001/2019

Processo Licitatório n°015/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **28 de fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **Leilão, tipo maior preço por item,** que tem por objetivo a alienação dos bens móveis (veículos), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de fevereiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:70C4D0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto**, Pregão Presencial 011/2019. Objeto: contratação de empresa locatária de palco para o carnaval 2019. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 05/02/2019.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BF7594A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Presencial 012/2019 para realização de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões. O Pregoeiro informa que confeccionou adendo ao Edital retificando as quantidades dos itens. Fica designado o dia 20/02/2019 às 14:00hrs para realização de sessão pública do Pregão. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D93AD377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO Nº 049/2018) – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto:Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Principal para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A, 07-A, 08-A, 09-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 25-A e 26-A). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Peças Rizzon Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2019 a 31/08/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8704F1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO Nº 050/2018) – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto:Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Principal para futura e eventual aquisição de peças automotivas e prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 14-A, 14-B, 15-A, 15-B, 16-A, 16-B, 17-A, 17-B, 18-A, 18-B, 19-A, 19-B, 20-A, 20-B, 21-A, 21-B, 22-A, 22-B, 23-A, 23-B, 24-A, 24-B, 27-A e 27-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Inca Lanternagem e Comércio Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3323A85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO Nº 051/2018) – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto:Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Principal para futura e eventual prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B, 10-B, 11-B, 12-B, 13-B, 25-B e 26-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: José Alves de Oliveira (Mecânica São José). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2019 a 31/08/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:80B7C9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 297.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 013/2019 Processo Licitatório 005/2019, Edital 008/2019 Pregão Presencial 007/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

de consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. Homologada em 05/02/2019. Empresa Contratada: Hetikos Assessoria LTDA - ME CNPJ: 17.747.822/0001-33, Valor do Contrato: R$ 18.000,00. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9F2850AF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 297.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 006/2019
Processo Licitatório 235/2018, Edital 002/2019 Pregão Presencial 001/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Homologada em 05/02/2019. Empresa Registrada: Comercial Floriano & Costa LTDA - ME CNPJ: 10.768.487/0001-00, Valor do Contrato: R$ 2.007,00. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 007/2019
Processo Licitatório 235/2018, Edital 002/2019 Pregão Presencial 001/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Homologada em 05/02/2019. Empresa Registrada: Juliana Aparecida de Lima - ME CNPJ: 25.965.870/0001-26, Valor do Contrato: R$ 46.720,00. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 008/2019
Processo Licitatório 235/2018, Edital 002/2019 Pregão Presencial 001/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Homologada em 05/02/2019. Empresa Registrada: Panificadora e Pizzaria Trigo Bom EIRELI - ME CNPJ: 29.173.339/0001-71, Valor do Contrato: R$ 26.400,00. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 009/2019
Processo Licitatório 235/2018, Edital 002/2019 Pregão Presencial 001/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Homologada em 05/02/2019. Empresa Registrada: Terezinha de Fátima da Rosa - ME CNPJ: 29.763.441/0001-27, Valor do Contrato: R$ 664.011,60. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:42D581E3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 297.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 003/2018
Processo Licitatório 216/2017, Edital 001/2018, Pregão Presencial 001/2018 Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos universitários. Empresa Contratada: E & E. Lokar Transporte e Turismo LTDA - ME, CNPJ 22.911.030/0001-92 – Valor da Prorrogação: R$ 94.710,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato 004/2018
Processo Licitatório 216/2017, Edital 001/2018, Pregão Presencial 001/2018 Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos universitários. Empresa Contratada: Transmeireles Turismo LTDA - ME, CNPJ 01.889.372/0001-83 – Valor da Prorrogação: R$ 97.020,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segundo Termo Aditivo - Contrato 004/2018
Processo Licitatório 216/2017, Edital 001/2018, Pregão Presencial 001/2018 Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos universitários. Empresa Contratada: Transmeireles Turismo LTDA - ME, CNPJ 01.889.372/0001-83 – Valor do Aditivo: R$ 10.164,00 (majoração de 10,47%)- Valor Atualizado da Prorrogação: R$ 107.184,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: até o dia 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 005/2018
Processo Licitatório 001/2018, Edital 007/2018, Pregão Presencial 007/2018 Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura de Itapeva/MG. Empresa Contratada: ORSM Editora LTDA - ME, CNPJ 10.805.274/0001-01 – Valor da Prorrogação: R$ 30.900,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 006/2018
Processo Licitatório 001/2018, Edital 007/2018, Pregão Presencial 007/2018 Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura de Itapeva/MG. Empresa Contratada: Empresa Jornalística Cidade LTDA - ME, CNPJ 03.102.764/0001-86 – Valor da Prorrogação: R$ 31.200,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 010/2018
Processo Licitatório 018/2018, Inexigibilidade 004/2018, Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em assuntos de natureza complexa e singular que se enquadrem dentro da área de especialização e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ E STF), também relacionadas com a especialização. Empresa Contratada: Amaral, Chaves e Elias Advogados Associados, CNPJ 05.390.744/0001-83 – Valor da Prorrogação: R$ 74.854,80. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula V do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 31/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C2029EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 219/2015, Processo Licitatório nº 176/2015, Pregão Presencial nº 095/2015. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T.I. LTDA. –

ME - CNPJ nº 09.303.461/0001-08. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C7DF9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2015

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2015, Processo Licitatório nº 121/2015, Pregão Presencial nº 063/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ 10.513.873/0001-51. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2019.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67E98FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº 33/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2018, Processo Licitatório nº 198/2017, Dispensa nº 33/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Associação Mineira de Municípios. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 02/01/2020.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5B89195

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 04/2018, Processo Licitatório nº 196/2017, Dispensa nº 31/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gessi da Silva Nogueira. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 02/01/2020.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B15029E5

SECRETARIA DE FAZENDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 177/2016, Processo Licitatório nº 145/2016, Pregão Presencial nº 092/2016. Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. - ME. - CNPJ 21.822.225/0001-01. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6B9DBC8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Extrato do Contrato nº 12/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Asperbras Tubos e Conexões Ltda. - CNPJ nº 02.271.201/0001-59. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$46.590,00. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6809F78F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Extrato do Contrato nº 13/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Madson Amaral de Souza – Eireli –ME - CNPJ nº 20.119.422/0001-98. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 28.750,00. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB346A84

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

Extrato do Contrato nº 14/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e C. E. Macedo – Comércio De Materiais Hidráulicos Eireli – ME - CNPJ nº 07.965.552/0001-83. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 3.380,00. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CEC28AAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Extrato do Contrato nº 15/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Sentinela do Vale Comercial Eireli - CNPJ nº 29.843.035/0001-74. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 2.798,00. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:03B6EA89

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Extrato do Contrato nº 16/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Luis Carlos Crabi – EPP - CNPJ nº 05.556.039/0001-03. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 234.787,20. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30A4E6A7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Extrato do Contrato nº 17/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. – EPP - CNPJ nº 00.517.281/0001-54. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 12.480,00. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9D3A8082

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Extrato do Contrato nº 18/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli – EPP - CNPJ nº 28.124.373/0001-93. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 13.259,96. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A36B510E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Extrato do Contrato nº 19/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e R C de Moraes Comércio de Tampões e Grelhas – ME - CNPJ nº 31.219.254/0001-29. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para instalação de rede de esgoto e rede de drenagem pluvial, para o ano de 2019. Valor do contrato: R$ 11.232,00. Vigência: 11/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A0EDED8

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2015, Processo Licitatório nº 027/2015, Pregão Presencial nº 017/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mix Construtora Ltda. - ME. - CNPJ 02.463.320/0001-03. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43FF62E2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2014 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 008/2015, Processo Licitatório nº 340/2014, Pregão Presencial nº 203/2014. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Henrique Coutinho Herculano. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D2E879C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 107/2015, Processo Licitatório nº 082/2015, Pregão Presencial nº 045/2015. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e SOCORRO CAMILO LTDA. – EPP. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 30/04/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F287C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2018, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PRODEMIG – Projetos e Consultoria Ltda. ME
VALOR DO CONTRATO: Permanece inalterados os valores previstos no contrato original.
PRAZO DE VALIDADE: 19 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FE236EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 22 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de fevereiro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:871448A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2019 - POLICIA CIVIL

CONVÊNIO Nº 001/2019 - Prefeitura Municipal de Japaraíba
CONVENENTE: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Japaraíba; **FUNDAMENTO:** Lei federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL:** R$11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO:** 02.03.01.06.181.0006.2.015.339030

02.03.01.06.181.0006.2.015.309036 e 02.03.01.06.181.0006.2.015.339047;
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019;

Representantes
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
Delegado;

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:69274278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral – 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016, cujo objeto é a prestação de serviços funerários. Licitante contratada: Funerária Central Ltda – ME - Vigência: 11/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leis Federais nº: 8.666/93.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1EA75650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **– Valor:** R$ 9.668,50. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48199D4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **– Valor:** R$25.565,76. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:246A71E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **– Valor:** R$16.914,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:11DD735C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **– Valor:** R$ 73.636,70. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6E1E054F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de emulsão asfáltia catiônica tipo RL – 1C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 76/2018**. **– Valor:** R$ 1.530.000,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DC639B2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de carnes, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 97/2018**. **– Valor:** R$ 91.752,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B9475CCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2019

TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2019 – CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA. **– Objeto:** Prestação de serviços de radiologia odontológica e ortodôntica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Serviço de Saúde Bucal, com fornecimento de equipamento, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com o termo de referência, decorrente da Carta Convite **nº 08/2018. - Valor:** R$25.554,00. **– Dotação Orçamentária:**

10.301.1002.2198 – 3.3.90.39 – Ficha 1.48 **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0E141D97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI. **Objeto:** Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipal e programas municipais, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 10/2018 – Fund.:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$9.315,00. **– Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2043 – Ficha 328 – Fonte de Recurso 1.29**. - Data:** 04/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F1479C98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 – IMPRENSA NACIONAL. **Objeto:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 11, de 24/01/2018, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 01/2018 – Fund.:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$10.000,00. **– Dotação Orçamentária:** 04.131.0404.2014 – 3.3.90.39.00 – Ficha 103 – Fonte de Recurso 1.00**. - Vigência:** 05/02/2019 a 04/02/2020. **- Data:** 28/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4A543C4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2019

TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2019 – "MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME." – Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões carroceria em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para serviços de manutenção e conservação das vias públicas e atendimento a Defesa Civil e Trabalho Social, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 96/2018. - Valor:** R$ 233.904,00. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2096, 3.3.90.39, ficha 455, fonte de recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 31/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:43B24EC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 24/01/2019, o Termo de Contrato de nº 35/2018, decorrente de Processo Licitatório nº 200/2018, Pregão 25/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e a empresa **MARCOLAJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, cujo objeto é a locação de caminhão Munck, em atendimento às Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços urbanos.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E6B93898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2219/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1436 - Pavimentação Rua Zoroastro Dornelas
02.06.06.15.451.1501.1436.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$104.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$97.706,03 (noventa e sete mil, setecentos e seis reais e três centavos) proveniente da Transferência do convênio número 1491000093/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais;

II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$986,93 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), destinada à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.307,04 (cinco mil, trezentos e sete reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
1.00.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1DDA936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2220/2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1451 - Pavimentação Asfáltica Convênio 866642
02.06.06.15.451.1501.1456.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$926.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei:

I - Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 866642/2018, firmado com o Ministério das Cidades, derivado de Emenda Parlamentar Individual, para investimentos na área de pavimentação asfáltica, no valor de R$911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e nove centavos);
II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$5.493,78 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais, setenta e oito centavos), destinados à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.628,83 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta e três centavos).

Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;
1.00.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54A42463

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2221/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 – Urbanismo
02.06.06.15.451 - Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2675 - Recapeamento Av. Dona Zica
02.06.06.15.451.1501.2675.3.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R$70.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$17.911,99 (dezessete mil, novecentos e onze reais, noventa e nove centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2018, depositados na conta corrente 647126-8, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro;

II – Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 803239/2014 firmado com o Ministério das Cidades, no valor de R$49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais);

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.918,01 (dois mil, novecentos e dezoito reais e um centavo);

Fonte de Recursos:
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores
1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:100D4E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2222/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange às despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito simplificado, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A271E03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2223/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange às despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito simplificado, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3BC3022B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2224/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange à despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5973E18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2225/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 106, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além dos veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, com prévia avaliação, cuja lista consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os itens não vendidos que já fique autorizado novo leilão, com 30% de redução em relação á avaliação atual.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2FF6DB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2226/2019

"Altera o artigo 1º da Lei 2.064/2017."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- O artigo 1º da Lei 2.064/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, operações de crédito até o valor de R$ 16.066.373,19 (dezesseis milhões, sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos), no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE, FINISA, SANEAMENTO PARA TODOS, PMAT, AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA, ou outros que forem disponibilizados no mesmo seguimento."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0ACBB2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2227/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1434 - Aquisição Maquinário Agrícola
02.13.01.20.606.2001.1434.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$103.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – o Superávit Financeiro no valor de R$ 99.531,93 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta bancária 71013-9, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente convênio ao 004839/2017, firmado com a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais; Fonte de Recursos - 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

II – a previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.468,07 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou

legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F493E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2228/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1419 - Ações de Infraestrutura Esportiva
02.12.12.27.812.2701.1419.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$126.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) proveniente da Transferência do Convênio nº. 831457/2016, firmado com o Ministério do Esporte;

II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinados à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).
Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$125.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:61E28574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2230/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2756 - Procedimentos Citopatologicos
02.07.02.10.302.1002.2756.3.3.90.39.00 - Outros Serviços P. Jurídica.....R$29.450,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$26.450,36 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.018, depositado na conta corrente 36.866-0, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.999,64 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
2.55.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9086AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2231/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento *Vigente".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.17 – Saneamento
02.06.17.512– Saneamento Básico Urbano
02.06.17.512.1701 – Saneamento Básico do Município
02.06.17.512.1701.1427 – Ações de Melhorias Sanitárias
02.06.17.512.1701.1427.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$260.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente da Transferência do Convênio nº. CV 0323/2016 firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, número SICONV 839049;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$260.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos o art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A0640B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2232/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1362 – Construção UBS Av. Dona Zica
02.07.02.10.301.1002.1362.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$850.000,00

Fonte de Recursos:
1.23.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.
2.23.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$227.092,13 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e dois reais e treze centavos) referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.018, depositado na conta corrente 32.736-0, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro;

II - Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº. 2495/2013 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R$597.700,00 (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos reais);

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$25.207,87 (vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária contida nesta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7FA217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2233/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 – Urbanismo
02.06.06.15.451 - Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2753 - Recapeamento R. Frei Patrício
02.06.06.15.451.1501.2753.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica..... R$67.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Superávit Financeiro no valor de R$13.174,13 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2018, depositados na conta corrente 647127-6, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro;

II – Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 809720/2014 firmado com o Ministério das Cidades, no valor de R$49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais);

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.655,87 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

Fonte de Recursos:
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBE7E76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2234/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento *Vigente".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1454 – Ampliação PA Conv. 853324
02.07.02.10.302.1003.1454.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$263.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 853324/2017, firmado com o Ministério da Saúde, destinado a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R$256.490,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

Fontes de Recursos;
1.23.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F21F5C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2236/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
02.12.12.23 – Comércio e Serviços
02.12.12.23.695 – Turismo
02.12.12.23.695.2301 – Gestão do Turismo Municipal
02.12.12.23.695.2301.1364 – Estrutura Turística Cachoeira do Garimpo
02.12.12.23.695.2301.1364.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$50.000,00

Art. 2º. - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) proveniente da Transferência do Convênio número 800932/2014 firmado com o Ministério do Turismo; Fonte de Recursos 1.24 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.250,00 (Um Mil duzentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotações autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária

Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96A19C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2237/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento *Vigente".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1374 – Cobertura Arquibancada Estádio José Carlos Romero
02.12.12.27.812.2701.1374.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$94.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$40.556,97 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta 647141-1, agência 1818, Caixa Econômica Federal;

II - Excesso de arrecadação pela transferência de recursos de Convênio 831714/2016 firmado junto ao Ministério do Esporte, no valor de R$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

III - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinados à contrapartida do Município;

IV - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.693,03 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e três centavos).
Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social .....R$52.443,03
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores .....R$40.556,97
1.00.00 - Recursos Ordinários .....R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2960CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2238/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1306 – Requalificação de UBS - Ampliação
02.07.02.10.302.1003.1306.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$280.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Previsão de excesso de arrecadação pelas Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$273.771,51 (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), na Fonte de Recursos 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

II – a previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.228,49 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); Fonte de Recursos 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:88CDE968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2239/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$690.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.452 – Serviços Urbanos
02.06.06.15.452.1501 - Serviços Públicos e Urbanos
02.06.06.15.452.1501.1455 - Veículo Compactador Conv. 859774
02.06.06.15.452.1501.1455.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$690.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 859774 do Ministério da Saúde, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, destinado a aquisição de caminhão compactador coletor de resíduos sólidos, no valor de R$649.396,53 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais, cinquenta e três centavos);

II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$25.975,47 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinada à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.128,00 (quinze mil, cento e vinte e oito reais).

Fonte 1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.
Fonte 1.00.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B86BD4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2240/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1435 - Patrulha Mecanizada Convênio 860657
02.13.01.20.606.2001.1435.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... .....R$37.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – o Superávit Financeiro no valor de R$ 34.572,91 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta bancária 00647157-8, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente ao convênio número 860657 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Fonte de Recursos 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

II – a previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.427,09 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos); Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotações autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2DA0F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2229/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$199.940,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde

02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1452 – Equipamentos Proposta 12136070000118002
02.07.02.10.301.1002.1452.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$199.940,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 07 de dezembro de 2.018, no valor de R$199.940,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais);
Fonte de Recurso – **2.53.00** - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de janeiro de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:66631C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2235/2019

LEI N. 2.235 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
02.12.12.23 – Comércio e Serviços
02.12.12.23.695 – Turismo
02.12.12.23.695.2301 – Gestão do Turismo Municipal
02.12.12.23.695.2301.1364 – Estrutura Turística Cachoeira do Garimpo
02.12.12.23.695.2301.1364.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ....R$50.000,00

Art. 2º. - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) proveniente da Transferência do Convênio número 800932/2014 firmado com o Ministério do Turismo; Fonte de Recursos 1.24 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.250,00 (Um Mil duzentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotações autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária

Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de janeiro de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E2367818

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 26/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Cristiana Mourão Fonseca**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 8563 e do cargo público de Enfermeira de PSF, respectivamente, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 22/01/2019 à 21/05//2019, à vista de atestado médico datado de 22 de janeiro de 2019, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior, CRM-MG 46.763.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 22/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A80D322

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 29/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora **Evani Mota Barbosa**, matrícula nº 13734, Cargo Professor de Ensino Básico PN II, pela Portaria nº 110/2018, no período de 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2020, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 05 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F335E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 003 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019, tendo como objeto o credenciamento dos serviços de atendimentos médicos – com plantões de 8 horas – no anexo da UBS "Manoel Lopes Cançado" e no Centro de Saúde I "SESP" (sede do município) e no anexo da UBS "Perceu José Vaz" (sede distrito Luizlândia do Oeste); com valor prefixado pela Secretaria Mun. de Saúde. Prazo para o credenciamento: de 07/02/2019 até 31/12/2019. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 05/02/2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B04627C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020/2018 E 063/2018 _ ICISMEP

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATAS de Registro de Preços de **Nº 020/2018 E 063/2018 _ ICISMEP,** junto às empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de R$16.386,00; **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R$476.00, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$11.395,98 e **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$201,75 visando à aquisição de medicamentos para a UPA através de adesão as ATAS de nº020/2018 e 063/2018, **no valor total de R$28.459,73 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:84860A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE 020/2018 E 063/2018 _ ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **020/2018 E 063/2018 _ ICISMEP,** junto às empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de R$16.386,00; **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R$476.00, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$11.395,98 e **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$201,75 visando à aquisição de medicamentos para a UPA através de adesão as ATAS de nº020/2018 e 063/2018, **no valor total de R$28.459,73 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:46452737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação por Credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução dos seguintes procedimentos: cirurgia oral menor, periodontia, procedimentos odontológicos em portadores de necessidades especiais e endodontia, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor **de R$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)** até a vigência do Edital de Credenciamento 001/2019, conforme Processo 17/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

CRISTIAN REZENDE LIMA – CPF: 070.583.326-73

Lagoa da Prata, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:957F49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação por Credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução dos seguintes procedimentos: cirurgia oral menor, periodontia, procedimentos odontológicos em portadores de necessidades especiais e endodontia,

junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de no valor **de R$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)** até a vigência do Edital de Credenciamento 001/2019, conforme Processo 17/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

CRISTIAN REZENDE LIMA – CPF: 070.583.326-73

Lagoa da Prata, 06 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:EC52527D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 010/19

Abertura do Pregão Presencial RP 010/19, processo licitatório 014/2019 no dia 19/02/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de cbuq, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 CV, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 T, largura de trabalho 1,67 M - chp diurno. AF_02/2016, execução de lombadas elevadas / demolição e remoção de asfalto, com materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3A67BDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/19

Abertura do Pregão Presencial 013/19, processo licitatório 018/2019 no dia 22/02/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de licenciamento de uso de software integrado para a gestão da secretaria municipal de saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUÍZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7E70185D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/18

Homologação do Pregão Presencial nº 088/18, a seguinte empresa: Pirotécnica Minas Brasil LTDA - ME, CNPJ:38.551.511/0001-74, Valor: R$ 111.545,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de material e mão de obra, em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Em 14/01/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6FF4C744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Homologação do Pregão Presencial 100/2018, a seguinte empresa: Senegal Editora e Gráfica Eireli, CNPJ: 31.719.674/0001-74, Valor R$: 14.400,00. Objeto: confecção de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) carnês de IPTU/2019, fechados com etiqueta adesiva do município de Lagoa Santa.

Em 04/02/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6E64B825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2018 RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL RP 076/18

Em virtude de erro material constante no despacho de homologação do processo acima referenciado datado em 20 de dezembro de 2018, referente ao valor total geral. **Onde se lê**: Valor total geral: R$ 810.125,10 (Oitocentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos). **Lêia-se**: Valor total geral: R$ 810.215,10 (Oitocentos e dez mil, duzentos e quinze reais e dez centavos). Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde**.**

Lagoa Santa em 04/02/2019

GILSON DE ARAÚJO URBANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC25DCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

Retificação do extrato de julgamento fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/18. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05/02/2019, pagina 65, Ano X, nº 2434. **Onde se lê:** julgamento fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/18**. Lêia-se:** julgamento fase de habilitação da Concorrência Pública nº 013/18. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de piso e passeio em vários logradouros do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresas Habilitadas:** Eficiência Construtora Ltda e Logos Empreiteira Eireli. **Empresa Inabilitada: Horizontes Empreeendimentos em Construção Eireli-ME**. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 05/02/19

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3AA7BD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.207, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Norma Sueli Romualdo de Freitas do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 04 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:5563FC4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Antonio Soares da Silva do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transportes.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 04 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:64E84611

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912409196

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34028316001509. Finalidade do T.A: prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses , vigorando até 08/02/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:FFFE35A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS - CNPJ nº 17.395.815/0001-10. Objeto: realizar reforma para adequação sanitária, no prédio de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG – APAE através de transferência de recurso financeiro na forma de Auxílio pelo executivo municipal, nos termos do Plano de Trabalho – Anexo I.

Vigência: 30/01/2019 a 29/07/2019. Valor: R$ 450.000,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:E833F2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 000118/2018
Tomada de Preço nº 00002/2018
CONTRATO Nº 00005/2019
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica, na continuação da rua José Horton de Morais, bairro Cerâmica, em atendimento ao contrato de repasse nº 837803/2016/Ministério das Cidades/Caixa - Processo nº 2691.1035.025-08/2016.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18/06/19 a 31/12/19
Data da assinatura: 05/02/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 01.744.153/0001-06

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:17808D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – DISPENSA Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 006/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de Fevereiro a Dezembro de 2019.

Vencedor:

Empresa: COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária
CNPJ: 14.696.045/0001-57
DAP n.º: SDW14696045000115121704l2
Endereço: Rua Dr. Marcos Tarcísio, 88, Loja 02, Bairro da Barra, Muriaé, MG, CEP: 36.880-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
Valor Total: R$ 149.747,90 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em

conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 04/02/2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8C5DAEB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2019.
Valor: R$ 149.747,90 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Vigência: 31/12/2019
Processo Licitatório: 006/2019
Chamada Pública: 001/2019
Dispensa: 002/2019
Data: 06/02/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Antônio Carlos Bagle

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2590D9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 004/19, PRC 045/19. **Objeto: Registro de Preços** na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal) sob demanda, através das tecnologias 3G ou 4G, com ligações locais e de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, com fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos e regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 20/02/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de fevereiro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CDF1FE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO N° 001/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o **CREDENCIAMENTO N.º: 001/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA**. Abertura: 07/02/2019 às 09h00min com vigência de 12 meses. Edital disponível através do e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br ou através do site www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:50777909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº008/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/19

Processo nº008/19
Inexigibilidade de Licitação nº 003/19
Data: 05.02.19

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **parecer jurídico nº 035** de 05 de Fevereiro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para as contratações de:

• **LEANDRO CRISTINO PALHANO,** portador do CPF: 062.527.366-43 credencia para transporte terceirizado de **Taxi I (Zona Rural) e Taxi II.**

Para atender as demandas das diversas secretarias municipais, referente ao **Edital de Credenciamento nº 009/18.**

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 05 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4774DE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 010/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo nº 010/19
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019
Data: 06.02.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 036/19 de 06 de fevereiro de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, brasileira,solteira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 126.118.368.17, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES**

DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES."

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 06 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:046160BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, com vigência até 17.01.19, passando então a vigorar até 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 17 de janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal Domingos
Contratante
Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C18CF39E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO-56543395672, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 009/2017- PREGÃO Nº 006/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO-56543395672, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 009/2017- PREGÃO Nº 006/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa JOÃO MARCOS DE CARVALHO 56543395672,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.818.196/0001-30, sediada na Rua São Paulo, nº 773, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, aqui representada pelo seu proprietário legal ***Sr. João Marcos de Carvalho,*** brasileiro, casado, portador do CPF 565.433.956-72 e RG-M- 1.011.182 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 773, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar e prorrogar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 039/17 de 14 de fevereiro de 2017**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação de serviço previsto na **Cláusula Segunda** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 039/17**, será reajustado em **3,434% (três vírgula quatrocentos e trinta e quatro milésimos por cento),** no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (**janeiro a dezembro/2018**), passando de R$1.175,85 (um mil, cento e setenta e cinco reais) para R$1.216,23 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) a partir de **14 de fevereiro de 2019**, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **14 de fevereiro de 2020,** a vigência constante na cláusula quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 039/17,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS DE CARVALHO 56543395672
Contratante

JOÃO MARCOS DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3E731FE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 009/2017- PREGÃO Nº 006/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 009/2017- PREGÃO Nº 006/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.396/0001-40, sediada na Rua São Gotardo, nº 213, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, aqui representada pelo seu proprietário legal ***Sr. João Rodrigues Pacheco,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 632.799.086-04 e RG- M- 8.630.255 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Gotardo, nº 213, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar e prorrogar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/17 de 14 de fevereiro de 2017**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação de serviço previsto na **Cláusula Segunda** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 040/17**, será reajustado em **3,434% (três vírgula quatrocentos e trinta e quatro milésimos por cento),** no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (**janeiro a dezembro/2018),** passando de R$1.173,80 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para R$1.214,11 (um mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos) a partir de **14 de fevereiro de 2019**, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **14 de fevereiro de 2020,** a vigência constante na cláusula quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 040/17,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO RODRIGUES PACHECO
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E6D71D29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/16, com vigência até 17.01.19, passando então a vigorar até 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 17 de janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1E8480AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MARCO HELENO SALGADO-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 002/17 - PREGÃO Nº 001/17.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MARCO HELENO SALGADO-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 002/17 - PREGÃO Nº 001/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MARCO HELENO SALGADO-ME,** inscrita no CNPJ 15.566.827/0001-34, estabelecida na Praça da Matriz, nº 40, bairro Centro, em Córrego Danta/MG, CEP 38.990-000, aqui representado pelo ***Sr. Marco Heleno Salgado,*** brasileiro, casado, médico, CRM-36130, inscrito no CPF-711.961.106-20, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 031/17**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 031/17**, portanto até **06 de fevereiro de 2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 23 de janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE MARCO HELENO SALGADO-ME
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO HELENO SALGADO
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:11347F27

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.624/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº. 2.624/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de fevereiro de 2019..

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.624/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1513	ALIANA APARECIDA DO CARMO	AUXILAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/H	I/I
1509	LEMUEL FERREIRA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/H	II/I

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C7F4027

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO RH/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BATISTA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo PES-12.097/2015, de 29/1/2015 e no Processo 16200/2019, de 24/1/2019, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23 da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 81 da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2019, à Servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, Matricula Nº 5050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:048D4E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 26/02/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **execução de serviços programados pela secretaria municipal de Obras, nas zonas rurais e urbanas do município de Mar de Espanha-MG, utilizando o equipamento Trator de Esteira, Retro-Escavadeira e Escavadeira por Hora Trabalhada.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br.

Mar de Espanha-MG, 06 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DBAFC568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 369/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 369/2019

Ementa: "*Autoriza a cessão de servidora da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica cedida a Sra. **Fernanda da Silva Ribeiro Coutinho**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 030.949.407-90, portadora da Carteira de Identidade n° 1.169.623/ES, expedida pela SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Carmo Cascardo, 21, apto. 503, Centro, em Mar de Espanha/MG, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), em razão da celebração de termo de cooperação firmado entre este e o Município de Mar de Espanha.

Art. 2º- O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º- A cessão de que trata esta portaria não implicará ônus para o cedente.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BA7C70E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 186/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 186/2019

Ementa: "*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente ao Espólio de Edson Lúcio Louro*".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alíneas "*g*" e "*h*", do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural pertencente ao Espólio de Edson Lúcio Louro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de

Espanha/MG, no livro 02, fls. 190, matrícula nº 901, conforme abaixo discriminado:

I- Parte de imóvel situado na Fazenda Bela Vista, na zona rural de Mar de Espanha/MG, localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Lat.: 21º 52' 19.97"S e Long.: 43º1'45.36"O, com área de 36.294,00m² (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados), equivalente a 3,62.94ha (três hectares, sessenta e dois ares e noventa e quatro centiares), o qual conta com as seguintes medidas e confrontações:

a) Frente: 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) para a Rua Projetada;

b) Lado esquerdo: Parte do ponto X=703484.8198, Y=7580074.081, 186,90m (cento e oitenta e seis metros e noventa centímetros) até o ponto X=703671.672, Y=7580074.285, mais 71,30m (setenta e um metros e trinta centímetros) até o ponto X=703702.087, Y=7580009.745, mais 39m (trinta e nove metros) até o ponto X=703726.611, Y=8856226.127, mais 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) mais 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros), mais 96,10m (noventa e seis metros e dez centímetros), mais 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) com o espólio de Edson Lúcio Louro;

c) Fundos: Parte do ponto X=703484.8198, Y=7580074.081, 150,30m (cento e cinquenta metros e trinta centímetros) até o ponto X=703484.851, Y=7579923.789 com espólio de Edson Lúcio Louro;

d) Lado Direito: Parte do ponto X=703484.851, Y=7579923.789, 66,10m (sessenta e seis metros e dez centímetros) até o ponto X=703550.953, Y=7579922.813, mais 78,60m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o ponto X=703628.434, Y=7579909.569 mais 76,80m (setenta e seis metros e oitenta centímetros) até o ponto X=703705.232, Y=7579912.011, mais 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) até o ponto X=703727.357, Y=7579939.745, mais 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), mais 61,80m (sessenta e um metros e oitenta centímetros), mais 87,90m (oitenta e sete metros e noventa centímetros) com espólio de Edson Lúcio Louro.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- A finalidade da desapropriação é a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0026.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 30 de janeiro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B9C3718D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 013/2019

RETIFICAÇÃO
Processo de Licitação Nº 029/2019
Pregão Presencial n° 013/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **retificação no Edital do processo 029/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO 08 (OITO), (12(DOZE) , 16(DEZESSEIS) ALUNOS EM MÉDIA POR VIAGEM CADA VEÍCULO, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, EXCLUINDO da documentação para habilitação o item: Original do Laudo de Vistoria do veículo, emitido pelo INMETRO, conforme previsto na Portaria 134 de 21 de janeiro 2.019, sob pena de desclassificação, ficando obrigado a apresentar novo laudo de vistoria, semestralmente, junto a Chefia de Transporte Escolar.**

Mar de Espanha-MG, 06 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:677C7637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0059/2018. Pregão Presencial nº 0032/2018; Processo: 0092/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS REFORMADOS, E SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. - CNPJ nº 08.389.184/0001-35, Valor Total: 378.846,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018; Data de Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:9CE5BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0058/2018. Pregão Presencial nº 0032/2018; Processo: 0092/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS REFORMADOS, E SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: RENOVA TRACAO RECAPAGEM LTDA. - CNPJ nº 22.317.892/0001-91, Valor Total: 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018; Data de Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:A9E3A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0057/2018. Pregão Presencial nº 0032/2018; Processo: 0092/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS REFORMADOS, E SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: FJ PNEUS LTDA. - CNPJ nº 26.551.680/0001-25, Valor Total: 284.150,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018; Data de Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:ECA3B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0056/2018. Pregão Presencial nº 0032/2018; Processo: 0092/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS REFORMADOS, E SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ALBATROZ PNEUS E SERVICOS EIRELI. - CNPJ nº 25.450.715/0001-77, Valor Total: 63.480,00 (sessenta e tres mil e quatrocentos e oitenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018; Data de Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:5A7E591C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro, torna público, em virtude de retificação do edital, a **prorrogação da abertura do Processo Administrativo de Licitação nº 006/2019,** modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2019**, objetivando a aquisição de Pá Carregadeira, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU n° 877630/2018 – Operação 1060026-49 – Programa Agropecuária Sustentável – Patrulha Mecanizada, para o dia 21/02/2019 às 09h00min. O Edital e demais informações bem como edital completo, incluindo a retificação, estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG),06 de fevereiro 2019

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E2450D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 007/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para a Política de Assistência Social em geral. Abertura dia 21/02/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/02/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5C608C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, abertura dia 21/02/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos para atender necessidades da administração municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 06/02/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:829CE787

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 007/2019 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Agente Epidemiológico	Posto da Vigilância Epidemiológica Rua Araguari, n.º 867, Centro	01	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 19/04/2019

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 11/02/2019 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aqueles que possuírem as melhores classificações no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível Fundamental Completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 06 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:8448FCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 79/2018. O Município de Monte Carmelo/MG, comunica a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP n° 79/2018. Considerando a supremacia da Administração Pública, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. O termo de Revogação se encontra a disposição, para vista dos interessados.

Monte Carmelo, 06 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A953BB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.875, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.
DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas Secretarias, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	LEANDRO DEMARQUE DIAS SARA BITTENCORT RAMOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RICARDO RESENDE BERSAN LUCIANO BASTOS ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES ALOÍSIO VILELA DA FONSECA MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
GABINETE DO PREFEITO	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO LUCAS DUTRA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA JUSTI ANNE KELLY LIMA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA GISELLE BRAGA DE AQUINO ARTHUR VENUDO LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	ARTHUR GERALDO MACHADO RAIMUNDO RAFAEL BARBOSA CUNHA LUCIANO DE ASSIS GOMES NARAYANA CARVALHO CARDOSO SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ISABELE CARDOSO DE MORAIS WELLINGTON VIEIRA BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO WOLMAR ARAUJO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RAFAEL GONZALES BADARÓ ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO ANA LÍVIA CIRIBELLI PEDROSA

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 8.762, de 22 de Outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Janeiro de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DB965F33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 15/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 07/02/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Ionyr Bastos Dias	2º P Vespertino	08/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Professora Ionyr Bastos Dias	1º P Vespertino	08/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	5º Matutino	08/02 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23450F77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 16 /2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:07 /02/2019
Horário: 16 horas e 10 Min
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria do Carmo	Vespertino- Berçario	08/02 a13/12/2019	Vago
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	08/02 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 06 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F864189

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 14/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 14/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 07 de fevereiro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 14/2018, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
11º	Franciele Neves de Paula Oliveira	MG-16.384.562	Aprovado
12º	Carla Cristina Sobreira Reis	MG-16.762.105	Aprovado
13º	Bianca Costa Medina	MG-18.922.300	Aprovado
14º	Ericlis Eduardo Sidnei Pereira	MG-20.333.637	Aprovado
15º	Thayná das Graças de Paula Gomes	MG-19.585.320	Aprovado
16º	Jocasta Duarte Moreira	15267819	Aprovado
17º	Karine Almeida Cascardo	MG-15.769.332	Aprovado
18º	Misslaine Cristina Andrade de Oliveira	588058245	Aprovado
19º	Ligiane de Oliveira Menezes	MG-17.834.657	Aprovado
20º	Adeane Avelino Santana	MG-19.916.334	Aprovado
21º	Alexandra Xavier do Carmo	MG-20.151.494	Aprovado
22º	Jeiz Marques de Souza	18677077	Aprovado
23º	Sabrina Valeria da Silva Carmo	MG-16.721.508	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F75CC565

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Procedimento para Formalização de Parceria Pública nº. 003/2018.
Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 003/2018.
Termo de colaboração nº. 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do termo de colaboração nº. 003/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO**. Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
10.1 Este instrumento tem sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014.

LEIA-SE:
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
10.1 Este instrumento tem sua vigência do dia 01º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B45AA12A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.880, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art.94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Fica a servidora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Cargo
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	Wanderléa Cardoso da Silva	325.001	Diretor B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AFAB256

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.881, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art.94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Ficam as servidoras, abaixo relacionadas, nomeadas para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2019, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Cargo
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	Leandra Silva de Almeida Giovani	004.716.001	Diretor B
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo	Wanderléa Cardoso da Silva	325.001	Diretor D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D782833

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 03/2019 - ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 07/02/2019
Horário: 16:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. CÂNDIDO PORTINARI	MATUTINO	08/02/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 06 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11095289

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 04/2019 - REGULAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 07/02/2019
Horário: 16:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO	VESPERTINO	08/02/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 06 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1162433B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa temporariamente substituta legal do Secretário de Fazenda do Município de Muriaé.

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no parágrafo único, do artigo 214 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 5.373 de 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica a Assessora do Secretário Municipal de Fazenda, Isabele Cardoso de Morais, MASP 3299.001, sem prejuízo de suas atribuições, designada como substituta legal do Secretário Municipal de Fazenda, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2019 e 08 de fevereiro de 2019, sendo a mesma delegada as atribuições e competências dispostas na Lei Municipal n° 5.373 de 05 de janeiro de 2017, no que couber.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2019.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:881E43B4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 012/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP do respectivo servidor do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
WILSON MONTEIRO DA SILVA FILHO	1412
MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	1413
DOUGLAS SIMOES COELHO	1414
JOSE GERALDO ESTEVANIN DE MOURA	1415
WALTECIR JOSE DO PRADO	1416
LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	1417
HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA	1418
DARLLAN VIEIRA RESENDE	1419
MESSIAS AMARO CARDOSO	1420

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de janeiro de 2019.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR
Diretor Jurídico do DEMSUR

***Assina pelo Diretor Geral, por força do Decreto nº 7.897, de 11 de abril de 2017.**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FECD7EBE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 014/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), VAGNER COUTINHO DE SOUZA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 28 de janeiro de 2019.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR
Diretor Jurídico do DEMSUR

***Assina pelo Diretor Geral, por força do Decreto nº 7.897, de 11 de abril de 2017.**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5AD56D23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 01/2019

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
janeiro/2019

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	20/12/2018	02 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	27/12/2018	02 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	26/12/2018	03 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	27/12/2018	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	03/01/2019	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0826	02/01/2019	03 DIAS
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	02/01/2019	03 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	02/01/2019	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	03/01/2019	02 DIAS
MOISÉS VICENTE COELHO	1337	03/01/2019	01 DIA
MATEUS SEVENINI COURI	1401	02/01/2019	03 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	04/01/2019	01 DIA
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	04/01/2019	01 DIA
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	07/01/2019	15 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	07/01/2019	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	07/01/2019	01 DIA
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	08/01/2019	01 DIA
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	20/12/2018	15 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	08/01/2019	02 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	14/01/2019	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	15/01/2019	01 DIA
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	14/01/2019	02 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	17/01/2019	01 DIA
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	16/01/2019	01 DIA
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	13/01/2019	07 DIAS
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	14/01/2019	03 DIAS
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0925	15/01/2019	05 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	17/01/2019	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	18/01/2019	01 DIA
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	15/01/2019	02 DIAS
ANDRÉ RAMOS DA SILVA	1334	18/01/2019	15 DIAS
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	17/01/2019	02 DIAS
CELSO LUIZ DA SILVA	0149	18/01/2019	01 DIA
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	16/01/2019	03 DIAS
JOSÉ BRÁULIO DA SILVA	0655	22/01/2019	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	22/01/2019	01 DIA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	21/01/2019	05 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	21/01/2019	15 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	23/01/2019	01 DIA
ENY ROMAULDO DIAS	0641	22/01/2019	01 DIA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	28/01/2019	02 DIAS
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	28/01/2019	03 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	28/01/2019	02 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	24/01/2019	15 DIAS
DELCY PONTES DA SILVA	0801	25/01/2019	01 DIA
JOSÉ MARIA NEVES	0525	28/01/2019	02 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	30/01/2019	03 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:032CFC6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 01/2019

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
GILMAR MENDES DE ASSIS	0913	25/01/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9608CD00

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 01/2019

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JANEIRO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES	0732	15/01/2019	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0F3EDC82

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 01/2019

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE JANEIRO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	janeiro/19	05
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0037	janeiro/19	05
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	janeiro/19	05
JOÃO PALMERINDO DE OLIVEIRA	1001	janeiro/19	05
JOSÉ CARLOS MOURA ANDRADE	0010	janeiro/19	07
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	janeiro/19	02
SIDNEI VALADARES	0615	janeiro/19	05

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2A876068

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 02/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
fevereiro/2019		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	0687	04/06/2017 A 03/06/2018
JOSÉ MARCOS DE CARVALHO AZEVEDO	1389	12/06/2017 A 11/06/2018
MAURÍCIO LOPES CHAGAS	1364	01/01/2018 A 31/12/2018
RAFAEL CASTRO SILVEIRA	1071	14/04/2017 A 13/04/2018
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	07/01/2018 A 06/01/2019
ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0074	03/02/2018 A 02/02/2019
ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA	0839	01/02/2014 A 31/01/2015
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	05/03/2016 A 04/03/2017
JOARY JOSÉ DA SILVA	1121	13/04/2015 A 12/04/2016
JOSÉ GERALDO DE MORAES	0613	02/11/2016 A 01/11/2017
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	1145	23/01/2018 A 22/01/2019
MANOEL FERREIRA DA SILVA	0081	01/03/2014 A 28/02/2015
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	01/09/2017 A 31/08/2018
JOSÉ LUIZ COSTA	1126	17/05/2017 A 16/05/2018
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	26/05/2017 A 26/11/2018
PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	0838	01/02/2017 A 31/01/2018
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	06/05/2016 A 06/01/2019
AILSON PAULO DE LAIA	0777	21/11/2016 A 20/11/2017
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	04/11/2017 A 03/11/2018
ANTÔNIO CELSO DA SILVA	0980	15/12/2017 A 14/12/2018
CREUZA LAUDELINA PEDROSA SILVA	1122	19/04/2017 A 18/04/2018
CRISTANO GOMES REIS	0766	01/07/2016 A 30/06/2017
ELI JOSÉ DIAS	0618	02/06/2017 A 01/06/2018
EMERSON GALVÃO	0168	01/11/2017 A 31/10/2018
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	20/10/2017 A 19/10/2018
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	28/09/2017 A 27/09/2018
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	06/11/2017 A 05/11/2018
MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA	0793	01/12/2017 A 30/11/2018
NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA	0421	08/02/2017 A 07/02/2018
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	01/02/2018 A 31/01/2019
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	01/04/2017 A 31/03/2018
SANDRO DUARTE HUGRIA	0790	06/08/2017 A 05/08/2018
SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO	0127	18/10/2017 A 17/10/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2DC436E6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 02/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
fevereiro/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	18/03/2010 A 19/03/2015	30 DIAS A PARTIR DE 11/02/2019
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	16/06/2008 A 16/06/2013	30 DIAS A PARTIR DE 08/01/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8758E80B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**o Edital nº 02, de 31 de janeiro de 2019 paraexame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva de acadêmico de graduação em Administração junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 04/02/2019(edição nº 2433, ff. 75/78).
.
Onde se lê:
***(...)*I - Abrir Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário acadêmico do curso de graduação em Administração, bem como para:**

Leia-se:
***(...)*I - Abrir Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário acadêmico do curso de graduação em Administração, que esteja cursando entre o 5º e 8º período, bem como para (...).**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Muriaé, MG, 05 de fevereiro de 2019.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR
Diretor Jurídico do DEMSUR

Assina pelo Diretor Geral, por força do Decreto nº7.897, de 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1B4F38C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 007/2019

Constitui Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a abertura de edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de pós-graduação em Direito no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estágio a seguir nominada, incumbida de elaborar e corrigir as provas, realizar análise documental, bem como análise dos recursos interpostos, composta dos seguintes membros:
1 – **Leonardo Areal Carrizo**
2 – **Decidério Cardoso Júnior**
3 – **Mônica de Oliveira Levate**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 11 de janeiro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:83BDD7CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - VALE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 025/2019 - O DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO NOMEADO PELO DECRETO Nº 7.897/2017, DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI MUNICIPAL 3.824/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E ARTIGOS 31, 32 E 33 DA LEI Nº 4.183/2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO DEMSUR. CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA - CNPJ SOB O Nº 17.661.356/0001-79 - VALOR TOTAL: R$ 144.210,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.0001.2224.3390.39.00 (06). AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR
Diretor Geral em Substituição.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:04796788

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CARONA Nº 001/2019 - AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES - HOMOLOGAÇÃO

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG-TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 302/2018 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018 DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. EMPRESA VENCEDORA: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.333.907/0001-96, NO VALOR TOTAL DE R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.1.119.4490.52.00 – DATA: 06/02/2019 – O DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO NOMEADO PELO DECRETO Nº 7.897/2017, DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8BD93C0A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 08 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Sylvania Aparecida de Souza Barros Severiano Moraes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SYLVANIA APARECIDA DE SOUZA BARROS SEVERIANO MORAES**, Matrícula 000.480.001, CPF nº 684.473.376-34, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-16, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Muriaé/MG, 07 de fevereiro de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0C21BF15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 09 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Sylvania Aparecida de Souza Barros Severiano Moraes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SYLVANIA APARECIDA DE SOUZA BARROS SEVERIANO MORAES**, Matrícula 000.480.002, CPF nº 684.473.376-34, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-16, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Muriaé/MG, 07 de fevereiro de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8C24C8EF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Marilda Maria da Silva Rodrigues.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 a servidora **MARILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula 000.583.001, CPF nº 210.045.366-15, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEF-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de fevereiro de 2019**.

Muriaé/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F59A9C61

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Para fins de andamento na abertura do processo licitatório 016/2019, modalidade Pregão Presencial 012/2019:

Onde se lê:

B) DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
Data: 07/02/2019 (sete de fevereiro de dois mil e dezenove)
Horário: 08:30 h. (oito hora e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Ler-se-á:

B) DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
Data: 08/02/2019 (oito de fevereiro de dois mil e dezenove)
Horário: 08:30 h. (oito hora e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que poderá não haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá sem alterações conforme publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a seguir:

Minas Gerais, 29 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2429

"LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 012/2019 – Processo nº 016/2019 - Requisitante: SMAMA - Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia da Agricultura Familiar – Abertura da sessão de licitação dia 08/02/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal"

Muriaé, 05 de fevereiro de 2019

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4F042639

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 010/2019 - DISPENSA Nº 002/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA. - CONTRATADA: ALEX FERREIRA LAVIOLA - VALOR: R$ 14.400,00 - PRAZO: 23/01/2019 A 22/01/2020 - DOTAÇÃO: 02.03.00.04.122.0010.0.007.3390.36.00

- MURIAÉ/MG, 23 DE JANEIRO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A89D06BB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 012/2019, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0322018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS LOCAIS PARA PUBLICAÇÕES DE TEXTOS E EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA: A NOTÍCIA REGIONAL EDITORA DE JORNAIS LTDA - VALOR: R$ 19.376,40 - PRAZO: 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO: 02.01.01.04.131.0003.2.004.3390.39.00 – RED 61

Muriaé/Mg, 28 de janeiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C5E88121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2018, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2018. Parte: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ n.º 17.316.566/0001-20. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19/01/2020. Dotação: 02006 04123 0001 2.010 339039.

Naque, MG, 05 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:BB4E95AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 072/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE NAQUE/MG**, sediado na Rua Dorcelino inscrito sob o CNPJ nº. 01.613.208/0001-49, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Hélio Pinto de carvalho, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e estabelece a retificação do Edital de Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO é a contratação sem qualquer exclusividade de profissionais com habilidades artesanais, musicais, esportivas e dança para ministrar cursos em oficinas socioeducativas do "SCFV – serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e outros Programas", no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Naque/MG, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público Municipal e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas deste edital e do Direito Público.

Leia-se:

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas e jurídicas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Naque/MG, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público Municipal e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas deste edital e do Direito Público.

Onde se lê:

2.3 - Será vedada a participação de empresas quando:

a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) sob o processo de concordata ou falência;
c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
d) Pessoas jurídicas
e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Naque/MG;

Leia-se:

2.3 - Será vedada a participação de empresas e pessoas físicas quando:

a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) sob o processo de concordata ou falência;
c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
d) Pessoas jurídicas
e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Naque/MG;

Onde se lê:

5 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os profissionais interessados em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Naque/MG, em envelope lacrado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

Cópia do CPF
Comprovante de Endereço
PIS-PASEP ou NIT
Ficha do Credenciamento
Certificação de possuir habilitação para o curso escolhido (atestados, certificados, declarações, etc).

Leia-se:

5 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 – Aos interessados que aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Naque/MG, em envelope lacrado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

Pessoa física:

Cópia do CPF;
Comprovante de Endereço;
PIS-PASEP ou NIT;
Ficha do Credenciamento;
Certificação de possuir habilitação para o curso escolhido (atestados, certificados, declarações, etc).

Pessoa Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Prova de inscrição no CNPJ;
Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
Certificado de regularidade com a fazenda estadual;
Certificado de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Naque/MG, 06 de fevereiro de 2019.

OSÉIAS COSTA GALVÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C0DF1686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 004/2019, objeto: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 06 de Fevereiro de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7E4AEEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial – SRP 005/2019, objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos Medico Hospitalar. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 06 de Fevereiro de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9A9CD1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 032/2017.Processo Licitatório nº 006/2017. Pregão Presencial nº 004/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato citado em 24 meses, passando a vigorar até 01/03/2021, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 33.000,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda.

Nepomuceno, 01/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2AAF843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 043/2018.Processo Licitatório nº 015/2018. Pregão Presencial nº 010/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora citado em 6 meses, passando a vigorar até 30/06/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza ME.

Nepomuceno, 20/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4C757386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato 095/2018.Processo Licitatório nº 082/2018. Tomada de Preço nº 008/2018. Fica aumentada o valor ao contrato original em R$ 4.810,23 (Quatro mil oitocentos e dez reais e vinte e três centavos), ao item 1.3 da planilha orçamentária, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda.

Nepomuceno, 01/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:32C37E91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação. Termo de Ratificação Chamada Pública nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, Processo Licitatório nº 001/2019. Fica retificada a publicação feita deste jornal em 06/02/2019, na página 75. Onde se lê: Claudenir José Baratte: Valor total R$ 11.535,50 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), leia-se: Claudenir José Baratte: Valor total R$ 11.168,00 (Onze mil cento e sessenta e oito reais). Ederley Antônio da Silva: Valor total R$ 10.503,30 (Dez mil quinhentos e três reais e trinta centavos), leia-se: Ederley Antônio da Silva: Valor total R$ 8.742,80 (Oito mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Eli Eustáquio de Carvalho: Valor total R$ 14.047,30 (Quatorze reais e quarenta e sete reais e trinta centavos), leia-se: Eli Eustáquio de Carvalho: Valor total R$ 12.290,30 (Doze mil duzentos e noventa reais e trinta centavos). Reverson Paulo Pereira Pedroso: Valor total: R$ 13.331,80 (Treze mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos); leia-se: Reverson Paulo Pereira Pedroso: Valor total: R$ 12.631,80 (Doze mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos). José Gonçalo Júlio: Valor total R$ 8.827,80 (Oito mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); leia-se: José Gonçalo Júlio: Valor total R$ 8.617,80 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Nepomuceno, 06/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:58719199

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 004/2019. Processo nº 005/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre em Inox com instalação, para serem adquiridos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, visando atender ao Contrato de Repasse nº 881043/2018/ Ministério do Esporte/Caixa. Data de abertura: 22/02/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 24/01/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:38A1C0AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 006/2019. Processo nº 008/2019. Objeto: Registro de preços de hora técnica trabalhada através de mão de obra especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos e periféricos de todos os consultórios odontológicos municipais, na quantidade estimada de 1.200 horas, pelo período de 12 meses. Data de abertura: 27/02/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 04/02/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2829D5EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 005/2019. Processo nº 007/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, durante o período de 12 meses. Data de abertura: 26/02/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 04/02/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FCD3EFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e a Equipe de Apoio de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 070/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR TOTAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	01	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 05 de Fevereiro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 07/02/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:865C3960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030205801.393.4490 5200000.123/153 - FICHA 612**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).**

VIGÊNCIA: ***01/02/2019 á 31/12/2019***

Publicado em **07/02/2019**

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5AB5727C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo para locação e montagem de tendas, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/02/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de Fevereiro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F3E0715A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global e Integral, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Reforma, Cobertura e Revitalização do Portal Entrada da Cidade, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/02/2019 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de Fevereiro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF021DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto – Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município, conforme Plano de Trabalho.
Valor Total : R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Assinatura – 02/01/2019
Vigência – 31/12/2019

CONVÊNIO Nº 002/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Casa de Caridade de Ouro Fino.
Objeto – Material de Consumo**,** conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos.
Valor Total: R$ 210.171,04 (Duzentos e dez mil cento e setenta e um reais e quatro centavos)
Assinatura – 15/01/2019
Vigência – 31/01/2020

CONVÊNIO Nº 003/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto cooperação mútua entre seus signatários, visando o atendimento a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.308, de novembro de 2012 e Anexo IV da Resolução SES Nº 3.511, de 14 de novembro de 2012, tratando-se de incentivo financeiro complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Assinatura – 15/01/2019
Vigência – 31/01/2020

CONVÊNIO Nº 004/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Casa de Caridade de Ouro Fino.
Objeto – Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos.
Valor Total: 2.164.129,36 (Dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)
Assinatura – 15/01/2019
Vigência – 31/01/2020

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6CD209D9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ASSOCIATIVO

Termo Associativo Nº 001/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto – promoção das finalidades deste, realizando ações que vão desde a luta pela defesa de direitos das pessoas com deficiência até a conquista de novos espaços de inclusão, incentivando a criação e manutenção dos programas no âmbito de sua atuação.
Valor Total – R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Assinatura – 02/01/2019
Vigência – 31/12/2019

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:50699DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 001/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)
Assinatura – 04/01/2019
Vigência – 31/12/2019

Termo de Colaboração Nº 002/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ 21.024,00 (vinte e um mil, e vinte quatro reais)
Assinatura – 04/01/2019
Vigência – 31/12/2019

Termo de Colaboração Nº 003/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA.
Objeto – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.
Valor Total – R$ R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Assinatura – 04/01/2019
Vigência – 31/12/2019

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2198FC42

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ASSOCIATIVO

Termo Associativo Nº 002/2019
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS
Objeto – apoio para a promoção das finalidades, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional de sua atuação.
Valor Total – R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Assinatura – 23/01/2019
Vigência – 31/12/2019

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0F4EE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

P.L. 15/2019 P.P. 009/2019

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

· Secretaria de Educação e Cultura

Fica revogado o procedimento de licitação número 015/2019, Pregão Presencial número 009/2019, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de alunos universitários e alunos de cursos técnicos de Paineiras para Abaeté/MG.

Paineiras - MG, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7F046470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº274/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13173/2018**. **OBJETO** Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 42/2018. VENCIMENTO: 17/01/2020:** Detentora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06 e 07. Valor: R$ 370.908,80. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Urbano Men de Sá, Alberto Mendes Costa, João Batista Aparecido Soares, Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Igor Pimentel Cruz, Ildeu Goulart Filho pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº275/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Luciene Maria Miguel & Cia Ltda ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13173/2018**. **OBJETO** Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 42/2018. VENCIMENTO: 17/01/2020:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 47.025,44. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Urbano Men de Sá, Alberto Mendes Costa, João Batista Aparecido Soares, Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Igor Pimentel Cruz, Ildeu Goulart Filho pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Luciene Maria Miguel & Cia Ltda ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F774E5E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02-2019
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITEX

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Administração, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Obras, Cultura e Turismo, Transportes e Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 02/2019. Processo de Compra nº 343/2018** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 12-02-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 05 de Fevereiro de 2019.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E87BA44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL: 056/2018, PP 037/2018 SRP 022/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material escolar e expediente em geral, com entregas parceladas. Empresa Registrada: Minasfor Ltda Me CNPJ: 14.419.879/0001-15 Valor R$ 673.221,44 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência da ARP: 04/01/2019 à 03/01/2020,

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9D3BC74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 013/2019 - PREGÃO 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 013/2019**, modalidade **Pregão 009/2019,** que tem por objeto a c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a estruturação física e lógica de intranet, incluindo fornecimento de materiais necessários a sua completa implementação conforme projeto, memorial descritivo**, **termo de referência, edital e anexos .**

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 05 de Fevereiro de 2019.

RIANE DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:74280A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº Processo Licitatório nº 000003/2019, Pregão Nº: 000003/2019, REGISTRO DE PREÇOS nº: 000003/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE CERAMICO, AJUDANTE GERAL EM OBRAS, CARPINTEIRO, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROÇADEIRA, ARMADOR DE FERRAGENS, PINTOR, BOMBEIRO, ROÇADOR COM FOICE, CAPINA EM RUAS, CAPINA QUÍMICA, ELETRICISTA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, SOLDA SIMPLES, ESCORAMENTO, ENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS. Empresa vencedora*:* Ata nº 005/2019 CONSTRUTORA STONE LTDA no valor de R$ 894.365,00, CNPJ: 25.041.063/0001-17, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO - MG, 06 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E613D205

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000003/2019, Pregão Presencial nº 000003/2019, Registro de preços: 000003/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE CERAMICO, AJUDANTE GERAL EM OBRAS, CARPINTEIRO, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROÇADEIRA, ARMADOR DE FERRAGENS, PINTOR, BOMBEIRO, ROÇADOR COM FOICE, CAPINA EM RUAS, CAPINA QUÍMICA, ELETRICISTA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, SOLDA SIMPLES, ESCORAMENTO, ENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS. Foi vencedora a empresa*:* CONSTRUTORA STONE LTDA no valor de R$ 894.365,00, CNPJ: 25.041.063/0001-17, venceu todos os itens.

PERDIGÃO - MG, 06 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:25B9C6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Inglês
Dia: 08/02/2019 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Disciplina	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado e Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Inglês – 20 aulas	Manhã e Tarde	De 11/02/2019 a 13/12/19
Escola José Norberto de Andrade e Escola Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	Inglês– 19 aulas	Manhã e Tarde	De 11/02/2019 a 13/12/19

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação

do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 06 de fevereiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50B21E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica a abertura do processo modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019- PROCESSO LICITATÓRIO №003/2019.Objeto:" Contratação de Empresa ou Transportador Autônomo para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar Municipal para Veículo tipo (Kombi) com capacidade de no Maximo 12(doze)lugares para transportar alunos da zona rural, dos Córregos: Pindura Saia e dos Vereadores e Córrego São Pedro, com motorista e combustível por conta do proprietário do veiculo locado na demanda da Secretaria de Educação do Município de Pescador,para o Exercício de 2019, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I que integra este Edital,com abertura no dia 18/02/2019 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2952B2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, para atendimento da merenda da educação básica, inclusive ensino especial e ainda, para atendimento do setor municipal de assistência social do município de Piedade de Ponte Nova-MG.**ENTE:** MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12. **FORNECEDOR**:**Comercial Agreste LTDA – CNPJ sob o nº. 18.316.257/0001-12 no valor global de R$39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).**

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AEC354F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Seletivo e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	NºVagas	Motivação
Auxiliar em Saúde Bucal ESB	02	Cargo vago. Lei nº 1.481/2011.
Dentista ESB	01	Cargo vago. Lei nº 1.481/2011.
Médico ESF	01	Cargo vago. Lei nº 1.481/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores lotados na área da Saúde do Município de Piranga, designados através de Portaria respectiva.

1.1.1-Durante a realização do presente Processo Seletivoserá prestigiado sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.1.2 -O Edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipale o extrato do mesmono site da Associação Mineira de Municípios***portalamm.org.br*****.**

1.1.3-Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.1.4 -O Processo Seletivo consistirá de duas etapas, ou seja, realização de Prova Objetiva para todos oscargose Prova de Títulos (formação acadêmica).

1.1.5 -A contratação se dará pela legislação pertinente em vigor e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, com as observâncias legais.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1- Conforme disposições legais, as atribuições; o nível de escolaridade;a carga horária semanal e remuneração serão as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	CH*	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Lei Municipal nº 1.481/2011, Portaria MS nº 2.436/2017 e demais instrumentos legais aplicáveis	Nível Médio - Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal	40h	R$ 1.631.91
Dentista ESF	Lei Municipal nº 1.481/2011, Portaria MS nº 2.436/2017 e demais instrumentos legais aplicáveis	Nível Superior – Curso de Odontologia	40h	R$ 4.555,07
Médico ESF	Lei Municipal nº 1.481/2011 Portaria MS nº 2.436/2017 e demais instrumentos legais aplicáveis	Nível Superior – Curso de Medicina	40h	R$ 15.581,06

*Carga Horária Semanal

2.2- Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas na legislação vigente.

2.3- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos noEstatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 925/95, e legislação correlata aplicável.

3. INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou por alguém por ela indicado, na Recepção do Departamento Municipal de Saúde, na Rua Santa Efigênia, nº126, Centro, Piranga – MG, do dia **18/02/2019 a 20/02/2019**, no horário de 08:00h às 16:00h.

3.2 -Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.

3.3 -A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 -As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 -Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço no horário e prazo indicado no item 3.1, ou por intermédio de procurador através de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição e demais atos referente ao presente Processo Seletivo, munido de CPF e Carteira de Identidade do candidato.

4.2-Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, a relação nominal dos candidatos inscritos.

5. DA PROVAOBJETIVA– CONTEÚDO, DATA E HORÁRIO

5.1 –Do conteúdo:

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal ESB
CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Atenção Básica. Saúde na CF. Lei nº 8080/90. Saúde na Lei Orgânica de Piranga. Estratégia Saúde da Família em Piranga. Atenção Primária à Saúde. Promoção da Saúde. Saúde Pública. Atividades Privativas e competências do Auxiliar de Consultório Dentário. **e-SUS Atenção Básica (atendimento e fichas CDS).**
PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
CARGO: Dentista ESB
CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Atenção Básica. Saúde na CF. Lei nº 8080/90. Saúde na Lei Orgânica de Piranga. Estratégia Saúde da Família em Piranga. Atenção Primária à Saúde. Promoção da Saúde. Saúde Pública. Cárie Dental. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Traumatismos Dentários. Política Nacional de Saúde Bucal –Programa Brasil Sorridente. **e-SUS Atenção Básica (atendimento e fichas CDS).**
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
CARGO: Médico ESF
CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Atenção Básica. Saúde na CF. Lei nº 8080/90. Saúde na Lei Orgânica de Piranga. Estratégia Saúde da Família em Piranga. Cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Pessoa Tabagista. Obesidade. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Procedimentos clínicos e cirúrgicos que podem ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Doenças respiratórias crônicas. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais**. e-SUS Atenção Básica (atendimento e fichas CDS).**
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
5.2 -As provas serão realizadas no dia **10 de março de 2019,de 09:00hàs 12:00h** (Horário de Brasília) na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada à Rua José Milagres Junior, nº 492, Piranga-MG e terá duração de 03 (três) horas.
5.3-A Prova Objetiva será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico com peso 03 (três) em cada questão e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 1,5 (um e meio) em cada questão, totalizando 60 (sessenta) pontos.
5.4- O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, commeia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta Esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.4.1 - Os portões do local designado para a realização da prova escrita serão fechados às 08:45h (Horário de Brasília), ou seja quinze minutos antes do início das provas.

5.5 -Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e aquelas que contenham rasuras.

5.6 -Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

I - Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões (item 5.4.1);
II-Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III-Não apresentar documento de identidade com foto nodia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamentoeletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.), e
VII - Não devolver integralmente o gabarito.

5.7 - Caso ocorra a anulação de alguma questão, a mesma será consideradacorretapara todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.8 -Somente será avaliada a Prova de Títulos do candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, sendo considerado Desclassificado do Processo Seletivo aquele que não atingir tal nota.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 -A Prova de Títulos observará o Quadro de Pontuação constante no Anexo II, por meio da Formação Acadêmica.
6.2 -Por Títulos entende-se:
Formação Acadêmica – Nível Educacional da Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado e Especialização comprovado por Diploma, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso. **Será pontuado apenas um Título/Certificado por cada Nível Educacional, conforme valores especificados no Quadro de Pontuação - Anexo II**, totalizando 40 (quarenta) pontos.
6.3 - Os pontos atribuídos aos Títulos/Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação final.

6.4 - Não serão atribuídos pontos para Títulos/Certificados entregues sem especificação clara da carga horária, exceto para os de Doutorado e Mestrado.

6.5 -Os Títulos/Certificadosdeverão ser entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo na forma do item 6.7.

6.6-Não serão aceitos Títulos/Certificados entregues fora do prazo determinado.

6.7 - Os Títulos/Certificados entregues deverão estar acompanhados do Recibo de Entrega, devidamente preenchido, datado e assinadopelo candidato, conforme modelo - Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A classificação final será em ordem decrescente com o somatório do resultado daProva Objetiva e Prova de Títulos.

7.2 -Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação naProvaObjetiva;
b) Maior pontuação na Prova de Títulos;
c) Maior idade.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 -Homologado a classificação final do Processo Seletivo e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro classificado em cada cargo que deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 -Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 -Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e cópias reprográficas (tipo Xerox):

I–CPF;
II- Carteira de Identidade;
III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
IV- Comprovante de Residência;
V- Certidão de Casamento, se houver;
VI-Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos, se houver;
VII – Carteira ou Certidão com registro no respectivo conselho de classe, demonstrando estar com a situação ativa.

8.2 -A convocação do candidato classificado será realizada por publicação de Edital de Convocação, afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato do mesmo no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*****.**

8.3 -Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.4 -No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para os cargos oferecidos neste Edital poderão ser chamados para contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.5- A lotação dos cargos oferecidos se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde em uma de suas unidades de atendimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 -Fazem parte integrante do presente Edital, o Anexo I- Ficha de Inscrição; Anexo II -Quadro de Pontuação; Anexo III -Modelo de Recibo de Entrega de Títulos/Certificados; Anexo IV -Cronograma das Provas e Publicações e Anexo V - Bibliografia Sugerida.

9.2 - A legislação municipal relatada no presente Edital poderá ser obtida no site da Câmara Municipal no endereço http://camaradepiranga.mg.gov.br, link Legislação, não se responsabilizando a Comissão e a Prefeitura Municipal em casos de indisponibilidade do site.

9.3- Os recursos apresentados quanto ao resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos deverão ser direcionados à Comissão do Processo Seletivo e protocolados na Recepção do Departamento Municipal de Saúde, na Rua Santa Efigênia nº 126, Centro, Piranga – MG, nos dias 18 e 19 de março de 2019 no horário de 08h00min às 16h00min. Não serão aceitos recursos fora de prazo, nem por via eletrônica.

9.4 -Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

9.5- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, MG,05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Inscrição nº	**Cargo:**
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	**Celular:**
CPF:	**RG:**

Piranga, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

----------*(destacar esta via e entregar ao candidato)*

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Inscrição nº	**Cargo:**
Nome:	

Piranga, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Servidor e carimbo do DMS.

ANEXO II -QUADRO DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível Educacional	**Duração**	**Máximo de Certificados**	**Pontos por Certificado**
Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	12
Mestrado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	10
Especialização em Saúde da Família ou Saúde Bucal	Acima de 110h	1	8
Doutorado em outras áreas	-	1	4
Mestrado em outras áreas	-	1	3
Especialização em outras áreas	Acima de 110h	1	2
Curso ou treinamento	Até 110h	1	1

ANEXO III - MODELO DE RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Nome:
Cargo:
Descrição dos Documento apresentados:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____

Piranga, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

----------*(destacar esta via e entregar ao candidato)*

COMPROVANTE DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Inscrição nº	**Cargo:**
Nome:	

Piranga, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Servidor e carimbo do DMS.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇOES

*** Cronograma sujeito a alterações**

Item	**Atividade**	**Datas Previstas**
1	Publicação do Edital	05/02/2019
2	Prazo para impugnação do edital	06 a 15/02/2019

3	Período de Inscrições e Entrega de Títulos/Certificados	18 a 20/02/2019
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	21/02/2019
5	Aplicação da Prova Objetiva	10/03/2019
6	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11/03/2019
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	15/03/2019
8	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	18 e 19/03/2019
9	Publicação de Resultado Definitivo, após análise dos recursos e Homologação do Processo Seletivo	22/03/2019

ANEXO V - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Cargo: MÉDICO ESF

Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Constituição Federal de 1988. Artigos 196 a 200.
Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei Orgânica do Município de Piranga. Artigos 151 a 159.
Lei nº 1481/2011 - Município - Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB).
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica obesidade/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)
BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30)
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças respiratórias crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 25) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASIL. Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão. PEC versão 2.2.0 (Preliminar). Disponível no Portal DAB.

Cargo: DENTISTA ESB

Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Constituição Federal de 1988. Artigos 196 a 200.
Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei Orgânica do Município de Piranga. Artigos 151 a 159.
Lei nº 1481/2011 - Município - Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão. PEC versão 2.2.0 (Preliminar). Disponível no Portal DAB.

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF – ASB ESF

Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Constituição Federal de 1988. Artigos 196 a 200.
Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei Orgânica do Município de Piranga. Artigos 151 a 159.
Lei nº 1481/2011 - Município - Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB).
Resolução CFO nº 63/2005
Lei nº 11.889/08
Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão. PEC versão 2.2.0 (Preliminar). Disponível no Portal DAB.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:969A5CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°46 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria n°46 de 22 de Janeiro de 2019.

Prorroga Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Prorroga licença sem vencimentos concedida a **KEMIA APARECIDA RODRIGUES MAIA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 8962, no período de 01 de junho de 2019 à 31 de maio de 2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de junho de 2019

Pirapora, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:08B61D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2017.

Extrato de Termo 3º Aditivo do Convênio n° 003/2017.

Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorrogar vigência e dar continuidade à prestação do serviço de saúde a Atenção Familiar Melhor em Casa, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:07BACD12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 56 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO n° 56 de 28 de Janeiro de 2019.

"Concede revisão geral anual aos servidores efetivos da administração direta e indireta do Município de Pirapora."

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 1782/2005 (alterada pela Lei Municipal 2.362/2018), em seu art. 205 e, no art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual a todos os servidores efetivos, ativos e inativos, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimo por cento), incidindo sobre os vencimentos básicos vigentes, a partir do mês de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2019.

Pirapora, 28 de janeiro de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por retificação.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FDB73217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 002/2019 – PREGÃO - 001/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ROGÉRIO CEZAR DE AZEVEDO - ME** – Valor: **R$ 74.509,85 (setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **06/02/2019 à 05/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:415BE186

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE FEVEREIRO

EXTRATO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Convênio de Cooperação com o**CISPARA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARÁ**, nº 001/2019, com objeto garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, por meio de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Período de Vigência:**01/01/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B2315483

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE FEVEREIRO

Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o contrato de rateio nº 045/2019,com**CIS-URG OESTE**–**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, com repasse mensal no valor de R$11.082,40 (Onze mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos) para manutenção das atividades administrativas e operacionais, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Pitangui. Período de Vigência:**02/01/2019 a 31/07/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:427B4195

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 021/2018 – PREGÃO - 008/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CARLOS PEREIRA JUNIOR- ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico/financeiro dos itens do contrato **Nº 052/2018.**

Item	Und.	Descrição do Produto	V. Anterior	V. Atual
01	Litro	Clarificante e auxiliar de filtração – Marca Genco	R$ 10,20	R$ 10,56
02	Litro	Algicida (Previne Água verde) – Marca Genco	R$ 10,80	R$ 11,51
03	Kg	Cloro Granulado – 3 em 1 (desinfetante clarificante e algistatico) – Percentual de CL Ativo acima de 40,8% - Marca Genco	R$ 12,30	R$ 13,74
04	Kg	Sulfato de Alumínio – Marca Baú Floc	R$ 7,10	R$ 9,20

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:813CA21F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 011/2019 Dispensa N° 005/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para serviços técnicos atuariais para regime próprio de previdência social de Pitangui/ mg, conforme ordenamento inserto na portaria MPS Nº 403/2018, bem como relatórios decorrentes, como também em consonância com todas as orientações

definidas pela legislação complementar e suplementar pertinentes aplicáveis a matéria.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8AE0FB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 – PREGÃO Nº 07/2019
Objeto: Constitui Objeto deste a contratação de microempreendedor individual (MEI), microempresas ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para Prestação de Serviço Técnico Profissional especializado "in Loco" na área de Contabilidade Pública e Treinamento de Pessoal durante o ano de 2019
Contratado: KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631. Valor global estimado para 2019 de R$ 60.500,00. Data da assinatura: 06/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
002030104.121.2001.2005.00003.3.90.39.00 F77

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B6D9DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 – PREGÃO Nº 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPE DE APOIO, BANDAS, TENDAS, GRADIL E DEMAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.019, CONFORME EDITAL.
Contratado: JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI - ME. Valor global para 2019 de R$ 240.000,00. Data da assinatura: 06/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 08/03/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
002080213.392.2008.2035.00003.3.90.39.00 F478

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CCD1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 – PREGÃO Nº 11/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO GENÉRICOS E SIMILARES, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: FARMACIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 120.000,00. Data da assinatura: 06/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 f360
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 f361

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4C70EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 78/2018
Processo Licitatório nº: 70/2018
Aditivo ao contrato nº: 120/2018
Contratado: CONTABILIDADE H L LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Data: 28 de dezembro de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06389AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Termo de Fomento nº. 0005/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer educação especial a 100 (cem) alunos na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, com deficiência auditiva ou com outro comprometimento, como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem; na educação infantil e no ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F86DAE0D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0006/2019 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Termo de Fomento nº. 0006/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o

nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer educação especial a 100 (cem) alunos na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, com deficiência auditiva ou com outro comprometimento, como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem; na educação infantil e no ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 364.201,43 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta e três centavos) – Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:667238C1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0002
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA)

Termo de Fomento nº. 0002/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Movimento Social de Promoção Humana, inscrito no CNPJ sob o nº 23.952.971/0001-37; Objeto: atender 298 (duzentas e noventa e oito) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 1.028.941,42 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) – Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:03BF64F8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR)

Termo de Fomento nº. 0003/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) – Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:06BF526C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0004/2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR)

Termo de Fomento nº. 0004/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 693.571,43 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) – Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7FB043BE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
A Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe), atende 237 (duzentos e trinta e sete) crianças durante 5 (cinco) dias da semana em período integral, por 200 (duzentos) dias letivos, conforme o calendário escolar.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min.

Atendimento de novo projeto, através de parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	01 ano a 01 ano e 11 meses	Berçário II
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
26	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano A
26	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano B
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano
Total de 237 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2019 serão:
Ø **CRECHE**
o Berçário II
o Maternal I
o Maternal II

METAS GERAIS

Conviver com outras crianças, em pequenos e grandes grupos, adquirindo diferentes formas de linguagem, enriquecendo o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
Brincar de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, ampliando e diversificando seu conhecimento, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente das atividades propostas pelo educador no ambiente escolar, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

METAS ESPECÍFICAS

Experenciar situações socioculturais

Desenvolver a identidade e a autonomia

Desenvolver gradualmente as estruturas físicas do corpo
Perceber e reconhecer as relações e transformações físicas dos objetos, de espaços e tempos.
Experenciar situações Físico e Natural
Expressar-se através da arte, música e dança
Desenvolver os conhecimentos lógicos matemáticos
Desenvolver e reconhecer a função simbólica
Conhecer situações de higiene corporal
Desenvolver a linguagem oral
Interagir com regras de convívio social
Desenvolver a coordenação motora grossa e fina
Desenvolver a psicomotricidade
Estabelecer relações das propriedades dos objetos
Expressar as ideias através do desenho e da modelagem
Desenvolver o Sistema de Escrita Alfabético (SEA)
Recriar

Ø **ENSINO FUNDAMENTAL I**
o 1º Ano
o 2º Ano A
o 2º Ano B
o 3º Ano
o 4º Ano
o 5º Ano

METAS GERAIS

Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos: o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
Compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
Fortalecer os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância reciproca em que se assenta a vida social.
METAS ESPECÍFICAS
(HABILIDADES BÁSICAS 1º AO 5º ANO)

Língua Portuguesa
v Reconhecer a língua como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.
v Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso.
v Demonstrar atitude respeitosa diante de variedades linguísticas, rejeitando preconceitos linguísticos.
v Valorizar a escrita como bem cultural da humanidade.
v Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequado à situação comunicativa, ao interlocutor e ao gênero textual.
v Analisar argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.
v Reconhecer o texto como lugar de manifestação de valores e ideologias.
v Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos e interesses pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).
v Ler textos que circulam no contexto escolar e no meio social com compreensão, autonomia, fluência e criticidade.
v Valorizar a literatura e outras manifestações culturais como formas de compreensão do mundo e de si mesmo.

Artes
v Explorar, conhecer, fruir e analisar, criticamente, práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social e de diversas sociedades, em distintos tempos e contextos, para reconhecer e dialogar com as diversidades.
v Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
v Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e na cultura brasileiras –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
v Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
v Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
v Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
v Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.

v Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
v Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de: R$118.181,81 (cento e dezoito mil e cento oitenta um reais e oitenta um centavos).
Atendimento de novo projeto, através de parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre.

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica (anos iniciais) que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio:
01(um) diretor de instituição educacional / 09(nove) professores(as) / 01(um) professor(a) eventual/ 03(três) professores (as) específicos, ou seja, 01(um) de artes, 01(um) de educação física, 01(um) de inglês / 08(oito) recreadores (as), 02(dois) cuidadoras de criança (atendendo criança da sala de aula), 06(seis) auxiliares de monitora (atendendo dentro de sala de aula), 07(sete) auxiliares de limpeza, 01(um)cozinheira, 05(cinco) auxiliares de cozinha, 01(um) psicopedagoga, 04(quatro) auxiliares de secretaria.
A proposta foi adaptada para melhoria do atendimento às crianças com 03 (três) substituições: 01(um) professor, 01(um) professor específico e 01 (um) auxiliar de monitora e com 09 (nove) inclusões: 03 (três) auxiliares de limpeza, 03 (três) auxiliares de cozinha e 03(três) auxiliares de secretaria.

- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias;
- IR sobre férias;
- Vale transporte, embora não tenha determinado o custo dessa despesa, este será suportado pela proposta.

II – Aquisição de papelaria:
- folha sulfite, caderno, lápis, caneta, borracha, cartolina, EVA, TNT, papel cartão, cola, apontador, régua, tesoura, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas adesivas, canetas e recargas para quadro branco, grampos, grampeador, clips, elástico de borracha, caixas para arquivo, tonners e tintas para impressora.

III – Despesas de Consumo:
-serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, internet.
-aquisição de gás para cozinha.

IV – Aquisição de material de limpeza e higiene:
- aquisição de material de limpeza diverso: vassoura, rodo, balde, pano de chão, pano de prato, pano multiuso, pá de lixo, lixeira, sabão em pó, sabão em barra, detergente, veja multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforo, soda cáustica, limpa alumínio, pastas, ceras.
- aquisição de material de higiene diverso: sabonete, sabonete líquido, álcool em gel, creme dental, papel higiênico, papel toalha para mão.

V- Alimentação em geral – leite, padaria e supermercado.
- aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, fubá, farinhas de trigo milho e mandioca, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, biscoitos, ovo, gelatina, margarina, leite e pão de sal, pão doce e derivados.
- aquisição de frutas e legumes;
- aquisição de carne suína, bovina e frango;
- aquisição de sacos para embalagem de alimentos, papel toalha e guardanapo.
" Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica".

VI- Aquisição de combustível:
- diesel para o veículo ônibus, placa PZX5680, pertencente à APMe, que transportará as crianças da Escola Irmão Alexandre para Oficinas Educativas- Projeto Zoé de Castro Marques, setor da APMe, situado na Rua Claudinei Lopes da Silva, 235 – Bairro Nossa Senhora do Pilar II, durante os dias letivos deste ano. Além do que foi citado, as crianças serão transportadas para outros locais, conforme as atividades contidas no Plano Pedagógico (visitas em museu, asilos, quartel, horto florestal e praça de esportes).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Através de equipe profissional técnica, preparada para aplicar atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual. Na Creche o agrupamento estará sob o critério de idade e no Ensino Fundamental, de acordo com o desenvolvimento cognitivo.
Seguindo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) as atividades foram elaboradas respeitando as pluralidades e as diversidades de cada um, preparando o aluno para o exercício da cidadania e qualificá-lo para o mercado de trabalho.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
A forma de execução acontecerá através de atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês. Para estimular o desenvolvimento do trabalho utilizam-se de jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artes, teatro, música, no qual todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo. Além disso, com o intuito de permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências, o ambiente familiar, o contexto de sua comunidade e a proposta pedagógica, acontecerá também visitas em museu, asilos, quartel, horto florestal e praça de esportes.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicopedagógico.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades relacionadas mensalmente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
-Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicas, Mentais, Sociais e Emocionais.
-Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da auto avaliação.
-Avaliação escrita: é realizada mensalmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
-Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno durante o ano letivo. É realizado ao final de cada mês, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade mensal, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola.
-Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
-Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
-Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.

As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
Em relação aos alunos que frequentarão o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno serão levados para as Oficinas Educativas- Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., que é um local seguro onde receberão orientação moral, auxílio pedagógico, alimentação, participando de atividades recreativas, desportivas, Lego, capoeira, permanecendo longe das ruas.
Os alunos serão transportados no ônibus da própria instituição, utilizando o recurso financeiro para o uso do combustível e manutenção deste veículo.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B1FD4E54

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, Nº 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.617	CPF: 038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo, nº 897 – Apto 201- Centro – Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-0423	CELULAR: (35) 99222-3421	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 298 (duzentas e noventa e oito) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	22
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	21
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
TOTAL.....			**168**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
03	PRÉ I /PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
05	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
TOTAL.....			**130**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 298 .

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 298 (duzentas e noventa e oito) crianças na faixa etária de 1 (um) a (05) anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.
Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto-estima infantil.
Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas.
Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.
Facilitar o acesso aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receita é de R$ 1.028.941,42 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal, no valor de R$ 93.540,13 (noventa e três mil , quinhentos e quarenta reais e treze centavos).
Despesas: A previsão anual de despesas é de R$ 1.028.941,42 (um milhão , vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) conforme descrita no Plano de Trabalho.
Remuneração do pessoal docente :
Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II:
Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Movimento Social de Promoção Humana:
Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos.
Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino: serviços de pintura, serviços hidráulicos, serviços de eletricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro, serviços de tapeceiros, serviços de limpeza de toldos.
Construção e conservação da estrutura interna e externa: pinturas, reparos em geral, aquisição de materiais necessários a conservação. Aquisição e instalação de extintores e hidrantes. Aquisição e instalação de toldos e coberturas metálicas.
"De acordo com a Lei Municipal nº 5.775/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB."
"Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado

com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos: cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais móveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tablets, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios e mobiliários de cozinha e também utensílios e mobiliários para o refeitório em geral.

"Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

Pagamento dos Encargos Sociais:

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que prestam serviços no Movimento Social de Promoção Humana. Pagamento de Taxa Sindical, Contribuição Sindical.

Pagamentos:

- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;

Despesas com transportes dos alunos: Despesas inerentes a locomoção dos alunos quando necessário, a clubes, a parques e locais que sejam necessários aos desenvolvimentos dos projetos ou e atendimento ao programa escolar do Movimento Social de Promoção Humana.

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, água raiz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, t de esgoto, t soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, brita, agrofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicatop.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, glitter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel contat, TNT, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificação, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidrocores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe, cadernos em geral, quadro negro e branco.

De acordo com Art.1º "Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 20 (vinte) crianças atendidas nesta Instituição em período integral receberão 04 refeições diárias (café da manhã, almoço com sobremesa, café da tarde e lanche da saída com frutas diversas). As 278 (duzentas e setenta e oito) crianças atendidas em período parcial, receberão 02 refeições diárias, sendo café da manhã e almoço com sobremesa para os que ficarem no período da manhã e café da tarde e lanche da saída com frutas diversas para os que ficarem no período da tarde.

- Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
- Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
- Orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
- Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

Odesenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos .

O Planejamento Pedagógico é uma fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

- Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente ;
-Aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões (pais e mestres), sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
-Efetiva comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado;
-Avaliação individual do aluno, através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.
-Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto e através de registros.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE,04 DE FEVEREIRO 2019.

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:43855DA0

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422-3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.

A Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe), atende 221 (duzentos e vinte e um) crianças durante 5 (cinco) dias da semana em período integral, por 200 (duzentos) dias letivos, conforme o calendário escolar.

Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min.

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
17	04 meses a 01 ano	Bercário I
29	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
28	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I
29	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II A
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II B
29	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I A
29	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I B
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II
Total de 221 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ø CRECHE
o Bercário I
o Berçário II
o Maternal I
o Maternal II
Ø EDUCAÇÃO INFANTIL
o Pré I
o Pré II

METAS GERAIS

Conviver com outras crianças, em pequenos e grandes grupos, adquirindo diferentes formas de linguagem, enriquecendo o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, ampliando e diversificando seu conhecimento, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente das atividades propostas pelo educador no ambiente escolar, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Ø CRECHE
o Bercário I
o Berçário II
o Maternal I
o Maternal II
METAS ESPECÍFICAS
Experenciar situações socioculturais
Desenvolver a identidade e a autonomia
Desenvolver gradualmente as estruturas físicas do corpo
Perceber e reconhecer as relações e transformações físicas dos objetos, de espaços e tempos
Experenciar situações Físico e Natural
Expressar-se através da arte, música e dança
Desenvolver os conhecimentos lógicos matemáticos
Desenvolver e reconhecer a função simbólica
Conhecer situações de higiene corporal
Desenvolver a linguagem oral
Interagir com regras de convívio social
Desenvolver a coordenação motora grossa e fina
Desenvolver a psicomotricidade
Estabelecer relações das propriedades dos objetos
Expressar as ideias através do desenho e da modelagem
Desenvolver o Sistema de Escrita Alfabético (SEA)
Recriar
Ø EDUCAÇÃO INFANTIL
o Pré I
o Pré II
METAS ESPECÍFICAS
Experenciar situações socioculturais
Apropriar do Sistema de Escrita Alfabética
Desenvolver a memória e a concentração através de brincadeiras
Reconhecer e representar os conceitos matemáticos
Utilizar a autonomia e identidade em novas situações
Realizar representações através de desenhos, modelagem e escrita
Desenvolver a coordenação motora fina e ampla
Estabelecer relações temporais e espaciais;
Expressar as vivências através da Arte, Música e Dança;
Ouvir, ler e produzir palavras;
Desenvolver a higiene corporal;
Saber falar, ouvir e interpretar com recursos audiovisuais;
Interagir com regras de convivência social;
Experenciar situações Físico e Natural;
Construir conceitos de geometria;
Recriar;
Integrar as funções psicomotoras através do corpo em movimento;
Relacionar as transformações do cotidiano.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$693.571,43(seiscentos noventa três mil e quinhentos setenta um reais e quarenta três centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$63.051,94 (sessenta três mil, cinquenta um reais e noventa quatro centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a), recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, auxiliar de coordenação pedagógica, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, secretário (a), auxiliar de secretaria, auxiliar de administração.
- Rescisões;

- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias.

II – Aquisição de material didático-escolar para uso exclusivo com alunos:
- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola:
folha sulfite, caderno, lápis, caneta, borracha, cartolina, EVA, papel cartão, cola, apontador, régua, tesoura, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas adesivas, canetas e recargas para quadro branco, grampos, grampeador, clips.

III – Aquisição de mobiliário, equipamentos e objetos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades de educação básica, especificamente para as crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola):
- mesas, cadeiras, carteiras, armários, prateleiras.
- quadro branco.
- datashow, impressora multifuncional, computador, televisão, DVD, aparelho de som portátil.
- lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através de equipe profissional técnica, preparada para aplicar atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual. Na Creche e Educação Infantil o agrupamento estará sob o critério de idade.
Seguindo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) as atividades foram elaboradas respeitando as pluralidades e as diversidades de cada um, preparando o aluno para o exercício da cidadania e qualificá-lo para o mercado de trabalho.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
A forma de execução acontecerá através de atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês. Para estimular o desenvolvimento do trabalho utilizam-se jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artes, teatro, música, no qual todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo. Além disso, com o intuito de permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências, o ambiente familiar, o contexto de sua comunidade e a proposta pedagógica, acontecerá também visitas em museu, asilos, quartel, horto florestal e praça de esportes.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicopedagógico.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas por cada turma da Educação Infantil e considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
-Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicas, Mentais, Sociais e Emocionais.
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da auto avaliação.
- Avaliação escrita: é realizada mensalmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada mês, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade mensal, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
- Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
-Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
-Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:009AD0C1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0001/2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA)

Termo de Fomento nº. 0001/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Movimento Social de Promoção Humana, inscrito no CNPJ sob o nº 23.952.971/0001-37; Objeto: Atender 488 (quatrocentas e oitenta e oito) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) – Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5385EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/19 – Objeto: **"Locação de equipamentos de reprografia e servidor de impressão destinadas as diversas secretarias e setores com locação ,instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel,grampo e energia elétrica".** A sessão pública será realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para

cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2862F443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/02/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município de Prata/MG, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6673BAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 003/2019
Pregão Presencial n° 001 /2019
Registro de Preço n° 001/2019

N°: 003/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pães e bolos.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019.
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 29/01/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.769,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº003/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preços nº001/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA PELA CONTRATADA ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7486EF6D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 003/2019
Pregão Presencial n° 001 /2019
Registro de Preço n° 001/2019

N°: 004/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pães e bolos.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019.
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 29/01/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.160,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº003/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preços nº001/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ABIGAIL DO CARMO SILVA PELA CONTRATADA PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA- ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B16A720B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Érica Ivo de Assunção Lima- ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pães e bolos.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 29/01/2020
VALOR: R$ 18.769,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.452.0007.2029/3.3.90.30.00 – Ficha: 110 Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial n° 001/2019 – Registro de Preço n° 001/2019– Ata de Registro de Preço n° 003/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Érica Ivo de Assunção Lima pela Contratada Érica Ivo de Assunção Lima -ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7AA04921

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Padaria e Confeitaria Kim LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pães e bolos.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 29/01/2020
VALOR: R$ 55.160,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.452.0007.2029/3.3.90.30.00 – Ficha: 110 Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial n° 001/2019 – Registro de Preço n° 001/2019– Ata de Registro de Preço n° 004/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Abigail do Carmo Silva pela Contratada Padaria e Confeitaria Kim LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:01D0639C

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.680, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Recreio, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município deRecreio, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações e com o Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, que tratam e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

Art. 3º A inspeção deve ser, obrigatoriamente, executada de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

Parágrafo único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 4º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

Parágrafo único. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 5º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Recreio a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 6º São princípios a serem observados no Serviço Municipal de Inspeção:

I – a promoção da preservação da saúde humana e do meio ambiente, conciliando, ao mesmo tempo, para que a atuação não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 7º A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, autorizando a participação associativa intermunicipal para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

§ 1º Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º No caso de gestão associada, por meio de Associação de Municípios, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios associados aderentes.

Art. 8º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 9º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos

animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;
III - fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês;
V - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;
VII - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 10 Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 11 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 12 Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 13 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas nestes produtos não podem constar impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta Lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 14 A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 15 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 16 A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 17 Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 18 Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, constantes no Orçamento do Município de Recreio.

Art. 19 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 20 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.527, de 19 de dezembro de 2.014.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de fevereiro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D1990D7F

SETOR JURÍDICO
LEI Nº1.681, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIRO,ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) reais o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE do Município de Recreio, conforme disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 12.994, de 17 de junho de 2.014. nº 13.595, de 05 de janeiro de 2.018 e nº 13.708, de 14 de agosto de 2.018, a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019.

Recreio, MG, 04 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

PLO 1.556/2019-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8AE661CF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 291, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019

Concede férias regulamentares aos servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores conforme relação anexa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de janeiro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3F90061B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 292, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019

Prorroga licença maternidade da servidora Marcilene dos Reis da Silva Rufino da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e ainda o Requerimento Administrativo nº 85, de 21 de janeiro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **MARCILENE DOS REIS DA SILVA RUFINO DA COSTA,** CPF nº 072.419.626-99, Matrícula Funcional nº 2687, ocupante do cargo de Vice-Diretor Escolar, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 23 de janeiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:57640F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2103/18

PROCESSADO: R.H.F.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor R.H.F., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D4522860

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA COR Nº 011/2019

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05130/17, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos n. 05130/17.

Art. 2º – A Comissão Revisional terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Fabricio Carlo Garcia Rios
Membro-Revisor: Natanael Fernandes Gonçalves

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves–MG, 06 de Fevereiro de 2019.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:04AC524F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5187/18

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Decisão: Sindicância encerrada com instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de F. S. A. que deverá correr apenso aos AUTOS 5187/18.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:63CA6C38

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12449/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão: Sindicância encerrada com recomendação de rescisão contratual do (a) servidor (a) S.C.F.S

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:37B777C5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12448/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão: Sindicância encerrada com recomendação de rescisão contratual do (a) servidor (a) R.A.L.C.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7876333C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1279/18

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE DOS SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE.

Processo extinto por ausência de autoria, com fulcro no art. 171, § 2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:91F26472

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 006/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 006/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MARIANA CUNHA LELIS & RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos reais)*. Data: 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:75F3B536

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 009/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 009/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXXXIII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXXXIII LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais)*. Data: 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:663A275B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 012/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 012/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXII LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$38.280,00 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)*. Data: 27 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C936C7CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 011/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 011/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MIREN ELAINE ANDRADE CAMPOS - ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$39.600,00 (Trinta e nove mil seiscentos reais)*. Data: 12 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6BFEDC1D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 010/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 010/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXXI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXXI LTDA - ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$40.600,00 (Quarenta mil seiscentos reais)*. Data: 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FAC6AC8C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 177/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLVI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLVI LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de um plantão a cada 15 dias e 24 anuais. Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:674D8B7D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 173/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLIX – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLIX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 01 (um) plantão a cada 15 dias. Data da assinatura: 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B205103C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 175/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXX – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica reduzido do contrato original 2 (dois) plantões por semana e 93 (noventa e três) plantões anuais. Data da assinatura: 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:632D46D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

REFERÊNCIA: 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 065/2018, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES e a empresa POSTO LUMA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por sua titular, **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA,** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por seu titular, **JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por sua titular, **DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, resolvem com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal n.º 018 de 16 de março de 2018 e no item 08 da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, e tendo em vista as informações lançadas nos autos do Processo Administrativo de Licitação n.º 065/2018, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** a Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, para conceder revisão de preços, conforme a seguir e o que consta dos documentos de fls. 1136/1144, do Processo de Licitação, que constitui parte integrante deste Termo de Apostilamento.

Ficam os preços dos combustíveis Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S 10 registrados e alterados a partir de 21 de janeiro de 2019, mantido o preço do Etanol, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO DE PREÇO
01	Etanol	R$ 3,00	***MANTIDO***
02	Gasolina Comum	R$ 4,50	**REVISADO**
03	Óleo Diesel Automotivo BS 500	R$ 3,40	**REVISADO**
04	Óleo Diesel Automotivo S 10	R$ 3,46	**REVISADO**

Vale ressaltar que o preço do Etanol fica mantido ao valor de R$ 3,00 (três reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal De Administração

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Fornecedor:
Posto Luma LTDA
ERASMO VIEIRA TAVARES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3592EBC6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 053/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 053/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de dietas, módulos e suplementos, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP os itens 04, 11, 18, 28 e 39 perfazendo o valor total de R$887.498,52 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** os itens 09 e 48 perfazendo o valor de R$182.681,00(Cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais), **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA ME** os itens 01, 03, 13, 14, 15, 34, 42, 45, 46 e 49 perfazendo o valor total de R$226.734,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais), **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME** os itens 02, 05, 06, 08, 10, 12, 19, 20, 32, 33, 35, 41, 43, 44, 47 e 51 perfazendo o valor total de R$1.728.861,00 (Um milhão setecentos e vinte e oito oitocentos e sessenta e um reais), **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME** os itens 22, 27 e 30,perfazendo o valor total de R$758.824,50 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME** os itens 07,16, 23, 24, 25, 31, 36, 37 e 50 perfazendo o valor total de R$426.329,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Feveiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B853E72B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato do termo de credenciamento referente ao Chamamento Publico Nº 011/2018 Processo Administrativo Nº 269/2018. Objeto: **Credenciamento de pessoa natural ou jurídica de direito privado para os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo automotor, incluindo acervo preexistente, por infrigência à legislação de trânsito de competência do Município de Ribeirão das Neves/MG, da Lei Municipal nº 3.815/2017.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa credenciada: **MATHEUS FRANÇA ALENCAR - ME**. Data da assinatura: 29 de Janeiro de 2019. Prazo de vigência: 24(vinte e quatro) meses.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:404A64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 52/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo

relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na ALAMEDA MARIA DAS GRACAS FAUSTINO, 128 BAIRRO: JARDIM COLONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 6733/16, Processo Tributário Administrativo 14464/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – JOSÉ LUIS CUNHA
CPF/CNPJ: 156.011.706-06

Rib. das Neves, 06 de Fevereiro de 2019

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FC85A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 53/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA DIAMANTINA, 175 SEVILHA RIBEIRÃO DAS NEVES -MG . Habite-se número 1729/14, Processo Tributário Administrativo 14054/2018, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – HELIO AUGUSTO CLAUDIO
CPF/CNPJ: 641.967.806-44

Rib. das Neves, 06 de Fevereiro de 2019

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CDA073AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 032/2018- Pregão Presencial N.º 022/2018. Objeto: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Valor Global: R$ 276.035,00 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e cinco reais). Contrato N.º CL - 015/2019. Contratado: A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.684.685/0001-02, com sede na Rua Jose Francisquini, nº 35 A, Santo Antônio I – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-192.

Rio Doce, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A50B4822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas – ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 27.226,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais).
Data da assinatura: 06/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F682BFDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 009/2019- Inexigibilidade N.º 002/2019. Objeto: contratação de show artístico da Banda Vira e Mexe. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrato N.º CL - 016/2019. Contratado: Instituto Provavi - Projeto Valorizando a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 12.469.523/0001-60, com sede na Rua Marcilio Dias, nº 358, Letra: A Nova Suissa, Belo Horizonte/MG. CEP: 30421-023.

Rio Doce, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:62A6995B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 016/2019- Pregão Presencial N.º 006/2019. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 218/2018, Pregão Eletrônico nº 71/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Leme/SP, para aquisição de apostilas didáticas de língua inglesa para atendimento das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: 12.844,00 CL: 017/2019. Fornecedor: Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°10.424.655/0001- 40 com sede na Rua Antonio Tofolli, nº190 – Piso Superior Jardim Guarani, Jundiaí/SP- CEP: 13206-270.

Rio Doce, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:777FB469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 018/2019- Pregão Presencial N.º 008/2019. Objeto: Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 104/2018 - Processo n° 173 /2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova para contratação de serviços de hospedagem em Hotel. Valor Global: 51.845,00. CL: 018/2019. Fornecedor: Hotel Picpo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°18.767.004/0001-65 com sede na Avenida Francisco Veira Martins, N° 750 - Palmeiras, Ponte Nova/MG - CEP: 35430-225.

Rio Doce, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7568B1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2019. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 19 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para contratação de interessados no fornecimento GÁS DE COZINHA tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:273B6017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório Nº. 010/2019
Pregão Presencial Nº. 007/2019
Registro de Preço Nº. 006/2019
Emissão: 06/02/2019
Abertura: 19/02/2019 às 09:00 horas
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas na distribuição do lote – Anexo I, desse edital.

Licitação de Ampla Concorrência

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BBEC32C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Abertura das propostas: 20/02/2019 às 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Objeto: Aquisição de coleção didatico-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da Rede Municipal de Ensino.
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC35C736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMOS ADITIVOS PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 049/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2019 à 06/02/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 06/02/2018
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira - CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 052/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2019 à 06/02/2020.
1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 06/02/2019 a 06/02/2020.
2.1 – Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 06/02/2019
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Reinaldo de Faria Romagnoli - REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 051/2017

Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2019 à 06/02/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 06/02/2019
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Janaina Athouguia Teodoro Rocha - JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA 04873118689

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 047/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2019 à 06/02/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 06/02/2019
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.241.052.2040.33903900
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Janaina Athouguia Teodoro Rocha - JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA 04873118689

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 046/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2019 à 06/02/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 06/02/2019
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maira da Rocha - MAIRA DA ROCHA 07148683610

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E55EEC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3917/2019

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Camila da Silva Juste Vieira, matrícula nº 1581, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/02/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2102E735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3918/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, no período de 11/02/2019 a 28/02/2019;
II – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1657, no período de 19/02/2019 a 28/02/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:35079A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3919/2019

Desliga Servidor Aposentado e Concede Pensão por Morte na forma que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento administrativo; Considerando o óbito do servidor aposentado Sebastião Ramos ocorrida em 30/01/2019; Considerando que o servidor aposentado recebia benefício previdenciário diretamente dos cofres públicos, por haver aposentado pelo Regime Próprio de Previdência – FAPEM – extinto pela Lei Complementar n. 001/2002; Considerando que o servidor aposentado possuía esposa como dependente previdenciária;

Resolve:
Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor aposentado Sebastião Ramos, a partir de 30/01/2019, concedendo o benefício de pensão por morte a sua esposa Ephigênia dos Reis Ramos, a partir do

dia 31/01/2019, cujos valores são integrais do benefício da aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E34408C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 007/2019, a realizar-se no dia 20/02/2019 às 09h30min, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO.** Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br/241/Transparencia/. 06/02/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E8A96E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 18/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/19. Objeto: apresentação de Nathália Nunes e banda no dia 04 de março, por ocasião do Carnaval. Contratada: NATHÁLIA DO CARMO GOMES NUNES. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ratificação em 06/02/19 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 06/02/2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:99F75106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 024/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/19. Objeto: Prestação de serviços artísticos: Contratada: **MP6 PRODUÇOES E EVENTOS**. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 7.500,00. Ratificação em 06/02/19 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 06/02/19.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:F593C9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 021/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/19. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: **AGA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA**. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 14.000,00. Ratificação em 06/02/19 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 06/02/19.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:64621442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 017/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/19. Objeto: Prestação de serviços artísticos: Contratada: **FERNANDO DA COSTA COMPOS 012.671.796-60**. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 14.000,00. Ratificação em 06/02/19 por Marcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 06/02/19.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:B9704887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019,Processo nº 13/19 Objeto: Credenciamento de prestação de serviços fotográficos conforme especificações do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:9C98AEA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2019,Processo nº 14/19 Objeto: Credenciamento de emissoras de rádio local, pessoa jurídica, com sinal de transmissão no município de Santa Barbara, conforme especificações do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:446420FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/19, Processo n° 16/19. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em serviço de propaganda volante, conforme especificações do edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na divisão de Compras da Prefeitura.

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:3CE85B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19 - PRC N.º 032/19 - Menor preço por item. Objeto: Contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para registro de preços eventual e futura prestação de serviços de locação e instalação de sanitários químicos para os eventos promovidos pelas secretarias municipais, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/02/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4CA85862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - Extrato de Contrato nº 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa com profissionais para prestação de serviços de Pedreiro, Pintor, Eletricista e Bombeiro Hidráulico para a realização de pequenos reparos nos prédios das Escolas e Creche do Município. – Contratada: José Berto Vieira 40665429649 – CNPJ 28.204.761/0001-84, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) – Dotação: 02004.1212200062.160.33903900000 – 071 – Prazo: 30 dias – Assinatura: 14/01/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F15EE989

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 001/2019 – Processo Administrativo nº. 004/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Compromissário: Riberio de Sá e Filhos Ltda - CNPJ - 20.811.915/0003-56 - Valor Total R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 05/02/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4962D8CB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 002/2019 – Processo Administrativo nº. 004/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Compromissário: R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 - Valor Total R$ 816.250,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais . – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/02/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EBE6CF4D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 005/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2019 – Objeto: Aquisição de Brita, Pedras, Pó de Pedra e Areia. Vencedor: Supermercado da Construção Ltda – EPP – CNPJ – 03.865.608/0001-77 – Item 01 – Valor R$ 99.98 – Item 02 – Valor R$ 99.98 – Item 03 – Valor R$ 99,98 – Item 04 – Valor R$ 99.98 – Item 05 – Valor R$ 59.98 – Item 06 – Valor R$ 64,99.

Santa Barbara do Leste 06/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AAF76DB3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 006/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2019 – Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para manutenção dos prédios Públicos Vencedores: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – Lote 01 – Valor total R$ 85.500,00 – Lote 02 – Valor total R$ 35.800,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - ME - CNPJ - 26.914.470/0001-43 - Lote 03 – Valor total R$ 25.430,00 – Lote 04 – Valor total R$ 5.290,00 – Lote 05 – Valor total R$ 142.550,00.

Santa Barbara do Leste 06/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9D7196AC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 003/2019 – Processo Administrativo nº. 007/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2019. Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado tipo C. Compromissário: Spamlac Industria e Comércio Ltda - ME. CNPJ – 10.673.471/0001-14 – Valor Total: R$ 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/02/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:99EFF52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O FRETAMENTO DE VIAGEM DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS A CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES (CISDOCE & SAMARITANO)

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 20/02/2019; Pregão Presencial n.º 005/2019, Processo Licitatório 010/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer o fretamento de viagem de Santa Efigênia de Minas a cidade de Governador Valadares (Cisdoce & Samaritano), Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de fevereiro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D96933D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/02/2019; Pregão Presencial n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, com objetivo de atender as necessidades do transporte escolar, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de fevereiro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DA35F595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 007/2019; TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018, Processo Licitatório 077/2018; Objeto: Execução de Obras de Calçamento da Rua Santo Antônio, na sede do Município. Conforme Convênio n.º 845348/2017- Ministério das Cidades/Caixa/Santa Efigênia de Minas. Contratada empresa ML Premoldados Ltda no valor global de R$ 401.227,31 (quatrocentos e um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Vigência do contrato: 16/01/2019 a 16/01/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de fevereiro de 2019.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:107E7DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 241/2019

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, e dá outras providências."

O Sr. **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em relação aos serviços prestados pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

§ 1º - A transmissão da DESIF e sua validação, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura, "http://www.santamargarida.mg.gov.br", para a importação de dados que a compõem das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§ 2º - A validação da declaração descrita no § 1º dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.

§ 3° - A validade jurídica da DESIF é assegurada pela autenticação de usuário e senha, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.

§ 4º - A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - apuração Mensal do ISSQN, que deverá ser gerada e entregue ao Fisco até o dia 12 do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, contendo os seguintes registros:

a) identificação da declaração e da dependência;

b) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido, por subtítulo;

c) demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher; e

d) informação, se for o caso, da ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - Demonstrativo Contábil, que deverá ser entregue ao Fisco até o último dia do mês subsequente ao encerramento do semestre, contendo:

a) identificação da declaração e da dependência;

b) balancetes analíticos mensais; e

c) o demonstrativo de rateio de resultados internos.

III - – Informações Comuns aos Municípios, que deverá ser apresentada ao Fisco até o último dia do mês de janeiro de cada ano ou antes, quando houver alteração, composto dos seguintes registros:

a) identificação da declaração;
b) plano geral de contas comentado – PGCC;

c) tabela de tarifas de serviços da instituição; e

d) tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

IV - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, que deverá ser gerado, anualmente, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, ocorrendo a entrega somente quando solicitado pelo Fisco Municipal, contendo o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 5º - O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 1.0.0.00.00-6 a 9.9.9.99.99-5 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

§ 6º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 2º - O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM/DESIF), gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN, até o dia 12 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 1º - O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM/DESIF) será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no § 4º, do artigo 1º, deste Decreto.

§ 2º - O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 3º - As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:

I – os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e

II – todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 4º - Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores e/ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.

Parágrafo Único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 5º - Deverá ser elaborada uma DESIF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário – CFM.

Art. 6º - O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir do primeiro dia, do segundo mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. O contribuinte, que devido a sua atividade paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal de Fazenda para suspensão das obrigações acessórias.

Art. 7º - Em relação aos serviços tomados pelas instituições financeiras e equiparadas, citadas no artigo 1º deste Decreto, estes deverão ser declarados na forma da legislação aplicada às demais empresas.

Art. 8º - O Secretário Municipal da Fazenda poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 4 de fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7F5F7F80

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 002/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar). Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **RONALDO ALMEIDA MENDES**, CNPJ n.º 24.170.072/0001-45, com o valor total de R$ 187.382,50 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO**, CNPJ n.º 02.222.018/0001-63, com o valor total de R$ 98.023,70 (noventa e oito mil, vinte e três reais e setenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:58166A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 006/PMSR/2019 - MARCIA ELISA ROCHA SANTOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 006/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 005-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 004-PMSR/2019. Objeto **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."**

- Contratada: **MARCIA ELISA ROCHA SANTOS–ME - CNPJ: 19.002.324/0001-97** - Valor Global de R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E17D02BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL 001/PMSR/2019 - SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº001/PMSR/2019: **"SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITTURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO."**

– Locador: **JOSÉ DE ARAÚJO TORRES - CPF: 254.760.416-72 E MARIA DAS GRAÇAS REIS TORRES – CPF: 148.954.106-20**

Valor contratação: R$3.703,36(três mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5975462B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL 002/PMSR/2019- ABRIGAR CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº002/PMSR/2019: **"ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OUTRAS ATIVIDADES CORRELACIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

– Locador: **ANTÔNIO AFONSO MARQUES - CPF: 015.446.916-53 E DIZA AGOSTINHA MARQUES – CPF: 586.185.386-04**
Valor contratação: R$324,93(trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F3054CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL 003/PMSR/2019 - ABRIGAR PMMG SEDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº003/PMSR/2019: **"ABRIGAR O 3º GP DO 3º PELOTÃO DA 153ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS."**

– Locador: **ANTÔNIO AFONSO MARQUES - CPF: 015.446.916-53 E DIZA AGOSTINHA MARQUES – CPF: 586.185.386-04**
Valor contratação: R$893,56(oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:7A1B7639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL 004/PMSR/2019 - REGIONAL LAPINHA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº004/PMSR/2019: **"SEDIAR A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL LAPINHA."**

– Locador: **EVA MARIA DA SILVA AGUIAR - CPF: 051.382.176-74**
Valor contratação: R$397,94(trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:584FFDF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 005/PMSR/2019 - SEDE PMMG SERRA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº005/PMSR/2019: **"ABRIGAR O 3º GP DO 3º PELOTÃO DA 153ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR, PERTENCENTE AO 35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UNIDADE SERRA DO CIPÓ."**

– Locador: **GLLEISTON FERNANDES DA CRUZ - CPF: 036.749.516-30**
Valor contratação: R$1.300,29(mil e trezentos reais e vinte e nove centavos) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BE851A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL 006/PMSR/2019 - ABRIGAR OS MOTORISTAS SERRA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº006/PMSR/2019: **"ABRIGAR O OS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO E GUARDA DE BENS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL."**

– Locador: **EUZÉBIO DE AQUINO PINTO - CPF: 144.122.256-15**
Valor contratação: R$1.299,44(mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos e trezentos reais e vinte e nove centavos) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:33B2D6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ALUGUEL 007/PMSR/2019 - RESIDÊNCIA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato de aluguel nº007/PMSR/2019: **"RESIDÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ."**

– Locador: **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA - CPF: 052.458.646-22**
Valor contratação: R$650,00(seiscentos e cinquenta reais) por mês.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B6788B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO 002/PMSR/2019

PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO, torna público a intenção de Adesão de:
"Ata de Registro de Preços, oriunda de Procedimento licitatório 0344/2017 Pregão Presencial 181/2017 do Município de Sete Lagoas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Santana do Riacho-MG, 06 de fevereiro de 2019."

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial."

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:32ADD5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS Nº 006/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS Nº 006/2019. DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais, Creches e CEMEI's do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A7E8871E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 11FAA26B

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da matéria – Código Identificador 11FAA26B, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo, leia-se: Segundo Termo Aditivo.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de fevereiro de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BF8F0680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a Ata de Julgamento e Resultado Final, *Adjudica* a proposta do produtor rural GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW0488536156722704160505, emitida em 27/04/2016 com validade até 27/02/2019, no valor total de R$ 11.628,33 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:602DCC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019, sendo considerado vencedor o Produtor Rural GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW0488536156722704160505, emitida em 27/04/2016 com validade até 27/02/2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A30741D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no Artigo 26, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

002/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019, sendo considerado vencedor o Produtor Rural GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672270416050 5, emitida em 27/04/2016 com validade até 27/02/2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A644F581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2018
LOCAL E DATA: Santo Antônio do Aventureiro, 06 de fevereiro de 2.019.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019.
CONTRATADA: GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672270416050 5.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 11.628,33 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.005.002.12.122.0002.2.028.3.3.90.30.00 e
02.005.002.12.122.0002.2.029.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3D469DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 001/2019 – Dispensa de Licitação n.º 001/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**. Contrato no valor Global de: **R$ 96.141,72 (Noventa e seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CISAJE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ASSINATURA: 04/01/2019 – VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:AF27F1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

Processo Licitatório n.º 011/2017, Tomada de Preços n.º 001/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **FGA CONTABILIDADE LTDA ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 26 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de janeiro de 2019.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A982A0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 002 2019

ANEXO IV – EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto as Secretarias Municipais, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Escolares, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicológo, Odontologo, Terapeuta Ocupacional. As inscrições serão realizadas entre os dias 07 a 14 de fevereiro de 2019. O edital completo encontra-se publicado no site oficial da prefeitura, no endereço que se segue http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/ e também na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições. 06 de fevereiro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:FB0A59DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 001/2019, cujo objeto é a escolha de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC. O Pregoeiro julgou habilitadas as empresas: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME; ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:957D7EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 001/2019, cujo objeto é a escolha de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC. Foram declaradas vencedoras as empresas 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME (R$ 51.494,51); ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651 (R$ 23.155,00); GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$ 53.945,00); e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 53.871,30), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:619370F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 1ºs TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 067/2018-068/2018-069/2018 E 070/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 1ºS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 067/2018-068/2018-069/2018 E 070/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 1°s TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 067/2018-068/2018-069/2018 E 070/2018 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADAS: CENTERLAB- CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP. JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP. GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 21/12/2018. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 01/01/2019 A 31/03/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOÃO LUIZ BAHIA ANTUNES - FELIPE LEONARDO RESENDE PARANHOS - ALAN GOMES DE OLIVEIRA-GABRIEL DE ANDRADE CANELA. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F9F26DD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 118/2018 POR MAIS 03(TRÊS) MESES E O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO, NO QUANTITATIVO DOS ITENS Nº. 01,02,03,04. DATA DO ADITIVO: 21/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/03/2019.VALOR DO ADITIVO: R$ 9.620,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS). CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CARLOS HENRIQUE FURLAN – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E5B568A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 151/2018 – 152/2018 – 153/2018 – 154/2018 – 155/2018 – 157/2018 E 158/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 151/2018 – 152/2018 – 153/2018 – 154/2018 – 155/2018 – 157/2018 E 158/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADAS: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PATOS DISTRIBUIDORA LTDA. SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP. G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES. FORT MOVEIS LTDA. DATA DOS ADITIVOS: 21/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/03/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MURILO SOARES MOTA. ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ. ROBERTO HONÓRIO DA COSTA. ADILSON MARQUES. ADILSON MARQUES. DALCEU GONÇALVES FERREIRA. GIMENEZ MATEUS VALENCIA. RALPH TEIXEIRA MENDONÇA REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:614707C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO ÀS GESTANTES DO PROJETO MAMÃE PELICANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS); ZENITE COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 37.650,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3F2DA8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO ÀS GESTANTES DO PROJETO MAMÃE PELICANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 37.650,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

HIGOR SILVA CANEDO.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:62228D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO ÀS GESTANTES DO PROJETO MAMÃE PELICANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ZENITE COMERCIAL LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:030ED1BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO ÀS GESTANTES DO PROJETO MAMÃE PELICANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8678103C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. MANTÊM-SE A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 18/02/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:CAD83C63

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS 080/2019, 081/2019 E 082/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 080, 081, e 082/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 080, 081, e 082/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 54.873,90 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).TEXOMED COM. E IND. TEXTIL HOSPITALAR EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 38.569,90 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). E F FIGUEIREDO- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 10.304,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06/02/2019. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA

DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA- DAVISON HENRIQUE SALES E EDUARDO FURTADO FIGUEIREDO- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B5DDAAC4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 116/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). TEXOMED COM. E IND. TEXTIL HOSP. EIRELI- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 38.569,90 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). E F FIGUEIREDO – VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.304,00 (DEZ MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:21113B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINIST. SIMPLIFICADO Nº 0008/2019

Trata-se de denúncia formulada pela Associação dos Taxistas de São Gotardo, através do seu Presidente, do qual informou que os preceitos do art. 11, XX da Lei Municipal nº 2.025/2014 não estavam sendo respeitados pelos demais permissionários, visto que a fila única do ponto de táxi da Praça São Sebastião não está sendo respeitada.

Assim, diante de tais informações determino que a decisão seja encaminhada ao Setor de Fiscalização para verificar de forma correira se a fila do ponto de táxi está sendo observada conforme preceituado no art. 11, XX da Lei nº 2.290/2018.

Ressalto ainda que, a presente deúncia deve ser arquivada por ausência de substrato "provas" que demonstrem quem encontra-se descumprindo as normas locais, visto que temos 54 (cinquenta e quatro) permissionários cadastrados no Município que atual nos mais variados pontos da cidade e distritos, e como todos os administrados devem ter tratamento isonômico não seria pertinente encaminhar ofício a todos para passar as referidas orientações, até porque todos já tem conhecimento acerca da Lei Municipal que regula os serviços de táxi no Município.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:EF1A6A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Declara prorrogação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO que nos últimos 06 (seis) meses o índice pluviométrico registrado em nosso município não foi suficiente para recuperar os danos e prejuízo causado pelo desastre;

CONSIDERANDO os prejuízos e danos causados pela pior estiagem nos últimos meses no Município de São João da Ponte- Norte de Minas Gerais, no momento, é irreversível;

CONSIDERANDO que os prejuízos e danos causados em toda zona rural do município, atingem também a sua sede (cidade de São João da Ponte - MG), uma vez que sua base econômica é proveniente da zona rural;

CONSIDERANDO que a população afetada pelos citados danos corresponde a 6.925 habitantes, conforme Relatório Agroclimatológico elaborado pelo escritório local da EMATER-MG;

CONSIDERANDOque os danos supracitados atingem diretamente a economia do município e a vida do trabalhador rural, que padece com a escassez de chuva e têm muitas vezes se deslocado para outras regiões em busca de melhores condições de vida;

CONSIDERANDOque o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência desse desastre foi favorável à declaração deSituação de Emergência;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Situação de Emergência nas áreas do município de São João da Ponte, contidas nos Formulário de Informações de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com Estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art.2º.Autoriza-se a continuação da mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º.Autoriza-se a continuidade da convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º.De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único:Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 221 de junho de 1941, autoriza-se a continuidade do início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º.No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º.Sempre que possível essas propriedades serão por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1933, sem prejuízo das restrições da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividade de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 02/2019.

São João da Ponte – MG, 05 de Fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AC28C248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SEUS QUANTITATIVOS AOS ATUAIS OBJETIVOS DO MUNICÍPIO, DO CONTRATO Nº 020/2017, Procedimento Administrativo nº. 021/2017- Tomada de Preço Nº 002/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PS ENGENHARIA E PERÍCIA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº. 27.239.941/0001-39. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR, AUDITAR E ATESTAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE.Fica adequado os serviços descritos, estipulados na **CLÁUSULA OITAVA**e prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,nos termos previstos no artigo 57,incisoIIe artigo65, incisos I, alínea "a", inciso II,da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de janeiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:84D70B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde do Município de São João da Ponte (MG) torna público o **Termo de Rescisão Administrativa Unilateral,** do Contrato Administrativo nº 005/2018, Processo Licitatório 011/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE (MG), CNPJ N.º 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: MED VIDA CONSULTÓRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.837.971/0001-96. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados (Ginecologia e Ultrassonografia), visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Fica rescindido o contrato administrativo, conforme disposto nos artigos 58, II, 78, XII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte-MG, 03 de janeiro de 2019.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da Fumasa

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:573D2C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do Contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/02/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:046AE2F2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o Processo Licitatório nº 010/2019 Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Fornecimento de mobiliários e equipamentos, PROINFÂNCIA TIPO B', conforme Termo de Compromisso PAR nº 201500380/2015, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Abertura: 25/02/2019 as 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B252A392

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o Processo Licitatório nº 011/2019 Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes. Abertura: 25/02/2019 as 15h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0F3E1EB6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: Aquisição de mesa ginecológica elétrica, - Portaria MS - nº 4.146 de 21/12/2018 - Proposta nº 11266.445000/1180-05 – FNS. Abertura: 25/02/2019 as 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CC93A6F5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o Processo Licitatório nº 002/2019 Pregão Presencial SRP nº 002/2019. Objeto: fornecimento de **cilindros de oxigênio medicinal, válvula e recarga** dos mesmos. Abertura: 26/02/2019 as 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:04A31F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0036/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2019

Processo 0036/2019 - Pregão Eletrônico 0027/2019 - Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 25/02/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 25/02/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/02/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/02/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EA1870A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0024/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2019

Processo 0024/2019 - Pregão Eletrônico 0017/2019 - Objeto: Prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento, para a Advocacia Geral do Município de São Lourenço de informações e publicações do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Distrito Federal, Diários da Justiça do Estado de MG (estadual, federal e trabalhista), Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de MG, Diário do Tribunal de Contas do Estado MG, Diário do Poder Legislativo do Estado de MG, Diário Eleitoral do Estado de MG, Diário Oficial dos Municípios de MG, Diário da Secretaria de Fazenda do Estado de MG, Diário do Ministério Público do Estado de MG. Sessão Pública às 14h30h do dia 26/02/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 26/02/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/02/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/02/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7180B6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2019

Processo 0017/2019 - Pregão Eletrônico 0012/2019 - Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 27/02/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 27/02/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/02/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/02/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DDFE053A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0039/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2019

Processo 0039/2019 - Pregão Eletrônico 0029/2019 - Objeto: Aquisição de ração para atender as necessidades do canil municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 28/02/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 28/02/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/02/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 28/02/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B79C33E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2019

Processo 0025/2019 - Pregão Eletrônico 0018/2019 - Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social durante o exercício de 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 01/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 01/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DD68F1A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2019

Processo 0030/2019 - Pregão Eletrônico 0021/2019 - Objeto: Aquisição de resistência para destilador para Secretaria de Saúde e eletrodomésticos para os diversos setores da Prefeitura de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 06/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 06/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:81B77AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0031/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2019

Processo 0031/2019 - Pregão Eletrônico 0022/2019 - Objeto: Aquisição de pneumáticos para ônibus para atender as necessidades do Transporte Escolar, durante o exercício de 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 07/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 07/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:38F05EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0032/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2019

Processo 0032/2019 - Pregão Eletrônico 0023/2019 - Objeto: Aquisição e recarga de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 08/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 08/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2F6ACD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0362/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0362/2018
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Vaigás Comércio de Gás Ltda - ME, CNPJ: 06.097.088/0001-98 - R$ 12.472,50 (Doze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0362/2018, Pregão Eletrônico nº 149/2018. São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 362/2018, Pregão Eletrônico nº 0149/2018, que tem como objeto Aquisição gás para botija de 13 Kg (P13) e vasilhame, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço durante o exercício de 2019.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5341D1D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0009/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0009/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Dimipel Limitada - ME, CNPJ: 13.751.798/0001-55 - R$ 26.749,70 (Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0009/2019, Pregão Eletrônico nº 0006/2019.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0009/2019, Pregão Eletrônico nº 0006/2019, que tem como objeto Aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante o exercício de 2019.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:805AE54B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0360/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0360/2018
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Panificadora San Remo Ltda EPP, CNPJ: 20.703.641/0001-10 - R$ 22.901,00 (Vinte e dois mil e novecentos e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0360/2018, Pregão Eletrônico nº 0148/2018. São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0360/2018, Pregão Eletrônico nº 0148/2018, que tem como objeto Aquisição de coffee break e lanche para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, durante o exercício de 2019.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B9AA28FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0355/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0355/2018
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) William Madureira de Souza, CNPJ: 27.648.085/0001-75 - R$ 8.537,80 (Oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0355/2018, Pregão Eletrônico nº 0144/2018.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0355/2018, Pregão Eletrônico nº 0144/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cópias plotadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AC1DA539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

Portaria nº 2.663/2018 – Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor público em razão de possível não preenchimento de requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

Finalidade: Apuração de responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para ingresso em cargo público no âmbito municipal.
Decisão: Após a análise da documentação e diante das informações colhidas a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar concluiu pela ausência de irregularidades na contratação, tendo o servidor atendido aos requisitos legais para ocupar o cargo.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2019.

Data da Publicação:06/02/2019

POR : CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Diretora de Administração

Período:06/02/2019 a 05/03/2019

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04FA91FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.274 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.433.951,16 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.274

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.433.951,16 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.433.951,16 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 1.000,00
2.02.00.03.091.0001.2.0171-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Coordenadoria Geral Do PROCON - - - - - - - - - -R$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 5.600,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 5.600,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - -- - R$ 2.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.274
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.129,03

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - R$ 5.129,03

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 32.129,03

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0001.2.0175-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Meio Ambiente E Educação Ambiental - - - - --- - - R$ 10.500,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - -R$ 71.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 81.700,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 7.365,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 7.365,80

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 89.065,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - - - R$ 18.637,36
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- - - - - - -R$ 17.864,00
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - -R$ 20.726,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 57.227,36

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 20.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 121.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 22.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - R$ 64.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - R$ 38.464,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R$ 4.027,50
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 5.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.274
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 274.491,50

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB -- - - - - - - -- R$ 39.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - - - R$ 170.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB- - - - - - R$ 72.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - -- - R$ 16.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - - R$ 22.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 319.400,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 651.118,86

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.04.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária - - - - R$ 19.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - - - - R$ 141.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R$ 178.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R$ 458,36
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - R$ 41.702,97
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - R$ 120.341,55
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - R$ 11.700,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio -- R$ 18.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 5.078,77
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -- - - - R$ 18.030,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R$ 3.350,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 566.662,40

Total da Unidade 06 - - - - R$ 566.662,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.274
Folha 04

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - -- - R$ 1.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social- - - - - - R$ 22.375,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 22.375,07

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.1.90.04.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- - - - - - - - R$ 8.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.1.90.04.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -- - - - R$ 18.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0103-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -- -- - R$ 8.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -- - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 36.000,00

Total da Unidade 08 - - -- - R$ 58.375,07

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0180-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Minas Fácil - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 11 - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - R$ 1.433.951,16

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 1.433.951,16

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 Ouvidoria Municipal - - - - - - - R$ 23.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 Ouvidoria Municipal - - - -- - - - R$ 2.200,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 7.274
Folha 05

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 25.200,00

Total da Unidade 01 -- R$ 25.200,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 2.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 63.223,54
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 113.223,54

Total da Unidade 03 - - - - R$ 115.223,54

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0013.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - - - - -- R$ 24.889,57

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 24.889,57

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 04 - -- R$ 224.889,57

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 2.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 3.500,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 2.500,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 10.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

Continua folha 06

DECRETO Nº 7.274
Folha 06

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - - - R$ 281.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - -- - R$ 38.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 319.400,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 333.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R$ 138.371,55
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - -- - - R$ 338.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - R$ 458,36
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - R$ 41.702,97

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 5.078,77
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - -- -- - R$ 24.700,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.93.39.00 Gestão Da Policlínica - - -- - -- - - - R$ 3.350,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 566.662,40

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 566.662,40

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0018.1.0035-100 - 3.3.90.30.00 Regularização Fundiária - - - - - -- - -- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - -- -- - R$ 13.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.14.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - R$ 4.590,00
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - - - - - - -- R$ 2.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - R$ 9.890,10

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 38.980,10

Total da Unidade 07 - -- - R$ 43.980,10
Continua folha 07

DECRETO Nº 7.274
Folha 07

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0142-100 - 3.3.90.14.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional - - - - - - R$ 8.331,00
2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 24.375,07
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -- - - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 68.706,07

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social-- - - - - - - - R$ 5.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0150-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social- - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - R$ 78.706,07

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 23.889,48
2.09.00.23.695.0034.2.0113-100 - 3.3.90.30.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - - - - - - -- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 30.889,48

Total da Unidade 09 - - - - R$ 30.889,48

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.3.90.30.00 Fiscalização E Inspeção Do SIM - - - - - - - - - -R$ 5.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.3.90.39.00 Fiscalização E Inspeção Do SIM - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.433.951,16

Total Geral Anulado - - - - R$ 1.433.951,16

Continua folha 08

DECRETO Nº 7.274
Folha 08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21B34A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.402 EXONERA ASSISTENTE DE PARQUES E JARDINS.

DECRETO Nº 7.402

Exonera Assistente de Parques e Jardins.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Fagner Fernandes da Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Parques e Jardins",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC3D320F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.399 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.399

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o ofício nº. 0028/2019 de 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a confecção do ato de nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, em conformidade com o resultado do processo de indicação realizados nas Escolas Municipais; considerando que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 01/02/2019:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Wagner Marques de Macedo	Vice-Diretor Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Mara Rúbia Terra de Melo	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Ana Cláudia de Oliveira	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Aline da Silva Fernandes de Paula	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Alessandra Leite Marques de Novaes	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Paula Maria Alves	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Rosemari Forasteiro de Souza	Diretora Escolar II da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-II

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.399
Folha 02

Emila Lemos Póvoa	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Iara Helena de Mendonça Ferreira Acri	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Carmen Ros Amorim Porto	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Marimile Póvoa Nogueira Carneiro	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Alessandra Mendes Costa	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Alcione Framil Amorim	Diretora Escolar III do CEMEI Frei Osmar Dirks	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Vice-Diretora do CEMEI Frei Osmar Dirks	VDE
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:451CB3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.398 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.398

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o término do mandato dos cargos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais; considerando que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE

Wagner Marques de Macedo	Vice-Diretor Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Mara Rúbia Terra de Melo	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Maria de Fátima Souza Oliveira	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Aline da Silva Fernandes de Paula	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Alessandra Leite Marques de Novaes	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Paula Maria Alves	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Rosemari Forasteiro de Souza	Diretora Escolar II da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-II

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.398
Folha 02

Denise de Fátima Junqueira de Castro	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Iara Helena de Mendonça Ferreira	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Carmen Ros Amorim Porto	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Lucélia Prince de Souza	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Danielli Dias Oliveira	Vice-Diretora da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Marimile Póvoa Nogueira Carneiro	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Maria de Fátima Cornélio	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Alcione Framil Amorim	Diretora Escolar III do CEMEI Frei Osmar Dirks	DE-III
Alessandra Mendes Rangel	Vice-Diretora do CEMEI Frei Osmar Dirks	VDE
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:075B3E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.400 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, INTERINAMENTE, PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO, CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 7.400

Dispõe sobre a designação, interinamente, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o afastamento da titular do cargo em virtude de licença maternidade; **considerando** as Atas das Reuniões Extraordinárias datadas de 16/12/2018 e 21/12/2018, realizadas com os servidores públicos da referida escola, na qual ratificaram o nome da Srª. Naiara dos Santos Prado como a substituta para o cargo de Diretora; **considerando** os termos do ofício nº. 0028/2019 de 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a designação da Vice-Diretora, nomeada através do Decreto nº. 7.399 de 31/01/2019, para responder pelas funções de Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro; **considerando** que à Chefe do Executivo compete realizar as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, interinamente, a **Srª. Naiara dos Santos Prado**, para responder pela atribuição do cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de afastamento da titular, em virtude de licença maternidade, a partir desta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.356 de 28/12/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7EB2C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.401 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, INTERINAMENTE, PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO, CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 7.401

Dispõe sobre a designação, interinamente, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a designação da atual Vice-Diretora para responder pelas funções de Diretora da referida Escola Municipal; **considerando** as Atas das Reuniões Extraordinárias datadas de 16/12/2018 e 21/12/2018, realizadas com os servidores públicos da mencionada escola, na qual ratificaram o nome da Srª. Maria Cecília de Castro Bento como a substituta para o cargo de Vice-Diretora; **considerando** os termos do ofício nº. 0028/2019 de 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a designação de servidora pública para responder pelas funções de Vice-Diretora; **considerando** que à Chefe do Executivo compete realizar as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, interinamente, a **Srª. Maria Cecília de Castro Bento**, para responder pela atribuição do cargo de Vice-

Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período da designação da titular para o cargo de Diretora, efetivado através do Decreto nº. 7.400 de 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BAED3D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.403 DESIGNA OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR PARA COORDENAR O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE

DECRETO Nº 7.403

Designa os membros do Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço e adota outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto no Art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas; **considerando** que a Lei nº. 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), em seu Art. 40, § 3º, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos e que o § 4º, do mesmo artigo, garante a participação popular, a publicidade e a transparência no processo de elaboração do Plano Diretor; **considerando** a Resolução nº. 25 de 18/03/2005 do Conselho das Cidades que, no § 1º do Art. 3º, recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE e suas alterações, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** o disposto no Decreto nº. 7.038, de 06/06/2018, que institui o Grupo Gestos no âmbito Municipal; **considerando** os termos do Ofício PRES. nº 955/2018-CAU/MG, datado de 18/12/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0729 em 26/12/2018, que informa sobre a impossibilidade de efetivar a indicação de membros para comporem o referido conselho, assim como os termos do ofício nº. 001/2019, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0028 em 14/01/2019, que indicou, somente, o representante titular; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela coordenação dos trabalhos;
Titular: Carlos Eduardo Matias
Suplente: José Agnaldo de Carvalho

b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marcus José da Silva
Suplente: Natália Nogueira Belém

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Leon da Costa Silveira

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.403
Folha 02

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Titular: Paula Alves Netto
Suplente: Josias Sebastião de Souza

e) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Leila Palma Policarpo Ferreira
Suplente: Débora Regina Chagas

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Vinícius de Castro Bento
Suplente: Halisson Júnior Ferreira Gonçalves

g) Advocacia Geral do Município;
Titular: Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Suplente: Raphael Magno Resende Santos

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Rosana Pereira Rocha Trindade
Suplente: Rose Mary Pereira Oliveira

i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Marcelo Mendes
Suplente: Antoani de Faria Pinto

j) Secretária Municipal de Governo;
Titular: Hélio da Silva Miguel
Suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes

k) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Hemerson Jader Cunha
Suplente: Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) dos Conselhos Municipais:

1. Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço (COMCIDADE)
Titular: Ana Luiza Andrade Paiva
Suplente: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno

b) dos movimentos sociais, populares e ONG's:

1. Associação Terra das Águas;
Titular: Katywscya Diniz Pereira
Suplente: Agnelo Sebastião Lima Silveira Filho

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.403

Folha 03

2. ONG ARARA
Titular: Robert Ricceli Oliveira
Suplente: Sem Representante

c) da classe empresarial:

1. Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (SHASL)
Titular: Ricardo Henrique de Mello da Fonseca
Suplente: Walter Dutra Marques

2. Sindicomércio - São Lourenço
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Rodrigo Sales Teixeira

3. Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço – CDL
Titular: Luiz Cesar Pereira Negreiros
Suplente: Thiago Cristino Abbud

d) do segmento de Sindicato de Trabalhadores:

1. Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade (SINETH)
Titular: Ivo Angelo
Suplente: João Carlos dos Santos Melo

e) das entidades profissionais e conselho de classe:

1. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MG);
Titular: Antonio Carlos Canaverde Sanches
Suplente: Carlos Henrique Pedroso Bicego

2. Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MG);
Titular: Sem Representação
Suplente: Sem Representação

3. Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (AREA DAS ÁGUAS);
Titular: Gustavo Fernando Morari Barrios
Suplente: Danilo Dotti Silveira

4. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG)
Titular: João Corrêa Pinheiro Filho
Suplente: Seila Mara Vasconcelos Junqueira

III - Representante do Poder Legislativo Municipal

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.403
Folha 04

a) Câmara Municipal
Titular: Luiz Sérgio Carbone
Suplente: Cristiane Rangel Miguel Guedes

Art. 2º. O Secretário Municipal de Planejamento, na condição de coordenador dos trabalhos do Grupo Gestor, poderá convidar outras entidades representativas da comunidade para, somente com direito a voz, participar das reuniões na condição de membros.

Art. 3º. Os membros do Grupo Gestor não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. O Grupo Gestor poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 5º. O Grupo Gestor estabelecerá o cronograma para realização das etapas da revisão do Plano Diretor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B41FDB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.405 DESIGNA TESOUREIRO.

DECRETO Nº. 7.405

Designa Tesoureiro.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Tesoureiro entrou em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. José Rubens Sacramento,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Tesoureiro",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1847669E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 001/2017. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto:

Prestação de serviços de recebimento de tributos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratadas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LTDA – PARAISOCRED** e **COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE MINEIRO E NORDESTE PAULISTA LTDA – SICOOB NOSSOCRÉDITO**. Prorrogação: 03/02/2019 a 02/02/2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 01/02/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E5AC4ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 003/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Seleção de proposta para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição, de peças originais e genuínas, para veículos automóveis, caminhões, máquinas pesadas, ônibus, motocicletas. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: Lote 01: AGRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.087.116/0001-60, valor do desconto: 10% (dez por cento), lotes 02, 06 e 09: LIDERANÇA PECAS ACESSORIOS EIRELI, CNPJ 22.393.313/0001-90, valor do desconto: 25% (vinte e cinco por cento) no lote 02, 29% (vinte e nove por cento) no lote 06 e 39% (trinta e nove por cento) no lote 09, lotes 03, 07 e 13: PNEUTEX LTDA, CNPJ 16.873.226/0001-37, valor do desconto: 42% (quarenta e dois por cento) no lote 03, 80% (oitenta por cento) no lote 07 e 70% (setenta por cento) no lote 13, lotes 04, 08, 10 e 14: CASSIANO APARECIDO FERREIRA 06045676696, CNPJ 26.535.077/0001-50, valor do desconto: 65% (sessenta e cinco por cento) no lote 04, 65% (sessenta e cinco por cento) no lote 08, 61% (sessenta e um por cento) no lote 10 e 71% (setenta por cento) no lote 14, lotes 05 e 11: CAICARA PECAS DIESEL EIRELI, CNPJ 26.579.601/0001-94, valor do desconto: 27% (vinte e sete por cento) no lote 05 e 26% (vinte e seis por cento) no lote 11, e lote 12: LUCIANO DA PAIXAO XAVIER EIRELI, CNPJ 07.240.791/0001-76, valor do desconto: 29% (vinte e nove por cento).

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 003/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: Lote 01: AGRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.087.116/0001-60, valor do desconto: 10% (dez por cento), lotes 02, 06 e 09: LIDERANÇA PECAS ACESSORIOS EIRELI, CNPJ 22.393.313/0001-90, valor do desconto: 25% (vinte e cinco por cento) no lote 02, 29% (vinte e nove por cento) no lote 06 e 39% (trinta e nove por cento) no lote 09, lotes 03, 07 e 13: PNEUTEX LTDA, CNPJ 16.873.226/0001-37, valor do desconto: 42% (quarenta e dois por cento) no lote 03, 80% (oitenta por cento) no lote 07 e 70% (setenta por cento) no lote 13, lotes 04, 08, 10 e 14: CASSIANO APARECIDO FERREIRA 06045676696, CNPJ 26.535.077/0001-50, valor do desconto: 65% (sessenta e cinco por cento) no lote 04, 65% (sessenta e cinco por cento) no lote 08, 61% (sessenta e um por cento) no lote 10 e 71% (setenta por cento) no lote 14, lotes 05 e 11: CAICARA PECAS DIESEL EIRELI, CNPJ 26.579.601/0001-94, valor do desconto: 27% (vinte e sete por cento) no lote 05 e 26% (vinte e seis por cento) no lote 11, e lote 12: LUCIANO DA PAIXAO XAVIER EIRELI, CNPJ 07.240.791/0001-76, valor do desconto: 29% (vinte e nove por cento).

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:138D4F1D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º aditivo Processo Dispensa Nº 024/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2019, para a finalidade de prestação de serviço de carga de oxigênio medicinal com capacidade para 1m³ e 10m³ , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA** ,pessoa jurídica , inscrita no CNPJ: 25.880.543/0001-71.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B0D667BB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- Processo Dispensa Nº 050/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual para prestação de serviços de reforma de instrumentos musicais , conforme solicitação do Gabinete . Contratado: **ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS – ME ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ: sob o Nº22.355.395/001-88.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:38314BA1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 051/2018 Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2019, para prestação de serviços de apoio a realização de eventos , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde . Contratado:**LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPIRITO SANTO 13647891673**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.125.133/0001-40.

Sem Peixe, 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:84348CA1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 047/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual para prestação de serviços de revisão dos veículos em garantia , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte, Contratado: H8 VEICULOS , PEÇAS, E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº19.804.949/0001-72 . , DEVA VEICULOS LTDA , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF 23.762.552.003-02 , VEICULOS MONLEVADE LTDA , inscrita no CNPJ/MF 05.367.899/0001-07 .

Sem Peixe, 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:44A58518

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- Processo Dispensa Nº 032/2018. Objeto: Prestação de serviços de lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes . Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730 ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ: sob o Nº 17.936.206/0001-20 .

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:31C212D2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo Processo Dispensa Nº 043/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2019, contratação de operador de máquina , conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: **JOEL DA SILVA MELO ,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº065.920.176-35 .

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ACBAC6CA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 027/2018. Objeto: Contratação de mão de obra especializada de operador de máquina pesada. Contratado: JOSE ANTONIO DE PAULA, CPF/MF 792.429.876-20, residente e domiciliado na Rua Dona Almerinda, nº 20, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, em 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:01627745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 012/2019
Processo nº. 014/2019
Dispensa nº. 012/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME. CNPJ n.º 03.880.787/0001-11
Representante Legal: GILSON L. LACERDA RIBEIRO.

Valor do Contrato: R$ 15.047,00 (Quinze mil e quarenta e sete reais).

Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Vigência:05/02/2019 a 15/03/2019.

Senador Cortes, 05 de fevereiro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D15E8B60

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 011/2019
Processo nº. 013/2019
Dispensa nº. 011/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO À CRECHE MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MELO CASA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA – ME. CNPJ n.º 71.194.146/0001-63
Representante Legal: LUISA ITABORAHY SANTOS.

Valor do Contrato: 9.772,00 (Nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.
Vigência:04/02/2019 a 28/02/2019.

Senador Cortes, 04 de fevereiro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:FEDEBF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 021/2019, TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Doralice de Lourdes Coelho localizada no Distrito de Três Barras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 25/02/2019.**Abertura dos envelopes:**25/02/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:33C9F722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 022/2019, TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Professor Madureira localizada na Comunidade do Brumado.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 26/02/2019.**Abertura dos envelopes:**26/02/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9493EDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 023/2019, TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Monsenhor Moreira localizada na Comunidade do Rancho Novo.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 27/02/2019.**Abertura dos envelopes:**27/02/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B1681BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO O EDITAL DO PROCESSO 024/2019, TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Epaminondas de Moura e Silva localizada na Comunidade da Fazenda Santa Cruz.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 28/02/2019.**Abertura dos envelopes:**28/02/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D4744BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

AVISO **RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato Administrativo Nº 003/2019 Processo Administrativo: 005/2019 Dispensa: 001/2019
Número Contrato Original	003/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**RZA Serviços de Transportes Ltda.** CNPJ:04.566.396/0001-90
Objeto Resumido	Prestação de serviços da locação de retroescavadeira 4x2 ou 4x4 com motor mínimo de 70 cv, acoplada com roçadeira de acionamento hidráulico para limpeza de barrancos e estradas, na finalidade de colaborar nos trabalhos de reconstrução do município de Simão Pereira após a tempestade ocorrida no dia 05 de dezembro de 2018 de acordo com a proposta apresentada pela referida empresa
Fundamento	Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 24, inciso IV
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.04.00.26.762.0009.2.0056 00.01.00 Desenvolvimento dos Serviços de Estradas Vicinais**
Data da Vigência	31 de janeiro de 2019
Valor	R$ 4.365,00 Valor Global
Data de assinatura do Instrumento Contratual	18 de janeiro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rone Zatta de Andrade - Empresário

Simão Pereira, 25 de janeiro de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:65FF36D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
DECRETO Nº. 496 DE 06 FEVEREIRO 2019

DECRETO Nº. 496 DE 06 DE FEVEREIRO 2019

DECLARA A PERDA DAS VAGAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2016, PELO NÃO COMPARECIMENTO OU POR NÃO SEREM ENCONTRADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Tarumirim e demais da legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2016 que traçou as regras para o Concurso Público para preenchimento de vagas de diversos cargos nesta municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº. 354 de 30 de novembro de 2018 que convocou os aprovados para tomarem posse nos respectivos cargos;

CONSIDERANDO, ainda mais, o Princípio Constitucional da Publicidade ao qual a Administração Pública está subordinada;

CONSIDERANDO, mais ainda, o disposto no Edital, no Capítulo XIV – Disposições Gerais, item 4, que dispõe sobre a obrigatoriedade do candidato manter atualizado os dados de seu contato junto à Prefeitura de Tarumirim/MG;

CONSIDERANDO, também, o disposto no Edital, no Capítulo XIV – Disposições Gerais, no item 6, que dispõe sobre o prazo de 30 (trinta) dias para o candidato nomeado comparecer para tomar posse;

CONSIDERANDO, por demais, o disposto no Edital, no Capítulo XIV – Disposições Gerais, item 6 – parte final, ao dispor sobre o prazo de prorrogação da posse pelo tempo de 30 (trinta) dias posterior a primeira convocação;

CONSIDERANDO, por fim, o exaurimento dos prazos dispostos no Edital nº. 01/2016 para posse, prorrogação e desistência;

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica declarado a perda das vagas dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº. 01/2016, nas seguintes situações:

I - Não compareceram:
a) ADRIANO ALEIXO DA CRUZ, CPF 034.654.056-92 – 5º colocado de Motorista;

b) ALOMA DARC SILVA XAVIER, CPF 136.108.326-30 – 1º colocado de Agente de Vigilância Sanitária;
c) ANGELICA MARTINS TIBURCIO DA SILVA, CPF 118.599.556-06 – 5º colocado de Auxiliar de Limpeza Pública;
d) CARLOS VALDIR RODRIGUES, CPF 408.054.099-04 – 9º colocado de Auxiliar de Varrição e Usina de Triagem;
e) CELIA AMORIM SANTOS, CPF 065.424.306-95 – 5º colocado de Auxiliar de Varrição e Usina de Triagem;
f) EDSON JOSE CUNHA RIBEIRO, CPF 033.144.346-50 – 6º colocado de Motorista;
g) FABIANO MOZER DIAS, CPF 043.668.467-56 – 8º colocado de Motorista;
h) GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF 094.682.076-76 – 1º colocado de Operador de Máquina;
i) IRANITO JUNIOR SOUZA LIMA, CPF 090.461.576-60 – 3º colocado de Agente Administrativo;
j) JEHISSON NUNES MACHADO, CPF 109.152.726-10 – 2º colocado de Pedreiro;
k) JESSICA CAROLINA DOS SANTOS CEZARIO, CPF 125.240.366-69 – 17º colocado de Auxiliar de Serviços Gerais;
l) JOSÉLIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, CPF 095.749.346-08 – 16º colocado de Auxiliar de Serviços Gerais;
m) MARCELO AUGUSTO DA SILVA BANDEIRA, CPF 108.501.836-93 – 4º colocado de Auxiliar de Varrição e Usina de Triagem;
n) MAYCON SOARES DE OLIVEIRA, CPF 124.819.966-90 – 1º colocado de Vigia.

II - Não encontrados:
a) AROLDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF 006.350.096-50 – 1º colocado de Auxiliar de Serviços Gerais;
b) FLAVIANA HESPANHOL, CPF 058.329.586-0803 – 17º colocado de Auxiliar de Varrição e Usina de Triagen;
c) JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF 078.249.966-03 – 15º colocado de Auxiliar de Varrição e Usina de Triagen;
d) VITOR LUIZ DE PAULA, CPF 130.523.976-80 – 5º colocado de Vigia;

III - Desistência:
a) ALAN MAX OLIVEIRA, CPF 108.788.896-47 – 1º colocado de Motorista;
b) AMARILDO MARCONDES FILHO, CPF 092.763.316-70 – 10º colocado de Motorista;
c) RAFAEL CESAR DA SILVA, CPF 101.492.226-70 – 3º colocado de Motorista;
d) WALLACE ARAÚJO FERNANDES, CPF 015.304.736-40 – 1º colocado de Médico;

IV – Prorrogação e não compareceu:
a) LUCINEI DO CARMO SILVA, CPF 057.227.066-63 – 1º colocado de Pedreiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 06 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:60CF3903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público a retificação do edital do Processo n.º 004/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019, Registro de Preço n.º 003/2019 **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFEIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMIDA A KILO E PRATO EXECUTIVO/MARMITEX, "alteração no termo de referência e nova data de abertura"**. Entrega dia 21/02/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 06/02/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E383E9A7

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 005/2019, Pregão Presencial n.º 004/2019, Registro de Preço n.º 004/2019 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Entrega dia 19/02/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 06/02/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira,

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1907D5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – CONTRATADA: **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI-EPP** – REFERÊNCIA: Pregão (Presencial) nº 050/2017 – Data: 05/12/2018. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Do Prazo: Fica o prazo de vigência do Contrato nº 016/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F5DF701C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 099/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 099/2018 – Data da Sessão: 28/01/2019, 9h. Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos permanentes (utensílios, informática, eletrodomésticos, etc) para atender a reabertura do Restaurante Popular. Empresa vencedora: **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.188,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31C9D595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 092/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 092/2018 – Data da Sessão: 04/02/2019, 08h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos para estruturar a Policlínica Municipal Dr. Roberto Shuffner através da Emenda Parlamentar nº. 092771890001/17-003 (FNS). Empresas vencedoras: **DYNAMED INDÚSTRIA COMÉRCO E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.500,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.390,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFD6CE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018. O Município de Teófilo Otoni torna pública a retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/01/2019 – pág. 101, **ONDE LÊ-SE:** O presente Termo tem como objeto a modificação do valor contratual, o que acarreta o acréscimo de 2,11%, perfazendo o valor de R$ 61.401,92 (sessenta e um mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos). Do Valor do Acréscimo Reajustado: O valor do Contrato nº 005/2018 passa a ser R$ 2.966.431,92 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), **LEIA-SE:** O presente Termo tem como objeto a modificação do valor contratual, o que acarreta o acréscimo de 2,11%, perfazendo o valor de R$ 62.976,92 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Do Valor do Acréscimo Reajustado: O valor do Contrato nº 005/2018 passa a ser R$ 2.968.006,92 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil, seis reais e noventa e dois centavos).

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77C996DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00107/2018. TERMO: Nº00006/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00107/2018. Termo: Nº00006/2018 – Objeto: Aquisição De Objetos De Proteção Individual. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprisoldas Ltda - Me. Valor: R$ 31.736,11 (Trinta E Um Mil Setecentos E Trinta E Seis Reais E Onze Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/01/2019.

Três Corações, 17 De Janeiro De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretária De Obras E Serviços Público. Lisa Paula

ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretário De Meio Ambiente.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretário De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETT COSTA GONÇALVES.
Secretária De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretário De Planejamento.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:65555AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°041/2016 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações.Departamento De Compras E Licitação. Rescisão Amigável Do Contrato N°041/2016 Oriundo Do Pregão Presencial Nº 128/2014 , Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Tricor Teleinformática Ltda., Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Internet Banda Larga E Dedicada. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/12/2018.

Três Corações, 20 De Dezembro De 2018.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretario Minicipal De Controle Interno

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:869A6039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°010/2016 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 00006/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações.Secretaria Municipal De Governo.Departamento De Compras E Licitação. Rescisão Amigável Do Contrato N°010/2016 Oriundo Da Concorrência Nº 00006/2016, Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Rosânia Thiago, Cpf: 554.663.376-87, Cujo Objeto É A Concessão De Uso De Espaço Físico Do Mercado Municipal Alfredo Helveccio De Oliveira. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/10/2018.

Três Corações, 09 De Outubro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretario Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6B296E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município, conforme especificações detalhadas no anexo I do edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **REDE LAGO INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.929.526/0001-86**; Contrato nº 065/2018, Valor total de: R$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 31 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:84E9DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 216/2017 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA VENANCIO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA VENANCIO**, brasileiro, portador da RG nº. MG-15.504.927 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 077.448.616-39, residente à Rua Santa Rosa, nº. 107, Bairro Jardim dos Pescadores, nesta cidade de Três Marias/MG, Telefone: (38) 98835-5236, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 216/2017 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 216/2017 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação Municipal dos Mototaxistas de Três Marias – A.M.T.M., para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Sebastião Fernando da Silva Venâncio para o Sr. Igor Xavier de Sousa Soares, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E0B16FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

Objeto: **contratação de empresa para prestação serviço técnico específico de assessoria e consultoria administrativa para garantir o cumprimento das normas contábeis, contas em tempo hábil e acompanhamento das mudanças na legislação e procedimentos inerentes a gestão contábil e patrimonial da Administração Pública, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato, que integram o Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.033.888/0001-85**; Contrato nº 076/2018, Valor total de: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 01 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:72F908B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a contratação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/02/2019 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 fevereiro de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E759C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor do Item	Valor Total
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - ATA Nº 029/2018					
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	4.000	UN	6,02	24.080,00
Total do Fornecedor: 24.080,00					
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELLI ME - ATA Nº 030/2018					
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	1.700	Lata	43,48	73.916,00
0002	Isosource Soya - Frasco tetra 1000ml	1.500	Lt	18,66	27.990,00
0003	Nutren 1.0 - Lata pó 400g	1.300	Lata	42,98	55.874,00
Total do Fornecedor: 157.780,00					
NUTRIMINAS COM. DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ATA Nº 031/2018					
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.200	Lata	24,90	29.880,00
0011	ISOSOURCE SOYA FIBER EMBALAGEM 1 LITRO	1.200	Lata	19,50	23.400,00
0012	ENSURE 400G ou similar	500	Lata	29,50	14.750,00
0015	NOVA SOURCE SENIOR	1.000	UN	17,90	17.900,00
0017	NUTRI DIABETIC 400G NUTRIMED	100	Lata	37,90	3.790,00
0018	PEDIASURE 400G	300	Lata	29,90	8.970,00
Total do Fornecedor: 98.690,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME - ATA Nº 032/2018					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g	1.200	Lata	15,00	18.000,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	1.500	Lata	15,00	22.500,00
0006	FÓRMULA P/ LACTENTES C/ MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL	500	Lata	36,00	18.000,00
0007	NAN SOY	1.400	Lata	29,00	40.600,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	47,00	23.500,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	900	Lata	95,00	85.500,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	28,80	25.920,00
Total do Fornecedor: 234.020,00					
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP - ATA Nº 033/2018					
0014	NEO ADVANCE DANONE	1.000	Lata	195,00	195.000,00
Total do Fornecedor: 195.000,00					
Total Geral: 709.570,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2BE2F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 /2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018

1 – DO OBJETO

É o registro de preços do tipo maior percentual desconto item, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.694.036/0001-64.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO%**
01	01	UN	Registro de Preço, do Tipo Maior Desconto, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA.	68

Publique-se

Três Marias/MG 27 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1FF2913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Data de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **19/02/2019 às 13:00 horas**, que se realizará na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada à Praça Castelo Branco nº 03 – centro. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:79C7B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 05 de fevereiro de 2019, página 142, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 165/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2018

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 159/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 107/2018

Publique-se.

Três Marias, 06 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FE88397D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. AVISO – PREGÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:483BA884

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. Objeto: Implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para atendimento de creche, pré-escola e educação especial em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais. Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: 30/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9CC0DEDB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 003/2019 – PROCESSO N.º 156/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa para execução de obras e instalações de Combate a Incêndio no Centro Cultural de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 18 de março de 2019, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6139E11F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 210/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 22 de fevereiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4976F115

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE TRÊS PONTAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Eliane de Fátima Rosa Diniz**, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula nº 193, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, **Poliana Socorro Alves**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula nº 346, **Vitor Afonso Azalin**, Fiscal, matrícula 176 e **Leandro de Almeida**, Contador, matrícula nº 373, cabendo a primeira a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas – MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO- 001/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria – SAAE-TPO-005/2018.

Três Pontas-MG, 01 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17636E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGO a classificação da Ata do Pregão n.º 001/ 2019, data de 29 de janeiro de 2019, para que produza os legais fins de direito.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:477332F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, tendo em vista o resultado do julgamento do Pregão n.º 001/2019, sagrando-se vencedora a empresa **Sonner Sistemas de Informática LTDA**, adjudicam-lhes o objeto desta licitação.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E214E33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 004/2019 – Pregão Presencial nº. 004/2019 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 06/02/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.
Empresas participantes: ELIZÂNGELA ALVES FERREIRA GOMES; RICARDO DE CASTRO LOPES; SEBASTIÃO LUCAS DOMINGOS.
Empresa vencedora: RICARDO DE CASTRO LOPES.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:589EB284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2019

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **006/2019**, objetivando a **aquisição de mobiliário, bebedouro, eletroportáteis, equipamentos elétricos, televisor e ar condicionado para suprir as necessidade dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **ROSA MARIA SOUTO ME**, CNPJ: 19.162.101/0001-97 – Valor: **R$7.767,00 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais)**. Vigência 17/01/19 a 17/03/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E443DE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 011/2019, modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 objetivando a **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 21 de Fevereiro de 2019 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8445EDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 20/02/2019 ÀS 09:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:88BAC9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº02/2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Avaliação e Monitoramento dos recursos do FIA ano 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara:
CONSIDERANDO a lei 8069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a resolução n°137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA;
CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº430/2017;
CONSIDERANDO a realidade local e as prioridades eleitas para a infância e adolescência, levantadas pelo CMDCA Tupaciguara, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Avaliação e Monitoramento dos recursos aplicados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, ANO 2018.

Tupaciguara, 05 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A92B9AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, sediada a Rua São Pedro, 61 – Centro – Berizal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.618/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 110/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 187/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo 110/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 110/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2017, referente a contratação de empresa especializada em construção civil destinada a execução de obras de ampliação da cobertura do mercado municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, conforme especificado na planilha, memória de cálculo, cronograma físico–financeiro, memorial descritivo e Levantamento Arquitetônico, de acordo com o estipulado no presente Edital/ Anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (Três) meses, a vigorar a partir de 27 de junho de 2018 estendendo-se até 27 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de junho de 2018

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Contratado
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E9FA438A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, sediada a Rua São Pedro, 61 – Centro – Berizal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.618/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 110/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 187/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo 110/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 110/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2017, referente a contratação de empresa especializada em construção civil destinada a execução de obras de ampliação da cobertura do mercado municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, conforme especificado na planilha, memória de cálculo, cronograma físico–financeiro, memorial descritivo e Levantamento Arquitetônico, de acordo com o estipulado no presente Edital/ Anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (Três) meses, a vigorar a partir de 27 de setembro de 2018 estendendo-se até 27 de dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:224D97E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, sediada a Rua São Pedro, 61 – Centro – Berizal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.618/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 110/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 187/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo 110/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 110/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2017, referente a contratação de empresa especializada em construção civil destinada a execução de obras de ampliação da cobertura do mercado municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, conforme especificado na planilha, memória de cálculo, cronograma físico–financeiro, memorial descritivo e Levantamento Arquitetônico, de acordo com o estipulado no presente Edital/ Anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (Três) meses, a vigorar a partir de 27 de dezembro de 2018 estendendo-se até 27 de março de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de dezembro de 2018

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Contratado
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:7E5E4E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 1ª ERRATA. EDITAL 001/2019

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 1ª Errata do Processo Seletivo do processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br e no hall da Prefeitura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A958BF3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 198/2018 – PE 056/2018. REVOGAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do dia 05/02/2019 revogando o certame. O prazo de recurso termina em 11/02/2019.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:24BBF1EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 195/2018 – PE 051/2018. REVOGAÇÃO

– Revogo o certame amparada no art. 49 da Lei 8.666/93.

PATRICIA MACIEIRA,
Sec. De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9603D84A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 2ª ERRATA. EDITAL 001/2019

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 2ª Errata do Processo Seletivo do processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br e no hall da Prefeitura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62704857

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 181/2018 - CONVITE 07/2018

A CPL julga inabilitadas Arquicad Arquitetura, Tecnologia, Cultura Ltda, Itatiaia Projetos e Gestão Ltda e Tramontana Consultoria, Projetos e Construções Ltda. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:96E345C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do contrato nº 013/2019, referente ao Processo Licitatório nº 124/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018, para **CREDENCIAMENTO DE MONITOR/FACILITADOR PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO "O PÃO QUE FAZ CRESCER", COMO MONITORIA DE PANIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** entre o Município de Brazópolis e o Sr. THOMAS EWERSON LOURENÇO, brasileiro, residente à Travessa José Amaral, nº 68-B, Bairro Centro, na cidade de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, portador do RG nº MG-15.080.210 SSP/MG, CPF n.º 079.764.556-05. No valor anual estimado de R$9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago o total de R$25,00 por hora/aula trabalhada. Com a vigência de 04/02/2019 a 31/12/2019.

Brazópolis, 06/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8FF4DD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS 05 A 11/2019

Prefeitura Municipal de Brazópolis – torna público o extrato dos Contratos de nº 05/2019 a 11/2019, referente ao Processo Licitatório nº 119/2018, Inexigibilidade nº 007/2018, Credenciamento nº 004/2018, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE MONITORES/FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTES CÊNICAS E VISUAIS, ARTES MARCIAIS, ARTESANATO, DANÇA, ESPORTES, MÚSICA, RECICLAGEM E RECREAÇÃO**.Contratos: 005/19: **ALAIR SILVA MAGALHÃES**, CPF n.º 772.333.446-04; 006/19: **ANDERSON RODRIGO SALES DE FARIA**, CPF n.º 111.032.966-04; 007/19: **FLÁVIA APARECIDA CHAVES JABLONSKAS**, CPF n.º 102.414.676-67; 008/19: **JEAN CARLOS ROSA**, CPF n.º 098.823.896-94; 009/19: **KAÍQUE CAVICHI**, CPF n.º 123.754.326-65; 010/19: **MARIA LUIZA RODRIGUES ROSA**, CPF n.º 102.414.676-67; 011/19: **MOISES ORIOLO PEIXOTO**, CPF n.º 712.464.016-49. Todos os monitores receberão o valor de R$25,00/hora-aula trabalhada, para carga horária de 06 a 10 horas semanais. Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019.

Brazópolis, 06/02/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:04E0D83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

PL 013/2018, Adesão 03/2018, Contrato 08/2018. A PMC torna público o extrato de prorrogação contrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: Aquisição De Material Odontológico Para Suprir As Necessidades Da Secretaria De Saúde Da Pmc. Contratada: MINASFOR LTDA - ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Vigência: 01/01/2019 à 19/03/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2CEC5165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

PL 012/2018, Adesão 002/2018, Contrato 007/2018. A PMC torna público o extrato de prorrogação contrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: Aquisição De Material Descartável Hospitalar para Suprir As Necessidades da PMC. Contratada: MINASFOR LTDA - ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Vigência: 01/01/2019 à 19/03/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:E059CA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 003/2017, Contrato: 006/2017.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGICA DE REDE DE COMPUTADORES, ACOMPANHAMENTO DOS LINKS DE TELECOMUNICAÇÕES (VOZ, DADOS E VOIP), APOIO AO BACKUP, APOIO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SUPORTE TÉCNICO A EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES E SERVIDORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MSWINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET, E-MAIL E OUTROS.Contratada: Ulisses Aguiar de Souza – CNPJ: 2821.050.762/0001-72 Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:0A53CAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 037/2018, Pregão Presencial 023/2018, Ata de Registro de preço: 009/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS, ESTOCAVEIS, PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa Contratada: **Tales Henrique Sampaio Macedo - ME** - CNPJ: 28.726.546/0001-43. Valor: R$ 539.460,90 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos). Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:5266093D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03.564 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 03.564 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

15 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076.2.084 CON STRUÇÃOP/AMPLIAÇAO E REFORMA DE IMOVEIS E OBRAS DE
SANEAMENTO
4.4.90.61.00 AQUISIÇAO DE IMÓVEIS.....R$40.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
TOTAL .....R$40.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 1.990 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:.....R$40.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
TOTAL .....R$40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 29 de Janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F312ED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PROCESSO Nº: 3/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº: 1/2018

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo nº: 3/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 1/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vista à execução de obras e serviços de engenharia destinadas à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otávio de Brito com Avenida João Alves do Nascimento, Centro, Patrocínio/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentária - Anexo II.

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra**,** brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e RG nº 3.091.814 SSP/MG e a empresa **CONSTRUTORA GUIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.504.833/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Fábio Pereira Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 273.103.706-78, RG M-836.817 SSP/MG, CREA Nº 30.238.

Patrocínio, 6 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F097BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2),em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.
Empresa: Líder Organização Comercial Ltda – Filial.
CNPJ: 23.879.331/0049-93
Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 2335, loja 01, Centro - Patrocínio/MG
Cadastro nº: 01/2019

Patrocínio, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/ SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25F4D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **TP 002/2019**, tipo menor preço global, em 25/02/2019 às 09h00min, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras de complementação (reforma e revitalização) da Praça Antônio Emídio de Barros, recursos de saldo e rendimentos do Convênio 275/2014 – SEGOV/MG/PADEM. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 06/02/2019

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:7A0F7229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO DE RESCISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 052/2015
PARTES: Município de Rubim/MG e **JOYCE ALVES PEREIRA**. Objeto: RESCISÃO, a partir de 01/02/19, nos termos da cláusula décima do Contrato. Data assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:298C4AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ: 16.183.352/0001-60.
OBJETIVO: aquisição de peças para manutenção e revisão dos ônibus do Município de Rubim - MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). Termo de Dispensa em: 29/01/2019. Ratificação em: 29/01/2019.

Rubim/MG, 29 de Janeiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:CCCC728D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 03-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA**, CNPJ: 32.546.680/0001-30.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Termo de Dispensa em: 31/01/2019. Ratificação em: 31/01/2019.

Rubim/MG, 31 de Janeiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:EFE11874

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 04-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **BRENO ANTUNES RODRIGUES**, CNPJ: 27.799.159/0001-74.
OBJETIVO: contratação de empresa para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, com a atualização e manutenção das políticas de proteção ao patrimônio cultural e políticas do setor esportivo, no âmbito do programa de distribuição do ICMS no estado de Minas Gerais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**. Termo de Dispensa em: 01/02/2019. Ratificação em: 01/02/2019.

Rubim/MG, 01 de fevereiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A3EB972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL 02-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.604.122/0001-97. Valor: R$ **1.276.740,00 (Hum milhão duzentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais).** Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada de postos de combustíveis localizados em todo território do Estado de Minas Gerais, para a frota de veículos do Poder Executivo de Rubim. VIGÊNCIA: Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 23 de Janeiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:9E96536E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 009/2019 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI – OBJETO: prestação de serviços gráficos de impressão do Carnê de IPTU. **Data: 05/02/2019. Vigência: 04/01/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D9127542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 011/2019

Dispõe sobre Alterações de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) ALTERAR, os seguintes servidores abaixo enumerados, de seus respectivas Padrões de Vencimento das Funções Gratificadas de Confiança, a partir de 31 de dezembro de 2018:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	PV-Função exonerada 31/12/2018	PV- Função a partir de 01/01/2019
3209	Carlos Antonio Ferraz	FG-8	FG-9
2508	Cristiane de Paula Souza	FG-5	FG-6
8863	Elivander Gonçalves Medeiros	FG-1	FG-2
0465	Faustino Honório Ferraz	FG-6	FG-8
8894	Gilvan Maltoni Machado	FG-4	FG-5
4777	Hercilio de Souza	FG-8	FG-9
9057	João Paulo Soares Loures	FG-5	FG-6
2613	José Antonio da Silva	FG-8	FG-10
2577	José Carlos de Freitas	FG-7	FG-9
0475	Laurentino da Silva Souza	FG-10	FG-11
0380	Mario Lucio de Paula	FG-10	FG-11
9182	Marli das Graças Barletta	FG-4	FG-6
2581	Melquiades Junio da Silva	FG-5	FG-6
0177	Orlando Mariano	FG-8	FG-9
8916	Pablo Benevenuto de Souza	FG-6	FG-7
2523	Paula Alinne de Oliveira Nascimento	FG-5	FG-6
2524	Renata A. dos Santos Castro	FG-5	FG-6
2488	Renata Luzia Moreira	FG-7	FG-9
0394	Roberto dos Santos	FG-6	FG-8
2635	Roberto Ricardo Vicente	FG-4	FG-5
0359	Roberto Teixeira da Silveira	FG-6	FG-8
2603	Ronaldo Gregório Lopes	FG-10	FG-11
8899	Sebastião de Castro Evangelista	FG-5	FG-7

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:08A5F434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 012/2019

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, os seguintes servidores abaixo enumerados, de suas respectivas Funções Gratificadas de Confiança, a partir de 31 de dezembro 2018:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
2601	Adair Jose Alves	FG-9
0004	João Batista Teixeira II	FG-11
3633	João Cicero de Souza Rodrigues	FG-9
2515	Lidiany Ruela Aleixo Santos	FG-8
8871	Michel Sales	FG-8

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6003FF8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 013/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **JANEIRO 2019 (A-L)**, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
0211	Adilson Lourenço de Almeida	02/02/2017 a 01/02/2018
10245	Alair da Silva Roberto	02/10/2017 a 01/10/2018
9510	Alexandrina Lucia da Silva Medina	22/02/2018 a 21/02/2019
9748	Aloisio Pereira da Silva	03/10/2017 a 02/10/2018
4957	Amanda Correa Moreira	26/06/2018 a 25/06/2019
9447	Ana Claudia Moitinho Moreira	04/01/2018 a 03/01/2019
10129	Ana Cristina Pereira de Souza	16/05/2017 a 15/05/2018
2607	Augusto Soares dos Reis Neto	03/05/2016 a 02/05/2017
9744	Bruno Ribeiro Tartaglia	06/09/2017 a 05/09/2018
3893	Cesarina de Souza Freitas	01/08/2017 a 31/07/2018
9206	Claudio Cruz Ferreira	09/02/2018 a 08/02/2019
10098	Clovis Antonio de Oliveira Junior	03/04/2017 a 02/04/2018
9749	Eduardo Henrique Lopes	03/10/2017 a 02/10/2018

2697	Elaine Henriques Ildefonso	03/05/2018 a 02/05/2019
2610	Fabio Alexandre Nepomuceno	18/04/2017 a 14/04/2018
0465	Faustino Honorio Ferraz	02/01/2017 a 01/01/2018
8991	Fernanda Tosetti Geara	15/09/2016 a 14/09/2017
4774	Gilberto Francisco Teixeira	16/04/2017 a 15/04/2018
8989	Gilmar de Oliveira	01/10/2017 a 30/09/2018
0333	Irani de Amorim Gonçalves	01/01/2018 a 31/12/2018
8980	Israel Antonio Lopes da Silva	12/09/2017 a 11/09/2018
9454	Ivana Bittencourt de Freitas	19/01/2018 a 18/01/2019
10212	Joanatas Maicom Raimundo	01/08/2017 a 31/07/2018
0927	Jose Antonio Valerio	01/08/2017 a 31/07/2018
6926	Jose Ferreira Junior	02/01/2017 a 01/01/2018
0389	Jose Jacinto Campos	03/08/2017 a 02/08/2018
8852	Jose Rodrigues Junior	01/08/2016 a 31/07/2017
6924	Julio Cesar da Silva Reis	02/01/2017 a 01/01/2018
9050	Kateciara Elisa Piermatei	24/11/2017 a 23/11/2018
9733	Leonardo de Oliveira Teixeira	01/08/2017 a 31/07/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C66C00DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 015/2019

Art. 1.°) Fica designado, **CARLA BARBOSA FERREIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:72ECE77C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 016/2019

Art. 1.°) Fica designado, **DENISE CRISTINA DOS SANTOS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A2758B72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 017/2019

Art. 1.°) Fica designado, **MARIANNA MONTEIRO SILVA BARROS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:54CEFCC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 018/2019

Art. 1.°) Fica designado, **MARIELA DE SOUZA MAIA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EA1B54E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 019/2019

Art. 1.°) Fica designado, **NILCEA MARTINS DO NASCIMENTO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1D15ACBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 020/2019

Art. 1.°) Fica designado, **PATRICIA DE JESUS TEIXEIRA BAESSO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D830C8AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 021/2019

Art. 1.°) Fica designado, **RENATA LOPES DE ALMEIDA GOMES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , (NÍVEL II/GRAU A),** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8F1F8A6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 022/2019

Art. 1.°) Fica designado, **ADRINE APARECIDA TAVARES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C0CAE425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 023/2019

Art. 1.°) Fica designado, **AMELINA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:804F45DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 024/2019

Art. 1.°) Fica designado, **EDIVANIA DA SILVA LINS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:26470651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 025/2019

Art. 1.°) Fica designado, **JULIANE JORGE FERRAZ MATTOSINHOS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E0BA4105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 026/2019

Art. 1.°) Fica designado, **LÍVIA MARQUES COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A97466A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 027/2019

Art. 1.°) Fica designado, **LUCIANA DOS SANTOS BRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C295D02C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 028/2019

Art. 1.°) Fica designado, **MARCIA HIDALGO DE SOUZA FREITAS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C8DF7181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 029/2019

Art. 1.°) Fica designado, **MARIANA IMACULADA APARECIDA S. ROCHA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:13CED43D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 030/2019

Art. 1.°) Fica designado, **MILIANA SILVA FERRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E15465CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 031/2019

Art. 1.°) Fica designado, **NAIARA CRISTINA CAMPOS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AA58797E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 032/2019

Art. 1.°) Fica designado, **NEIDE APARECIDA MOREIRA COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B0FA7199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 033/2019

Art. 1.°) Fica designado, **RITA DE CASSIA SILVA FONSECA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:674B21AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 034/2019
Art. 1.°) Fica designado, **RIZIA MARIA DE MOURA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1428AE32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 035/2019

Art. 1.°) Fica designado, **NILMA APARECIDA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BEEDBC93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 036/2019

Art. 1.°) Fica designado, **AYLA CRISTINE JORGE MIGUEL,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - INGLES** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DFB5E2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 037/2019

Art. 1.°) Fica designado, **VIVIAN JOYCE BARBIERI RODRIGUES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - MATEMÁTICA** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2ED7FA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 038/2019

Art. 1.°) Fica designado, **MARLI APARECIDA MEDEIROS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ENFERMAGEM** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:74F613A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 039/2019
Art. 1.°) Fica designado, **GEORGETTE VITAL SAMARINO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ENFERMAGEM** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A04CCFEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 040/2019

Art. 1.°) Fica designado, **NEI TIBÚRCIO DE FREITAS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - ENFERMAGEM** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8B59CA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 041/2019

Art. 1.°) Fica designado, **ANÁLIA SOARES DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - GEOGRAFIA** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9F53F014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 042/2019

Art. 1.°) Fica designado, **NIVEA MARIA VIEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - GEOGRAFIA** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C88D47F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 043/2019

Art. 1.°) Fica designado, **CARLA ELVIRA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III – ENSINO RELIGIOSO** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:312B30E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 044/2019

Art. 1.°) Fica designado, **IRENE GORETI COELHO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III – MATEMÁTICA** junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4CE78378

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 04/2019 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 20/2019. Objeto: Serviço de torno e solda. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/02/2019 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C0C2F32A

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 05/2019 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 21/2019. Objeto: Serviços de recuperação de pavimentação paralelepípedo e serviços de alvenaria e pintura. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/02/2019 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EFD19F56

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 06/2019 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 22/2019. Objeto: Manutenção e reparo em motores elétricos. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 21/02/2019 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:99030789

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 07/2019. Processo: 27/2019. Objeto: Aquisição de veículos e motos. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 22/02/2019 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C0D58288

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços 010/2018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. DETENTORA: **Auto Posto Cassino Ltda**. CNPJ 65.284.291/0001-32. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 06/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Valor: Decréscimo de R$ 1.014,98 (um mil e quatorze Reais e noventa e oito Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30. Assinatura do Termo Aditivo: 31/01/2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2A6F8E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DIVIDA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				**Opção: 3643**
Sistema de Informações Municipais				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUI DA				
Período: 3° Quadrimestre				
Descrição	**Saldo Anterior**	**1° Quadrimestre**	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	256.179,99	527.065,54	59.707,67
Disponibilidade de Caixa	-8.414,85	255.864,48	526.910,88	59.567,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.217,60	255.864,48	526.910,88	59.751,67
(-) Restos a Pagar Processados	27.632,45	0,00	0,00	184,00
Demais Haveres Financeiros	1.097,25	315,51	154,66	140,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-256.179,99	-527.065,54	-59.707,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.324.062,87	68.483.075,45	105.830.223,96	105.830.223,96
% da DC sobre RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/RCL)	0,00	-0,37	-0,50	-0,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.788.875,44	82.179.690,54	126.996.268,75	126.996.268,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	34.909.987,90	73.961.721,49	114.296.641,88	114.296.641,88
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processado	67.370,86	0,00	0,00	1.696,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:				
Dívidas sem a classificação (por entidade) do 'Tipo de Dívida' no menu 3957 serão agrupadas na linha 'Outras Dívidas'.				

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:FC54F0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ADVOGADO E PROFESSOR)

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2018									
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ADVOGADO E PROFESSORES)									
Assistente Social									
Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE	62384	67,50	2,00	69,50	10/10/1988	27,50	27,50	12,50
2	SARA DE SOUZA RODRIGUES	63065	50,00	1,50	51,50	09/03/1983	22,50	15,00	12,50
Médico Veterinário									
Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	MULLER MARQUEZ DE CARVALHO GOMES	63944	62,50	0,00	62,50	23/11/1988	30,00	15,00	17,50
Psicólogo									
Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	ANNA LUIZA FARIA SENRA	60932	55,00	0,00	55,00	31/03/1989	17,50	27,50	10,00
2	ALINE RODRIGUES SANTOS	63135	52,50	0,00	52,50	01/03/1986	15,00	20,00	17,50
3	MARCOS WANDER DE CARVALHO	58740	50,00	0,00	50,00	03/10/1985	12,50	22,50	15,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CFB12D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EXCETO ADVOGADO E PROFESSOR)

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ADVOGADO E PROFESSORES)

Analista Contábil

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	JEAN MESQUITA DE LIMA	58513	77,50	0,00	77,50	16/06/1992	27,50	30,00	20,00
2	ANDREIA CARLA DE SOUSA RODRIGUES	58583	72,50	1,50	74,00	09/09/1980	20,00	32,50	20,00
3	MARCELLE RODRIGUES TEIXEIRA SILVA	63540	67,50	0,00	67,50	07/07/1986	20,00	32,50	15,00
4	MANUELLA ALESSANDRA PINKOVISK BORGES DE MELO VALLE	64979	65,00	0,00	65,00	13/06/1995	17,50	30,00	17,50
5	DANIELA GERALDA DE FARIA	59376	62,50	0,00	62,50	07/08/1984	20,00	25,00	17,50
6	GABRIELA CRISTINA NUNES MATEUS	58713	62,50	0,00	62,50	04/05/1995	20,00	25,00	17,50
7	VIVIANE APARECIDA ALMEIDA DE PAULA NASCIMENTO	61509	60,00	0,00	60,00	31/10/1979	20,00	25,00	15,00
8	LILIANE PATRÍCIA RIBEIRO	67462	55,00	0,00	55,00	23/09/1993	22,50	22,50	10,00
9	LUÍS FELIPE COSTA VIEIRA	65814	55,00	0,00	55,00	20/02/1995	20,00	20,00	15,00
10	BRUNO AUGUSTO GONCAVES	61202	55,00	0,00	55,00	08/09/1986	12,50	22,50	20,00
11	WESLEY MATHEUS FELIPE	58496	50,00	0,00	50,00	14/11/1995	15,00	17,50	17,50
12	EDUARDA FARIA LEÃO	60018	50,00	0,00	50,00	03/07/1995	10,00	27,50	12,50

Analista de Finanças

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	62362	87,50	0,00	87,50	17/11/1991	32,50	37,50	17,50
2	VANDERLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA	60685	80,00	1,50	81,50	28/08/1982	25,00	35,00	20,00
3	DANIEL RABELO AMORIM CANDIDO DOS SANTOS	58988	72,50	1,50	74,00	20/06/1987	22,50	32,50	17,50
4	MAYENDER ALVES DE SOUZA	61100	70,00	0,00	70,00	04/12/1983	27,50	25,00	17,50
5	WILMA APARECIDA RODRIGUES	63005	67,50	0,00	67,50	29/10/1971	20,00	25,00	22,50
6	ROGERIO JOSE DA SILVA	61716	65,00	0,00	65,00	01/10/1980	12,50	35,00	17,50
7	GISELLE TATIANE SILVA	67907	57,50	0,00	57,50	21/01/1980	17,50	25,00	15,00
8	CLÁUDIA MADALENA DA SILVA	63460	57,50	0,00	57,50	27/11/1984	17,50	25,00	15,00
9	BRUNO MENDES DA SILVA	60488	57,50	0,00	57,50	20/07/1995	15,00	27,50	15,00
10	DAVI MARTINS BORGES	64079	57,50	0,00	57,50	27/02/1988	10,00	27,50	20,00
11	ELIANE PEREIRA	61591	55,00	0,00	55,00	17/01/1966	20,00	20,00	15,00
12	BRUNO DE PAULO CAETANO	58516	55,00	0,00	55,00	06/07/1988	20,00	20,00	15,00
13	DAVID ALCÂNTARA E SILVA	62833	52,50	0,00	52,50	12/07/1987	12,50	25,00	15,00
14	FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO	61306	50,00	0,00	50,00	26/08/1994	15,00	20,00	15,00

Analista de Patrimônio

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	ANA CRISTINA FRANCO	63349	85,00	0,00	85,00	20/04/1971	30,00	35,00	20,00
2	GUSTAVO TADEU CAMPOS	67201	77,50	0,00	77,50	26/10/1983	32,50	27,50	17,50
3	RITA DE CÁSSIA LEAL CAMPOS	62674	75,00	1,50	76,50	08/02/1994	22,50	32,50	20,00
4	WESLEY SILVA FELIPE	66495	72,50	0,00	72,50	17/07/1995	27,50	27,50	17,50
5	PHIETRO PAUOLO MALDANER GEACAIABA	60921	67,50	0,00	67,50	28/04/1986	20,00	30,00	17,50
6	KÉSIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	67808	67,50	0,00	67,50	22/09/1984	20,00	27,50	20,00
7	WELLINGTON XAVIER DE CAMPOS	61369	65,00	0,00	65,00	11/11/1980	27,50	20,00	17,50
8	PAULA FONSECA DE CARVALHO	67698	65,00	0,00	65,00	09/05/1990	20,00	30,00	15,00
9	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	59372	62,50	0,00	62,50	24/07/1997	30,00	17,50	15,00
10	PAULA FRIAS DA CUNHA	68239	62,50	0,00	62,50	06/06/1983	20,00	27,50	15,00
11	ELMARA VILELA OLIVEIRA DE PAIVA	68575	62,50	0,00	62,50	28/11/1977	15,00	27,50	20,00
12	MIRIAM MAGNA DE AZEVEDO VILELA	68039	60,00	0,00	60,00	03/01/1958	17,50	25,00	17,50
13	JULIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	61062	60,00	0,00	60,00	13/07/1995	22,50	27,50	10,00
14	FABIANA LAINI VILELA	67535	60,00	0,00	60,00	14/09/1979	15,00	32,50	12,50
15	LIDIANE REGINA FREITAS RIOS	58588	57,50	0,00	57,50	26/04/1989	17,50	22,50	17,50
16	ROLANDO ALVES TEIXEIRA DE SOUSA	65627	55,00	1,50	56,50	21/12/1968	22,50	17,50	15,00
17	DANIEL TEIXEIRA DE AMORIM	67348	55,00	0,00	55,00	03/09/1961	20,00	20,00	15,00
18	LIDIANE KARLA FERREIRA FONSECA	63685	55,00	0,00	55,00	12/12/1989	20,00	17,50	17,50
19	VANESSA EFIGÊNIA DE SOUSA	65443	52,50	0,00	52,50	28/12/1995	20,00	17,50	15,00

Assistente Social

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	MARIA DE LOURDES LIMA TEMPONI	62215	87,50	1,50	89,00	01/05/1966	35,00	30,00	22,50
2	GISELLI MARIA DOS SANTOS	62019	85,00	0,00	85,00	22/01/1986	35,00	32,50	17,50
3	LIRLEIA DA SILVA VAZ OLIVEIRA	58693	82,50	1,50	84,00	14/07/1972	35,00	30,00	17,50
4	KELEM MAYRA LIMIRO GONCALVES	61054	82,50	1,50	84,00	03/08/1990	32,50	35,00	15,00
5	VICTOR MARQUES PAIVA ALVES	60953	82,50	0,00	82,50	13/03/1993	35,00	30,00	17,50
6	RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI	60791	80,00	1,50	81,50	21/04/1986	27,50	30,00	22,50
7	ULISSEA MIRIAM DE ESPINDULA	63042	77,50	1,50	79,00	09/04/1973	32,50	27,50	17,50
8	ARTHUR ROCHA CARVALHO	58642	77,50	1,50	79,00	18/04/1994	30,00	35,00	12,50
9	MARIA ELIDA DE SOUSA	63027	75,00	1,50	76,50	02/07/1984	32,50	32,50	10,00
10	DANIELA PATRÍCIA MIRANDA	60523	75,00	1,50	76,50	16/02/1992	27,50	30,00	17,50

11	ANA FLAVIA COSTA	63942	75,00	0,00	75,00	09/12/1991	30,00	27,50	17,50
12	CINTHIA ALVES DA SILVA	63208	75,00	0,00	75,00	30/04/1982	27,50	32,50	15,00
13	ANDREA FRIAS DA SILVA	67905	75,00	0,00	75,00	29/03/1966	27,50	30,00	17,50
14	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	59271	72,50	0,00	72,50	13/06/1990	35,00	30,00	7,50
15	MARINA APARECIDA SILVEIRA	59713	72,50	0,00	72,50	18/03/1969	27,50	25,00	20,00
16	EDINEY DOS SANTOS MARTINS	61566	70,00	1,50	71,50	18/02/1985	32,50	30,00	7,50
17	REJANE LUIZA RODRIGUES	63321	70,00	1,50	71,50	08/02/1985	32,50	22,50	15,00
18	LORENA RASSILAN AMORIM	60836	70,00	1,50	71,50	10/01/1986	30,00	25,00	15,00
19	JENNIFER APARECIDA HONORIO HAGUIHARA	59798	70,00	0,00	70,00	12/02/1995	30,00	27,50	12,50
20	ALIAGNE MARIELLE PINHEIRO FAGUNDES	58760	70,00	0,00	70,00	06/02/1990	30,00	22,50	17,50
21	JACQUELINE FREIRE DA SILVA	58822	70,00	0,00	70,00	20/08/1987	27,50	30,00	12,50
22	JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE	62384	67,50	2,00	69,50	10/10/1988	27,50	27,50	12,50
23	SHEILA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	60529	67,50	1,50	69,00	11/05/1980	30,00	30,00	7,50
24	SIRLEI DE ANDRADE	63123	67,50	1,50	69,00	24/07/1983	25,00	27,50	15,00
25	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	61717	67,50	0,00	67,50	13/09/1987	35,00	22,50	10,00
26	ÉRICA RODRIGUES PAIXÃO	59101	67,50	0,00	67,50	30/05/1994	32,50	25,00	10,00
27	LORENA SOARES TERRA ROSA	58649	67,50	0,00	67,50	06/01/1995	32,50	20,00	15,00
28	BRENO BALDONI RIBEIRO	58669	67,50	0,00	67,50	09/01/1984	32,50	17,50	17,50
29	JOYCE QUEIROGA RESENDE	58773	67,50	0,00	67,50	24/07/1989	30,00	20,00	17,50
30	FAIRUSY CAVALCANTE DE SOUZA SANTOS	59790	67,50	0,00	67,50	17/03/1987	25,00	22,50	20,00
31	ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA	61732	65,00	1,50	66,50	18/01/1992	32,50	22,50	10,00
32	WARLES RODRIGUES ALMEIDA	61954	65,00	1,50	66,50	22/02/1986	30,00	25,00	10,00
33	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	61503	65,00	1,50	66,50	14/10/1981	30,00	22,50	12,50
34	BLIGHIDA VIEIRA DE FREITAS	63490	65,00	1,50	66,50	22/05/1987	27,50	25,00	12,50
35	JOANA SANTOS COSTA	60259	65,00	0,00	65,00	13/05/1973	30,00	27,50	7,50
36	LAURA TEIXEIRA FELIZALI	58937	62,50	0,00	62,50	11/01/1996	30,00	22,50	10,00
37	ANA CELIA FAGUNDES RIBEIRO	63902	62,50	0,00	62,50	24/06/1989	27,50	25,00	10,00
38	MAÍSA CÁSSIA BOMFIM SIMÕES	66192	62,50	0,00	62,50	30/06/1972	27,50	22,50	12,50
39	NEUSA MARIA DA SILVA	65779	62,50	0,00	62,50	22/01/1975	27,50	20,00	15,00
40	FLÁVIA COSTA KHOURI	62121	62,50	0,00	62,50	25/02/1987	25,00	32,50	5,00
41	NATHÁLIA BRUNELLE ESPÍNDOLA	63839	62,50	0,00	62,50	04/05/1989	25,00	27,50	10,00
42	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	63488	62,50	0,00	62,50	28/06/1994	20,00	27,50	15,00
43	POLIANA CARLOS DA SILVA	63896	60,00	1,50	61,50	11/03/1976	30,00	25,00	5,00
44	GREICIELLY RIBEIRO COUTO	65251	60,00	1,50	61,50	07/05/1982	30,00	22,50	7,50
45	JHENNIFER LUIZA COSTA DO CARMO CABRAL	63525	60,00	0,00	60,00	11/07/1993	32,50	17,50	10,00
46	POLYANA REZENDE MOTA	62381	60,00	0,00	60,00	17/06/1983	30,00	17,50	12,50
47	BRUNA KARLA DA SILVA	59483	60,00	0,00	60,00	21/04/1992	27,50	22,50	10,00
48	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA	59171	60,00	0,00	60,00	29/11/1970	25,00	22,50	12,50
49	ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA	65067	60,00	0,00	60,00	07/03/1979	20,00	30,00	10,00
50	RENATO DIAS SILVA	63219	57,50	1,50	59,00	10/03/1989	30,00	15,00	12,50
51	BÁRBARA PRISCILA RIBEIRO FARIA	66271	57,50	0,00	57,50	21/05/1982	25,00	25,00	7,50
52	DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	61067	57,50	0,00	57,50	31/10/1990	22,50	27,50	7,50
53	JESSICA MORAIS MIRANDA	60214	57,50	0,00	57,50	06/04/1993	22,50	22,50	12,50
54	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	65381	55,00	1,50	56,50	10/11/1987	20,00	22,50	12,50
55	CASSIANA ALMEIDA DE SOUZA	66104	55,00	0,00	55,00	30/11/1989	30,00	17,50	7,50
56	GABRIELA DE SOUZA MENDONÇA	61105	55,00	0,00	55,00	27/09/1993	30,00	12,50	12,50
57	ISABEL CRISTINA DE PAULA	65246	55,00	0,00	55,00	19/12/1980	27,50	22,50	5,00
58	GRAZIELE DE PAULA ALVES	62989	55,00	0,00	55,00	16/09/1988	25,00	20,00	10,00
59	GLEISE ALMEIDA SILVA GUIMARAES	63900	55,00	0,00	55,00	07/01/1982	22,50	25,00	7,50
60	MARIA HELENA COSTA PINTO	67889	52,50	0,00	52,50	22/03/1957	20,00	15,00	17,50
61	MARINEIDE FERREIRA DE ALBERTIM	66232	52,50	0,00	52,50	12/11/1967	25,00	20,00	7,50
62	FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	60581	52,50	0,00	52,50	27/12/1986	25,00	17,50	10,00
63	CARINA FERNANDA LOPES DE ARAUJO	63107	52,50	0,00	52,50	29/10/1981	22,50	22,50	7,50
64	ALINE FERREIRA BATISTA	58739	52,50	0,00	52,50	13/07/1986	22,50	15,00	15,00
65	IGARA CARMEM DE CASTRO COUTO	68002	52,50	0,00	52,50	20/06/1980	20,00	20,00	12,50
66	JAKELINE AMBROSIO DE ARAÚJO	67726	52,50	0,00	52,50	08/09/1988	20,00	17,50	15,00
67	HELENA RABELO SILVA	59936	52,50	0,00	52,50	03/02/1989	20,00	15,00	17,50
68	FLAVIO NONATO VIANA	63202	52,50	0,00	52,50	16/11/1983	17,50	20,00	15,00
69	SORAIA TAVARES	63885	52,50	0,00	52,50	10/12/1976	15,00	22,50	15,00
70	ANA PAULA RIBEIRO DE MENEZES SANTOS	63701	50,00	1,50	51,50	16/01/1985	27,50	15,00	7,50
71	SARA DE SOUZA RODRIGUES	63065	50,00	1,50	51,50	09/03/1983	22,50	15,00	12,50
72	CAMILA MIRANDA GONTIJO	59965	50,00	1,50	51,50	21/07/1984	17,50	15,00	17,50
73	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	58902	50,00	0,00	50,00	19/09/1981	27,50	12,50	10,00
74	ELIZABETE LOPES JUNQUEIRA COSTA	58522	50,00	0,00	50,00	26/02/1980	22,50	22,50	5,00
75	RODRIGO GONÇALVES	60471	50,00	0,00	50,00	18/02/1986	22,50	17,50	10,00
76	KARYNE FARIA TEIXEIRA	62413	50,00	0,00	50,00	30/09/1984	22,50	15,00	12,50
77	MIRIELLY SILVA COSTA	58723	50,00	0,00	50,00	10/08/1995	22,50	15,00	12,50
78	THAIS APARECIDA NUNES RODARTE	64405	50,00	0,00	50,00	28/10/1986	20,00	20,00	10,00
79	ANA CLÁUDIA BARBOSA LOPES	61331	50,00	0,00	50,00	25/06/1988	17,50	17,50	15,00
80	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	65238	50,00	0,00	50,00	10/10/1988	17,50	15,00	17,50
Biomédico									
Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	RAIANE ALVES LEAO	65916	82,50	0,00	82,50	21/12/1991	25,00	35,00	22,50

2	VITOR MENDONÇA ALVES	59671	75,00	5,00	80,00	21/04/1982	25,00	37,50	12,50
3	HAISSA DE CASTRO BERIGO	64929	75,00	0,00	75,00	25/08/1995	27,50	35,00	12,50
4	SHINAI ARRIEL GREGÓRIO	62336	72,50	0,00	72,50	22/09/1986	30,00	27,50	15,00
5	PEDRO PAULO BARBOSA TAVARES DE CASTRO	58903	67,50	0,00	67,50	13/10/1991	27,50	27,50	12,50
6	CAROLINA SALES DE OLIVEIRA	63011	67,50	0,00	67,50	19/06/1996	25,00	27,50	15,00
7	LILIANE GIBRAM DE MORAIS OLIVEIRA	60646	65,00	0,00	65,00	08/01/1990	32,50	25,00	7,50
8	JOSIANE CRISTINA DOS REIS MENDES	59529	65,00	0,00	65,00	18/10/1985	25,00	30,00	10,00
9	VERÔNICA DE CASTRO FERREIRA PALHARES	61291	65,00	0,00	65,00	27/10/1997	25,00	30,00	10,00
10	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE ASSIS	63353	65,00	0,00	65,00	20/10/1990	25,00	25,00	15,00
11	MARIANE ROCHA MENDONÇA	61448	65,00	0,00	65,00	28/04/1995	25,00	25,00	15,00
12	RENATA LUISA DE OLIVEIRA BORGES	63828	65,00	0,00	65,00	16/03/1995	20,00	30,00	15,00
13	JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA	58520	62,50	0,00	62,50	06/02/1996	22,50	25,00	15,00
14	JÚLIA MEIRA BATISTA	62831	62,50	0,00	62,50	17/05/1996	20,00	25,00	17,50
15	LUDMILA MELO CARDOSO	66062	62,50	0,00	62,50	23/10/1985	17,50	30,00	15,00
16	DANIELA RODRIGUES DA COSTA	61794	60,00	1,50	61,50	27/01/1989	17,50	32,50	10,00
17	ISABELA LOUREIRO DO VALLE	67801	60,00	0,00	60,00	01/09/1993	27,50	20,00	12,50
18	THAYNARA LUIZA ALVES COSTA	59536	60,00	0,00	60,00	16/02/1995	20,00	20,00	20,00
19	THALMA CRISTINA DUARTE AZEREDO	60116	60,00	0,00	60,00	19/03/1988	17,50	27,50	15,00
20	CRISTINA MOREIRA DO AMARAL	60682	57,50	1,50	59,00	27/03/1987	22,50	20,00	15,00
21	JAMILA MENDES PEDRO	67007	57,50	0,00	57,50	28/07/1993	27,50	17,50	12,50
22	BRUNO CARLOS BENTO	62661	57,50	0,00	57,50	29/11/1989	22,50	17,50	17,50
23	WEDERSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	62659	57,50	0,00	57,50	10/01/1992	22,50	17,50	17,50
24	JÉSSICA FERNANDES CARVALHO	63974	57,50	0,00	57,50	24/04/1992	20,00	22,50	15,00
25	JÉSSICA BERNARDES DE SOUSA	68245	57,50	0,00	57,50	05/01/1992	17,50	25,00	15,00
26	MOLINE SEVERINO LEMOS	59132	55,00	0,00	55,00	30/06/1986	20,00	22,50	12,50
27	MAKOTO ENOKI CARACCIOLO	67084	55,00	0,00	55,00	02/01/1989	20,00	22,50	12,50
28	MARIANNY KAROLINI LEITE	58942	55,00	0,00	55,00	21/05/1992	17,50	27,50	10,00
29	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	59900	55,00	0,00	55,00	03/04/1984	15,00	30,00	10,00
30	MAYSA EDUARDA DE CASTRO	61480	52,50	0,00	52,50	20/03/1993	20,00	22,50	10,00
31	DAYANE ALMEIDA FARIA	61142	52,50	0,00	52,50	01/07/1993	20,00	15,00	17,50
32	ANNE GABRIELE PEREIRA DA SILVA	58810	52,50	0,00	52,50	17/11/1994	17,50	20,00	15,00
33	GRACIELA FERNANDA DA SILVA	67561	50,00	0,00	50,00	06/04/1991	20,00	17,50	12,50
34	DOUGLAS DONIZETTI RAIMUNDO	60472	50,00	0,00	50,00	17/03/1989	17,50	20,00	12,50
35	FRANCIMARA GISELLE GOMES TEIXEIRA	63607	50,00	0,00	50,00	08/01/1997	17,50	17,50	15,00
36	LAIS MARIELY ANASTÁCIO	64192	50,00	0,00	50,00	27/12/1991	15,00	17,50	17,50

Contador

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	MÁRCIA LIMA VIEIRA	62849	85,00	1,50	86,50	27/11/1982	32,50	30,00	22,50
2	GISLAINE CAETANO DE FARIA	64165	82,50	1,50	84,00	06/04/1977	27,50	37,50	17,50
3	JEYMES LUCAS DA SILVA	63130	67,50	0,00	67,50	19/12/1995	27,50	27,50	12,50
4	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	61631	67,50	0,00	67,50	17/10/1997	25,00	25,00	17,50
5	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	63267	65,00	0,00	65,00	11/09/1995	22,50	27,50	15,00
6	MILTON JOSÉ DO CARMO	59806	55,00	0,00	55,00	23/01/1975	15,00	30,00	10,00
7	MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES	60424	52,50	0,00	52,50	20/12/1991	15,00	25,00	12,50
8	SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI	64144	52,50	0,00	52,50	12/08/1977	12,50	22,50	17,50
9	ARIANE BAUER NONATO	62287	50,00	0,00	50,00	18/02/1994	10,00	25,00	15,00

Enfermeiro

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA DINIZ	59362	85,00	1,50	86,50	28/12/1982	30,00	32,50	22,50
2	EUNICE REGINA MOURA	61967	85,00	0,00	85,00	31/07/1976	32,50	32,50	20,00
3	IVO DA FONSECA CAMPOS	61030	85,00	0,00	85,00	16/02/1980	32,50	30,00	22,50
4	DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA	60886	85,00	0,00	85,00	26/09/1987	30,00	37,50	17,50
5	GERALDO JUNIO BARBOSA DIAS	58572	82,50	1,50	84,00	13/07/1978	32,50	30,00	20,00
6	GILBERTO DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR	66897	82,50	0,00	82,50	04/05/1992	37,50	32,50	12,50
7	MARIA CRISTINA RIBEIRO BORGES ISSA	62814	77,50	3,50	81,00	05/12/1972	27,50	30,00	20,00
8	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	60817	77,50	1,50	79,00	15/09/1989	32,50	27,50	17,50
9	FERNANDA NAIARA DOS SANTOS	60448	77,50	1,50	79,00	02/04/1988	30,00	32,50	15,00
10	DEBORA CAROLINA BATISTA	62347	77,50	0,00	77,50	04/05/1989	30,00	30,00	17,50
11	VANESSA CARVALHO DE ARAÚJO	68067	75,00	1,50	76,50	07/03/1986	27,50	35,00	12,50
12	LUANA DA COSTA PINTO	60536	75,00	1,50	76,50	29/06/1989	27,50	30,00	17,50
13	TATIANA ESTULANO VINHAL	65913	75,00	0,00	75,00	30/08/1982	30,00	22,50	22,50
14	ROSILANE COSTA GUIMARÃES	62733	75,00	0,00	75,00	15/12/1974	27,50	32,50	15,00
15	JANYCE MARA RIBEIRO DA SILVEIRA	68438	75,00	0,00	75,00	18/03/1986	27,50	32,50	15,00
16	NEIDE IDALINA PEREIRA	63458	72,50	1,50	74,00	09/12/1963	30,00	25,00	17,50
17	THIAGO MARÇAL HOSTALACIO	63466	72,50	1,50	74,00	26/04/1979	27,50	27,50	17,50
18	RENATA DE SOUZA ARAUJO	61536	72,50	1,50	74,00	15/07/1989	27,50	27,50	17,50
19	FABÍOLA FONSECA SILVA	62793	72,50	1,50	74,00	08/06/1978	25,00	30,00	17,50
20	CLAUDETE DE ASSIS GONÇALVES MAGALHÃES	66822	72,50	0,00	72,50	27/10/1981	27,50	30,00	15,00
21	GERALDA DE MORAES TEIXEIRA	66949	72,50	0,00	72,50	30/09/1983	27,50	27,50	17,50
22	VIVIANE XAVIER DONATO	66784	72,50	0,00	72,50	20/07/1984	25,00	37,50	10,00
23	HÉLICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	61211	72,50	0,00	72,50	06/11/1977	25,00	32,50	15,00
24	ALEXANDRA CRISTINA ALVARENGA	67264	72,50	0,00	72,50	23/09/1981	25,00	32,50	15,00
25	LORENA CAROLINE CORREA MONTEIRO	67639	72,50	0,00	72,50	18/01/1989	25,00	25,00	22,50

26	ANA PAULA CAMPOS BARBOSA DA SILVA	62406	72,50	0,00	72,50	19/06/1982	22,50	37,50	12,50
27	PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA SILVA	62644	72,50	0,00	72,50	25/04/1980	22,50	32,50	17,50
28	DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS	58808	70,00	1,50	71,50	24/05/1985	25,00	27,50	17,50
29	LETÍCIA VIEIRA ANDRADE FERREIRA	61808	70,00	0,00	70,00	29/07/1989	37,50	22,50	10,00
30	SILVIA BORGES MENEZES DE MOURA	66623	70,00	0,00	70,00	28/09/1979	32,50	22,50	15,00
31	MONALIZA TUANE VILELA	60562	70,00	0,00	70,00	02/03/1993	27,50	27,50	15,00
32	ALINE CRISTINA MIRANDA	66945	70,00	0,00	70,00	30/08/1977	25,00	27,50	17,50
33	VANESSA VIEIRA DA SILVA	66906	70,00	0,00	70,00	13/09/1987	25,00	25,00	20,00
34	IGOR GERALDO ALVES	67176	70,00	0,00	70,00	17/02/1983	22,50	35,00	12,50
35	MARCELA RIBEIRO GOMIDE	63664	67,50	1,50	69,00	17/11/1986	22,50	32,50	12,50
36	THIAGO SILVA MELO	68119	67,50	0,00	67,50	10/01/1986	32,50	17,50	17,50
37	ARIANE COSTA SILVA	67116	67,50	0,00	67,50	27/01/1989	32,50	17,50	17,50
38	PAULA TEIXEIRA SORAGGI	58721	67,50	0,00	67,50	14/11/1992	30,00	27,50	10,00
39	LAIS NAIRA RODRIGUES	61466	67,50	0,00	67,50	23/11/1994	30,00	22,50	15,00
40	RUSIONE CRISTINA RODRIGUES DE MEIRA OLIVEIRA	67059	67,50	0,00	67,50	16/06/1973	27,50	30,00	10,00
41	CRISTINA APARECIDA FERREIRA	59126	67,50	0,00	67,50	29/10/1982	27,50	22,50	17,50
42	VANESSA APARECIDA DUARTE	65834	67,50	0,00	67,50	09/03/1972	22,50	25,00	20,00
43	LÍLIAM BARBOSA SILVA	62641	67,50	0,00	67,50	25/04/1980	20,00	32,50	15,00
44	PATRÍCIA LOPES SILVA	61168	65,00	0,00	65,00	25/09/1989	30,00	25,00	10,00
45	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	60177	65,00	0,00	65,00	07/07/1987	30,00	20,00	15,00
46	JUSLEIDE APARECIDA GONÇALVES MARTINS	64913	65,00	0,00	65,00	08/08/1984	27,50	22,50	15,00
47	VIRGÍNIA APARECIDA LEÃO	65389	65,00	0,00	65,00	18/10/1988	27,50	22,50	15,00
48	KARINE FIGUEIREDO DE OLIVERIA	62755	65,00	0,00	65,00	21/11/1981	25,00	27,50	12,50
49	SILVÂNIA ANGELO	59654	65,00	0,00	65,00	02/07/1974	25,00	25,00	15,00
50	CINTIA MARIA DA FONSECA	64198	65,00	0,00	65,00	27/05/1985	25,00	25,00	15,00
51	SANDRA CRISTINA LOPES DE SOUZA	58816	65,00	0,00	65,00	01/10/1990	22,50	35,00	7,50
52	ANGELINA APARECIDA PINTO	66900	65,00	0,00	65,00	08/02/1988	22,50	25,00	17,50
53	NARA RODRIGUES DIAS	63393	62,50	1,50	64,00	01/06/1984	30,00	20,00	12,50
54	SYLMARA DA SILVA ARRUDA	58990	62,50	1,50	64,00	16/09/1988	27,50	27,50	7,50
55	IVAN ELIAS DE ALMEIDA	61986	62,50	0,00	62,50	30/03/1993	32,50	20,00	10,00
56	HELEN MALLET MAIA E SILVA DE SOUZA	61083	62,50	0,00	62,50	31/07/1981	32,50	15,00	15,00
57	RAMIRA BORGES MARTINS	60634	62,50	0,00	62,50	26/04/1983	30,00	25,00	7,50
58	ADRIANA SILVA DE MELO	61382	62,50	0,00	62,50	07/06/1985	30,00	22,50	10,00
59	KARINE DE LOURDES CAMARGOS	61095	62,50	0,00	62,50	11/06/1979	30,00	17,50	15,00
60	KAMILLA GONÇALVES COSTA	61576	62,50	0,00	62,50	17/02/1989	30,00	17,50	15,00
61	JOSE MARIA DE CAMARGOS	60072	62,50	0,00	62,50	29/01/1960	27,50	22,50	12,50
62	GEISON GOMES ROSA	60102	62,50	0,00	62,50	03/08/1987	27,50	12,50	22,50
63	RUANA MATIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	67589	62,50	0,00	62,50	13/07/1988	25,00	25,00	12,50
64	MARIA DE LOURDES FONSECA PIMENTEL	61527	62,50	0,00	62,50	06/08/1964	25,00	22,50	15,00
65	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	62338	62,50	0,00	62,50	17/03/1989	25,00	22,50	15,00
66	CAMILA ESTEFANIA SOBRINHO	66181	62,50	0,00	62,50	25/03/1989	25,00	22,50	15,00
67	ELISABETE COSTA FERREIRA	60659	62,50	0,00	62,50	23/08/1968	25,00	17,50	20,00
68	MARCELE RAFAELA DA SILVA	63342	62,50	0,00	62,50	10/10/1977	22,50	25,00	15,00
69	LUCIENE AMORIM DUARTE	58774	62,50	0,00	62,50	22/10/1974	22,50	20,00	20,00
70	LECILDA MARIA JOSÉ ALVES	64414	62,50	0,00	62,50	30/11/1964	17,50	27,50	17,50
71	ELAINE FONSECA FERREIRA	62819	62,50	0,00	62,50	17/01/1982	15,00	32,50	15,00
72	MARÍLIA LUIZA DA CUNHA BELO	60127	60,00	1,50	61,50	18/03/1982	17,50	27,50	15,00
73	BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA	60142	60,00	0,00	60,00	13/09/1975	30,00	20,00	10,00
74	ELIANA PEREIRA VIGILATO	65286	60,00	0,00	60,00	19/10/1967	27,50	17,50	15,00
75	LORENA CAROLINA DE ANDRADE	66565	60,00	0,00	60,00	20/04/1992	27,50	15,00	17,50
76	JULIANA FERREIRA SILVA LACERDA	61864	60,00	0,00	60,00	03/01/1982	25,00	20,00	15,00
77	MARGARETE MARIA DE SOUZA	61737	60,00	0,00	60,00	16/02/1967	22,50	22,50	15,00
78	CLAUCIO MORAES DO VALLE	68557	60,00	0,00	60,00	17/03/1989	22,50	22,50	15,00
79	KARLA DANIELLY QUEIROZ AMORIM HENRIQUES	67433	60,00	0,00	60,00	02/11/1990	22,50	22,50	15,00
80	RENATA DE OLIVEIRA NATIVO	67333	60,00	0,00	60,00	04/09/1975	22,50	20,00	17,50
81	WARLEY SILVA XAVIER	58654	60,00	0,00	60,00	02/02/1996	17,50	27,50	15,00
82	NUBIA MARTINS DE QUEIROZ	64391	60,00	0,00	60,00	04/04/1987	15,00	27,50	17,50
83	ANA PAULA FERREIRA GOMES SILVEIRA	59983	57,50	0,00	57,50	24/01/1983	25,00	20,00	12,50
84	NAYARA MARIA DE RESENDE	59897	57,50	0,00	57,50	27/01/1994	25,00	20,00	12,50
85	GABRIEL ARAUJO FERREIRA	68021	57,50	0,00	57,50	29/02/1996	25,00	20,00	12,50
86	JOELMA CIRILA SIMAO	62361	57,50	0,00	57,50	12/11/1980	25,00	17,50	15,00
87	MARA DOS REIS SILVA	64727	57,50	0,00	57,50	30/06/1985	25,00	17,50	15,00
88	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	59941	57,50	0,00	57,50	27/05/1991	25,00	15,00	17,50
89	WALDIRENE DE OLIVEIRA VILELA	65268	57,50	0,00	57,50	18/03/1988	20,00	22,50	15,00
90	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	63804	57,50	0,00	57,50	18/05/1983	15,00	22,50	20,00
91	MARIELY RODRIGUES COSTA	61643	57,50	0,00	57,50	14/09/1981	12,50	25,00	20,00
92	FERNANDA CARLA SILVA	63657	55,00	1,50	56,50	05/05/1988	27,50	15,00	12,50
93	MONALIZA VILELA ALVES FERREIRA	61970	55,00	1,50	56,50	25/01/1965	20,00	17,50	17,50
94	PAULO LUIZ CAVALCANTI PAUXIS	65277	55,00	0,00	55,00	10/02/1956	22,50	20,00	12,50
95	VANESSA PEREIRA SILVA	67292	55,00	0,00	55,00	27/12/1983	27,50	15,00	12,50
96	RENATA ARAUJO RODRIGUES	65189	55,00	0,00	55,00	31/10/1985	27,50	15,00	12,50
97	FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES	63216	55,00	0,00	55,00	09/09/1986	25,00	22,50	7,50
98	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	64135	55,00	0,00	55,00	11/10/1977	25,00	20,00	10,00
99	ALINE MARIA CORREIA ARANTES	63375	55,00	0,00	55,00	19/11/1982	25,00	20,00	10,00
100	PEDRO ALEX DA SILVA FERREIRA	65602	55,00	0,00	55,00	20/09/1975	25,00	17,50	12,50
101	GABRIELA AMANDA DE OLIVEIRA	67203	55,00	0,00	55,00	06/06/1989	25,00	17,50	12,50

102	ANDERSON NUNES BARBOSA	65319	55,00	0,00	55,00	31/01/1981	25,00	15,00	15,00
103	MAIRA CRISTINA ALVES GOMES	61600	55,00	0,00	55,00	18/10/1982	22,50	22,50	10,00
104	GABRIELLA ESTEFANIA FERNANDES SOARES	60649	55,00	0,00	55,00	08/02/1981	22,50	20,00	12,50
105	FABIANA ALVES GOMES	60238	55,00	0,00	55,00	23/07/1979	20,00	22,50	12,50
106	GLEICIANE SOUSA ALVES	64180	55,00	0,00	55,00	15/02/1988	20,00	20,00	15,00
107	JOYCE CAROLINE DOS SANTOS ANDRE	61322	55,00	0,00	55,00	06/05/1992	20,00	20,00	15,00
108	LISIANE CAROLINA DE FARIA	66374	55,00	0,00	55,00	31/08/1983	20,00	17,50	17,50
109	LARISSA NASCIMENTO ÁVILA	66449	55,00	0,00	55,00	21/02/1991	17,50	22,50	15,00
110	RICARDO OLIVEIRA FERREIRA	61000	55,00	0,00	55,00	25/02/1984	17,50	17,50	20,00
111	VIVIANE BERNARDES TEIXEIRA	63094	52,50	1,50	54,00	27/12/1974	25,00	15,00	12,50
112	ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO	61854	52,50	1,50	54,00	28/05/1982	22,50	17,50	12,50
113	GUILHERME RODRIGUES DINIZ SANTOS	66892	52,50	0,00	52,50	20/12/1987	32,50	7,50	12,50
114	MARIANA GONCALVES RODRIGUES	62957	52,50	0,00	52,50	25/03/1988	27,50	15,00	10,00
115	THAMARA BORGES RODRIGUES	63030	52,50	0,00	52,50	27/01/1992	27,50	12,50	12,50
116	FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA	59408	52,50	0,00	52,50	29/12/1981	27,50	10,00	15,00
117	DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	63103	52,50	0,00	52,50	21/02/1984	25,00	20,00	7,50
118	ISABELA RANIELLI GARCIA QUEROBINO	67147	52,50	0,00	52,50	11/01/1994	25,00	20,00	7,50
119	ÉRIKA GONÇALVES SILVESTRE	67440	52,50	0,00	52,50	13/12/1986	25,00	15,00	12,50
120	FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA	63053	52,50	0,00	52,50	05/12/1991	22,50	22,50	7,50
121	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	61422	52,50	0,00	52,50	10/10/1985	22,50	20,00	10,00
122	JANICE ALVES DE SOUSA	62953	52,50	0,00	52,50	30/11/1976	22,50	17,50	12,50
123	PRISCILA NAZARE DE FARIA	67574	52,50	0,00	52,50	19/12/1986	22,50	15,00	15,00
124	ALINE GRACE DA ROCHA BRAGA	68536	52,50	0,00	52,50	12/02/1989	22,50	15,00	15,00
125	NATANIELA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	68233	52,50	0,00	52,50	08/03/1982	22,50	12,50	17,50
126	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	61370	52,50	0,00	52,50	06/03/1985	22,50	12,50	17,50
127	THELMA KELLY DOS SANTOS	63704	52,50	0,00	52,50	18/02/1979	17,50	22,50	12,50
128	GABRIELLI STEFANY SILVA FONSECA	64045	52,50	0,00	52,50	04/03/1991	17,50	20,00	15,00
129	RENATA MARIA ANACLETO	65641	52,50	0,00	52,50	29/01/1983	17,50	17,50	17,50
130	SILVANA GOMES LIMA	63404	52,50	0,00	52,50	07/09/1967	15,00	25,00	12,50
131	EMELINE MARA RESENDE	63154	50,00	0,00	50,00	30/09/1989	27,50	15,00	7,50
132	THATIANA CARVALHO BRANDAO	68235	50,00	0,00	50,00	12/01/1982	22,50	17,50	10,00
133	DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	66493	50,00	0,00	50,00	19/09/1989	22,50	17,50	10,00
134	LUANA CRISTINA REIS OLIVEIRA	63800	50,00	0,00	50,00	25/05/1985	22,50	12,50	15,00
135	LAIZ ALVES DE MIRANDA	63050	50,00	0,00	50,00	06/04/1987	20,00	20,00	10,00
136	JULIANA COLARES EUGÊNIO	63299	50,00	0,00	50,00	13/05/1977	20,00	17,50	12,50
137	KELI CRISTINA DA SILVA	61868	50,00	0,00	50,00	04/04/1985	20,00	17,50	12,50
138	JOSIANE MARA ROQUE DE MOURA	65716	50,00	0,00	50,00	27/03/1986	17,50	20,00	12,50

Farmacêutico

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	REBEKA CAVALCANTE SOARES	62738	82,50	0,00	82,50	03/01/1994	32,50	37,50	12,50
2	CAMILA DE FARIA SOUSA	61001	77,50	0,00	77,50	28/10/1987	30,00	32,50	15,00
3	JÚNIA MARTINS DE QUEIROZ	64295	72,50	1,50	74,00	11/11/1981	27,50	30,00	15,00
4	CECILIA FREITAS ARAUJO	62188	70,00	0,00	70,00	24/10/1991	25,00	32,50	12,50
5	BARBARA CARDOSO	64368	65,00	2,00	67,00	16/06/1990	25,00	30,00	10,00
6	AMANDA RILSA ALVES GUIMARAES	60941	62,50	0,00	62,50	17/11/1992	22,50	22,50	17,50
7	RENATA DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	66905	60,00	0,00	60,00	08/03/1995	25,00	25,00	10,00
8	MARIELA TAVARES MOREIRA	62924	60,00	0,00	60,00	18/04/1994	17,50	22,50	20,00
9	GRASIELA MERICIA COSTA	67046	57,50	0,00	57,50	19/04/1991	17,50	27,50	12,50
10	MARINA GABRIELA TEIXEIRA PIRES	63640	55,00	0,00	55,00	29/05/1993	15,00	30,00	10,00
11	CRISTIANE SILVEIRA RODRIGUES	63034	52,50	0,00	52,50	04/05/1988	17,50	22,50	12,50
12	MARA CRISTINA ALVES SILVA	61856	50,00	0,00	50,00	18/12/1992	17,50	17,50	15,00
13	JOSIANE FRANCIELE FERREIRA	60982	50,00	0,00	50,00	10/06/1993	17,50	17,50	15,00
14	GERALDO ADRIANO DO CARMO	59268	50,00	0,00	50,00	16/01/1978	17,50	15,00	17,50

Fiscal Municipal de Tributação

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	MARCIO BORGES FREITAS	58923	87,50	0,00	87,50	08/07/1980	30,00	32,50	25,00
2	LUIZ HENRIQUE RESENDE	59482	85,00	0,00	85,00	12/09/1990	27,50	32,50	25,00
3	RAISSA SILVA GOULART VALENTE	64023	72,50	0,00	72,50	17/11/1995	27,50	22,50	22,50
4	JULIANA CARVALHO GONTIJO PIRES	67731	70,00	1,50	71,50	02/05/1990	30,00	17,50	22,50
5	LÍVIA RODRIGUES ALVES	67423	67,50	0,00	67,50	26/04/1994	20,00	25,00	22,50
6	MAINARA LACERDA DOS REIS	63138	65,00	0,00	65,00	01/02/1995	25,00	20,00	20,00
7	MARCO ANTÔNIO MORAIS DE SOUZA	59531	65,00	0,00	65,00	01/02/1993	20,00	25,00	20,00
8	RAFAEL ANDRÉ RESENDE	63010	65,00	0,00	65,00	27/05/1991	20,00	22,50	22,50
9	JONATHAN TEIXEIRA CAMPOS	61138	62,50	0,00	62,50	28/01/1992	27,50	15,00	20,00
10	MIRIANY LACERDA PÊGAS	63036	52,50	0,00	52,50	28/04/1990	17,50	17,50	17,50
11	THELMA MARIA FRANCO DOS REIS	67226	50,00	0,00	50,00	26/03/1986	17,50	20,00	12,50

Fisioterapeuta

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	LETICIA JUNIA FERREIRA	59089	82,50	0,00	82,50	23/03/1995	32,50	37,50	12,50
2	VANESSA APARECIDA SANTOS	63845	82,50	0,00	82,50	17/11/1979	27,50	35,00	20,00
3	JOAO CARLOS PINTO BARRA	64206	77,50	0,00	77,50	24/06/1965	27,50	30,00	20,00
4	GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA	59152	75,00	1,50	76,50	29/11/1985	22,50	37,50	15,00
5	CAMILA DANIELLE RIBEIRO	65668	72,50	1,50	74,00	17/12/1988	27,50	30,00	15,00
6	GISELLE GOMIDE BRITTO COIMBRA	58621	72,50	0,00	72,50	10/05/1992	32,50	25,00	15,00
7	JUSLENE APARECIDA GONÇALVES	60579	70,00	1,50	71,50	30/05/1978	30,00	32,50	7,50

	MOREIRA								
8	GABRIEL AFONSO PINHO DE OLIVEIRA	68401	70,00	0,00	70,00	09/07/1993	32,50	25,00	12,50
9	JOICE FERNANDA MOURA RODRIGUES	61530	70,00	0,00	70,00	09/07/1989	25,00	30,00	15,00
10	LENARA MARIELLE DE MORAIS	58538	67,50	1,50	69,00	25/03/1993	27,50	27,50	12,50
11	ANA PAULA DE LOURDES PFISTER	64949	65,00	3,50	68,50	15/04/1976	27,50	22,50	15,00
12	ANDRÉ LUÍS NEVES SILVA	65658	67,50	0,00	67,50	22/04/1981	30,00	22,50	15,00
13	ALINE MATIAS LEMOS	65753	65,00	0,00	65,00	23/01/1991	32,50	30,00	2,50
14	ADSON CARDOSO LOPES	62937	65,00	0,00	65,00	20/05/1975	25,00	25,00	15,00
15	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	61186	62,50	1,50	64,00	15/09/1986	22,50	27,50	12,50
16	CAROLINE DE PAULA MORAIS PRADO	61490	62,50	0,00	62,50	29/11/1980	22,50	27,50	12,50
17	JÓICE ARAÚJO DE CASTRO	67030	62,50	0,00	62,50	18/12/1988	22,50	27,50	12,50
18	ADRIANO ANTONIO ARAUJO	58675	62,50	0,00	62,50	13/07/1971	20,00	25,00	17,50
19	NÚBIA GALINDO NASCIMENTO	68377	60,00	0,00	60,00	27/03/1990	25,00	20,00	15,00
20	MARILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	59059	60,00	0,00	60,00	18/12/1994	22,50	27,50	10,00
21	THAÍS EUGÊNIO DUARTE	60325	60,00	0,00	60,00	23/03/1992	22,50	20,00	17,50
22	THAMARA MOURA PEREIRA	65402	60,00	0,00	60,00	16/05/1989	20,00	25,00	15,00
23	MARIA LUISA CORREIA SILVA	60687	60,00	0,00	60,00	10/05/1995	15,00	22,50	22,50
24	CAMILA ALVES PIMENTA	63945	57,50	0,00	57,50	12/01/1983	22,50	22,50	12,50
25	BRUNA RAFAELA CUNHA SANTOS BRANDÃO	68256	57,50	0,00	57,50	14/10/1991	22,50	22,50	12,50
26	LAIS AMORIM DA SILVA	60784	57,50	0,00	57,50	22/09/1992	22,50	22,50	12,50
27	LIZIANI DE CASTRO ALMEIDA	61282	57,50	0,00	57,50	23/05/1986	20,00	27,50	10,00
28	DÉBORA AZEVEDO MOREIRA	63999	57,50	0,00	57,50	09/06/1989	20,00	27,50	10,00
29	ANA PAULA DE MIRANDA	62796	57,50	0,00	57,50	29/10/1981	20,00	25,00	12,50
30	GABRIELA PEREIRA CANDIDO SILVA	61175	57,50	0,00	57,50	07/04/1995	20,00	22,50	15,00
31	ALEXANDRA BATISTA E SILVA	65689	57,50	0,00	57,50	01/02/1995	17,50	22,50	17,50
32	CASSIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	58655	55,00	1,50	56,50	01/08/1980	12,50	27,50	15,00
33	RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	67409	55,00	0,00	55,00	26/04/1984	27,50	22,50	5,00
34	CAMILA TAISIS LIMIRIO	65852	55,00	0,00	55,00	09/06/1988	25,00	20,00	10,00
35	FERNANDA CRISTINA SILVA	64195	55,00	0,00	55,00	20/08/1993	22,50	25,00	7,50
36	ELISANE BARBOSA FONSECA TOLEDO	58731	55,00	0,00	55,00	18/11/1990	20,00	27,50	7,50
37	DIEGO LUIZ SOUZA NASCIMENTO	66789	55,00	0,00	55,00	18/09/1990	20,00	20,00	15,00
38	JOÃO PAULO FERREIRA PINTO	62181	55,00	0,00	55,00	26/06/1992	20,00	20,00	15,00
39	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	58992	55,00	0,00	55,00	08/01/1991	20,00	17,50	17,50
40	JULIANA APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS BORGES	67460	55,00	0,00	55,00	11/12/1973	17,50	25,00	12,50
41	DANYELLE HISLANNY ALVES LOPES	67438	55,00	0,00	55,00	07/03/1983	17,50	22,50	15,00
42	IARA DE FARIA SOUSA	66326	55,00	0,00	55,00	15/09/1985	17,50	20,00	17,50
43	GEORGE PEDROSO DA SILVA	62910	55,00	0,00	55,00	27/08/1975	15,00	25,00	15,00
44	MICHELE GONÇALVES RIBEIRO	59694	55,00	0,00	55,00	17/04/1978	15,00	25,00	15,00
45	AIECHA MOURA MOREIRA	58503	52,50	0,00	52,50	22/07/1992	30,00	15,00	7,50
46	BRENDA DA SILVA	59424	52,50	0,00	52,50	22/11/1994	27,50	15,00	10,00
47	LUZIA DE FATIMA MESSIAS ALVARENGA	66726	52,50	0,00	52,50	05/03/1984	22,50	22,50	7,50
48	FRANCIELLE MARINA DE OLIVEIRA SILVA	61645	52,50	0,00	52,50	02/01/1995	22,50	20,00	10,00
49	ALICE PEREIRA ADÃO	64134	52,50	0,00	52,50	14/01/1988	20,00	20,00	12,50
50	MARCOS VINICIUS DE PAULA INACIO	63112	52,50	0,00	52,50	18/06/1992	17,50	20,00	15,00
51	MICHELY JUNIA SILVA RABELO	63090	50,00	0,00	50,00	21/01/1983	22,50	17,50	10,00
52	ANA FLÁVIA DA SILVA	68418	50,00	0,00	50,00	14/11/1991	22,50	15,00	12,50
53	LETICIA BARBONI RODRIGUES	59181	50,00	0,00	50,00	26/06/1995	20,00	15,00	15,00
54	TALITA LUÍSA RODRIGUES	66605	50,00	0,00	50,00	13/05/1993	17,50	17,50	15,00
55	GISELE CAROLINA DE ANDRADE	66534	50,00	0,00	50,00	26/04/1988	17,50	15,00	17,50
56	LAIS FERNANDA MARIANO DE MENDONCA	67917	50,00	0,00	50,00	29/11/1990	15,00	25,00	10,00
57	ALINE DE CASSIA CARDOSO	63229	50,00	0,00	50,00	11/01/1981	12,50	27,50	10,00

Médico Veterinário

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	TÂNIA CRISTINA DE CASTRO	59468	80,00	1,50	81,50	13/03/1991	35,00	30,00	15,00
2	FERNANDA SILVA FERREIRA	61562	80,00	0,00	80,00	23/03/1988	30,00	30,00	20,00
3	JAMILA PALHARES DE JESUS FARIA	59221	72,50	3,50	76,00	21/07/1989	30,00	27,50	15,00
4	FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA BORGES	63434	75,00	0,00	75,00	12/09/1996	30,00	32,50	12,50
5	LUDMILA MARIA AZEVEDO PONCIANO	60171	75,00	0,00	75,00	26/09/1979	30,00	30,00	15,00
6	MIRIAM SATORELLI CORREA DA GRAÇA	63284	75,00	0,00	75,00	28/12/1992	30,00	27,50	17,50
7	NATÁLIA FERREIRA TORRES MEIRELES	58536	70,00	3,50	73,50	31/05/1989	32,50	27,50	10,00
8	GABRIEL RODRIGUES SILVA	61395	72,50	0,00	72,50	06/12/1995	30,00	27,50	15,00
9	ALINE RIOS NEVES	65976	70,00	0,00	70,00	28/01/1986	27,50	25,00	17,50
10	GLEISIANE GOMES DE ALMEIDA LEAL	63686	67,50	0,00	67,50	16/06/1984	27,50	25,00	15,00
11	PAULA CARDOSO CUNHA DANTAS	62731	67,50	0,00	67,50	11/06/1993	27,50	25,00	15,00
12	ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO	59245	62,50	0,00	62,50	23/09/1987	32,50	20,00	10,00
13	ANA ROBERTA DE SOUSA	67827	62,50	0,00	62,50	29/05/1996	30,00	27,50	5,00
14	MULLER MARQUEZ DE CARVALHO GOMES	63944	62,50	0,00	62,50	23/11/1988	30,00	15,00	17,50
15	KELLY ESPINDOLA DA COSTA	60935	60,00	0,00	60,00	04/02/1993	27,50	22,50	10,00
16	SANDRA REGINA FARIA	68252	60,00	0,00	60,00	11/04/1966	25,00	20,00	15,00
17	MARIA EDUARDA PFISTER PORTELA	63562	60,00	0,00	60,00	18/12/1992	22,50	20,00	17,50

18	FABÍOLA BARROSO COSTA	63968	57,50	0,00	57,50	19/12/1985	27,50	22,50	7,50
19	DANATHA GUIMARAES DA CUNHA	62729	57,50	0,00	57,50	30/04/1987	25,00	20,00	12,50
20	CRISTHINE LAIS ROMUALDO MOREIRA	62183	55,00	0,00	55,00	08/07/1991	27,50	22,50	5,00
21	RUBIA CRISTINA ANTONIA DE MIRANDA	63921	55,00	0,00	55,00	12/08/1986	27,50	12,50	15,00
22	RAIMUNDO NONATO RABELO	67851	55,00	0,00	55,00	31/08/1960	22,50	22,50	10,00
23	DRYELEN AMANDA SILVA	62190	52,50	0,00	52,50	27/12/1993	27,50	15,00	10,00
24	DANIELA RAK AGUIAR	65672	50,00	0,00	50,00	25/11/1980	22,50	17,50	10,00

Nutricionista

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	ALINE LEDA DE OLIVEIRA	62714	82,50	1,50	84,00	23/04/1990	32,50	32,50	17,50
2	NÁDINE CRISTINE CASTRO	67346	82,50	0,00	82,50	06/01/1994	37,50	30,00	15,00
3	REGINA PEREZ BOVOLENTA SANTOS	62143	80,00	0,00	80,00	03/02/1964	32,50	32,50	15,00
4	FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO	63930	77,50	1,50	79,00	02/01/1982	35,00	32,50	10,00
5	BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA	62063	77,50	1,50	79,00	28/03/1983	30,00	32,50	15,00
6	CARINA BORGES DE FREITAS	65838	77,50	0,00	77,50	03/03/1995	32,50	25,00	20,00
7	PRISCILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	64235	75,00	1,50	76,50	26/10/1989	27,50	32,50	15,00
8	MARINA GONTIJO	58753	75,00	1,50	76,50	28/11/1992	27,50	32,50	15,00
9	MAIARA FERNANDES RIBEIRO	58866	75,00	0,00	75,00	17/09/1992	32,50	32,50	10,00
10	JANAÍNA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ	58826	75,00	0,00	75,00	16/03/1987	30,00	27,50	17,50
11	RODRIGO MENDES BARBOSA	58821	72,50	0,00	72,50	14/11/1994	32,50	27,50	12,50
12	MÍRIAM SOARES TEIXEIRA	60991	72,50	0,00	72,50	11/09/1982	30,00	25,00	17,50
13	ANA PAULA ALVES MENDES	59720	72,50	0,00	72,50	19/11/1993	30,00	25,00	17,50
14	TABATA DA SILVA ARANTES	63348	70,00	1,50	71,50	05/02/1984	30,00	30,00	10,00
15	ADRIANA VIANA DE RESENDE CAMPOS	60314	70,00	1,50	71,50	20/05/1987	27,50	30,00	12,50
16	JOCILENE QUEIROGA RESENDE	58576	70,00	0,00	70,00	22/09/1994	35,00	20,00	15,00
17	JULIANA CANDIDO ASSIS	65001	67,50	0,00	67,50	24/05/1993	27,50	25,00	15,00
18	SIMONE ANGÉLICA MENESES TORRES	60497	62,50	3,50	66,00	04/04/1981	25,00	22,50	15,00
19	THAYNA DE OLIVEIRA CARVALHO	59522	65,00	0,00	65,00	05/05/1995	30,00	25,00	10,00
20	FRANCIELLY DE ASSIS GUIMARÃES	67285	65,00	0,00	65,00	27/08/1990	25,00	25,00	15,00
21	TIAGO ANDRADE FERREIRA	59953	62,50	0,00	62,50	19/04/1984	25,00	25,00	12,50
22	MARIA JOSE FERREIRA	67324	60,00	0,00	60,00	21/09/1982	25,00	25,00	10,00
23	POLYANA DE OLIVEIRA	64012	60,00	0,00	60,00	29/08/1984	22,50	32,50	5,00
24	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	61762	60,00	0,00	60,00	03/11/1978	22,50	25,00	12,50
25	VIVIAN SANTOS OLIVEIRA	64716	57,50	0,00	57,50	09/12/1987	32,50	17,50	7,50
26	LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO	68203	57,50	0,00	57,50	21/11/1984	25,00	15,00	17,50
27	DANIELA DA COSTA DE OLIVEIRA	62601	57,50	0,00	57,50	24/12/1994	20,00	27,50	10,00
28	FANI EMANUELLE FLORENCIO DE OLIVEIRA	65654	57,50	0,00	57,50	21/05/1987	20,00	25,00	12,50
29	MELINA LAINE DE MORAIS	63374	55,00	0,00	55,00	22/02/1984	30,00	17,50	7,50
30	CRISTIANO FERREIRA PACHECO	59253	55,00	0,00	55,00	14/10/1988	27,50	17,50	10,00
31	PEDRO HENRIQUE MARTINS CUNHA	61528	55,00	0,00	55,00	28/06/1995	27,50	17,50	10,00
32	CINTIA KATIA CAMPOS	61296	55,00	0,00	55,00	14/06/1979	25,00	25,00	5,00
33	MICHELLE LACERDA PÊGAS	68476	55,00	0,00	55,00	27/03/1987	25,00	22,50	7,50
34	KENIA JACINTA COUTO	62536	55,00	0,00	55,00	16/06/1981	25,00	15,00	15,00
35	DEISIMARA CRISTINI DE MIRANDA	59074	52,50	0,00	52,50	30/04/1988	27,50	20,00	5,00
36	MONIQUE LOUISE CASSIMIRO INÁCIO	61829	52,50	0,00	52,50	06/07/1993	27,50	20,00	5,00
37	THAMARA GOMES TEIXEIRA	67807	52,50	0,00	52,50	11/02/1992	25,00	12,50	15,00
38	MARIELE CRISTINA RODRIGUES	63527	52,50	0,00	52,50	03/10/1988	22,50	22,50	7,50
39	INGREDY MENDONCA DO PRADO	63077	52,50	0,00	52,50	31/01/1992	22,50	22,50	7,50
40	AMANDA DE ASSUNÇÃO SILVA	67526	52,50	0,00	52,50	29/09/1986	17,50	22,50	12,50
41	CINTIA MARA DOS ANJOS	68447	50,00	0,00	50,00	26/04/1983	20,00	22,50	7,50
42	MARILIA SOARES TEIXEIRA	62327	50,00	0,00	50,00	08/05/1988	20,00	17,50	12,50
43	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	59595	50,00	0,00	50,00	27/01/1984	20,00	15,00	15,00

Profissional de Educação Física

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	LUIZ CLAUDIO XAVIER MOREIRA	62720	85,00	0,00	85,00	14/06/1979	32,50	35,00	17,50
2	VINÍCIUS JORGE TEIXEIRA DE MIRANDA	68321	80,00	0,00	80,00	06/04/1995	32,50	27,50	20,00
3	BEATRIZ BASTOS BRAGA	62847	77,50	1,50	79,00	22/11/1990	32,50	27,50	17,50
4	RICARDO CARACHESTI	68212	75,00	0,00	75,00	18/11/1976	35,00	22,50	17,50
5	WENDER DA CUNHA FERNANDES	61334	75,00	0,00	75,00	09/06/1990	32,50	27,50	15,00
6	VERÔNICA TOLEDO FERREIRA DE CARVALHO	59393	75,00	0,00	75,00	24/10/1995	32,50	25,00	17,50
7	PAULO MÁRCIO MONTSERRAT	67715	72,50	2,00	74,50	08/07/1982	35,00	20,00	17,50
8	LUIZ CARLOS DE SÁ	64131	72,50	1,50	74,00	05/01/1983	32,50	25,00	15,00
9	CARLA GIMENES DAMBROSI FONTANA	62088	72,50	0,00	72,50	31/03/1985	32,50	27,50	12,50
10	RODRIGO VAZ PEREIRA	61185	70,00	0,00	70,00	19/05/1984	35,00	20,00	15,00
11	JÉSSICA FERREIRA TELES	60190	70,00	0,00	70,00	21/02/1997	35,00	20,00	15,00
12	LAÍS SOARES PACHECO	61980	70,00	0,00	70,00	24/09/1989	32,50	30,00	7,50
13	LUCAS CARDOSO DA SILVA	58563	70,00	0,00	70,00	06/11/1990	27,50	25,00	17,50
14	RENATO TEIXEIRA BORGES	60798	67,50	0,00	67,50	06/09/1994	25,00	27,50	15,00
15	LUCAS DONNER GONÇALVES	65573	65,00	0,00	65,00	12/12/1994	35,00	15,00	15,00
16	ALINE APARECIDA DE SOUSA MARTINS	63626	65,00	0,00	65,00	10/03/1989	30,00	20,00	15,00
17	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	67525	65,00	0,00	65,00	06/08/1986	27,50	22,50	15,00
18	KENIA APARECIDA RIBEIRO	65747	62,50	0,00	62,50	23/08/1983	32,50	17,50	12,50
19	DRIELLE CRISTINA CHAVES	59653	62,50	0,00	62,50	23/06/1987	30,00	22,50	10,00
20	LETÍCIA APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS	59338	60,00	0,00	60,00	09/09/1993	37,50	15,00	7,50
21	MATEUS CARLOS DE CARVALHO	68303	60,00	0,00	60,00	09/01/1983	30,00	17,50	12,50

22	ORLANDO BULLARA JUNIOR	59189	60,00	0,00	60,00	04/12/1981	30,00	15,00	15,00
23	JUNIO DE CASTRO PEREIRA	61742	57,50	1,50	59,00	19/07/1983	27,50	17,50	12,50
24	RANGEL FERREIRA DE SOUZA	67267	57,50	0,00	57,50	03/03/1980	32,50	15,00	10,00
25	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	61572	57,50	0,00	57,50	18/06/1984	32,50	15,00	10,00
26	LUCAS GERALDO CUNHA BARBOSA	67162	57,50	0,00	57,50	07/02/1997	30,00	20,00	7,50
27	CAROLAINE CRISTINA DA SILVA	58780	57,50	0,00	57,50	08/08/1995	27,50	20,00	10,00
28	CECÍLIA ALVES SILVA	64896	57,50	0,00	57,50	11/07/1978	27,50	15,00	15,00
29	RENAN TARDELLI DA COSTA E ROSA	61273	57,50	0,00	57,50	17/02/1986	27,50	12,50	17,50
30	MARIA HELENA PEREIRA	63811	57,50	0,00	57,50	13/02/1985	25,00	22,50	10,00
31	MAYCON HENRIQUE DA SILVA	68019	55,00	0,00	55,00	30/01/1991	27,50	15,00	12,50
32	ELDER GUILHERME RANGEL	67276	55,00	0,00	55,00	31/05/1996	27,50	15,00	12,50
33	ERICA DE SOUZA	65678	52,50	0,00	52,50	29/05/1991	32,50	15,00	5,00
34	FLAVIANE LOPES COUTINHO	60220	52,50	0,00	52,50	23/02/1997	30,00	17,50	5,00
35	LUCAS GERALDO NOGUEIRA DE FARIA	59328	52,50	0,00	52,50	13/06/1987	27,50	15,00	10,00
36	LETÍCIA JÉSSICA DUQUE	61344	52,50	0,00	52,50	31/07/1994	25,00	17,50	10,00
37	ANGÉLICA MARIA FERREIRA	62284	52,50	0,00	52,50	24/06/1994	22,50	17,50	12,50
38	LOURENCO SOARES DE SOUZA	65315	52,50	0,00	52,50	28/03/1996	20,00	17,50	15,00
39	AUXILIADORA ALVES SILVA	66120	50,00	0,00	50,00	17/01/1995	27,50	15,00	7,50
40	JHONATAN RODRIGUES MARQUES	59901	50,00	0,00	50,00	11/12/1996	27,50	15,00	7,50
41	KESIA SILVA BORGES	66881	50,00	0,00	50,00	26/05/1985	27,50	12,50	10,00
42	FABIANA HELENA DE OLIVEIRA	64128	50,00	0,00	50,00	03/05/1989	27,50	12,50	10,00
43	ANDERSON ANTONIO SALVIANO	61423	50,00	0,00	50,00	14/01/1981	27,50	7,50	15,00
44	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	61514	50,00	0,00	50,00	27/06/1983	25,00	12,50	12,50
45	ALEXANDRE VITOR	60510	50,00	0,00	50,00	04/01/1983	25,00	10,00	15,00
46	BRUNA SILVA DO COUTO	61840	50,00	0,00	50,00	30/09/1996	22,50	20,00	7,50
47	YASMIN HONORIA DE SOUZA	67502	50,00	0,00	50,00	14/02/1994	22,50	17,50	10,00
48	WILKER GERALDO DUARTE CAMPOS	68579	50,00	0,00	50,00	18/08/1980	22,50	15,00	12,50
49	THIAGO NUNES GUIMARÃES ROCHA	64091	50,00	0,00	50,00	18/09/1983	20,00	15,00	15,00

Psicólogo

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	HELDER CLERIO DOS SANTOS CARDOSO	61314	77,50	0,00	77,50	08/09/1992	25,00	37,50	15,00
2	BERNARDO SARAIVA DE LIMA	63401	77,50	0,00	77,50	28/07/1993	17,50	37,50	22,50
3	SAMARA MARTINS SOUSA	58857	75,00	1,50	76,50	04/05/1989	22,50	35,00	17,50
4	LUCIANA GONÇALVES MENDES	67064	70,00	1,50	71,50	24/09/1979	25,00	32,50	12,50
5	CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA	61529	70,00	1,50	71,50	02/10/1987	20,00	32,50	17,50
6	OROMAR BISSOLI JUNIOR	67413	70,00	0,00	70,00	02/05/1958	15,00	35,00	20,00
7	DANIELLA ALMEIDA SILVA BRUM	59528	70,00	0,00	70,00	08/09/1992	25,00	32,50	12,50
8	CRISTIANE JÚNIA HONORATO	64051	70,00	0,00	70,00	29/01/1983	22,50	32,50	15,00
9	CLÁUDIO MAGNO GOMES BERTO	60222	70,00	0,00	70,00	03/06/1991	17,50	37,50	15,00
10	AMANDA FRAZÃO COELHO	64118	67,50	0,00	67,50	22/04/1996	25,00	27,50	15,00
11	JEISIANE PEREIRA DA SILVA	59743	67,50	0,00	67,50	01/06/1992	20,00	32,50	15,00
12	LAILA NAIÁ DOTTI SANTOS BECATTINI	58720	67,50	0,00	67,50	08/05/1989	20,00	27,50	20,00
13	ANGELO ANTÔNIO SANTOS CARDOSO	62522	67,50	0,00	67,50	17/04/1989	17,50	30,00	20,00
14	JUCIELLY FERNANDA SILVA	62746	67,50	0,00	67,50	11/05/1990	15,00	35,00	17,50
15	RAISSA EDUARDA TEIXEIRA DE SOUSA	64077	65,00	1,50	66,50	11/06/1987	20,00	35,00	10,00
16	RITA DE CASSIA CARDOSO	65399	65,00	1,50	66,50	23/02/1981	20,00	27,50	17,50
17	CAMILA LUIZA DE BESSAS	60968	65,00	0,00	65,00	13/01/1990	22,50	27,50	15,00
18	JESSICA DE SOUSA MOREIRA	59606	65,00	0,00	65,00	24/03/1993	22,50	27,50	15,00
19	BRUNA ALVES MAGALHAES	68475	65,00	0,00	65,00	21/02/1993	20,00	30,00	15,00
20	MARLEY STÉFANIE LEMOS SANTANA	61012	65,00	0,00	65,00	24/08/1995	20,00	27,50	17,50
21	ANA LUISA NAIR DA SILVA	60551	62,50	1,50	64,00	07/09/1992	20,00	27,50	15,00
22	FARIDA DE FATIMA FRIAS DUARTE	59757	62,50	1,50	64,00	25/10/1974	17,50	32,50	12,50
23	ISABELA BRUM ISSA KASSAB	61556	62,50	0,00	62,50	27/06/1991	22,50	22,50	17,50
24	VICTOR ARVELOS	61626	62,50	0,00	62,50	01/01/1988	20,00	32,50	10,00
25	DIELY FÁTIMA SOUZA	59105	62,50	0,00	62,50	20/07/1992	20,00	32,50	10,00
26	GLADSON HENRIQUE SILVA	61020	62,50	0,00	62,50	02/07/1983	17,50	30,00	15,00
27	LUANA DE FREITAS VIEIRA	60507	62,50	0,00	62,50	12/07/1996	17,50	30,00	15,00
28	MATHEUS MAGNO DOS SANTOS FIM	58616	62,50	0,00	62,50	06/09/1994	17,50	27,50	17,50
29	ISABEL APARECIDA DINIZ	58494	62,50	0,00	62,50	29/03/1991	15,00	35,00	12,50
30	SIMONE OLIVEIRA DAMASCENO	60640	62,50	0,00	62,50	02/12/1980	12,50	30,00	20,00
31	DANIELLE DE FARIA REIS	61117	60,00	1,50	61,50	05/11/1983	20,00	32,50	7,50
32	RAQUEL MIRANDA SILVA	62350	60,00	1,50	61,50	17/04/1975	20,00	27,50	12,50
33	IARA SOUSA OLIVEIRA GOMES DINIZ	63124	60,00	1,50	61,50	10/11/1983	12,50	37,50	10,00
34	MAISA MAIRA LEAL	59248	60,00	1,50	61,50	20/04/1988	10,00	35,00	15,00
35	VANESSA APARECIDA SILVA FERNANDES	65861	60,00	0,00	60,00	14/11/1985	22,50	22,50	15,00
36	TUANY FERNANDA RODRIGUES SILVA	60628	60,00	0,00	60,00	13/03/1989	20,00	30,00	10,00
37	THAMYRIS CORREA ARAUJO	62279	60,00	0,00	60,00	22/12/1992	17,50	32,50	10,00
38	NATÁLIA COELHO COSTA	62119	60,00	0,00	60,00	30/09/1990	15,00	30,00	15,00
39	ELISANGELA MARCELINA DA SILVA	60514	60,00	0,00	60,00	21/07/1981	12,50	37,50	10,00
40	SUELEM DE OLIVEIRA BENTO	66188	57,50	1,50	59,00	02/12/1983	12,50	32,50	12,50
41	PRISCILA GLEICE DOS SANTOS	67736	57,50	0,00	57,50	20/06/1983	20,00	27,50	10,00
42	SAMIA MARA MENDONCA	63980	57,50	0,00	57,50	01/05/1988	20,00	25,00	12,50
43	THAIS LIMA FRANCO	68427	57,50	0,00	57,50	25/08/1979	17,50	30,00	10,00
44	CYNTIA BALTAR DE SOUZA	63331	57,50	0,00	57,50	07/10/1991	17,50	25,00	15,00
45	LIRLAINE CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA	68170	57,50	0,00	57,50	18/01/1993	15,00	35,00	7,50

46	TAIANE DINIZ PEREIRA COSTA	66250	57,50	0,00	57,50	03/05/1983	15,00	32,50	10,00
47	HELOANE CAROLINA PASSOS SILVA E VAZ	62023	57,50	0,00	57,50	21/04/1985	15,00	30,00	12,50
48	MARLLON CEZAR SILVA DE MÉLO	64760	57,50	0,00	57,50	19/05/1992	15,00	30,00	12,50
49	LEILIANE APARECIDA DA SILVA	65298	57,50	0,00	57,50	07/02/1985	15,00	27,50	15,00
50	JOICE ROBERTA MODESTO	61136	57,50	0,00	57,50	07/10/1992	15,00	27,50	15,00
51	LUCAS GARCIA ARAUJO	64299	57,50	0,00	57,50	07/04/1989	15,00	22,50	20,00
52	GILDA CARVALHO DA SILVA	60909	57,50	0,00	57,50	16/10/1985	12,50	37,50	7,50
53	ELIZANGELA VITOR DE JESUS	58606	57,50	0,00	57,50	15/08/1988	12,50	30,00	15,00
54	VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	67149	57,50	0,00	57,50	27/09/1979	12,50	27,50	17,50
55	BÁRBARA LUIZA RODRIGUES LOPES	62971	57,50	0,00	57,50	17/01/1993	12,50	27,50	17,50
56	EDUARDO DURSO PEREIRA DA SILVA	60369	57,50	0,00	57,50	13/04/1974	10,00	35,00	12,50
57	AVELINO BOLIVAR DE SOUSA MARQUES	58803	57,50	0,00	57,50	26/12/1984	10,00	35,00	12,50
58	MILLER DA SILVA	67024	57,50	0,00	57,50	01/10/1985	7,50	35,00	15,00
59	NAIARA FABIANA DA SILVA	59710	55,00	1,50	56,50	06/10/1984	12,50	27,50	15,00
60	BRUNO CÉSAR MORAIS LOPES	63709	55,00	0,00	55,00	06/04/1989	17,50	30,00	7,50
61	ANNA LUIZA FARIA SENRA	60932	55,00	0,00	55,00	31/03/1989	17,50	27,50	10,00
62	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	60460	55,00	0,00	55,00	12/06/1994	17,50	25,00	12,50
63	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO	63853	55,00	0,00	55,00	17/03/1979	15,00	30,00	10,00
64	BERTIJON DE BASTOS BARBOSA	62639	55,00	0,00	55,00	13/07/1987	15,00	30,00	10,00
65	PATRICIA MARTINS DOS REIS	62708	55,00	0,00	55,00	13/01/1976	15,00	27,50	12,50
66	ALEIDA DE LIMA ARAÚJO	65132	55,00	0,00	55,00	16/06/1994	15,00	25,00	15,00
67	DIEGO RIBEIRO RAMOS	65026	55,00	0,00	55,00	15/05/1992	15,00	22,50	17,50
68	CRISTIANY XAVIER GONCALVES	63496	55,00	0,00	55,00	08/09/1982	12,50	30,00	12,50
69	MATHEUS GONTIJO DE FREITAS	62473	55,00	0,00	55,00	30/04/1984	10,00	30,00	15,00
70	MARIANA DRUMMOND DO AMARAL	61504	55,00	0,00	55,00	01/11/1987	10,00	30,00	15,00
71	JESSICA FERNANDA RODRIGUES LIMA	62286	55,00	0,00	55,00	23/04/1993	7,50	37,50	10,00
72	JESSICA LUZIA PINTO	59473	55,00	0,00	55,00	18/08/1994	7,50	32,50	15,00
73	THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA	67302	55,00	0,00	55,00	11/08/1982	7,50	30,00	17,50
74	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	63465	52,50	1,50	54,00	17/05/1987	17,50	27,50	7,50
75	SABRINA FERREIRA COSTA MONTARROIOS ALMEIDA	60802	52,50	1,50	54,00	10/07/1978	12,50	27,50	12,50
76	LIDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	63287	52,50	0,00	52,50	05/12/1978	22,50	25,00	5,00
77	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	59340	52,50	0,00	52,50	31/05/1985	20,00	25,00	7,50
78	JESSICA PAMELA SILVA SOUSA	61844	52,50	0,00	52,50	26/02/1993	17,50	25,00	10,00
79	SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA	67678	52,50	0,00	52,50	30/03/1981	17,50	22,50	12,50
80	DANIELA CRISTINA ARAÚJO RIBEIRO	66999	52,50	0,00	52,50	14/08/1985	17,50	22,50	12,50
81	KAREN LIMA DE OLIVEIRA	63122	52,50	0,00	52,50	13/03/1996	17,50	20,00	15,00
82	MARCIA MARIA TOME	64323	52,50	0,00	52,50	20/03/1990	15,00	27,50	10,00
83	ÉRICA DOMINGUES DE SOUZA	61425	52,50	0,00	52,50	01/03/1994	15,00	27,50	10,00
84	GABRIEL HENRIQUE CORRÊA FERREIRA	61697	52,50	0,00	52,50	07/12/1987	15,00	25,00	12,50
85	NATÁLIA DE FÁTIMA RESENDE ANDRADE	67117	52,50	0,00	52,50	30/11/1988	15,00	22,50	15,00
86	LARISSE JENIFER SOARES GONTIJO	61483	52,50	0,00	52,50	02/05/1995	15,00	22,50	15,00
87	ALINE RODRIGUES SANTOS	63135	52,50	0,00	52,50	01/03/1986	15,00	20,00	17,50
88	JORDANA FRIAS DE FAIRA	59451	52,50	0,00	52,50	30/03/1987	12,50	30,00	10,00
89	LYLA MARTINS SANTOS	62568	52,50	0,00	52,50	28/07/1976	12,50	27,50	12,50
90	SELMA RODRIGUES DE ARAUJO	58766	52,50	0,00	52,50	09/06/1987	12,50	27,50	12,50
91	NATÁLIA MARIA ELIAS	63231	52,50	0,00	52,50	26/12/1990	12,50	27,50	12,50
92	CONRRADO ALVES	58544	52,50	0,00	52,50	26/07/1991	12,50	27,50	12,50
93	JULIANA ARAÚJO DOS SANTOS	67052	52,50	0,00	52,50	04/09/1990	12,50	25,00	15,00
94	ROBERTA CRISTINA DE ASSIS NUNES	61956	52,50	0,00	52,50	29/01/1988	10,00	30,00	12,50
95	ROSARIA MARILIA DA SILVA	59517	52,50	0,00	52,50	05/01/1992	10,00	30,00	12,50
96	KAREN LAIZA FARIA	59165	52,50	0,00	52,50	24/02/1993	10,00	27,50	15,00
97	LAÍS DUARTE	68380	52,50	0,00	52,50	01/02/1996	5,00	35,00	12,50
98	STELA LUIZA DE CASTRO	64084	50,00	1,50	51,50	10/07/1986	12,50	25,00	12,50
99	ESTEFANY COSTA DE OLIVEIRA	68055	50,00	0,00	50,00	10/10/1996	20,00	22,50	7,50
100	LUAN GONTIJO FALCAO	60455	50,00	0,00	50,00	08/10/1989	17,50	20,00	12,50
101	JOELMA DA SILVA LOPES	59448	50,00	0,00	50,00	05/11/1993	17,50	17,50	15,00
102	NÚBIA DIAS LOPES	63725	50,00	0,00	50,00	25/12/1985	15,00	27,50	7,50
103	ALINE APARECIDA DE ALVARENGA	61269	50,00	0,00	50,00	09/02/1989	15,00	27,50	7,50
104	MARIA CAROLINE MARQUES RABELO	62927	50,00	0,00	50,00	01/02/1993	15,00	27,50	7,50
105	LILIANE MARA SILVA	67435	50,00	0,00	50,00	30/07/1984	12,50	27,50	10,00
106	MÔNICA DA SILVA BORGES	63935	50,00	0,00	50,00	01/09/1986	12,50	27,50	10,00
107	FLORA ALVES NOGUEIRA	66211	50,00	0,00	50,00	14/08/1985	12,50	22,50	15,00
108	MARCOS WANDER DE CARVALHO	58740	50,00	0,00	50,00	03/10/1985	12,50	22,50	15,00
109	MARIANA SILVA TEIXEIRA	61424	50,00	0,00	50,00	23/11/1996	12,50	22,50	15,00
110	SIMONE RIBEIRO CAMPINAS DE ALMEIDA	59821	50,00	0,00	50,00	29/01/1980	12,50	20,00	17,50
111	FERNANDA GONTIJO	62253	50,00	0,00	50,00	28/11/1992	10,00	22,50	17,50
112	CLARA RIBEIRO GARIBALDI	67187	50,00	0,00	50,00	23/11/1996	7,50	27,50	15,00

Supervisor Pedagógico

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	HELENA ANDRADE CAMPOS	62734	92,50	1,50	94,00	02/07/1977	30,00	37,50	25,00
2	JANAINA RODRIGUES DE FARIA	63849	90,00	1,50	91,50	20/09/1974	35,00	32,50	22,50
3	ADELAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	66801	90,00	1,50	91,50	18/11/1977	35,00	30,00	25,00
4	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	61559	90,00	0,00	90,00	06/12/1992	37,50	30,00	22,50
5	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	65469	90,00	0,00	90,00	15/05/1990	35,00	32,50	22,50

6	ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA	62252	87,50	1,50	89,00	08/04/1974	35,00	32,50	20,00
7	JULIA FERREIRA DOS SANTOS	66420	87,50	1,50	89,00	17/02/1967	30,00	35,00	22,50
8	JOELMA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO	62764	87,50	1,50	89,00	18/05/1975	30,00	32,50	25,00
9	MÁRCIO FERREIRA BORGES JÚNIOR	65631	87,50	0,00	87,50	20/11/1993	32,50	32,50	22,50
10	MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	65369	85,00	1,50	86,50	22/09/1964	35,00	27,50	22,50
11	HEBER SANTOS FERREIRA	64946	85,00	1,50	86,50	27/04/1982	32,50	32,50	20,00
12	TERESINHA ROSANA DA SILVEIRA SILVA	68040	85,00	0,00	85,00	24/05/1974	32,50	30,00	22,50
13	MICHELLE APARECIDA PEDROSO	62717	82,50	1,50	84,00	31/01/1979	35,00	27,50	20,00
14	MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS	64593	82,50	0,00	82,50	24/05/1971	32,50	25,00	25,00
15	JUSSARA APARECIDA FERNANDES VELOSO	67828	82,50	0,00	82,50	18/12/1977	30,00	35,00	17,50
16	CLEIDE PIMENTEL LOPES	65766	80,00	1,50	81,50	20/12/1968	25,00	32,50	22,50
17	AGUEDA APARECIDA RODRIGUES	63111	80,00	0,00	80,00	20/04/1968	32,50	27,50	20,00
18	LILIAN TEIXEIRA GARCIA	64763	77,50	0,00	77,50	17/10/1978	35,00	22,50	20,00
19	VIVIANE CRISTINE SILVA	68142	77,50	0,00	77,50	11/06/1993	30,00	25,00	22,50
20	MARIA APARECIDA NOGUEIRA MARTINEZ DA CUNHA	67287	75,00	1,50	76,50	08/06/1970	32,50	22,50	20,00
21	ROSANA APARECIDA COSTA E CARVALHO	62292	75,00	1,50	76,50	28/10/1967	30,00	22,50	22,50
22	VIVIANE APARECIDA PINTO	68174	75,00	0,00	75,00	12/10/1977	32,50	22,50	20,00
23	MARTA FRANCISCA MOREIRA.	62726	72,50	1,50	74,00	09/09/1966	30,00	20,00	22,50
24	CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA	62635	72,50	1,50	74,00	04/09/1976	25,00	25,00	22,50
25	ROZALENE LACERDA MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	60988	72,50	0,00	72,50	21/06/1964	32,50	20,00	20,00
26	ANDRÉA DE LIMA TOMAZ DUARTE	59243	72,50	0,00	72,50	12/10/1973	32,50	17,50	22,50
27	HADAILTON GERALDO SILVA	60014	72,50	0,00	72,50	02/05/1975	30,00	20,00	22,50
28	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	63406	72,50	0,00	72,50	24/10/1973	27,50	22,50	22,50
29	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO	67722	70,00	1,50	71,50	24/10/1987	32,50	17,50	20,00
30	PATRICIA APARECIDA ALVES DE FARIA	67157	67,50	1,50	69,00	22/04/1979	30,00	20,00	17,50
31	GISLENE BORGES LEÃO ALBINO	65869	67,50	1,50	69,00	10/01/1970	27,50	22,50	17,50
32	SAIONARA MARIA LEÃO	63718	67,50	0,00	67,50	06/06/1964	30,00	15,00	22,50
33	TÂNIA AVELAR FERREIRA	63873	67,50	0,00	67,50	24/07/1964	25,00	22,50	20,00
34	VALDETE MARIA LEMOS	66989	65,00	1,50	66,50	27/11/1972	32,50	7,50	25,00
35	AUCELINA BATISTA DE ANDRADE SILVA	67072	65,00	1,50	66,50	28/01/1972	25,00	20,00	20,00
36	ROSANGELA RODRIGUES GOMIDES	66455	65,00	0,00	65,00	07/10/1978	32,50	12,50	20,00
37	GEISA LUZIA DINIZ CAMPOS	67016	65,00	0,00	65,00	13/12/1974	27,50	22,50	15,00
38	MAYSA NASCIMENTO FONSECA	59500	65,00	0,00	65,00	18/10/1977	27,50	17,50	20,00
39	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	60237	62,50	0,00	62,50	26/01/1973	30,00	15,00	17,50
40	VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO	63409	62,50	0,00	62,50	20/03/1986	30,00	12,50	20,00
41	ALINE FREIRE CORREIA	61392	60,00	1,50	61,50	28/09/1980	22,50	22,50	15,00
42	LILIAN DAYSE SOARES CORTES	66248	57,50	1,50	59,00	09/09/1984	30,00	5,00	22,50
43	LILIAM MARIA NEVES VILELA	62611	57,50	0,00	57,50	07/09/1985	27,50	15,00	15,00
Terapeuta Ocupacional									
Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	JULIANA NEPOMUCENO ARONI	59326	80,00	1,50	81,50	08/01/1992	30,00	35,00	15,00
2	ARIELE ALVES DE ANDRADE	60868	67,50	0,00	67,50	22/03/1993	25,00	30,00	12,50
3	LORENA EVARISTO ELIAS	59447	65,00	0,00	65,00	13/09/1995	22,50	25,00	17,50
4	CAROLINA XAVIER ARRUDA	63573	62,50	0,00	62,50	08/10/1978	15,00	30,00	17,50
5	NAYARA CAROLINE SILVA	63977	57,50	0,00	57,50	04/09/1989	25,00	12,50	20,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0B95B820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina no biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que determina a Lei Municipal n° 3882, de 29 de junho de 2015 e a Resolução do COMSAD nº 05 de 2018;

Considerando o Comunicado Oficial do Resultado do Processo Eleitoral do COMSAD, datado de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 22 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde que traz anexa a indicação dos novos membros pelas instituições titulares das cadeiras no COMSAD,

Considerando o Ofício S/N do Conselho Municipal de Saúde de Diamantina, que segue anexo, que afirma a deliberação em assembleia pelo pleno do COMSAD acerca da prorrogação da posse da então diretoria cujo mandato se encerrou em 02 de março de 2018, nos termos do Decreto número 057, de 2 de março de 2016, até que finalizado o pleito eleitoral e empossada a nova diretoria;

E considerando a relevância da necessidade de regularização do COMSAD sob o prisma do melhor interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina, durante o biênio 2019/2021, os representantes de instituições e entidades abaixo descritos:

TITULAR		
SEGMENTO: USUÁRIOS DO SUS		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
1	Ozânia Joaquina dos Reis	Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)
2	Marli Lopes dos Santos	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina (AAPD)
3	Gláucia Aparecida Bento	Associação Amigos da Casa Lar
4	Valmi de Oliveira Viana	Associação dos Usuários, Familiares e Amigos dos Portadores de Transtorno Mental de Diamantina
5	Marcio Sebastião Silva	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Diamantinae Região (SINTICOM)
6	Maria da Conceição Duarte Tibães	Sociedade Beneficente de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
7	Maria das Graças Leite	Cáritas Arquidiocesana de Diamantina
8	Valter Borges	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina e Monjolos
SEGMENTO: PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA O SUS		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
9	Dalgésio João dos Santos	Santa Casa de Caridade de Diamantina
10	Jade Ferreira de Oliveira	Irmandade Nossa Senhora da Saúde / Hospital Nossa Senhora da Saúde
SEGMENTO: TRABALHADOR / PROFISSIONAL DE SAÚDE NO SUS		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
11	Santa Irene de Meira	Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Primária
12	Luciana Ferreira Miranda	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
13	Ellen Christine de Oliveira Leite	Secretaria Municipal de Saúde/CAPS AD
14	Geraldo Denemar dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
SEGMENTO: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
15	Rogério Geraldo Pontes	Governo Municipal
16	Juliano Pedro da Silva	Governo Municipal
SUPLENTE		
SEGMENTO: USUÁRIOS DO SUS		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
17	Xymene Trindade Fernandes	Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação – SIND-UTE
18	Paulo Henrique Cruz	Cidadão Diamantinense Eleito em Plenária
19	Marisa Rezende Parreira	Cidadã Diamantinense Eleita em Plenária
20	Luis Bonifácio Rodrigues	Cidadão Diamantinense Eleito em Plenária
21	Suzzi Carmem Souza Lopes	Cidadã Diamantinense Eleita em Plenária
22	Nádia Marina de Jesus Lopes	Cidadã Diamantinense Eleita em Plenária
23	Olgvone Pereira de Oliveira	Cidadã Diamantinense Eleita em Plenária
24	Raquel Aparecida Monteiro Vieira	Cidadã Diamantinense Eleita em Plenária
SEGMENTO: PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA O SUS		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
25	Alex Sander Dias Machado	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
26	Conceição Eunice Matos	Diamantimagem Clínica de Imagem Ltda – ME
SEGMENTO: TRABALHADOR / PROFISSIONAL DE SAÚDE NO SUS		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
27	Cleide de Jesus Dias	Secretaria Municipal de Saúde/CAPS AD
28	Sheila Marisa de Souza Santos	Secretaria Municipal de Saúde/ Policlínica
29	Raquel Dias Gomes Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Regulação
30	Marina Macedo Santiago Maciel	Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria da Ouvidoria do SUS
SEGMENTO: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
SEG.	**REPRESENTANTE NO CONSELHO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE**
31	Daniela Rodrigues Silva	Governo Municipal
32	Alaildson Oliveira de Souza	Governo Municipal

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A50336D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018, FIRMADA EM 13/03/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é Proceder o realinhamento do valor inicial do presente contrato de acordo com o especificado abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal compreendendo: I - Gerenciamento e manutenção de Transporte Sanitário Intermunicipal- SETS, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; II - Efetivação da manutenção para a realização de transporte dos usuários do SUS, residentes na área territorial do CONTRATANTE, para o Município de Diamantina e/ou Belo Horizonte, conforme rota contratada, visando a estes o atendimento a consultas, exames e demais serviços em saúde; III - Avaliação e treinamento dos profissionais utilizados na execução deste contrato.	1,9707	2,02

Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A1BEAB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 023/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 04/02/2019	9902149-6	VANDER DE OLIVEIRA DUARTE	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Pessoal à Disposição	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria de Informações e Interface Administrativa	01/02/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83DF13FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PUBLICO 01/20128 EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os Cargos descritos na Tabela I do Edital nº 01/2018, e suas retificações, para a etapa das **Provas Objetivas** a realizar-se no dia, horário e locais apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Processos em Andamento" → "Prefeitura Municipal de Guarda-Mor – Concurso Público – 01/2018" → "Saiba Mais", e acesse o ícone "Local de Prova".

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

MANHÃ
DATA DE PROVAS: 17/02/2019
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30
TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

TARDE
DATA DE PROVAS: 17/02/2019
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30
TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deve atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e seus subitens.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 01/2018 e neste Edital para a realização das provas.

Guarda-Mor, 07 de fevereiro de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

CONCURSO PÚBLICO – 01/2018
Intervalo Alfabético dos Locais de Provas

PERÍODO: MANHÃ

LOCAL: E.E. DR. ANTÔNIO RIBEIRO
RUA: GOIÁS, 60 – CENTRO – GUARDA-MOR/ MG – CEP: 38570-000

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	SALA
624	ACHELLE DE SOUZA SILVA	MG17779888	529	032
1626	ADAIANE APARECIDA DE ALMEIDA	MG13596678	531	007
2190	ADRIEL MATHEUS AMARAL MELO	MG20954785	303	029
2177	ALANA FERREIRA DOS SANTOS PFLUCK	15815467MG	309	005
403	ALANA NAIELE GOULART	18514980	529	032
527	ALANNA BEATRIZ COSTA SOUZA	MG17634835	402	036
1600	ALBENÍ DOS SANTOS LIMA	17887309	301	001
1077	ALEIDE GOULART DE SOUZA	13721063	309	005
56	ALESSANDRA ALVES RODRIGUES	MG13109637	523	015
1895	ALEX MENDES COMANDUCI	03889527373	522	017
2334	ALEXANDRE CARDOSO SILVA	20382979	301	001
161	ALINE FERREIRA DA COSTA	MG15815506	402	036
1663	ALINE PIRES DE OLIVEIRA	MG16551931	523	015
520	ALLYSSON FERNANDO LIMA	MG16329716	305	034
1568	AMANDA DE CÁSSIA RODRIGUES ALMEIDA	MG16631733	508	026
1774	AMANDA RODRIGUES SILVA	19428813	510	014
2234	ANA APARECIDA DA COSTA	MG19385800	504	021
1541	ANA CARLA SILVEIRA BARBOSA	MG16236982	523	015
1580	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	19468088	307	020
2327	ANA CECÍLIA DOROTEU SANTANA	MG17300192	523	015
1211	ANA CLAUDIA PARREIRA	03774361798	309	005
843	ANA PAULA CARVALHO GUIMARÃES	2197942	523	015
1822	ANA PAULA DE MAGALHAES RIBEIRO	17887451	502	031
1858	ANA PAULA DE SOUSA	2475991	308	028

107	ANA PAULA PEREIRA RAMOS	MG18204353	310	008
1066	ANA RODRIGUES DE LIMA	MG17887029	301	001
1825	ANATIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	MG21869076	307	020
1591	ANDREIA MACHADO SILVA	MG17301028	523	015
2347	ANDRESSA ALVES DA SILVA	MG22141301	309	005
2182	ANDRESSA BORGES DA SILVEIRA	MG21883338	307	020
1567	ANDRESSA VITAL XAVIER	MG18118180	309	005
1392	ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	17758123	510	014
2185	ANGELA APARECIDA MARINS MARTINS	MG2657133	310	008
510	ANIELLE APARECIDA AMARAL MELO	17756211	301	001
204	ANNE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	18478421	523	015
2111	APARECIDA DE CÁSSIA NAZAR	MG11331588	309	005
1723	APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	1219353	310	008
1649	APOLIANA MIGUEL DE ALMEIDA	MG17887951	301	001
2187	ARIADNNY FERNANDES RODRIGUES	000106483499	301	001
2288	ARLETE LOPES DA COSTA	1561180	301	001
1508	AUREA DE OLIVEIRA XAVIER	332902304	310	008
1683	AURILENE MONTEIRO SANTOS	MG17321454	308	028
261	BEATRIZ MAGALHÃES CAMARGO	MG21581876	301	001
2339	BEIBIANE MARQUES DA COSTA	MG15758398	309	005
511	BETANIA MARCELINO ESTEVES	15535338	309	005
1698	BRENDA DA SILVA	21221703	310	008
158	BRUNA FERNANDA ANTONIO CALDEIRA	13780613	309	005
1565	BRUNA FERREIRA CALDAS	MG16441224	301	001
2511	BRUNA LETICIA DA SILVA	19602667MG	502	031
1966	BRUNA PARREIRA GOMES	17194210	518	019
1888	CAMILA CAETANO LUIZ XAVIER	17558424	308	028
2281	CARLA ALEXANDRE GONCALVES	2864285	309	005
55	CARLA ANDREA BORGES SILVA	6291696	531	007
378	CARLA CORTES CARVALHO FERREIRA	MG11686718	523	015
524	CARLA JUANE DIAS DE SOUZA	1399838	510	014
796	CARMEN LUCIA ROSA SOARES	19728800MG	523	015
2091	CAROLINA BATISTA DIAS	MG15481079	309	005
2092	CAROLINA BATISTA DIAS	MG15481079	510	014
63	CAROLINA FRAGA DOS SANTOS	15815456	301	001
70	CAROLINE ASSUNÇÃO SILVA MIRANDA	MG16132612	515	012
1672	CASSIA MOREIRA CARDOSO	15151339	301	001
2434	CÁSSIA SILVA ASSUNÇÃO	MG18072104	309	005
2164	CENIRA FERREIRA MARQUES JUSTINO	MG9089218	310	008
1656	CHARLES CALDEIRA DE CAMARGOS	15763154	502	031
1984	CHEILA GISELI DE SOUZA	MG15818173	308	028
2080	CHISLAINE CRUZEIRO NUNES	5102251	309	005
2428	CÍCERA MARTINS ANTUNES FONSECA	7495159	510	014
1749	CILENE BOTELHO DOS SANTOS	MG10574131	506	004
64	CINTIA DA SILVA PEREIRA	2872523	301	001
420	CINTIA MONTEIRO DOS SANTOS	MG16396355	402	036
1750	CLÁUDIA VALÉRIA MAGALHÃES	MG9209743	310	008
1995	CLEIDE MARIA DE MELO ZACARIAS	7476097	402	036
2173	CLÊNIA APARECIDA DA SILVA	MG10255293	309	005
2308	CLEUDES VERISSIMO DA SILVA	4830060	522	017
759	CLEYTON MARQUES CÔRTES	MG22032423	307	020
1450	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	13780653	523	015
2053	CRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	MG12534609	308	028
1537	CRISTINA LUIZ DE ALMEIDA SILVA	11001006	522	017
1793	DAIANA PEREIRA DA SILVA BORGES	MG18890018	309	005
2473	DAIANE LOPES DA SILVA	22141280	301	001
523	DAIARA DA SILVA RODRIGUES	MG18010193	510	014
1921	DAISA SILVA ASSUNÇÃO	MG18072120	301	001
1379	DAMARIS SELEUCIA CARDOSO AQUINO	MG14122886	309	005
257	DANIANE ALVES DA SILVEIRA	13856873	512	039
1278	DANIEL DE OLIVEIRA	MG15832931	502	031
1952	DANIELA DA SILVA RODRIGUES	MG14717478	523	015
1667	DANIELA DOROTEA NOVELINO SOUZA	MG11404586	523	015
465	DANIELA GONÇALVES ROSA	MG17887915	402	036
2342	DARYELLE LIDICE DE CASSIA NOVELINO	3753849	302	011
1828	DAVID LUCAS DE AMORIM BORGES	MG19632434	301	001
682	DÉBORA BARBOSA SILVA SILVEIRA	16143157	512	039
1037	DÉBORA MENDES ASSUNÇÃO	MG13685779	532	023
1386	DEIDSON DE OLIVEIRA LIMA	15215052	306	013
1924	DELMA APARECIDA JOSÉ MARQUES	6483010	523	015
407	DHIEMERSON ALVES ANTUNES	MG21555332	301	001
2015	DIVINA APARECIDA DE MAGALHÃES RIBEIRO	6028904	402	036
1997	DOUGLAS FARIA SILVA	MG15069817	302	011
1971	DYLLA THAYANNE PRICHUA AMARAL	MG15650116	301	001
1538	EDER CORREIA DA SILVA	MG10817307	503	010
1474	EDILANE MARTINS XAVIER	MG17887401	506	004
326	EDILEUZA MACHADO DE CARVALHO	10448411	310	008
308	ELE ANTONIA DA SILVA	8066913	308	028
362	ELEUSA MARIA FERNANDES SOUSA	6483002	523	015
441	ELIZANE ASSUNÇÃO FERREIRA	MG19385814	523	015
1790	ELMA MARIA OLIVEIRA MARQUES	9075670MG	523	015
1679	ELVIS CRISTIANO RODRIGUES	MG10558313	301	001
1902	EMERSON OLIVEIRA RODRIGUES	12133201MG	503	010
1889	ENI LEANDRA ROSA	13318638	310	008
726	ERICA MARCELINA ESTEVES	17507019	308	028
301	ERICA VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA	17887926	301	001
231	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	18478251	309	005
195	EVANI GONÇALVES DA SILVA	04143921893	402	036
1913	EVERTON OLIVEIRA RODRIGUES	14219803	518	019

1680	FABIOLA RODRIGUES DE SENA	5136222	517	040
1216	FELIPE PEREIRA DIAS	05938262929	301	001
1975	FERNANDA CORREA BRITO BORGES	15139551	523	015
692	FERNANDA LEISIANE BORGES NEIVA	MG13895853	511	018
822	FERNANDA RODRIGUES DE MEDEIROS BIANCHI	48789044	523	015
48	FERNANDO CORREA DE OLIVEIRA	MG10011656	301	001
1844	FILIPE MAGALHÃES KOHL	MG17582682	301	001
2223	FLÁVIA APARECIDA ALMEIDA	MG10936066	309	005
1897	FLAVIA DE OLIVEIRA MARQUES CARVALHO	MG14032419	309	005
2160	FRANCIELE MAGALHAES DA SILVA	MG1976159	309	005
53	FRANCIELE MARIA CARVALHO BATISTA	MG19052012	520	041
1536	FRANCIELLY VENTURA E SILVA	MG13866636	511	018
1438	GABRIEL GOMES DA COSTA	MG17577659	301	001
1876	GABRIEL SOUZA BRAGA	16445209	301	001
619	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	17888570	309	005
434	GABRIELLE ALVES FRAGA	MG17180551	301	001
241	GEISA MARA CORREIA E SILVA	MG10574846	309	005
2098	GEISA NARA ROSA DE OLIVEIRA	MG12235458	516	027
956	GEISIANE MARQUES DE LIMA	MG16396417	403	035
1896	GEOVANA ALMEIDA FRANZON	18744840	309	005
2076	GESSICA CAIXETA LIMA	16553221	512	039
1986	GÉSSICA FERREIRA BRITO	MG13866553	506	004
2361	GISELE TOSTA DE ALMEIDA	MG14997629	518	019
392	GISLAINE DA SILVA GONCALVES	17887957	309	005
171	GLAUCILEY BASTOS	MG1216641	310	008
406	GLEICE LOPES DA SILVA	18478141	523	015
169	GLEISON JOSE FERREIRA DA SILVA	MG17798604	302	011
163	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	18478412	301	001
2138	GUSTAVO CARVALHO FERREIRA	MG16144362	301	001
2320	GUTTIERRES JORDÃO DE CARVALHO	MG17353800	309	005
1664	HEDER PEREIRA DA SILVA	MG14274301	306	013
2459	HÉLEN DE CASSIA FERREIRA DE MELO	MG5542298	309	005
281	HELENA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	15252927	310	008
353	HELOISA DA ROCHA SILVA	MG19411274	403	035
1445	IGOR PIRES DE OLIVEIRA CAMPOS	17887816	309	005
1914	IRENI LUIZ DA SILVA	9007881	523	015
1034	ISABELA DE OLIVEIRA FELIX	7055999	301	001
823	IVANELIA SOARES DA SILVA	MG10373345	307	020
1782	IVANIA DE OLIVEIRA	2375861	301	001
1282	IVONE ANTÔNIA DE MOURA SILVA	11717460	502	031
119	IZABELE ASSUNÇÃO SILVA	MG17887112	532	023
71	IZADORA ASSSUNÇÃO SILVA	MG17887930	513	022
2335	JADI MARIA BARBOSA	MG17887430	309	005
1836	JAKLINE JORDÃO FERNANDES	MG17886956	309	005
2260	JANAÍNA PEREIRA CORTÊS	16949050	310	008
332	JANAÍNA RODRIGUES CALDAS	MG16348420	310	008
1856	JANIELLE BISPO GONÇALVES	MG15533562	308	028
1434	JAQUELINE DA SILVA COSTA	22121396	309	005
1206	JAQUELINE MACEDO RIBEIRO	MG21191674	402	036
653	JARDEL MACHADO NASCIMENTO TEIXEIRA	1808090	503	010
2450	JEAN CARLOS MENDES DA SILVA	MG18478520	306	013
209	JEAN CRISTIAN DE OLIVEIRA XAVIER	MG13197414	301	001
2302	JEAN MARCEL DE MAGALHÃES RIBEIRO	MG13336191	301	001
1125	JEAN PAULO LIMA	MG18846788	301	003
1946	JEANE LIMA MARQUES	MG20645425	402	036
85	JEFFERSON MATHEUS FERNANDES SILVA	17886905	309	005
2340	JENNEFER DANIELE CARDOSO SILVA	18478225	309	005
2471	JOÃO ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	4520856	309	005
2258	JOÃO BATISTA DE SOUZA CASTRO	MG16203615	309	005
1403	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	14969814	301	003
2166	JOAO PAULO FERREIRA BORGES	MG14882171	509	038
1632	JOELMA DE SOUZA CASTRO COELHO	11166522	523	015
165	JOICE ABGAIL DE OLIVEIRA FERREIRA DE PAULA	21230932	402	036
2393	JOSE REINALDO TAVARES	6439637	306	013
443	JOSE WILSON FELIPE SANTOS	18344200	308	028
2005	JOSELENE ALVES DE ARAÜJO DAMACENA	MG20249704	310	008
346	JUDITH ALVES SILVA	15654083	301	003
27	JULIANA APARECIDA DA COSTA LIMA	MG14356605	307	020
2409	JULIANA BUCHELT PFLUCK	MG17808380	531	007
1623	JULIANA CALDEIRA VITAL DA CRUZ	15669360	530	033
2318	JULIANA DA SILVA	MG18204337	309	005
170	JULIANA DE MELO FRANCO	MG13666760	310	008
24	JULIANA FERNANDES OLIVEIRA	MG19024209	301	003
2241	JULIANA JOSE DE ASSUNÇÃO	8683045	307	020
1553	JULIANE FERREIRA DE LIMA	MG11753955	402	036
1851	JULIANO CARDOSO	MG11082485	522	017
1863	JULIANO HENRIQUE VICTOR ALVES	MG2189360	301	003
313	JUNIA ALVES DOS REIS	MG1020886	402	036
2274	KAÍZA JULIANA GUIMARÃES	19602028	301	003
742	KAMILLA OLIVEIRA MAGALHÃES ESPÍNDOLA	21321442	309	006
1460	KARINA LUIZA FONSECA	20472864	309	006
735	KARINE FRAGA DOS SANTOS	MG16468894	304	030
2220	KARITA COLUNA SILVA BRAGA	417411820	309	006
744	KAROLYNE OLIVEIRA MAGALHÃES ESPÍNDOLA	21883438	309	006
205	KÁTIA DA PENHA DELGADO	MG14766512	309	006
1961	KEIDE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	MG10006979	310	008
1792	KELIENE JOSÉ FELIPE SILVA	MG18478404	308	028
694	KÉLITA MARA DE OLIVEIRA SILVA	MG16288086	309	006
1168	LAIANE DE SOUSA MASCARENHAS ANTUNES CORRÊA	16523343	310	008

1210	LAILA GONÇALVES ROSA COSTA	17796605	530	033
2322	LAÍS FERREIRA BRITO	MG13866545	307	020
2102	LAÍS GABRIELLE ALMEIDA DA SILVA	17887823	301	003
1525	LAÍS OLIVEIRA LIMA	MG21365555	523	015
2123	LARISSA ALEIXO DA SILVA	MG15766874	309	006
1608	LARISSA DA ROCHA SILVA	MG19410883	309	006
1704	LARISSA EDUARDA DE SOUZA COSTA	20882116	301	003
1883	LAURA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA SILVA	MG11963889	309	006
1174	LAURA MARTINS DE ARAUJO	17888134	307	020
2229	LÁZARA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	3869366	523	015
1780	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	17435797	301	003
1862	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	10867737	310	008
2210	LEIDIANE TAVARES DA SILVA	13895900	402	036
1449	LEILIANE ALVES DA SILVA	17887159	309	006
1413	LEIVA TEODORO GONÇALVES	34703297186061	310	008
1471	LEMIANE OLIVEIRA JORDAO	MG20254876	510	014
1848	LENI GOMES CARVALHO SOUZA	MG14954152	523	015
1639	LILIANE APARECIDA DE ALMEIDA FRANZON	MG10428332	523	015
1654	LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	10867723	309	006
1868	LINDALVA APARECIDA PEREIRA	12110071	301	003
1479	LINDAURA RODRIGUES DE ALMEIDA	12923731MG	523	015
699	LORENA CARVALHO QUEIROZ	MG13907114	510	014
2197	LORRAINE DIOGO DE JESUS FRAGA	MG19663432	511	018
108	LORRANE PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	MG18178455	523	015
1097	LUANA LOAMI RUYZ JORGE DO NASCIMENTO	457455135	514	025
325	LUCAS BISPO SOUZA	19735469MG	301	003
889	LUCAS KENNEDY AMARO DOS SANTOS	MG14187898	523	015
2373	LUCIA MARQUES CARDOSO	RG0103836	533	024
2168	LUCIANA ALVES CARNEIRO	8683021	309	006
1920	LUCIANA ANDREIA DE ASSUNÇÃO E SILVA	11225304	307	020
2107	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	MG10936098	310	008
2355	LUCIELMA TEIXEIRA	17151577MG	512	039
463	LUCIENE DE MELO CARVALHO	10867712	523	015
1781	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	MG15472535	523	015
2257	LUCILE DIAS NEGREDO	MG17887961	301	003
1859	LUCILEIA MORAIS PESSOA	MG11201819	310	008
1926	LUMA MARQUES DE OLIVEIRA	MG17887958	301	003
1763	LÚRIAN MENDES ASSUNÇÃO	MG19555023	302	011
2435	LURIANE MENDES ASSUNÇÃO	MG20022406	309	006
2181	LUVIANE TAVARES DA SILVEIRA	MG18477968	305	034
2277	LUZIA CALDAS DE SOUZA	MG13000810	310	008
2193	MAGNO DIAS LIMA	MG17427619	301	003
124	MARAIZA MARTINS DE ASSUNCAO	MG13830256	309	006
254	MARCELO MACHADO MARRA JÚNIOR	17766150	529	032
1483	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	19298079	523	015
1153	MARCOS ROBERTO DE JESUS NAZAR	06306350504	301	003
1596	MARIA APARECIDA CALDEIRA DA SILVA	MG7844397	523	015
1305	MARIA BATISTA COELHO	13411196	310	008
2195	MARIA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	MG18795953	308	028
1882	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA	MG8807129	301	003
1936	MARIA DO CARMO PRADO CORRÊA	MG9306185	523	015
1619	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA PEREIRA	7844451	310	008
1171	MARIA EUZILENE FRANCISCA DE ALMEIDA	10390739	402	036
359	MARIA GERONI DA SILVA	10897646	523	015
671	MARIA JOSÉ GARCIA LEMES DA SILVA	MG4519941	523	015
1040	MARIA JULIA SILVA REZENDE	6986481	301	003
1879	MARIA JULIETA RODRIGUES SILVA	10765351	523	016
1760	MARIA LUZIA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	7026062	310	008
2095	MARIA MADALENA ARAÚJO DOS SANTOS	1207249	301	003
678	MARIA REGINA AMORIM	14122866	310	008
1651	MARIA REGINA DA CRUZ	5914797	310	008
2449	MARIA RITA CAIXETA FRAGA	MG22238192	301	003
1549	MARIELLE ANTONIO CORREIA	21644232	301	003
390	MARISLAINE DA SILVA GONÇALVES	MG17887047	402	036
1042	MARISSANDRA TAVARES DA SILVA	MG10448432	309	006
1028	MARIZA DE FATIMA CARVALHO QUEIROZ	17933925	310	008
1165	MARLI FERREIRA MARTINS	11002208	310	008
950	MARLUCI OLIVEIRA SOUZA	MG3879050	308	028
1384	MARLY MACHADO ROCHA	8896395	310	008
2047	MARTA REGINA CAIXETA LIMA.	MG10504292	523	016
376	MARYANE DA SILVA GONCALVES	17888096	309	006
405	MEIRIANE JORDÃO FERNANDES	MG16874785	511	018
1695	MEIRIELLY ALVES DO AMARAL DE SOUZA MARINS	14973786	309	006
1170	MÉRCIA ROSA DA CONCEIÇÃO	15215012	310	008
1437	MEUKTAINAN PEREIRA DE ASSUNCAO	MG18451690	307	020
2004	MICAELA SANTOS BARBOSA	17887668	511	018
1519	MICHAEL DOUGLAS SILVA	17887779	511	018
2297	MICHELI DINIZ DE ARAÚJO BORGES	MG18313352	402	036
57	MICHELLE ANDRESSA SILVA	20492419	307	020
526	MICHELLE CRISTINA XAVIER DOS REIS	MG17887404	310	008
1938	MICHELLE PORTELA MESSIAS	MG21799989	301	003
424	MILENE APARECIDA GONTIJO DE MARCHI	1000746	521	042
148	NAIANNE DOS SANTOS CRUZ	15408932	523	016
1907	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	MG19250743	307	020
470	NATHALLIA SILVA KOHL	MG19190279	302	011
1855	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	310	008
1376	NEILA APARECIDA AFONSO DE ALMEIDA	MG16906334	307	020
2219	NELCI ANTONIO CALDEIRA	0330678	523	016
1759	NELSON TAVARES DA SILVA	MG11652642	522	017

2271	NEUBER DAMIÃO PINHEIRO	16709360	309	006
358	NEUSA PEREIRA DA SILVA	MG1405907	301	003
1528	NEUZA MARIA DE LIMA	18028151MG	310	008
283	OLIVIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	MG14373779	309	006
1205	ONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	11002134	309	006
2278	OZANIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	MG19402162	307	020
2247	PABLINE KESSIA GUIMARAES BASTOS	MG20990123	301	003
2312	PATRICIA CARDOSO DA CRUZ	11237815	310	008
1935	PATRÍCIA DA SILVA ALVES	19541630	308	028
1880	PATRICIA TAVARES DA SILVA	11185769	523	016
774	PAULA VITORIA JOSE FONTES	MG217059221	402	036
2231	PEDRO ANTONIO PEREIRA FILHO	MG17300613	301	003
1412	PEDRO HENRIQUE NAZAR CARDOSO	16499466	508	026
203	POLIANA BRITO XAVIER	MG1938583	310	009
1699	POLIANA PATRICIA DE OLIVEIRA FORTUNATO	MG164577070	310	009
1503	PRISCILA BASTOS CÔRTES	MG16645917	516	027
1582	PRISCILA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	MG21368508	308	028
1657	QUEILA REGINA DE FREITAS GUIMARAES SILVA	18722151	523	016
929	QUEREN HAPUK GARCIA BORGES	MG184783022	307	020
2126	RAFAELE FLORES DA SILVA ALMEIDA	MG20181405	520	041
2324	RAIANE CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	2705972	501	002
412	RAMON FERREIRA BARBOSA	18204333	402	036
1939	RAYANE LOPES DE ANDRADE	19402748MG	301	003
772	RAYSSA GABRIELLE ALVES TAVARES	16552551	501	002
1584	RAYSSA XAVIER SILVA	MG19602665	309	006
1164	REGINA AGUIAR DE LIMA	MG13830276	308	028
93	REGINA MARQUES JORDÃO ROSA	15037320	310	009
1207	REJANE PIRES DE OLIVEIRA CAMPOS	MG10588690	502	031
1563	RENATA AMARAL NOGUEIRA DE LIMA	MG17405802	301	003
647	RENATA LILIANE DE CARVALHO GUIMARÃES	MG2096019	506	004
431	RENATA TOSTA PINTO	14924690	301	003
23	RICARDO MENDES DE SOUZA SILVA	16388669	512	039
2239	RITA DE CASSIA ANTONIO	10035991	508	026
1804	RODRIGO EMERENCIANO	55877627909	309	006
211	ROMILDA MIGUEL DE BRITO XAVIER	9089346	310	009
2256	RONNY PETER BISPO DOS SANTOS	3738488	309	006
1611	ROSALINA DE SOUZA MOURA	MG5177302	310	009
2290	ROSANGELA NAZAR DE SOUZA	MG13656073	523	016
1265	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	13918900	523	016
11	RÚBIA ADRIANA CALDEIRA STABILE SANTOS	MG15420922	523	016
2128	SABRINA MOREIRA BOTELHO	MG13615734	501	002
270	SAMAMM FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	04263542124	501	002
2305	SANDY IARA TAVARES DE OLIVEIRA	18118239MG	307	020
2049	SARA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	13630384	521	042
59	SARAH ASSUNÇÃO	MG17189409	523	016
2205	SARAH DA SILVA MACHADO	2326342	309	006
2369	SELMA MARIA DA SILVA	6483014	309	006
1411	SIMONE OLIVEIRA RODRIGUES	MG10697439	402	036
1712	SINELMA TEODORO DA SILVA	2943925	523	016
1585	SOLANGE CRISTINA DE FARIA DAYRELL	10622765	517	040
316	STEFFANY GARCIA DUTRA DA SILVA	19083799799	308	028
1977	SUELI JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	MG17017582	301	003
1906	SUELI KUTZ	23028494	523	016
1762	SULIANE PEREIRA DA SILVA MOTA	2069673	306	013
1593	SUZAN DAMARIS ARAÚJO SILVEIRA	MG9089351	309	006
1255	TAILIZA ROSA DOS SANTOS	MG18348488	309	006
1139	TAINAH MARINS DOS SANTOS	7055410	309	006
2345	TAMIRIS RAMONNA REIS	MG2130591	301	003
2425	TATIANA TOSTA DE ALMEIDA	MG11942296	512	039
2331	TATIANE APARECIDA SILVA ASSUNÇÃO	18072096	307	020
1912	TATIANE GONZAGA CARDOSO	MG11842653	522	017
2079	TATIANE JORDÃO FERNANDES	MG15766504	509	038
1544	TATIANE QUEIROZ DAYRELL	1556685	306	013
26	TAZIA ANGELITA DA COSTA	15759411	402	036
116	TEREZINHA APARECIDA ROSA COSTA	MG5188099	523	016
917	THAIS GOMES DA SILVA	2006097073342	307	020
32	THAIS HELEN NUNES MODESTO DA SILVA	19602114	308	028
2323	THAÍS MOREIRA CARDOSO	MG16894576	307	020
1671	VALDA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	MG5563698	523	016
939	VALDECI ROSA DA SILVA	5738955	309	006
1955	VALDENIZ PEREIRA LIMA SOUZA	11225343	310	009
2224	VALDIRENE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	MG8683058	402	036
2285	VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA	MG14531363	507	037
129	VALERIA SILVA OLIVEIRA GUIMARAES	MG14555163	309	006
94	VALERIA VITAL DA SILVA	MG10488100	523	016
573	VALERIA VITAL DA SILVA	MG10488100	523	016
25	VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES	13366198MG	307	020
61	VANESSA FERREIRA DA COSTA	20083779	308	028
927	VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS	MG18192145	310	009
1980	VANESSA HIPÓLITO DE SOUZA	MG12572615	522	017
1091	VÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG15766540	510	014
1444	VANILDE MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA	MG10745075	310	009
1941	VERA LÚCIA NAZAR	MG12954981	531	007
1661	VERONICA DA SILVA AMORIM	MG18478580	307	020
921	VITOR JEAN CORREIA E SILVA	MG10574763	510	014
912	VITOR MATEUS ASSUNAÇÃO CAMARGOS	18924691	304	030
1982	WAGNER VENCESLAU DE SOUZA	MG10231362	306	013
92	WANDERLÉA GOMES DA SILVA	MG11332063	310	009
35	WANDERLÉA GOMES DA SILVA	MG11332063	523	016

577	WASHINGTON SANTOS CRUZ	MG18478136	402	036
1096	WASHINGTON TALISPAN MACHADO PAIVA	MG13655989	516	027
1152	WÉLLITA ANASTÁCIA RIBEIRO	13608374	511	018
1256	WERIQUE JOSÉ MARQUES	MG17887711	402	036
102	WILKER MARQUES ROSA	3428788	308	028
51	WILLIAN BORGES DA SILVA	2738846	309	006
1934	YARA ALVES DE OLIVEIRA	MG18476536	301	003
2135	YASMIM ALVES DE OLIVEIRA	MG18657499	301	003
1191	ZILDA MARIA DA SILVA	0440432DF	523	016

LOCAL: E.E. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSHEK DE OLIVEIRA
RUA: NOSSA SENHORA DA LAPA, 70 – SERRA DOURADA – VAZANTE/ MG – CEP: 38780-000

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	SALA
68	ADELSON CAETANO BARBOSA	18656967	510	046
1365	ADRIANA FERNANDES RABELO	7781566	502	062
2008	ADRIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO	15858853	523	055
2012	ADRIANE APARECIDA MARTINS DE JESUS	MG14402715	510	046
457	ADRIANE DE SOUZA ALMEIDA	17526426	309	043
680	ADRIANO LUIS PULQUERIO DE ALMEIDA	16254487	510	046
1950	ADRIELLE CRISTINA RAMOS BORGES	18486814	529	053
1074	ALAIDE SOARES FERREIRA	6958883	523	055
1513	ALAN DA SILVA OLIVEIRA	16766328	309	043
825	ALCIONE CIRINO RODRIGTUES	1263133	523	055
216	ALEF MARCOS DE SOUZA	17642726	310	044
219	ALEF MARCOS DE SOUZA	17642726	508	060
2317	ALEX VIEIRA MARQUES	00621193083	519	049
260	ALEXANDRE SANTOS	12589537	529	053
2117	ALLAN VINICIUS FERREIRA ROCHA	16768854	510	046
1509	ALMIRA HELENA CUSTODIO	10026129	523	055
521	AMANDA ALBERNAZ DE MELO	MG13608281	513	050
778	AMANDA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	MG16431876	523	055
37	AMANDA DE ARAÚJO MARIANO	17946544	309	043
961	AMANDA LORRANE VIANA	MG18775561	301	051
1516	ANA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	MG18499618	506	058
992	ANA CAROLINA RODRIGUES SANTOS	MG17713248	529	053
602	ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO LABOISSIERE	15142213	510	046
1025	ANA CAROLINE AMORIM SILVA	16716319	301	051
786	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	MG14658234	523	055
612	ANA LAURA FEITOSA DE CASTRO	MG19163010	512	063
1296	ANA LUISA MONTEIRO DOS SANTOS MARTINS	18883267	510	046
1776	ANA MARIA ALVES DE SOUZA BORGES	3002540	510	046
292	ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	9112940	310	044
558	ANDERSON SABINO DE LIMA SOUTO	15604278	301	051
54	ANDREA CARLA GOMES DE FARIAS	28699388	307	061
1060	ANDRESSA CAROLINE ROSA	12982895	519	049
727	ANDRESSA CARRIJO DE OLIVEIRA ANDRADE	14344022	519	049
2171	ANGELA MARIA DE FARIA ANTONIO	6116218	523	055
2243	ANGELA MARIA PEREIRA	2206861	530	059
1963	ANGELICA LAIANA VIEIRA	14885330	301	051
1755	ANNELISA OLIVEIRA MOTA	17068102	309	043
634	ANSELMO DOS REIS PEREIRA	14328624	309	043
96	ANTONIA DOS REIS SANTOS SOUSA	3201179	523	055
1373	ANTÔNIA MARINA GONÇALVES BATISTA SANTANA	11484438	523	055
290	ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA NETO	5084077	519	049
576	APARECIDA ABADIA SILVA	17941493	309	043
604	ÁQUILA SILVA MARTINS	MG15393127	510	046
969	ARIANA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	MG13556391	307	061
1993	ARILMA MARIA CORRÊA	MG4604276	523	055
529	ARINE CRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	5503688	506	058
388	ÁTILA MACHADO RODRIGUES	4967092	523	055
330	BETÂNIA PINHEIRO SANTOS	MG20843827	301	051
824	BETHANIA MARIA SILVA MACHADO	MG12472325	309	043
2430	BIANCA SANTOS ALMEIDA	MG17755313	309	043
347	BONALDO SIMÕES GUSMÃO JÚNIOR	4112691	301	051
79	BRUNA DA SILVA PAPANONI DE ARRUDA	33714367	523	055
1250	BRUNA GABRIELLA RIBEIRO MARQUES	4272843	529	053
1113	BRUNA PEREIRA MACHADO	20843788	307	061
2357	BRUNA RODRIGUES SILVERIO	MG21085877	309	043
2397	BRUNO FRANCO PEREIRA	MG13093232	301	051
922	BRUNO MARTINS	MG15451470	307	061
626	CAMILA CRISTINA CAIXETA SILVA	MG15832573	510	046
2122	CAMILLA MELO MENDONÇA	MG15962452	519	049
1242	CARLA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	MG13349372	510	046
2441	CARLLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	6797902	301	051
1136	CARLOS EDUARDO GOMES OLIVEIRA	MG13506510	529	053
858	CARLOS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	17585559	512	063
2124	CARLOS MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	15402351	510	046
299	CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS	MG17288518	309	043
1909	CAROLINE CRUZEIRO ASCNÇÃO	17187278	310	044
1065	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	MG20200802	529	053
1075	CASSIA ARAUJO DOS REIS SALGADO	8804549	523	055
1076	CÉSAR FREIRE ARAÚJO	15768332	510	046
226	CHARLLES MILLER MENDES DA SILVA	14101973	512	063
2252	CICERA MELO FERNANDEZ	16311471	510	046
1035	CÍNTIA SILVA MENDANHA	13626563	510	046
2253	CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA	MG17816766	510	046
2188	CLARISSA OLIVEIRA ULHOA	MG17356954	510	046

1811	CLAUDIA AMABILE DOMASZAK	4894531	513	050
371	CLAUDIRENE MELO DO CARMO	8864864	502	062
806	CLÉSIA MARIA DA SILVA	15693707	513	050
1675	CLESIO RESENDE	1007136891	519	049
447	CLEUSA LUCIA DA SILVA	1441240	523	055
2476	CRISTIANE APARECIDA SILVA JORDÃO	MG19568932	309	043
2075	CRISTIANE DE CASTRO CHAVES	19242276	502	062
2042	CYNTHIA CONCEIÇÃO MOURA	2292335	310	044
2343	DAIANE APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA	17331710	510	046
2199	DAIANE BATISTA SANTOS	16332993	510	046
2378	DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	15449456	512	063
2056	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	17888482MG	523	055
1970	DAIGIANE DA SILVA LOUZADA	MG11993692	510	046
777	DAISY EMANUELLE DE CARVALHO	MG16425893	510	046
1014	DALICE SOARES SANTANA	MG11328697	510	046
1157	DALVA ROSA DE ARAUJO MUNIZ	12527820	523	055
1801	DANIELA DE CASSIA MELO OLIVEIRA	10776640	309	043
2146	DANIELA DE OLIVEIRA PIMENTEL	MG12937676	510	046
2001	DANIELA DIAS DE LIMA CRUZ	18022970	301	051
1188	DANIELA GUIMARÃES	MG72755240	510	046
1721	DANIELA SILVA BATISTA	20426965	309	043
2273	DANIELA SILVA MAGALHÃES	05834819665	510	046
2078	DARLENE LANDIMFERREIRA	MG1548457	502	062
1481	DAYANE VIEIRA LIMA	15414437	510	046
697	DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG17184012	506	058
2385	DÉBORA GONÇALVES BATISTA DIAS	15871019	510	046
1573	DÉBORAH CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17978354	301	051
339	DELIANE SILVA BARBOSA	MG18886441	513	050
42	DENISE NUNES ROCHA RIBEIRO	12616964	301	051
1933	DENISE RODRIGUES BARBOSA	12857913	523	055
2391	DEYDIJANE ALVES DE ALMEIDA	18800567	523	055
1260	DIESSY IARA CARVALHO DE OLIVEIRA	19324750	309	043
1355	DILENE RODRIGUES SUARES	9026646	523	055
1864	DIOCASSIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	19025038	309	043
621	DIONE SOARES FERREIRA DE FREITAS	9283111	510	046
1292	ÉDILA DOS REIS MACHADO DOS SANTOS	18828570	310	044
1943	EDNA ANTÔNIA CORRÊA	MG9359099	310	044
8	EDNA MARIA DOS REIS	MG7931970	523	055
1071	EDNA SALGADO DOS SANTOS	11790353	523	055
1968	EDNEY JOSÉ DE MORAES	2421733	301	051
1335	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA FREIRE	5160136	519	049
1084	ELAINE ABADIA RIBEIRO SANTOS	7843597	523	055
187	ELAINE CRISTINA CANDIDA FERNANDES	15209358	523	055
1194	ELAINE CRISTINA MACHADO	1977510	506	058
978	ELAINE RODRIGUES MORAIS	10032656	310	044
768	ELANE JOSE LUIZ AMARAL	1849784	510	046
1356	ELEN CASSIA RIBEIRO MARTINS	3447587	523	055
31	ELEN CRISTINE DE OLIVEIRA	5521571	523	055
2036	ELIANA DE ASSUNÇÃO CANEDO	4204716	523	055
704	ELIANA NERES SOARES	3762091	508	060
2386	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	8223353	523	055
2363	ÉLIDA GONÇALVES BARBOSA	MG16621107	530	059
436	ELIETE ROSA DA CONCEIÇAO	MG13422151	523	055
959	ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA	MG8771991	510	046
271	ELTON GERALDO DA SILVA	MG11565259	513	050
2035	ELZIMAR ALVES RODRIGUES TERENCIO	MG11722086	523	055
1874	EMANUEL LUCAS DA SILVA	153242965	512	063
1263	ÉRICA RIBEIRO CAIXETA	5577418	529	053
88	ERIKA LUCIENE NASCIMENTO AMORIM DE OLIVEIRA	3821132	529	053
846	EVA ASPARECIDA OLIVEIRA LOPES	17233067	523	055
894	EVA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MG13116209	523	055
1149	FABIANA SILVA COUTO	8856402	310	044
957	FÁTIMA DE JESUS CELESTINO DE ASSIS	13724735	523	055
2515	FERNANDA BENEDITA DE JESUS	11628195	502	062
1545	FERNANDA MARTINS DE QUEIROZ	2805269	512	063
2255	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	MG1909903	309	043
1871	FERNANDA SILVA COUTO	11145948	310	044
1890	FERNANDA VALÉRIA DE SOUZA	15197651	301	051
1085	FERNANDO PERES GONÇALVES	MG18606645	513	050
1648	FRANCIELE CLEMENTE SOARES	MG17991991	506	058
870	FRANCIELI ALVES DE SOUZA	18206104	510	046
1093	FRANCIELLE SOARES SILVA	16395275	529	053
1894	FRANCINEIDE SANTOS DA CONCEIÇÃO	19890662002	301	051
286	FRANCIS ANTONIA DE ARAUJO SILVA	MG10442505	523	055
374	FRANCISCA REGIA DE AZEVEDO BRAZ	MG13729334	310	044
373	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ARAUJO	1051324	523	055
1426	GABRIELA APARECIDA DE ARAUJO	MG12877040	529	053
581	GABRIELA BATISTA OLIVEIRA	MG18420876	506	058
1041	GEANNY APARECIDA MACHADO FROIS	16380970MG	530	059
2442	GEOVANA MELO DA COSTA	MG20681017	301	051
1529	GEOVANNE D'ALFONSO JÚNIOR	14930869	510	046
751	GERLIANE FARIAS DE ARAÚJO	18291789	310	044
1595	GERSON APARECIDO SIMÃO DA SILVA	MG15648276	510	046
1318	GESSANY GAMA OLIVEIRA COELHO	MG16981204	530	059
839	GILDA MARIA RODRIGUES	18573575	523	055
662	GISELE DE FATIMA PEREIRA	18525504MG	301	051
248	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	6039201	310	044
698	GLEICE KELE DOS REIS CORRÊA	14404777	508	060
1101	GUILHERME MACHADO ALVARES RABELO NOVATO	2264499	529	053

582	GUILHERME PEREIRA DA COSTA	16212075	529	053
1710	HAROLDO GOMES PEREIRA	MG16427552	519	049
194	HELENRIZIA HONORATO GOMES	14479932	523	055
1124	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	MG12020202	523	056
492	IDES APARECIDA SILVA DUARTE	11254205	523	056
2419	IGOR GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	5671841	301	051
2514	INARA CABRAL SOARES	12201047	530	059
2299	IONE CAETANO OLIVEIRA	9352347	310	044
2183	IRIS FERNANDA DE ANDRADE	12577048	510	046
39	IRTES APARECIDA BARROS OLIVEIRA	19210248	309	043
2116	ISABELA SOARES PINHEIRO	05889817730	301	051
926	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	MG11928862	513	050
74	IURY RICARDO GONÇALVES BARBOSA	MG21047972	309	043
2479	IVAN ANTONIO DE MORAIS	MG17890833	530	059
1281	IVANA SILVA MACHADO	16533966	530	059
2023	JACIANA PEREIRA DA SILVEIRA	4868207	523	056
1106	JACISLENE LUZIA PEREIRA MACHADO	7752781	310	044
1492	JANAINA CORREIA BARBOSA	13690456	310	044
58	JANAINA PEREIRA LOPES LIMA	16409586	510	064
1617	JANAINE CARVALHO GONÇALVES	17236098	510	046
278	JANE GONÇALVES DA COSTA	MG6418696	523	056
1072	JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13269960	523	056
128	JAYNE MACHADO PACHECO ARRUDA	18910239	510	046
1053	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	15998228	309	043
1197	JENIFER DE DEUS ALVES	MG18681689	301	051
393	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	17031319	510	046
1708	JESSICA CALDEIRA RAMOS	1563611	510	046
2396	JÉSSICA DA SILVA CASTRO	17233207	506	058
197	JÉSSICA GABRIELA ROSA SILVA	15897562MG	301	051
413	JÉSSICA LORRANA QUEIROZ	MG16948335	310	044
1442	JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA	MG16494473	508	060
752	JOAQUINA PEREIRA CARDOSO.	MG10530932	512	063
89	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	MG8600562	523	056
2209	JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	4304255	519	049
255	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA PEREIRA XAVIER	MG16923398	309	043
2263	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	MG13588214	523	056
99	JOSIANE DE SOUZA ALVES	16692155	523	056
1686	JOSIELY LUIZ DA COSTA.	MG12143369	310	044
844	JULIA MARIA DA SILVA	4132992	502	062
2237	JULIANA ARAGÃO DE ALMEIDA	9341983	510	047
1693	JULIANA BATISTA ALVES PINHEIRO	MG1587103	510	047
2370	JULIANE ALVES DE LIMA	MG13221761	510	047
508	JULIANE PEREIRA OLIVEIRA	12630788	510	047
620	JÚNIA APARECIDA DE FREITAS	MG14271828	523	056
2418	KAIO FERNANDES DE ANDRADE	3339224	301	051
1457	KAMILLA RAQUEL FIALHO CUNHA	MG16960262	301	051
1990	KARINE ALVES DE FREITAS	MG11397044	510	047
955	KARINE ROSA DE OLIVEIRA	19721741	309	043
953	KÁTIA APARECIDA SIQUEIRA FURTADO DE ARAÚJO	MG17031225	309	043
2350	KATIA FLAVIA MACEDO DE OLIVEIRA	MG14321230	523	056
1116	KATIA RODRIGUES FERREIRA	11764005	310	044
1270	KEILA CHRÍSTIAN DA SILVA RODRIGUES	3347967	523	056
1009	KELLY LORRANE PEREIRA DOS SANTOS	16783752	502	062
1052	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	19559426	510	047
2140	LAIS MAGELA FERREIRA	MG14375116	510	047
2461	LAIS MONIELLE CORRÊA DE MELO	18359994	510	047
2316	LARA CRISTINA FELICIANO AMANCIO	MG18275703	506	058
1531	LARISSA CATARINE DOS SANTOS COSTA	18221581	510	047
988	LARISSA LOYANE RAMOS GUIMARAES	MG18666525	529	053
1119	LARYSSA MARTINS SANTOS	MG19587766	529	053
2440	LAURA BESSA DE ANDRADE MATOS	19237132	510	047
375	LAURA MONIQUE RIBEIRO SÁ COSTA	2032150	523	056
1860	LAYANE LOPES MARTINS BOTELHO	MG16129745	510	047
1108	LAYNARA DAMASCENO OLIVEIRA	MG16734790	309	043
1802	LAZARA PEREIRA BORGES	MG9278542	310	044
1798	LAZARA PEREIRA BORGES	MG9278542	523	056
2060	LEANDRO SOARES BARRA	15633792	309	043
1908	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	MG14555193	523	056
478	LEIDIANE DOS REIS MENDONÇA	15936025	301	051
2388	LEIDIANE MAIARA DA SILVA	1564760	523	056
2250	LEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	15772360	512	063
2142	LEIDIANE SANTOS RIBEIRO	16843333	519	049
1594	LEILA MARIA MOREIRA	10776215	310	044
1777	LEILANE MOREIRA ALVES	16504159	523	056
2050	LEILIANE AFONSO DE ALMEIDA	MG18039850	310	044
1295	LEILLIANE FONSECA SANTANA	MG15977826	510	047
952	LIDIA DE MATOS ALVES FERREIRA	MG12292876	523	056
464	LORENA ALVES DOS REIS	3419551	310	044
1230	LORRANE CRISTINA PEREIRA OTAVIANO	17634695	529	053
1551	LUANA ESTÉFANI SOARES DA SILVA	MG18331862	510	047
2446	LUCCAS GEOVANI ALVES DA SILVA	5991552	309	043
1027	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA	13268682	301	051
2261	LUCIANA SILVA MENDES	MG13537491	510	047
700	LUCIENE REIS DUARTE	14762948	523	056
1729	LUCILENE SOARES DA SILVA SOUSA	19312134MG	506	058
1728	LUCIMAR MARQUES JORDÃO	MG8793878	510	047
1732	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS	15248730	523	056
1572	LUCIVANIA SANTOS FERREIRA	13896964	310	044
787	LUDMILA MARIM TIMOTEO	MG19545426	529	053

1702	LUIZ ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	0771415	529	053
1056	LUIZ HUMBERTO SOARES	2356043	519	049
1342	LUIZ RICARDO SILVA DUARTE	MG14766021	530	059
1678	MANOEL GOMES DOS SANTOS	9122732	502	062
2433	MARA BEATRIZ DA COSTA	25870498	306	045
941	MARA TUANNY DE OLIVEIRA	MG16282852	510	047
1916	MARAIZA DINORÁ LOULI	1552169	502	062
1852	MARCUS VINICIUS XAVIER SANTANA	MG15040713	301	051
2043	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	22088942	310	044
1719	MARIA CRISTINA REIS LIMA	MG8769732	310	044
2073	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES	037336052009	523	056
366	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	MG14658159	523	056
976	MARIA JOSÉ ROQUETE DE MELO	MG3237983	523	056
2500	MARIA PAULA ALMEIDA	18747535	513	050
459	MARIA REGINA DOS REIS	MG14624482	310	044
2192	MARIA ZILMA FERNANDES DE SOUZA	13859715	309	043
685	MARIANA ANDRADE COSTA	MG12135192	519	049
1339	MARIANA COSTA VELOSO	MG19341512	529	053
1932	MARILDA MOREIRA MENDANHA	MG7586094	523	056
2380	MARILDETE FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCO	8769448	523	056
1261	MARINA APARECIDA CRISPIM CROCHET	MG14239406	301	051
630	MÁRIO CÉSAR PROCÓPIO SANTOS	05252048459	301	051
2044	MARLENE APARECIDA DE LIMA	MG16825584	510	047
199	MARLI DA COSTA SOUZA	19803472	510	047
745	MARTA MARIA DIAS MARQUES	MG11755557	502	062
1616	MATHEUS PEREIRA DE CASTRO	17235828	519	049
1629	MATHEUS VIEIRA DE FARIA NUNES	19195256	301	051
2062	MAURICIO ALVES DA SILVA	14160883	510	047
2376	MAYANE OLIVEIRA FRANCO SOARES	15850333	523	056
2101	MAYRON AUGUSTO ARAUJO DALARIVA	MG18386963	309	043
1930	MEIRE JERONIMO DE LIRA	1932542	523	056
563	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	MG5458411	310	044
2456	MICHELE DA SILVA BARBOSA	15896705	523	056
1050	MICHELE KARINE DE SOUZA PEREIRA	1647021	523	056
475	MICHELLE MEIRELES MAGALHÃES	MG20330804	301	051
2099	MIRAMAR DA SILVEIRA MACHADO	2904425	523	056
754	MIRELE MOREIRA GOMES	15639037	523	056
95	MIRIAN DA SILVA CORREA	56859646	301	051
2356	MIRIAN DIAS BRAGA	1420764063	307	061
1315	MIRIAN RIBEIRO CORRÊA	16790978	309	043
279	MONALISA OLIVEIRA RODRIGUES	14357534	310	044
1742	MONICA VIVIANE DA SILVA	MG12616571	523	056
2067	MONIELE CALDAS SOUZA	15991048	508	060
1576	MURILO DE JESUS FUKUI	30223345	512	063
2130	MYRNA SANTANA E SILVA	17703296	529	053
1992	NAESES APARECIDA DA ROCHA SILVA	MG10246491	310	044
1436	NAIRA DAS GRAÇAS RODRIGUES BARBOSA	MG10541682	513	050
1861	NATANAELL BARBOSA TRINDADE	2862014	510	047
2069	NATHAN HENRIQUE DE FREITAS SILVA	18880076	530	059
809	NATHAN PEREIRA BARCELOS	17985630	519	049
240	NAYARA BORGES HONORATO	MG19187429	529	053
409	NAYARA FERREIRA TAVARES	16978526	510	047
1274	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	MG10104247	523	056
1175	NÍVIA MARIA CAIXÊTA FERREIRA	MG19698967	513	050
2094	NOELY CAIXETA DA SILVA	12395324	523	056
1929	NUBIA MARTINS DE LIRA	6576442	309	043
212	NÚBIA RAFAELA VAZ GONÇALVES	MG16285264	307	061
2068	ODELIA APARECIDA DE SOUSA	2101717	510	047
1769	OZIRA APARECIDA DOS SANTOS	8203378	523	056
1300	PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	MG14232624	506	058
1925	PATRÍCIA BARROS CARDOSO	MG18791249	309	043
282	PAULA APARECIDA CORREA RODRIGUES	MG14848719	510	047
2179	PAULA LORENA CORRÊA	MG16172556	529	053
998	PEDRO HENRIQUE FELISBINO SIQUEIRA	MG20181384	301	051
1137	POLIANA MARAIZA DOS REIS	MG15535660	521	054
613	POLIANA SILVEIRA FRAGA	5780571	530	059
1316	PRISCILA CAMILA DE MELO	MG16178081	301	051
288	PRISCILA FONSECA DE FREITAS ARAUJO	17375216	510	047
1245	PRISCILA RODRIGUES XAVIER	MG13349383	510	047
755	PRISCILLA FLAVIA DE LIMA BEZERRA	MG17950731	309	043
29	RAFAEL IDELFONSO GUIMARÃES	16537525	529	053
461	RAFAEL RODRIGUES GONTIJO	15471282	519	049
1340	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	MG14642188	529	053
1815	RAFAEL STEFAN FERREIRA DE LELES	MG14924703	510	047
2115	RAFAEL TAVARES REIS	MG22147437	519	049
856	RAFAELA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	18297166	512	063
701	RAISSA KELLEN APARECIDA DE MORAES	MG18348940	510	047
970	RAMONE NUNES DA SILVA	10728922	523	056
1724	RANIEL SILFARLEY MARQUES DOS SANTOS	17299078	301	051
1478	RAQUEL BARBOSA ARAUJO ULHOA	MG16097092	510	047
1643	RAQUEL FERNANDES RABELO	MG20705335	309	043
2065	RAUL LOPES DE OLIVEIRA	0254554	301	051
1726	RAUL ROSA E SILVA	MG19621072	301	051
411	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	MG7394308	523	057
2259	REGINALDO MOTA ROSE	MG15406717	510	047
906	REJANE CRISTINA MENDES DA ROCHA	1374501	310	044
962	REJANE MACHADO LOURENÇO	6041603	523	057
312	RENATA AMARAL DE LIMA	15016155MG	523	057
907	RENATA MENDES DA ROCHA	1587731	310	044

1088	ROBERT JHONATHAM MARTINS DE AQUINO	19614336	309	043
2	ROBERTO CARLOS GUIMARÃES FILHO	16537550	529	053
2416	RODOLFO CAMILO DOS SANTOS	16793645	529	053
1642	RODOLFO FERNANDES RABELO	21302832	301	051
1618	ROSANGELA DOS REIS CARNEIRO PAIVA	12723796	523	057
1791	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	8652638	510	047
1336	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	MG18340864	523	057
1770	ROSELI MARIA DA SILVA	11329773	521	054
2275	ROSELI PACHECO FERNANDES	MG8270087	502	062
984	ROSIELE ARAUJO NOGUEIRA	18532866	309	043
1199	ROSILDA LIMA DOS SANTOS ALVES	12533419	523	057
1360	ROSILENE LISBOA DE ALMEIRDA	13707565	521	054
2170	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ	MG11043042	510	047
874	ROSILENE VIANA DOS SANTOS	MG14357184	530	059
1522	RUBIA RIBEIRO VASCONCELOS	MG16877072	510	047
1333	RUTE BARCELOS DE OLIVEIRA	14009862	502	062
516	SABRINA DA SILVA GREGÓRIO	MG17264992	529	053
2070	SABRINA RABELO SANTOS LOPES	11674119	510	047
1353	SAMARA LOPES DA SILVA	MG15236558	510	047
1239	SAMARA TALLITA SANTOS GUIMARÃES	17128723	512	063
784	SANDRA ALVES AMORIM	MG10408175	310	044
2333	SANDRA RÉGIA BRANQUINHO	NG10348560	523	057
1705	SANIA CORREIA BARBOSA	176626301	310	044
1055	SARA ARAUJO DOS REIS SALGADO	MG21092075	301	052
2121	SARAH MENDES OLIVEIRA	MG19528490	513	050
2214	SIDINARA COLLE	1836826	519	049
1247	SILKELLE MACHADO DE SOUZA	16378491	513	050
1117	SINARA CRISTINA PACHECO	MG15939105	510	047
1477	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	MG18228364	310	044
1587	SORAIA MARIA DA SILVA	1884178	502	062
2010	STEFANE APARECIDA BARBOSA	MG13687776	523	057
2064	STEPHANY DA SILVA GONCALVES	0264713	523	057
1948	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	MG7971584	523	057
688	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	MG11327823	523	057
738	SUELLEN XAVIER GARCIA	MG17263577	510	047
1840	TÁBATA LARISSA DOS SANTOS BOZ SANTANA	MG16548733	529	053
2406	TALITA FONSECA SILVA GONÇALVES	MG14898556	301	052
1043	TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA	12196425	523	057
2100	TATIANA BATISTA DA CRUZ	MG17893506	506	058
1569	TATIELE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	MG18344180	529	053
160	THABATA CRISTINE CORTES ALMEIDA RODOVALHO	MG15900990	512	063
924	THAIANE SANTOS ROQUETE	18884666	510	047
324	THAIS CORTES E ALMEIDA BURGOS	MG10765731	529	053
2175	THAIS CRISTINA DOS SANTOS LIMA	40631366	309	043
1903	THAIS DA CRUZ MELO	17057281	310	044
771	THALITA ARAUJO LOPES	18881107	510	048
2236	THALITA FONTE BOA RESENDE	10251801	510	048
439	THAMARA ALVES PIMENTA	17295511	510	048
5	THIAGO CAETANO DE JESUS DUTRA	MG13529960	510	048
305	TIAGO HENRIQUE SOUZA AMARAL	MG19664883	510	048
2453	VALDENI GONÇALVES DE PAULA	7023591	510	048
2392	VALERIA BATISTA DE AMORIM	3795265	523	057
799	VALÉRIA FERREIRA ROSA CALDEIRA	MG20510116	523	057
828	VALTEMAR MARQUES SOARES	MG14573012	502	062
2495	VANEIDE APARECIDA CORRÊA	MG8714078	523	057
145	VANESSA RODRIGUES ALVES	MG14859559	523	057
932	VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA	MG15715694	510	048
651	VINICIUS HUMBERTO DE ASSUNÇÃO DUARTE	19596186	301	052
1817	VIVIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	2182721	521	054
534	WELLINGTON DA SSILVA PEREIRA	1757696	510	048
2314	WELLINGTON VINICIUS MARTINS FURTADO	1433963	306	045
1236	WENDER BORGES ANTONIO	14317164	512	063
994	YARA ALVES FONSECA	16396322	309	043

LOCAL: E.E. DONA MARIANA SOLIS ROSA
RUA ALVES ROSA, 635 – INDEPENDÊNCIA – VAZANTE/ MG – CEP: 38780-000

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	SALA
2375	ABADIA MARIA APARECIDA REZENDE	6080937	402	074
1690	AGNE VALESCA SOARES RIBAS	17817802	516	071
1111	ALESSANDRA NEVES LEMOS	MG18728316	501	078
903	ALEX FERNANDES TOSTA	MG14977339	528	081
2311	ALEX VIEIRA MARQUES	00621193083	518	068
13	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RABELO	11720857	522	082
472	ALEXANDRE SANTOS FONSECA	MG10971859	501	078
1268	ALINE DA SILVA ROCHA	MG19173691	511	065
419	ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA NOVAES	15892465	526	080
1688	AMÁLIA MONTEIRO DOS SANTOS CALDAS	14752804	402	074
990	AMANDA ANDRADE ESPÍNDOLA	18740091	511	065
1264	AMANDA HELENA BORGES	MG17291950	518	068
904	AMANDA ROSA DE OLIVEIRA	16134366	511	065
456	ANA CAROLINA RESENDE ROCHA	15630126	501	078
2244	ANA FLÁVIA MARTINS DA SILVA	MG16559037	507	089
1700	ANA LUÍSA SILVA CÂNDIDO ROSA	5369094	501	078
1506	ANA LUIZA SANTOS PEREIRA	MG18146934	518	068
578	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	MG18944772	516	071
398	ANA PAULA DE MATOS LIMA	16798090	528	081
118	ANA PAULA MEIRA DOS REIS	MG18636451	515	090

1886	ANA PAULA SILVA	1689446	501	078
2280	ANA ROSA SILVA COUTO	8820022	402	074
1319	ANDERSON SALFER	3651349	522	082
249	ANDRÉ CÂNDIDO DA SILVA	4571930	522	082
1650	ANDRÉ NASCIMENTO MENEZES	MG12873421	304	086
473	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	MG19418780	516	071
323	ANDRESSA PANSARDIS FRANÇA	40135187	518	068
1008	ANGELA MARIA PEREIRA	2206861	532	083
2226	ANGELICA RODRIGUES DE LIMA	MG16631549	402	074
2007	ANITA ALVES DE SOUZA SAMPAIO	MG14472281	401	088
2270	ANNA CAROLINA DUARTE PINHEIRO	19363008	501	078
789	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	15820402	518	068
1182	APARECIDA FONSECA MEIRELES	MG12593347	522	082
1539	BÁRBARA BEATRIZ BORGES SARAIVA	12891788	516	071
1036	BERNARD MOREIRA DE OLIVEIRA	MG10391743	518	068
36	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	501	078
198	BRENDA KAROLLYNE SILVA	MG18301830	501	078
1346	BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO	12864829	518	068
817	BRUNO ITALO ARAUJO DE MELO	14946898	501	078
635	CAETANO ALBERTO MARTINS BOTELHO	2609004	501	078
1744	CAMILA ALVES DE ANDRADE	19056476	516	071
33	CAMILA RODRIGUES MARQUES	16425950	504	085
2011	CAMILA STEFANIE GOMES DE ALMEIDA	MG15616130	520	091
2462	CARLIONE BARBOSA RAMOS	2382206	308	087
1128	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	20835840	402	074
1397	CAROLINA SILVÉRIO VELLOSO	MG12967979	511	065
2021	CAROLINE NEIVA DAMASCENO	18209926	518	068
220	CECY BORGES MOREIRA OLIVEIRA	7748802	511	065
2156	CENILMA FERREIRA DA SILVA	1565294	533	076
2118	CINARA FONSECA SILVA	14999635	516	071
2516	CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES ZANDBERGEN	15975175	516	071
1251	CLAUDIA MONTEIRO PASSOS	09664523	514	070
764	CLÉBER PAULO DE SOUSA	6633810	501	078
6	CRISTIANE BORGES RODRIGUES	MG12494014	532	083
2189	DÁBILA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG176242251	509	067
1431	DACIELLY MICAELA ALVES LIMA	MG18763072	511	065
860	DAIANE SILVA BARBOSA	MG17509484	516	071
2294	DANIELA APARECIDA MACHADO DINIZ	12683553	402	074
2074	DANIELA SILVA MACHADO	17127360	505	073
2389	DANYELLE PEREIRA DE SOUSA	19331246	402	074
416	DAYANE ALMEIDA	16580321	522	082
767	DÉBORA SAMARA CAETANO	13836584	501	078
1949	DEBORAH GABRIELLY RIBEIRO MARTINS	18671474	501	078
1753	DENILSON FERREIRA CARDOSO	12789105	501	078
2072	DENISE MARTINS RODRIGUES	MG15192349	402	074
1489	DERALDO AGUIAR JUNIOR	4865398	501	078
1218	DEUZIRENE GONCALVES DE SOUZA	3702528	522	082
2084	DORA DE JESUS SILVÉRIO	11831599	402	074
317	EDILENE FLÁVIO DE ARAÚJO	MG18461355	402	074
1012	EDIVANIA DE FATIMA BORGES CORREA	MG16540229	532	083
737	EDNAMAR GOMES SOARES	13879343	501	078
418	EDSON DE LIMA NOVAES	15528018	527	092
319	EDUARDA APARECIDA ANDRADE	13393677	526	080
1334	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA FREIRE	5160136	518	068
2019	ELEUÇA MACHADO PINTO SILVA	MG4089657	520	091
1820	ELIANA BATISTA COELHO	0240213	402	074
1067	ELIENE BORGES RUBINGER COSTA	MG10487862	516	071
1809	ELIETE RODRIGUES BARBOSA	MG12716377	532	083
1711	ELIZANGELA PIRES DE ALMEIDA	MG15556176	402	074
34	EMILENE FERREIRA COSTA	18101936	501	078
1633	ÉRICA COSTA RODRIGUES	MG11892728	516	071
631	ERICA ISABEL DE MELO	4007883	517	072
1495	ERIKA DA COSTA RIOS	5577313	511	065
426	ESMERALDA MOREIRA DE SOUZA	21947803	402	074
830	EVANDRO GUEDES GONÇALVES	13718668	518	068
2137	FABIANE VAZ CELESTINO	MG15410462	511	065
2384	FABIELE TEIXEIRA OLIVEIRA	MG16336468	511	065
1122	FAGNER JOAQUIM DE ANDRADE	13971034	518	068
1842	FERNANDA RAMOS GRANDES	MG18085316	514	070
1094	FLÁVIA ALVES FERREIRA	17851192	525	077
1430	FLÁVIA GONÇALVES MARTINS	MG14918762	516	071
528	FLAVIO ADEMIR DE MELO	9343581	501	078
899	FRANCIELE SANTOS BORGES	MG20350423	501	078
1869	FREDERICO LOPES SILVA	11427737	518	068
1644	GABRIEL LEITE BOTELHO	15704691	518	068
310	GABRIELA ALVES FONSECA	MG13535429	525	077
2025	GEOVANA DE OLIVEIRA AGUIAR PORTO	16760895	516	071
769	GEOVANINY FONSECA PIMENTEL	003815209	501	078
999	GERALDO GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR	14425650	401	088
1734	GESSICA FERNANDES PEREIRA	20037008	515	090
1219	GIOVANI RIBEIRO LISBOA	20351586	304	086
861	GISELE CORREIA DE ANDRADE	MG14387507	520	091
655	GISELE MARTINEZ TERRA DOS SANTOS	44134013	308	087
1143	GISLENE COSTA BRAGA	MG1305433	402	074
2201	GLAUCIA CRISTINA DE ANDRADE	10082412	402	074
1555	GLEICIELE PEREIRA LIMA	20640872	304	086
819	GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO	MG15520793	501	078
1691	GLENIO NEIVA JORDÃO	MG6055478	525	077
916	GRACYELE ABADIA DA CUNHA BRAGA	11511471	518	068

1415	HELEN DIAS FERNANDES EL MOUNQAR	MG13644270	516	071
2018	HENRIQUE DE SOUSA	16927290	504	085
2286	HUDSON DUARTE ALMEIDA	12235807	402	074
100	HUGO CARNEIRO RABELO PERES	17535619	518	068
1001	ILDEU SOARES CALDEIRA JUNIOR	MG6987136	518	068
28	INGRID ALVES CORREIA	005140237	501	078
1733	IRENE FERREIRA DA MOTA	6751111	402	074
1784	ISABELLA LUMENA MARTINS SILVA	13183942	518	068
2061	IURI DIAS BRAGA	149326236	308	087
396	IVANIR RIBEIRO DA SILVEIRA	MG12066384	532	083
82	JANCER DE CASTRO LOPES	12406389	501	078
1614	JASSARA TUANE DE OLIVEIRA	16261742	520	091
1942	JERRIANE CRISTINA CORREA GONÇALVES	MG14535225	402	074
2480	JESSICA LUÍZA ARAÚJO ROCHA	16577647	511	065
91	JESSICA SILVA JANUARIO	17848165	511	065
2114	JESSYKA ALVARINA DE ALMEIDA SOUZA DORNELAS	05193034341	511	065
2202	JOANA DARC BORGES NOGUEIRA	MG11749573	402	074
1974	JOÃO PAULO DE QUADROS LIMA	6062695181	533	076
1967	JOÃO VITOR LOPES FERREIRA	19360830	511	065
561	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	532	083
803	JOZIANE PEREIRA DA SILVA	2926333	402	074
1599	JULIA JUSTINO SANTOS	MG16978986	511	065
65	JULIA SILVA PINHEIRO	15460434	516	071
2039	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	MG12239041	532	083
2109	JULIANE MACHADO ARAÚJO	MG15377078	511	065
509	JULIANE PEREIRA OLIVEIRA	12630788	402	074
615	JULIETE TEIXEIRA ALVES	16965628MG	520	091
217	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	18591834	511	065
245	JUNELIA ALVES DE SOUZA	11076688	501	078
2444	KAMILA AZEVEDO SOUZA	MG11474461	518	068
2451	KELY APARECIDA NASCENTES CARVALHO	MG15099358	501	078
247	LAÍS LEAL DE MOURA	5734216	522	082
1831	LARA CRISTINA FELICIANO AMANCIO	MG18275703	516	071
1841	LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	MG14729385	518	068
2090	LEDA AZEVEDO ROCHA RODRIGUES	MG10853575	533	076
2354	LEIDIANE MONTEIRO DOS SANTOS COSTA	MG15402313	501	078
2499	LEILA BENTO MARTINS	14601341	520	091
2125	LEILANE FLORES DA SILVA ALVES	47951174	517	072
851	LEONARDO FRANCISCO DA COSTA	11516250	518	068
2470	LETÍCIA FARIA DA ROCHA	17668998	522	082
1422	LETÍCIA MARIA DA SILVA NUNES	MG13697938	516	071
937	LETICIA VIEIRA ALVES DE LIMA	17255100	522	082
935	LETICIA VIEIRA ALVES DE LIMA	17255100	503	084
1898	LIDIA CRISTINA SILVEIRA	16960240	532	083
430	LILIAN DE OLIVEIRA QUEIROZ GRACIE	293702122	511	065
206	LOHRANNA APARECIDA ABREU FERREIRA	18088308	501	078
487	LORENA DA SILVEIRA MOREIRA	MG13627670	501	078
2028	LORENA DE CASTRO BALLISTA	16523714	501	078
782	LORENA SOARES CARDOSO	MG19394997	402	074
930	LORRANNYE GONTIJO GOMES	12832445	501	078
228	LUANA APARECIDA PEREIRA ALVES	17303832	304	086
797	LUANA MARIA SILVA SANTOS	18559631	516	071
1786	LUANE NATANE TAVARES DA COSTA	MG19834758	402	074
1991	LUCAS DE LIMA BARBOSA	MG17186015	511	065
1965	LUCAS FERNANDO NUNES GONÇALVES	16524500	518	068
1915	LUCAS LACERDA MEDEIROS DA SILVA	55343064	518	068
2119	LUCAS MENDES BRAGA	MG17701640	503	084
2105	LUCIANA ALMEIDA OLIVEIRA	14592692	402	074
663	LUCIANE PIRES DA SILVEIRA	MG13324394	516	071
1743	LUCIANO SILVA SOARES GUIMARÃES	14918173	518	068
1187	LUCIARA LOPES EPIFÂNIO	MG18558383	402	074
995	LUCIENE GONÇALVES ARAGÃO	12835511	402	074
1610	LUDMILA SOUZA BRAGA	MG18397135	511	065
370	LUIS PAULO ZICA SILVA	16454325	526	080
1298	LUIZ AMERICO DE CASTRO ARAÚJO	14875614	525	077
2293	LUIZ ARAÚJO FERREIRA	6700465	501	078
1669	LUMARA DA SILVA	16791476	402	074
1707	MADALENA RODRIGUES FARIAS PEREIRA	7612462	511	065
1155	MAÍSA CRISTINA CAIXETA	MG14604640	516	071
21	MAÍSA DE FÁTIMA GONÇALVES ROCHA	19770931	501	079
1454	MARA APARECIDA DÂMASO	15382404	516	071
76	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	501	079
2477	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	MG13010357	402	074
1179	MARCO AURÉLIO CARNEIRO DE PAIVA	01417860395	501	079
1198	MARCO AURÉLIO GALVÃO	MG11767220	501	079
1127	MARIA ANA MONTEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	00686905	533	076
804	MARIA APARECIDA BRITO ANUNCIAÇÃO	14832913	501	079
1220	MARIA APARECIDA DANTAS NETO MENEZES	6468729	402	074
2455	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	6307469	308	087
741	MARIA GISELE DA PENHA RODRIGUES DOS SANTOS	13365220	520	091
2198	MARIA LÚCIA CORREA BRAGA	14952622	501	079
1597	MARIA LUIZA COUTINHO NUNES	MG19950189	402	074
1637	MARIA REGINALVA MACEDO DE ASSIS	MG21780644	520	091
2154	MARIANA DE SOUSA BORGES VASCONCELOS	15530304	501	079
1432	MARIELLY LAUANY PEREIRA DE FARIA	MG14703232	402	075
4	MARINA FERNANDES RODRIGUES	14959255	515	090
264	MARINA MELO MEDEIROS	MG18356250	501	079
1540	MARINARA OLIVEIRA PEREIRA	MG21139307	402	075
1095	MÁRIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA FILHO	MG19314565	501	079

798	MARISTELA DE JESUS GONÇALVES CAMARGO	20799714	516	071
2127	MARIZA MOREIRA TAVARES ALVES	MG13348925	511	065
788	MARLENA ALVIM SANTOS	MG7242587	511	065
2509	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	MG12762176	516	071
1964	MATEUS LACERDA MEDEIROS DA SILVA	MG13866514	518	068
1158	MATHEUS FELIPE DE CASTRO OLIVEIRA	18696639	522	082
2284	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	10869066	522	082
795	MEIRE CINTIA RODRIUES	16355018	516	071
2276	MILA CRISTINA PINHEIRO	15933376	504	085
1232	MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN	41383777	518	068
1341	MONIELE BORGES DA SILVA	MG17981287	532	083
1757	MONIELLE DE KACIA ALVES DA SILVA	18041391	516	071
1521	NÁDIA FERREIRA LOPES	3003570	501	079
1189	NADIA NASCENTES BORGES	MG13362666	501	079
666	NAIANE FERNANDES DOS SANTOS	MG18794562	402	075
1722	NATÁLIA ALVES FERREIRA	MG20660876	308	087
696	NATÁLIA MARRA DE FIGUEIREDO	3171883	402	075
455	NATALIA SILVA OLIVEIRA	17265724	511	065
658	NEIVA SOARES DE SOUZA	MG11206202	516	071
98	NEUZA MARIA MACHADO FONSECA	4313297	402	075
1725	NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE	MG18592840	501	079
1957	NILZA FRANCISCA PIRES	11789214	403	069
1039	NINA DE SÁ GUIMARÃES	11336639	501	079
617	NITA STREIT	8670591	501	079
945	PATRÍCIA LEITE BOTELHO	MG14437375	525	077
1785	PATRICIA LOPES DA SILVA	MG16076950	509	067
2330	PATRÍCIA LUCIANA CAETANO	1309525	402	075
938	PAULA DANIELA MACHADO	5726584	402	075
20	PEDRO HENRIQUE MACIEL LUIZ	17213225	504	085
1294	PÉROLA DE CASTRO ALVES	15941992	526	080
1022	PRISCILA RODRIGUES LEITE	MG16530960	501	079
2291	RAFAEL MACHADO SILVA	17766271	501	079
2186	RAFAEL SILVA COUTO	5351684	501	079
2139	RAFAELA SOARES LIMA DA SILVA	18604507	501	079
1684	RAQUEL MARTA DA SILVA	1117487	517	072
1079	RAYANE MONIELLE FONSECA COSTA	MG16406804	402	075
2382	RAYANE NAYARA DA SILVA	1624635	511	065
1112	REGINA FRANZON	MG16948916	401	088
982	RENAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	18129739	522	082
627	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	3555296	501	079
1893	RENILDA TEODORO BORGES	MG14523371	501	079
3	RODRIGO DA CRUZ TOLENTINO	13532783	520	091
960	RODRIGO FERREIRA TOBIAS	12594647	527	092
7	RODRIGO MENDES BARBOSA	19084634	516	071
1010	RODRIGO PINHEIRO NEIVA JORDÃO	17793434	518	068
915	ROGER LOPES BATISTA	MG17546512	518	068
1911	ROMULO FERREIRA DA SILVA	1510874	518	068
792	RONIERE DUARTE RODRIGUES	12866444	533	076
1853	ROSANA NUNES DOS ANJOS	MG8101713	402	075
1408	ROSEANNE ASSUNÇÃO DE MELO	14325972	302	066
1823	ROSIENY FERREIRA BORGES	MG10702176	511	065
2472	ROSILEI RODRIGUES DE SOUZA	17654561	402	075
1277	ROSIMAR ROSA TEIXEIRA	MG5459918	511	065
1258	RUI GONÇALVES SANTOS JÚNIOR	3317483	517	072
918	SANDRA DARC SILVA MOREIRA	MG13719443	402	075
1273	SEBASTIANA PATRÍCIA DE FREITAS VIANA	16354061	402	075
1246	SERGIO FERREIRA DE AQUINO	MG8563435	520	091
1148	SEVERIANO DIOGO SOUSA GABRIEL	MG14371876	501	079
689	SIRLENE APARECIDA ALVES PEREIRA	12980938MG	533	076
1598	STÉFANY LUIZA JUSTINO SANTOS	MG16978968	402	075
2417	TALITA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	5912804	511	065
1720	TANIA TAVARES DA SILVA	1219284	402	075
504	TATIANE RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS	2341022	516	071
1979	TATIELEN PEREIRA DE SALES	13624877	402	075
496	THAÍS APARECIDA DE MELO	MG17162933	501	079
43	THAISA CORREA JORDAO	16537533MG	516	071
275	THAMARA GABRIENE PEREIRA ALVES	17231339	522	082
1420	THOSLEY MARIANE RODRIGUES VIEIRA	17452257	402	075
1787	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	17977894	501	079
1747	VALDIRENE SILVA DA CRUZ	MG17680071	520	091
2196	VALQUIRIA SANTOS NASCIMENTO	MG12810894	503	084
1592	VÂNIA MARIA GUIMARÃES	MG7332714	520	091
1560	VERA LUCIA SOARES	8326577	503	084
2457	VERILDA APARECIDA DE SOUSA	1080452	533	076
1887	VERONICA MARCOLINO ALVES	3729425	511	065
1332	VILMA FERREIRA SOUTO PALMA	13706538	402	075
1228	VINICCIUS ANTÔNIO TIMÓTEO DA ROCHA	11943616	501	079
1416	VITOR AUGUSTO GAMA SOUZA	180099774	517	072
993	VIVIANE RODRIGUES OLIVEIRA	16216041	402	075
687	WAGNER JOSE RIBEIRO JUNIOR	11985901	527	092
2191	WILLIAM ALVES DA SILVA	MG16040962	503	084

PERÍODO: TARDE

LOCAL: E.E. DR. ANTÔNIO RIBEIRO
RUA: GOIÁS, 60 – CENTRO – GUARDA-MOR/ MG – CEP: 38570-000

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	SALA
176	ADEBALDO CARDOSO	4763986	113	110
185	ADRIANA FREITAS GUIMARAES	6755070	110	106
1810	AGMAR ROCHA DE QUEIROZ	MG17290499	103	095
295	AIANE GONÇALVES DE MOURA	MG17887357	101	093
172	AIANE GONÇALVES DE MOURA	MG17887357	102	101
1613	ALAN RIBEIRO DE MELO	MG15397954	106	102
1641	ALESSANDRA DOS SANTOS CORTES PEREIRA	MG15778238	101	093
813	ALINE DE JESUS CORDEIRO	MG16864959	103	095
1818	ALINE LEÃO DE SOUZA	21514566	103	095
2133	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	MG19473173	111	108
1309	ALISON DE MATOS E SILVA	MG13188724	115	111
1620	ALMIRA MONTEIRO DOS SANTOS	109245944	109	104
925	AMERICO RODRIGUES DE LIMA	3407015	106	102
41	ANA MARIA DOS SANTOS	9134903	109	104
166	ANA MARIA MENDES DE SOUZA	18999936	102	101
2206	ANA PAULA CAMARGO COSTA	16461445	103	095
2326	ANA PAULA MACIEL RIBEIRO	MG13551392	101	093
2510	ANDRESSA CARDOSO DE BRITO	MG21494657	108	103
2131	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	MG21715139	101	093
1658	ANGELA APARECIDA DE SOUZA BRAGA	11023810	108	103
1459	ANGELA CRISTINA GONZAGA XAVIER	16401465	101	093
1428	ANTONIO CARLOS PINTO	1556957	115	111
2266	ANTONIO HÉLIO LIMA DA SILVA	2249838	114	097
1668	ANTONIO ROBERTO DE MELO	7306419	114	097
1229	ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES	3456350	104	100
1382	APARECIDA MACHADO DE CARVALHO ASSUNCAO	06778926136	103	095
438	APARECIDO PONCIANO DE ALMEIDA	13198183	114	097
2134	ARLANE OLIVEIRA DOS SANTOS	19083833MG	111	108
1586	ARLETE TEREZA DOS SANTOS	19602154	103	095
2176	ARNALDO VIEIRA DOS REIS	10173280	106	102
1507	AUREA DE OLIVEIRA XAVIER	332902304	104	100
2306	BEATRIZ GONCALVES CARDOSO	MG18478177	101	093
1026	BRAULIO CARVALHO QUEIROZ	02961669817	114	097
1147	BRAULIO LUIZ DA SILVA	06270770320	103	095
1627	CAMILA ARRUDA DE MOURA	6333593	104	100
1402	CARLA ALVES VIANA	MG16,408498	110	106
2161	CARLOS ALBERTO MENDES ARAUJO	1261263	114	097
1653	CÉLIO ROSA DOS SANTOS	5159100	114	097
2000	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	MG13449964	111	108
2129	CLODOALDO INACIO DA SILVA	8322259MG	114	097
1176	CRISTIANE MAGALHAES CAMARGO	17656754	101	093
1121	CRISTIANE OLIVEIRA XAVIER	11842638	103	095
1374	DANIEL MARQUES JORDAO	19985642	103	095
2141	DANIELA ALVES TOME	MG19729083	110	106
2242	DANIELA TAVARES CALDEIRA SILVA	5453703	101	093
1500	DANIELA VENANCIO FERNANDES	14189764	101	093
1826	DAURA PEREIRA DE FREITAS	MG14946350	103	095
2423	DIEGO BOLIVAR TAVARES DE OLIVEIRA	MG11474019	201	105
2120	DIEGO RODRIGUES BRANCO	5327865	106	102
1677	DIOZIEL HENRIQUE CARDOSO	17887316	103	095
943	DIRLEI CARDOSO BISPO	13698138	103	095
1193	DOUGLAS CUNHA LUIZ XAVIER	18478486	104	100
1308	EDER DE OLIVEIRA	16082375	114	097
1741	EDIANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	4183843	101	093
126	EDIANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	4183843	108	103
2180	EDIMILSON JOSE DA SILVA	MG10231056	106	102
2216	EDMAR PEREIRA DA SILVA	MG11354026	114	097
133	ELIANA JOSE DOS SANTOS	17743118	110	106
127	ELIANA JOSE DOS SANTOS	17743118	110	106
1214	ELIANA PEREIRA DA SILVA	15043396	101	093
273	ELIANE SOARES CALDAS	MG11975169	101	093
152	ELIETE JOSE DOS SANTOS	16414930MG	103	095
1118	ELIETE SILVA MATEUS	18478457	103	095
2145	ELIZAMAR SILVA GONÇALVES	16123855	110	106
541	ELIZETE NERI PEREIRA	7026764	101	093
1892	ENI LEANDRA ROSA	13318638	101	093
2367	ERICA FERNANDA SOUZA LIMA MACHADO	16499421	101	093
1849	ÉRICO HENRIQUE DA SILVA REIS	MG19729067	103	095
746	ERIVELTON SILVEIRA DE AMORIM	4527462	114	097
1877	EROMAR GONCALVES PINHEIRO	MG10504454	106	102
2157	EUDENIA APARECIDA JORDAO	10897276	101	093
52	EUNICE BARRA DE AQUINO PIRES	MG14764239	101	093
1510	FABIANE LUIZ XAVIER	MG14739445	102	101
643	FABIANO SILVA GUIRRA CAMARGO	MG17398301	104	100
469	FÁBIO FIRMINO JÚNIOR	18061822	103	095
263	FABRICIELLE BARBOSA DE BRITO	21818192	110	106
2432	FÁTIMA DE SOUZA DAVI	5935720	101	093
734	FERNANDA BRANDÃO DA SILVA	MG17579880	103	095
1369	FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL	10293022	101	093
144	FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL	10293022	110	106
2151	FRANCIELA LUIZ DA SILVA	MG17887077	102	101
2269	GABRIEL DE PÁDUA	MG17887693	112	109
1156	GEISIELE ANTONIA FRAGA ZIMMER	06075446561	101	093
1497	GERALDO ELIAS DE SOUZA SANTOS	MG20869912	114	097
1349	GESSICA SARAH DE OLIVEIRA	MG21392976	103	095
484	GESSIO SUDARIO JOAQUIM COSTA	19402166	104	100
1543	GILBERTO CARLOS MACIEL	MG7563689	106	102

489	GILBERTO FERREIRA DA HORA	MG8322283	114	097
1133	GILMAR TOBIAS	7801261	105	099
2104	GILSON JULIO DOS SANTOS	MG11225371	112	109
168	GLAUCILEY BASTOS	MG1216641	101	093
614	GUILHERME ALVES CORTES	18023030	103	095
83	GUILHERME COSTA DE ALMEIDA	MG16695946	114	097
2240	GUSTAVO CORTES	MG18478481	103	095
1518	GUSTAVO FERREIRA COSTA	MG18449240	201	105
1829	HELENA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	15252927	104	100
2006	HELENA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	10936236	101	093
911	HELIO BRAGA CAMARGOS	7681410	104	100
2155	HENRIQUE DA SILVA GOMES	MG14654943	103	095
513	HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	5485061	201	105
1738	HENRIQUE OSMIR QUEIRÓZ OLIVEIRA	16136100	114	097
1394	HUMBERTO MOTEIRO DOS SANTOS	7844449	114	097
1167	IDALENE JOSE DE LIMA	02783310441	101	093
114	ILDA ROSA DE SOUZA SILVA	11519297	110	106
2143	ILTON CESAR GOMES DA SILVA	MG16812360	103	095
309	ILZA ANTONIO FRAGA	11186006	103	095
112	IRACEMA CRISTINA FRAGA BELEZE	04147164510	103	095
2144	IRACI JOSE DA SILVA	MG8066969	104	100
2399	IRACILDA VIEIRA DE CARVALHO	22610014	108	103
1622	IRAN FERREIRA PALHARES	MG2798501	114	097
1470	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	14113734	114	097
2424	IVANIA DE OLIVEIRA	2375861	201	105
230	JACIELE SOUZA RAMOS	16887405	101	093
2184	JACIRA ROSA DE CARVALHO REIS	11975198	101	093
191	JANAINA APARECIDA MOREIRA	17745196	110	106
237	JANETE BARBOSA RAMOS	15990403	109	104
1302	JANETE QUEIROZ DOS SANTOS	16979373	102	101
451	JANIA DE SOUZA INCAIO	15511702	103	095
1673	JAQUELINE DE BARROS	MG15616100	102	101
208	JEAN CRISTIAN DE OLIVEIRA XAVIER	MG13197414	104	100
1581	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	115	111
1109	JEFERSON OLIVEIRA RODRIGUES	04480971029	103	095
2148	JEFFERSON MATHEUS FERNANDES SILVA	17886905	103	095
1398	JENNIFER CAROLAYNE CÂNDIDO DOS REIS	MG19728997	110	106
770	JEOVANIA DE FATIMA ASSUNCAO	MG11736797	102	101
1799	JHOVANA TARITA COSTA REIS	6592833	112	109
1466	JOANA DARC TAVARES CALDEIRA	17691664	101	093
1405	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	14969814	103	095
2328	JOÃO PAULO FRAGA DE SOUZA	MG1769826	106	102
2225	JOAQUIM ANTONIO SOARES	3711708	114	097
298	JORGE RODRIGUES DE LIMA	5216689	116	112
1299	JOSE BONIFACIO FERREIRA DA SILVA	49870973	106	102
84	JOSE CARDOSO DE FREITAS NETO	MG14219744	114	097
2167	JÔSE DE OLIVEIRA MELO	MG13072674	101	093
869	JÔSE DE OLIVEIRA MELO	MG13072674	110	106
2329	JOSE EDSON DE SOUZA MARINHO	MG1542605	114	097
1491	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MOTA	MG12471135	114	097
2026	JOSÉ RANULFO SILVEIRA DA SILVA	2175305	114	097
544	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	7422603	113	110
111	JOSE WEUDES DA SILVA	MG10558412	113	110
321	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	17665357	108	103
1162	JUCELITA DA SILVA COSTA	18377034	103	095
1624	JULIANA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	14267677MG	101	093
452	JUNIA APARECIDA DA SILVA PIRES	15143512	103	095
97	JUVENAL ROSA DA CONCEIÇÃO	01949198220	113	110
1665	KAIC SANTOS GUIMARAES	18408695	114	097
1159	KEILA MATEUS BATISTA	18478125	103	095
189	LARISSA PEREIRA DA SILVA	MG18982453	103	096
1173	LAURA MARTINS DE ARAUJO	17888134	110	106
2147	LEANDRO DANIEL ROCHA SILVA	MG17887387	114	097
1659	LEANDRO JOSE DE LIMA	04711735295	116	112
1884	LEIDIANE OLIVEIRA JORDÃO	MG17887504	103	096
1701	LEIDIANE PEREIRA DOS REIS	18477920	201	105
149	LEIDIANE PEREIRA DOS REIS	18477920	110	106
2300	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	10867737	101	093
1381	LEILA FERREIRA DE AMORIM	MG16089454	103	096
1018	LEILIANE APARECIDA COSTA	5415202	110	106
1209	LELIA ALVES DA ROCHA	35086407	110	106
2222	LEOMAR GONCALVES DOS SANTOS	MG17289415	106	102
354	LEONARDO SILVEIRA COSTA	MG19602471	112	109
1847	LEONEL SILVEIRA DE ASSUNÇÃO	MG15171911	114	097
1838	LEONICE DE SOUZA FURTADO	MG12289419	101	093
1427	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	MG17546825	101	093
495	LILIA CARDOSO DA SILVA	MG8683048	103	096
2227	LILIANE FRANCO DE JESUS	MG19292707	101	093
1480	LINDAURA RODRIGUES DE ALMEIDA	12923731MG	108	103
1024	LORRANE MONTEIRO DOS SANTOS	15408943	103	096
483	LUANA SAMARA SOARES GONCALVES MOREIRA	16396068	103	096
1400	LUCAS CORTES CARDOSO	16178893	104	100
2427	LUCAS OLIVEIRA ANASTÁCIO SILVA	MG19729051	104	100
1271	LUCAS OLIVEIRA MELO	13315666	114	097
2165	LUCAS VINICIUS SILVEIRA	MG18478066	201	105
2283	LUCIANA DE FATIMA FERREIRA	MG11502220	110	106
1958	LUCIENE DE MELO CARVALHO	10867712	108	103
1783	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	MG15472535	201	105
157	LUCIMAR JOSÉ DOS SANTOS	MG16031823	103	096

1160	LUCIMARA GOMES DA COSTA ALMEIDA	17887349	103	096
150	LUCIVANIA JOSE DOS SANTOS	17887371	108	103
500	LUCIVANIA JOSE DOS SANTOS	17887371	110	106
450	LUIS CARLOS GERALDO DA SILVA	4152077	103	096
2249	LUIS CARLOS RODRIGUES	6777497	116	112
2420	LUZIA CARDOSO DA CRUZ	MG17887558	101	093
1833	MARA DAYANE DA SILVA REIS BARBOSA	MG16842311	101	094
2498	MARCELO BASTOS	MG21683493	107	107
864	MARCIA HELEN CAIXETA DA PURIFICACAO	11456121	116	112
1275	MARCIO ANTONIO DE MOURA	MG11793830	114	097
1464	MARCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	10301238	116	112
2349	MARCO AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	MG19402137	103	096
2031	MARCOS ANTONIO MENDES DE SOUZA	1271517	114	097
2159	MARCOS LUIZ MONTEIRO	17743286	103	096
2298	MARIA ANTONIA FRAGA	11672521	101	094
1621	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MG6028893	102	101
1655	MARIA CRISTINA DE MOURA ASSUNÇÃO	5088364	101	094
1208	MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES DE SOUZA	1000511	103	096
1407	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	10036372	110	106
60	MARIA DE FATIMA SILVA	10665384	108	103
147	MARIA DIVINA MONTEIRO DOS SANTOS	4610751770	101	094
1368	MARIA DIVINA MONTEIRO DOS SANTOS	4610751770	103	096
2371	MARIA DO CARMO JOAQUINA DOS SANTOS	9089329	109	104
1662	MARIA FERREIRA BARBOSA	6359204	103	096
408	MARIA HELENA JORDÃO FERNANDES	MG11329763	101	094
610	MARIA LUCIA AMARO TAVARES DA SILVA	10479073	101	094
632	MARIA LUIZA DA SILVA GONÇALVES	13164905	101	094
2162	MARIA LUZIA DE LIMA	10558289	101	094
1378	MARIA SELVA DA SILVA	33470554896785	101	094
350	MARIA VANILDA ANTONIO DA SILVA	17888121	102	101
132	MARINA RODRIGUES FERREIRA	14587742	109	104
1900	MARIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	5941044	115	111
2336	MARLUS EUSTÁQUIO OLIVEIRA COSTA	MG17512857	114	097
780	MATHEUS HENRIQUE CAIXETA JORDÃO	MG16726072	104	100
2002	MICAELLA DE MELO MACHADO	20759269	108	103
2344	MOISES DE ABREU CANDIDO	05717341628	114	097
159	MONALIZE CUNHA CRUZEIRO	20136013	110	106
1138	MONICA ANTÔNIA LOPES DA CRUZ	19602562	108	103
2365	MONIELE DEA SILVA FERREIRA	MG21826334	103	096
599	NAIANE GONÇALVES DA COSTA	MG19442833	103	096
1981	NAIARA GONÇALVES DA COSTA	MG18597952	103	096
2268	NATANE CRISTINA PEREIRA DE LIMA	MG19602693	101	094
1835	NAYARA LAIS DA SILVA RODRIGUES	MG15049075	101	094
1740	NEORIDES APARECIDA MACIEL	12580855	101	094
1323	NILDA MACHADO DE CARVALHO	12736151	103	096
1646	PAULA JANE RIBEIRO DA SILVA BORGES	MG18870491	108	103
2410	PAULA ROSA SOARES	MG14640154	201	105
1023	PAULO DOS ANJOS DA SILVA	02137880998	114	098
1465	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	04800820713	114	098
202	POLIANA BRITO XAVIER	MG1938583	103	096
1827	POLIANA PEREIRA DA SILVA	MG18611427	108	103
130	PRISCILA DAIANA MARQUES SILVA	MG15258502	103	096
1063	RAQUEL CORREA DA COSTA	20177174	101	094
1163	REGINA AGUIAR DE LIMA	MG13830276	101	094
2077	REGINA APARECIDA DE SOUZA	16080516	101	094
1473	RELEIA PINHEIRO DA SILVA	MG13874779	110	106
618	REMES LUCINDO ROSA	6895083	103	096
2348	RENATA PIRES ROSA	14845714	101	094
1945	RENATO CALDAS COSTA	MG10008756	114	098
625	RENATO ROSA LUCINDO DA CRUZ	17305725	106	102
540	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	16877508	102	101
1562	RICARDO FERREIRA LIMA	MG16874798	106	102
238	ROBERTO LUIZ XAVIER	18478561	104	100
1850	ROGERIO FERREIRA DE MELO	8490908	103	096
2287	ROGERIO MOTA DOS SANTOS	RA886001223804	114	098
512	ROMÉRIO OLIVEIRA DE MELO	13548288	114	098
1910	RONIFLÁS CORREIA LEANDRO	MG12862917	116	112
1196	RONILDA APARECIDA DA SILVA	MG10076801	103	096
1559	ROSILANE PEREIRA DA SILVA	4002136	110	106
1371	ROSILENE ALVES VIANA	MG16577633	110	106
2172	ROSILENE PINTO RABELO	MG13730156	101	094
608	ROSIMEIRE MARTINS DA CRUZ	12923751	101	094
1821	RUBIA LABOISSIERE	MG10361869	104	100
2051	RUTH JURACI MALVEIRA	MG12081239	101	094
2152	SANDRA MARIA AMARAL	5451154PE	101	094
1714	SARAH MONIELLY SOARES DA SILVA MOTA	19755050	103	096
1184	SELMA MACHADO ROCHA SILVA	MG6777482	104	100
1881	SELVA PEREIRA DA SILVA	4864676	102	101
705	SÉRGIO HENRIQUE	3546939	114	098
2319	SERGIO PINTO GODOY	MG7746337	114	098
2292	SHIRLEY CARDOSO BISPO FONSECA	MG16874753	102	101
167	SILVERIANE CRISTINA PINHEIRO	1609092	101	094
719	SILVERIO LUIZ XAVIER	5504858	116	112
2153	SILVIO JÚNIOR MARRA CRUVINEL	MG7346440	114	098
131	SIMEIA APARECIDA DOS REIS SILVA	16391144	111	108
1570	SIMONE DE FATIMA OLIVEIRA JORDÃO	MG10897211	103	096
1996	SIMONE MARIA DOS SANTOS	MG13895843	108	103
1830	SIMONE MARIA DOS SANTOS COSTA	MG10558356	101	094
1502	SIMONE MARTINS CUSTODIO	3674047	114	098

2059	SINVAL CALDEIRA DA CRUZ	0921351	114	098
548	SOLANGE GONÇALVES DA COSTA	MG15217649	103	096
1554	SONIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	2582796	103	096
525	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	12965684	103	096
1380	STANLEY GONTIJO OLIVEIRA	MG10047014	114	098
2272	SUELENE BISPO DE OLIVEIRA LIMA	2651705	101	094
173	TAINARA DA COSTA ASSUNÇÃO	19930279	102	101
192	TANDARA FERNANDA DA COSTA	17887672	101	094
164	TAYNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	MG20430068	101	094
1395	TAYNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	MG20430068	103	096
2289	THAINARA ASSUNÇÃO FERREIRA	17887791	110	106
2395	THAIS FERNANDES DA CUNHA GREGORIO	16329901	101	094
1535	THIAGO RABELO SOUZA	MG15750927	114	098
1953	VALDENIZ PEREIRA LIMA SOUZA	11225343	108	103
2248	VALDIMEIA FERREIRA DOS SANTOS LAPPE	MG10822405	101	094
2103	VALDINEZ FERREIRA DOS SANTOS	13684276	102	101
2230	VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	13935599MG	101	094
497	VALDOQUE ROSA DA CRUZ	5941077	106	102
1306	VALERIA CALDEIRA GONÇALVES	MG16391085	101	094
47	VANDER MARTINS DE SOUZA	11980004	104	100
854	VANDERLI PEREIRA DE AMORIM	6743108	106	102
2264	VANESSA AIRES FERREIRA	MG13465485	101	094
2492	VANI JUSSARA BLATT	MG9132865	201	105
2211	VANI LUIZ XAVIER	MG10292979	112	109
1446	VANILDE MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA	MG10745075	101	094
2245	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	MG10505671	110	106
1612	VICENTE DE PAULO GOMES TEIXEIRA	1587859	106	102
1062	VICTOR AFONSO MONTEIRO	16332026	103	096
2321	VINÍCIUS TOLENTINO SILVA	1788699	106	102
1837	WALDOMIRO DA SILVEIRA CARDOSO	2251489	114	098
1105	WELLINGTON OLIVEIRA COSTA	16142284	103	096
1875	WILLIAM HUMBERTO DA SILVA	11829765	115	111
440	WILMA JOSE LINDOLFO	15302746	101	094
850	WILSON DOS REIS ANDRADE	06579898690	114	098

LOCAL: E.E. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSHEK DE OLIVEIRA
RUA: NOSSA SENHORA DA LAPA, 70 – SERRA DOURADA – VAZANTE/ MG – CEP: 38780-000

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	SALA
1800	ABRAAO FERREIRA DIAS	9211255	104	125
773	AILTON DOMINGOS DE FREITAS	MG4306912	104	125
1761	ALDINEI MANOEL COTRIM	15137322	114	113
1918	ANALICE RODRIGUES DE SOUZA	13079307	102	115
40	ANDREA CARLA GOMES DE FARIAS	28699388	110	123
815	ANTONIO PATRIC ANTUNES QUEIROZ	1496996	114	113
2149	ARQUIMEDES DANIEL DA SILVA	8511063	106	118
1814	BONALDO SIMÕES GUSMÃO JÚNIOR	4112691	104	125
386	BRUNA NAYARA DE MELO PERES	15196750	201	129
1692	CARLOS EDUARDO FREITAS	12707369	106	118
46	CARLOS PEREIRA NUNES RIBEIRO	15705668	114	113
2106	CELINHO ALVES DE ARAUJO	7008864	114	113
2353	CELMA FERREIRA BRAGA	0580633462	108	120
877	CELSO ALVES CORRÊA	0278111	114	113
1919	CELSO HENRIQUE DE JESUS GUEDES	10611423	114	113
328	CRISTIANO GONÇALVES CARDOSO	15715416	112	126
2045	CRISTINO DE SOUZA CUNHA	1563997	114	113
2037	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	19506967	102	115
2228	DANILLO CESAR ROCHA MENDES MAIA	10276098	116	128
2282	DAVI CAETANO DE OLIVEIRA	10007717	103	119
44	DENISE NUNES ROCHA RIBEIRO	12616964	104	125
2096	DENISE SOUSA DE OLIVEIRA	MG14454593	110	123
297	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	114	113
1674	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	MG16165135	101	114
1973	DIRLEI MOURA VIDAL	22084837	114	113
1631	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	MG16265243	115	127
2310	EDER ALMEIDA PEREIRA	1939638	113	122
1806	EDINALDO BORGES DOS SANTOS	17347047	112	126
1590	EDIR BATISTA DE OLIVEIRA	13937695	114	113
1217	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	04561774550	114	113
1451	ELIANA LAURENTINA DE SOUZA ARAÚJO	MG6079035	103	119
1687	ELMA MARIA DA SILVA	5216345	111	124
2485	ELVYS MONTEIRO DE OLIVEIRA	MG16725945	114	113
2415	FELIPE SOARES SILVA	2660883	114	113
224	FERNANDA MANHAES DO VALLE	21598306	108	120
1751	FILLIPE CESAR DA SILVA BORGES DIAS	6495812	103	119
1276	GERALDO VIANA GOMES	7537289	106	118
2088	GISELE SOARES RODRIGUES	06403491150	101	114
2438	GLECIA ALVES SOARES	3714519	108	120
2221	GUILERME ROSA DA SILVA	MG14967711	104	125
2337	HARLAN MARCELINO DA SILVA	58642611	103	119
905	IGOR GARCIA GUIMARAES	MG21020799	112	126
575	IRONIDES PEREIRA DOS SANTOS	MG8654413	103	119
2481	ISADORA ALVES DA SILVA PEREIRA	19709081	103	119
75	IURY RICARDO GONÇALVES BARBOSA	MG21047972	104	125
677	IVO SILVERIO DE OLIVEIRA	1436395	114	113
2174	JANICE SOUSA ARAÚJO	2761565	104	125
1746	JOABE GOMES ROCHA	3930338	114	113
1237	JOÃO MIGUEL DA COSTA	MG13250883	114	113

421	JONES DO NASCIMENTO SALES	6511505	114	113
387	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	1174643	112	126
1765	JOSE CLEUTON RODRIGUES MACEDO	MG19604911	104	125
2207	JOSIANE PINHEIRO GUIMARÃES DOS SANTOS	3254010	201	129
486	JUAREZ CAIXETA CORREA	MG14565512	105	117
2464	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	MG12239041	104	125
1338	JUNIO BARBOSA DA SILVA	16926279	114	113
1928	KATIA VIVIANA DA SILVA	4286851	114	113
348	LEANDRO MOREIRA LOPES	13840205	114	113
1213	LELIO BARBOSA CABRAL	2110818	116	128
1745	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	2473137	201	129
2032	LUCAS TERENCIO DA SILVA	MG10381847	112	126
2163	LUCÉLIA FARNESI DE OLIVEIRA	10251370	114	116
1150	LUIS AFONSO GONÇALVES PEREIRA	7207415	103	119
1752	MAGNA DA SILVA BORGES	1310874	103	119
2421	MAGNO FERREIRA DE LIMA	3318967	114	116
1604	MAGNO PIRES DE JESUS	2537642	114	116
2003	MARCELO ALVES DE BRITO	13822856	114	116
2217	MARCELO BRIGIDO GONÇALVES	MG12437557	114	116
1248	MARCELO DA SILVA FORRÓ FERRAZ	12415921	106	118
1989	MARCELO RIBEIRO	5477790	114	116
77	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	110	123
1429	MARCIO SOARES DA SILVA	12561115	103	119
2150	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA	MG12441960	114	116
1238	MARIA TEREZINHA DE JESUS	MG15952553	104	125
1556	MARILSA PEREIRA RAMOS	12622819	109	121
1249	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	106	118
2374	MEIRIANE FERREIRA DA SILVA	MG15856489	111	124
537	MESSIAS DE ARAÚJO ROSA	1663756	114	116
1307	MIQUEIAS OLIVEIRA DE JESUS	6839111	114	116
695	MOABE JOAVES DE OLIVEIRA DE JESUS	6211626	114	116
2359	NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	MG5731201	101	114
2463	OTACÍLIO EUSTÁQUIO JÚNIOR	MG13941337	104	125
2497	PAULO SÉRGIO ALVES	MG17981283	114	116
1866	PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALBERNAZ	10872210	114	116
2215	RAFAEL TAVARES DA SILVA	MG16293942	106	118
1940	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	115	127
2233	RAUL LOPES DE OLIVEIRA	0254554	112	126
1727	RAUL ROSA E SILVA	MG19621072	201	129
2484	RÁYMERSON REZENDE SILVA	3847492	104	125
684	RICARDO ROSA DA SILVA	14967774	114	116
1647	ROGÉRIO SOUTO TAVARES	MG18695845	114	116
479	ROMILDA CRUZEIRO DE MENDONÇA	11767762	109	121
515	RONE PAULO CRUZ	MG19494823	103	119
2431	RONIA CRISTINA DE LIMA	8322274	101	114
569	SILVIO GUILHERME SILVA	MG10383313	201	129
2066	STILLI DA SILVA GONCALVES	2647232	104	125
142	SUZANA MARIA PEREIRA	MG6838438	109	121
1177	UERCULES DA COSTA NOGUEIRA	5614797	114	116
2352	VALDEMIR DIAS PEREIRA	9349443260	115	127
1266	VALDIMAR JOSÉ PEREIRA	6202751	114	116
1498	VALTER DOS REIS LEÃO DOS SANTOS	MG7861864	114	116
1467	WANDERLEY CARLOS PEREIRA	2488080	114	116
2460	WELITON JOSÉ DE LIMA	MG9319912	114	116
2448	WELLINGHTON JÚNIOR DE LIMA SILVA	MG20323986	114	116
2204	WESLLEY RIBEIRO DOS SANTOS	3100986	201	129
1865	ZELIA BENICIO DA SILVA LIMA	16503053	101	114

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:739AD05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 32/2019

PORTARIA Nº 032/2019

Altera Portaria 277/2018 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
16145	**FABIANA MARA MARQUES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fabianacomprasguaxupe@yahoo.com**	**(35)-3559-1020**
16002	**WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**walquiria@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1011**

2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO EPLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO EPLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	JURÍDICO	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35019	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1054
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
33602	EVANDRO SOUZA DOMINGUES	SOCIAL	evandrodomingues@guaxupe.mg.gov	(35) 3559-1078
34817	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-1078
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO -CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE
Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e AltaComplexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância emSaúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010

16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 277/2018 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B38F443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.758, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, disposta no art. 44 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas e Fiscal de Transportes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44, da Lei Municipal n. 3.241, de 16 de janeiro de 2012;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Da Gratificação de Incentivo à Produtividade
Art. 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade Fiscal – GIP, será atribuída aos servidores efetivos dos cargos relacionados no artigo 44 da Lei Municipal nº 3.241 de 2012, quando em efetivo exercício de suas funções, sendo regulamentada por este Decreto.
§ 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP regulamentada por este Decreto é atribuída aos servidores ocupantes de cargos efetivos de:
I - Fiscal de Meio Ambiente;
II - Fiscal de Obras;
III - Fiscal de Posturas;
IV - Fiscal de Transportes;
§ 2º Para os fins previstos no artigo 1º deste Decreto, consideram-se funções dos cargos efetivos referidos no *caput* deste artigo, as dispostas na Lei Municipal n. 3.241, de 2012.
Art. 2º O recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP se dará a cada mês, sendo que, no período relativo a férias regulamentares do fiscal municipal deverá ser observado o seguinte:
§ 1º Para fins de percepção de remuneração das férias regulamentares e de abono de férias, deverá ser estritamente observado o disposto na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.
§ 2º Observada a forma de fracionamento de férias regulamentares prevista na Lei municipal nº 3.242 de 2012, o recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP relativa ao mês em que houver o fracionamento será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, nos seguintes termos:
I - A pontuação máxima a ser computada para fins de pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP no mês de gozo de férias regulamentares, quando houver fracionamento, não poderá ultrapassar 500 (quinhentos) pontos, para fins de recebimento, pois, nos termos da Lei Municipal nº 3.242 de 2012, há apenas a possibilidade de fracionamento em dois períodos de quinze dias cada;
II - A Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP não se incorpora ao vencimento em hipótese alguma.
Art. 3º O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP se baseará no valor do salário base inicial do cargo efetivo de fiscal, observado o disposto no art. 44, da Lei Municipal nº 3.241 de 2012.
Art. 4º Não fará jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP o servidor que não estiver desempenhando as funções inerentes aos cargos de fiscais municipais dispostos na Lei Municipal nº 3.241 de 2012.
Parágrafo único. O fiscal poderá ser designado, por meio de Portaria ou ordem de serviço do Secretário ao qual está subordinado, para exercer serviços internos relacionados
com a sua área de atuação.
I - O fiscal designado para serviço interno fará jus a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, estando o valor da gratificação limitado a uma vez o salário base inicial do cargo efetivo.
Art. 5º O fiscal não fará jus à Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP quando:
I - afastado de suas atividades por motivo de interesse particular ou por inquérito
administrativo e nos casos das licenças dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa/MG;
II - à disposição de outros órgãos;
III - nos 3 (três) primeiros meses, a contar da entrada em exercício no cargo de concurso, período em que o servidor deverá ser submetido a treinamentos, observado o disposto neste regulamento.
§ 1º O disposto no inciso III deste artigo não se aplica aos fiscais municipais já em exercício na data da publicação deste Decreto.

§ 2º O ocupante de cargo ou função que envolva a responsabilidade de direção, chefia e assessoramento, estará submetido a regime de tempo integral e dedicação exclusiva e não fará jus a percepção da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP.
Art. 6º Para o recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem validados pela chefia imediata, mediata ou pelo Secretário ao qual o fiscal municipal está subordinado, nos termos devidamente estabelecido pelo sistema eletrônico de fiscalização.
Art. 7º O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP não servirá de base de cálculo para acréscimos pecuniários ulteriores, exceto para férias, adicional de férias e abono natalino, que deverão ser calculados nos termos da Lei Municipal nº. 3242 de 2012.

Seção II
Dos Limites da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP
Art. 8º O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP não poderá ultrapassar o limite de remuneração estabelecido no artigo 44, da Lei Municipal nº 3.241 de 2012.
Art. 9º A pontuação mínima, para efeito de apuração da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, será de 1500 (um mil e quinhentos) pontos, e de pagamento será de 1000 (um mil) pontos, nos seguintes termos:
§ 1º A meta mensal mínima será de 500 (quinhentos) pontos, sendo que estes pontos
não farão jus ao pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP.
§ 2º A partir de 501 até 1500 pontos o fiscal terá direito ao pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, que será proporcional aos pontos atingidos acima de 500 (quinhentos pontos).
Art. 10. Em hipótese alguma haverá cumulação de pontos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA GIP
Seção I
Do Cálculo da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP
Art. 11. A Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP será calculada mensalmente, atribuindo-se pontuação às atividades exercidas no mês pelo fiscal municipal, nos termos das tabelas integrantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 12. A ação fiscal exigida em um processo será pontuada apenas uma vez, independente do número de retornos que o fiscal fizer ao local.
Parágrafo único. Não serão pontuados esclarecimentos de dúvidas e/ou pendências em um processo já vistoriado.
Art. 13. A vistoria em parcelamentos de solo (loteamentos ou desmembramentos) que se encontram na fase de implantação e, ainda não ocupados, somente poderá ser feita mediante Ordem de Serviço do Secretário de Desenvolvimento Urbano.
Art. 14. O Sistema Eletrônico de Fiscalização está programado para coibir nova fiscalização de uma mesma causa, em um mesmo estabelecimento ou contribuinte enquanto não se encerrar outra existente.
Art. 15. A pontuação será apurada por meio de Sistema Eletrônico de Fiscalização, o qual deverá estar em consonância com os princípios gerais da Administração Pública e com o disposto neste Decreto e no art. 44, da Lei nº 3.241 de 2012.

Seção II
Do Pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP
Art. 16. O pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, apurada na forma deste Decreto, será realizado no mês subsequente ao mês base da apuração da pontuação, sendo que:
I - no mês em que houver pagamento integral das férias regulamentares, não haverá pagamento da GIP, sendo restabelecido o pagamento no mês subsequente, a fim de evitar a descontinuidade do valor a receber.
II - no mês em que houver pagamento proporcional de férias regulamentares, o pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP será proporcional ao pagamento dos dias trabalhados, sendo garantido o pagamento do saldo residual de pontos no mês referente ao retorno das férias, a fim de evitar a descontinuidade do valor a receber.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE ATIVIDADES E PONTOS
Seção I
Dos Critérios para Controle e Distribuição de Atividades
Art. 17. Deverá a chefia imediata do fiscal em observância de todos os dispositivos deste Decreto, utilizar-se do Sistema Eletrônico de Fiscalização contratado pelo Município para:
I - realizar a distribuição igualitária de atividades e tarefas, de acordo com as atribuições do fiscal; para isso se valerá de um modelo eletrônico implantado no sistema que levará em conta a média ponderada de pontos como peso de cada procedimento, de maneira que a distribuição se faça preferencialmente por sorteio. Somente em casos justificados, como o de prevenção ou atuação anterior no processo ou procedimento administrativo, a distribuição será feita a um fiscal específico.
II - aferir e valorar os pontos positivos e negativos decorrentes das atividades conforme descritos nas tabelas constantes do Anexo II;
III - armazenar todos os registros em um banco de dados específico para cada fiscal, no qual deverão ser anotadas as Ordens de Serviço emitidas, bem como as atividades exercidas pelos fiscais e os pontos concedidos (positivos) ou retirados (negativos);
IV - emitir de ordens de serviço especificando os trabalhos a serem executados e o prazo para o seu cumprimento, devidamente assinadas e numeradas;
V - quando verificar algum erro de execução no serviço determinado, o Sistema atribuirá pontos negativos, em dobro aos que seriam concedidos pelo respectivo serviço.
VI - caberá à chefia imediata estabelecer os locais e formas de atuação levando em conta os fatores de utilidade e necessidade da ação fiscal, bem como priorizar as áreas a serem fiscalizadas;
VII - a ação de fiscalização que não atender os critérios do item anterior (utilidade x necessidade), não terá sua pontuação validada, ainda que a ação fiscal já tenha sido concluída.
VIII - envio do relatório de pontuação impreterivelmente até o dia 15 para o setor responsável pelo pagamento dos valores referentes à GIP.
Art. 18. Cada fiscal terá um dia, por semana, de plantão obrigatório para atendimento ao contribuinte, pelo período constante da carga horária e dentro do horário de atendimento ao público, estipulado pela Administração Municipal.
I - ficará a cargo do chefe imediato dos fiscais a distribuição e divulgação dos dias de plantão;
II - poderá haver troca nos dias de plantão entre os fiscais do mesmo grupo/família, desde que previamente comunicadas e aprovadas pela chefia imediata;
III - quando o plantão fiscal incorrer em dia não útil poderá haver remanejamento dos fiscais para os dias úteis subsequentes;

IV - o dia de plantão será devidamente pontuado conforme especificado no Anexo III, será aferida pontuação negativa às faltas e as ausências injustificadas.

Seção II

Dos Critérios para Verificação e Correção dos Pontos

Art. 19. O controle da pontuação será feito pelo Sistema Eletrônico de Fiscalização.

Art. 20. A pontuação negativa além das previstas na Seção seguinte será feita por meio eletrônico e algoritmizado, constante da tabela constante do Anexo I - Penalidades;

§ 1º Para fins de aplicação da fórmula e percentuais previstos no Sistema e na tabela constante do Anexo I, serão considerados os atrasos referentes a cada etapa do procedimento ou processo isoladamente e o percentual de perda incidirá sobre o total da pontuação enquanto permanecer o motivo da perda de pontuação.

§ 2º Não havendo pontos positivos, os pontos negativos não serão acumulados para o próximo mês.

Seção III

Da Aferição de Pontos Negativos

Art. 21. Além do previsto na Seção anterior, computar-se-ão pontos negativos ao fiscal nas seguintes situações:

I - houver falta não justificada ao trabalho – perda 10% da pontuação final acumulada no mês da falta;

II - desrespeitar ordens da chefia imediata perda até 50% da pontuação final acumulada naquele mês.

III - recusar (ordem de serviço) atividade em função da quantidade de pontos a ser obtida - perda 60% da pontuação final acumulada naquele mês.

IV - houver falta não justificada a tarefas em caráter especial por determinação da chefia ou escalas de serviços em jornada extraordinária - perda 30% da pontuação final acumulada no mês da falta;

V - houver falta não justificada a diligências conjuntas com outras fiscalizações - perda 30% da pontuação final acumulada no mês da falta;

VI - descumprimento ou morosidade no atendimento às Ordens de Serviço ou demandas administrativas de trabalho, sem a devida justificativa – perda conforme tabela constante do Anexo I - Penalidades;

VII - quando a tarefa ou atividade for executada à revelia da chefia imediata - perda 100% da pontuação final acumulada naquele mês.

CAPÍTULO IV

DAS TAREFAS EXERCIDAS POR CADA GRUPO FISCAL

Seção I

Da Fiscalização de Posturas

Art. 22. Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Posturas, conforme as atribuições na Lei Municipal nº 3.241/2012, as seguintes:

I - inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos;

II - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e, de outros estabelecimentos;

III - efetuar vistoria prévia e rotineira para concessão de inscrição municipal e manutenção de alvarás de localização e funcionamento;

IV - emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e Apreensão, cientificando formalmente o infrator;

V - promover a fiscalização da utilização de espaços e logradouros públicos por ambulantes e realizar as apreensões previstas em lei, bem como receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, ou na ausência ou impossibilidade de uso deste, nomeando um fiel depositário, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento dos tributos devidos;

VI - embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares;

VII - requisitar o auxílio de força pública ou policial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

VIII - fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei;

IX - fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais dentro de áreas consideradas públicas, podendo inclusive atuar em conjunto com a Fiscalização de Meio Ambiente quando se tratar de área verde ou de proteção e também com a Fiscalização de Obras quando houver obras no local;

X - informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano;

XI - verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo (zoneamento);

XII - inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos;

XIII - tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação correlata;

XIV - fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, leis correlatas;

XV - fiscalizar a construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e a ocupação de logradouros públicos;

XVI - fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.) e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), no que tange à licença, tendo em vista que o controle dos níveis de poluição compete à Fiscalização de Meio Ambiente;

XVII - o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização;

XVIII - emitir pareceres em processos administrativos correlatos, emitir documentos, principalmente alvarás de localização e funcionamento, alvarás para eventos e licenças para publicidades;

XIX - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

XX - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos ou em locais particulares, quando passíveis de licenciamento;

XXI - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado ou mesmo do Corpo de Bombeiros Militar ou qualquer outro órgão que julgar necessário;

XXII - intimar, autuar, informar os prazos legais e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e demais legislações correlatas;

XXIII - verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos, de ordem e segurança pública;

XXIV - analisar pedido de autorização para ambulantes, comércio informal, feiras livres, festas populares, espetáculos públicos e atividades de caráter transitório;

XXV - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações.

Seção II
Da Fiscalização de Obras
Art. 23. Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Obras, em consonância com as atribuições descritas na Lei Municipal 3241/2012, as seguintes:
I - acompanhar o andamento das construções públicas e/ou particulares, a fim de constatar sua conformidade com os projetos devidamente aprovados;
II - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
III - verificar o licenciamento de obras, de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
IV - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
V - verificar imóveis para fins de emissão de certidão de número, caso esta não seja feito por outro meio que vier a ser implantado.;
VI - verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis;
VII - comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso;
VIII - prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos;
IX - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento;
X - executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário;
XI - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município quando solicitado;
XII - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
XII - verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral;
XIV - verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário;
XV - efetuar a fiscalização de imóveis, verificando a necessidade de construção de muro e calçadas;
XVI - lavrar autos e termos necessários quando do descumprimento de ordens anteriormente emanadas pela autoridade fiscalizadora;
XVII - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública;
XVIII - verificar o depósito na via pública de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;
XIX - verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução;
XXI - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Seção III
Da Fiscalização de Meio Ambiente
Art. 24 - Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Meio Ambiente, conforme as atribuições descritas na Lei Municipal nº 3.241 de 2012, as seguintes:
I - exercer o poder de polícia administrativa para proteção do meio ambiente urbano e rural, garantindo o controle das fontes de poluição, a proteção dos recursos naturais, a coleta, o transporte e a disposição final adequada dos resíduos sólidos, a proteção do patrimônio natural, paisagístico e cultural e, as boas condições ambientais das edificações;
II - fiscalizar, advertir, lavrar notificações, interditar, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população;
III - orientar o recebimento de documentação e a formalização dos processos administrativos com pedidos de licenciamento, cadastro, denúncias e outras providências envolvendo atividades da fiscalização de meio ambiente;
IV - efetuar vistorias permanentes ou periódicas em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando sanções previstas na legislação;
V - efetuar medições e coletas de amostras com emissão de relatório para embasar o ato fiscalizador;
VI - emitir pareceres para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações e demais atos previstos na legislação pertinente em comissões e processos administrativos;
VII - acompanhar o andamento dos processos administrativos, inclusive os referentes ao licenciamento ambiental, observando a eficácia das medidas indicadas em suas decisões sob o aspecto da aplicação de penalidades e cumprimentos dos termos de compromisso e de condicionantes, necessárias à reparação e à prevenção dos danos ambientais;
VIII - verificar a implantação do correto gerenciamento de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde;
IX - emitir parecer e fiscalizar o funcionamento de eventos e de feiras livres no que diz respeito às questões de resíduos, uso de áreas destinadas à preservação, poluição visual, poluição sonora, danos à fauna e à flora, contaminação do solo e dos recursos hídricos;
X - emitir parecer sobre o funcionamento e fiscalizar atividades que possam a vir causar poluição visual e poluição sonora;
XI - emitir pareceres em processos administrativos de alvará para ambulante de acordo com a legislação;
XII - embargar e lacrar obras de parcelamento do solo irregulares, com a imposição de multa e demais sanções legais;
XIII - embargar construções irregulares em áreas de proteção ambiental, com a imposição de multa, solicitação de recuperação de danos e demais sanções legais;
XIV - requisitar o auxílio de força policial quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
XV - lavrar termos de depósitos ou guarda de instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
XVI - realizar a permanente vigilância e o atendimento de demandas relativas a derrubada e poda de espécies arbóreo-arbustivas irregulares, assim como a morte provocada, aplicando as sanções legais;
XVII - efetuar a fiscalização de imóveis vagos e desocupados, verificando a necessidade de limpeza, capina, cercamento e construção de passeios, bem como fiscalizar o depósito de lixo, entulho, queimadas e material de construção em local não permitido;
XVIII - inspecionar o funcionamento das instalações sanitárias dos imóveis e sua ligação na rede pública quando disponível, notificando e aplicando as sanções legais;
XIX - emitir notificações e lavrar autos de infração, com ou sem imposição de multa, e de apreensão, cientificando formalmente o infrator e observando a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências, nos termos da legislação de obras e afins;
XX - participar de programas de educação ambiental, promovendo a difusão do conhecimento e ações de conscientização da população acerca dos direitos e deveres garantidos na legislação ambiental;
XXI - participar de cursos e treinamentos, simpósios e congressos, assim como outros eventos com a temática ambiental, que possam vir a contribuir para o desempenho do cargo de fiscal de meio ambiente;
XXII - demais atividades correlatas à função.

Seção IV
Da Fiscalização de Transportes
Art. 25. Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Transporte, conforme as atribuições descritas na Lei Municipal 3241/2012, as seguintes:
I - fiscalizar e vistoriar os transportes coletivos de passageiros, escolares e individuais dentre os quais Táxis e outros;
II - fiscalizar o Terminal Rodoviário;
III - prestar informações ao público em geral por escrito ou pessoalmente;
IV - fazer cumprir leis, decretos, regulamentos e atos administrativos referentes ao serviço de transportes urbanos;
V - analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários, auxiliares e titulares de serviços autorizados;
VI - realizar inspeções nos veículos dos permissionários, auxiliares e titulares de serviços autorizados, emitindo laudos periódicos;
VII - coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência;
VIII - solicitar a chefia imediata guia de infrações verificadas no Sistema de Transporte Público Municipal;
IX - orientar medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal;
X - realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares;
XI - fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos e a operação do serviço;
XII - fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos;
XIII - atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis;
XIV - lavrar comunicação de multas por transgressões à legislação específica;
XV - fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrentes de seu trabalho fiscalizador;
XVI - lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador;
XVII - zelar pela segurança e bem-estar dos usuários;
XVIII - elaborar relatórios com número de viagens e seus respectivos horários das linhas de transporte coletivo durante a ação fiscalizadora;
XIX - fiscalizar o número de passageiros transportados;
XX - fiscalizar a frota operante por linha de transporte coletivo e complementar;
XXI - examinar documentos e certificados, bem como guias, taxas e outros emolumentos de receita, nos que tange as atribuições do fiscal de transportes;
XXII - demais atividades correlatas à função.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:
I - Anexo I - Descritivo Técnico do Sistema Eletrônico de Fiscalização;
II - Anexo II -Tabelas de pontuação das atividades exercidas pela Fiscalização de Posturas, de Obras, de Meio Ambiente e de Transportes e Tabela de Penalidades;
III - Anexo III - Tabela de Plantão para as fiscalizações descritas nos Incisos I, II e III, do §1º, do Art. 1º, deste Decreto.
Art. 27. Compete ao Secretário Municipal da pasta em que o fiscal estiver lotado estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIP, bem como resolver os casos omissos emitindo Portarias para atender às necessidades da Administração Pública.
Art. 28. O servidor que infringir a lei e demais regramentos, visando se beneficiar com o recebimento da GIP estará sujeito às penas previstas na legislação penal vigente, sem prejuízo das penas impostas por meio do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa Santa.
Art. 29. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto das pontuações auferidas, sem prejuízo de demais sanções.
Art. 30. Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 31. A partir da data de publicação deste Decreto, as fiscalizações deste previstas somente serão válidas se feitas no Sistema Eletrônico de Fiscalização, exceto para as fiscalizações de transportes, cujo módulo deverá ser implantado até 31 de março de 2019 e seu uso obrigatório se dará em 2 de maio de 2019.
Parágrafo único. Aos fiscais municipais de que trata o § 1º do art. 1º deste, a partir da data de publicação do presente Decreto, não serão aplicadas, as disposições do Decreto nº 3.417 de 31 de agosto de 2017.
Art. 32. A fiscalização de vigilância sanitária deverá observar o disposto no Decreto nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, até a implantação de seu módulo no Sistema Eletrônico de Fiscalização, quanto seus atos de fiscalização deverão ser feitos por meio do referido sistema.
Art. 33. Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do § 1º, do art. 1º e os artigos 25, 26, 27, e 29 do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO – PMLS

1.1 A Plataforma

A Plataforma Eletrônica refere-se a um conjunto de equipamentos de campo e sistemas eletrônicos de controle, associados a sistemas de gestão de processos de fiscalização, permitindo aos gestores a gestão e controle de: etapas, prazos, tarefas e produtividade dos fiscais. A Plataforma mapeia, automatiza, executa e monitora fluxos de processos de trabalho gerando métricas para acompanhamento e controle.

Seus objetivos principais são: permitir aos gestores do município uma gestão completa e facilitada de todos os processos do setor de fiscalização; oferecer aos fiscais maior organização, controle e celeridade dos processos; oferecer aos munícipes facilidade no acesso as denúncias e acompanhamento.

1.2 Gestão de processos

Em um ambiente público deve-se considerar o aumento da complexidade dos processos de fiscalização, a necessidade de ser dinâmico e flexível, sempre proporcionando inovação. A Plataforma se destina a promover adaptação e integração entre os processos de trabalho em uma abordagem colaborativa e transparente, de forma a permitir que todos os envolvidos possam acompanhar e colaborar para que os processos tenham finalidade.

Os processos devem ser planejados e modelados, afim de atenderem seus objetivos propostos. Durante a modelagem os gestores poderão a qualquer momento criar ou alterar etapas, prazos e condições dos processos de trabalho. A modelagem dos processos se baseia em:

Qualidade – Adequação as especificações e a finalidade dos processos: em processos de fiscalização significa objetivamente que a irregularidade seja sanada ou o infrator seja penalizado.

Pontualidade – Cumprir todos os prazos determinados como o nível de serviço esperado, trazendo confiabilidade ao munícipe e atendendo todos aspectos de legalidade.

Celeridade – Encurtamento da operação, gerando redução de despesas, aumentando a produtividade por fiscal e trazendo valor para o município.

Adaptabilidade – Ser dinâmico e flexível para prontamente atender as necessidades de adaptação dos processos.

Resolutividade – Os processos devem ter sua finalidade atingida, ou seja, a irregularidade deverá ser resolvida ou o infrator ser punido conforme a legislação vigente.

A modelagem é representada por meios de fluxogramas desenvolvidos dentro da Plataforma. Eles descrevem graficamente os processos, identificando cada etapa da sequencia por meio de símbolos, textos e linhas, visando facilitar a visualização da integração das etapas e sequencias, ajudando o gestor a ter um raciocino mais lógico e coerente durante a modelagem.

1.3 Execução dos processos

A cada novo processo criado na Plataforma, é executado um fluxograma criado previamente pela gestão da fiscalização. Ao se iniciarem os trabalhos deste processo, a Plataforma deverá conduzir o processo para que o usuário respeite e execute todas etapas e prazos conforme previamente modelado.

Para a execução dos processos, a Plataforma disponibiliza equipamentos com certificado de resistência a condições de campo e sistema embarcado, para organizar e facilitar o cumprimento de cada etapa e o controle dos prazos.

Cada etapa do processo gera uma tarefa e tem um prazo definido para seu inicio ou conclusão. Estes prazos estão disponíveis para consulta do fiscal e tem relação direta com o adicional de produtividade dos fiscais.

1.3.1 Produtividade

A produtividade de um fiscal é medida pela resolutividade, celeridade e pontualidade dos processos, obtendo mais pontos de acordo com o atingimento destes critérios.

Para atender a resolutividade, os gestores irão inserir a etapa de pontuação na sequência do fluxograma que a finalidade do processo já tenha sido atingida. Assim, os fiscais serão contemplados com a pontuação somente após a etapa de penalidade do infrator ou resolução da infração.

A quantidade de pontos por processo será conforme disposto no Anexo II:

Na modelagem dos processos o gestor deverá incluir uma etapa de pontuação, ao chegar no momento de execução desta etapa, a Plataforma irá gerar um saldo positivo de pontos conforme modelado, o Fiscal receberá dentro do mês essa pontuação, gerando o saldo positivo do mês. O saldo positivo será deduzido do saldo negativo para chegar a pontuação liquida do mês.

O saldo negativo é calculado conforme o percentual de atraso de cada etapa do fluxograma, ou seja, ao final de cada mês o sistema apura o atraso obtido em cada etapa, somente dentro do referido mês, calculando o percentual conforme fórmula:

Percentual_de_atraso = Dias_atraso/Total_dias_prazo * 100

Dias_atraso: Quantidade de dias que a etapa está atrasada. Serão calculados somente os dias em atraso dentro do referido mês, não sendo acumulativo;
Total_dias_prazo: Prazo planejado em dias para a conclusão da etapa, conforme modelagem do fluxograma;

Percentual_atraso: Percentual de atraso calculado para a etapa dentro do referido mês.

Sendo assim, aplicando o percentual de atraso na Tabela 2, será aplicada a penalidade em pontos conforme o percentual de penalidade correspondente, que é calculado conforme fórmula:

Penalidade_em_pontos = **Pontuação_por_assunto** * **Percentual_de_penalidade**

Pontuação_por_assunto: Total de pontos potenciais a serem recebidos pelo fiscal quando o processo atingir a etapa de pontuação, conforme modelado;

Percentual_de_penalidade: Percentual conforme tabela de penalidades a ser aplicado como penalidade no recebimento dos pontos do fiscal;

Penalidade_em_pontos: Cálculo dos pontos de penalidade a serem aplicados de acordo com o percentual de atraso. A soma de todas as penalidades em pontos irá gerar o saldo negativo do mês.

Tabela 2 – Penalidades

PERCENTUAL DE ATRASO	PERCENTUAL DE PENALIDADE
10% até 20%	1%
21% até 30%	2%
30% até 50%	3%
50% até 75%	6%
ACIMA DE 75%	8%

Assim, ao final de cada mês será aplicada a seguinte formula para cálculo de pontuação do adicional de produtividade:

Saldo_positivo = S(Pontuação_atingida)
Saldo_negativo = S(Penalidade_em_pontos)

Pontuação_aplicada = Saldo_positivo – Saldo_negativo

Saldo_positivo: Soma de todos os pontos recebidos pelo fiscal de processos que atingiram a etapa de pontuação dentro do mês de referência, conforme Anexo II;

Saldo_negativo: Soma de todas penalidades de atraso ocorridas durante a execução dos processos dentro do mês de referência;

Pontuação_aplicada: Pontuação a ser recebida efetivamente pelo fiscal, que será a base do cálculo de adicional de produtividade.

Obs.: Etapas não concluídas continuarão gerando penalidade nos meses subsequentes, até que seja concluída ou o processo seja inativado pelo coordenador da fiscalização.

ANEXO II

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CÓDIGO			NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
LAVRATURA DE TERMOS E AUTOS EM DILIGÊNCIAS				
1			AUTO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO	50
2			AUTO DE INFRAÇÃO	20
3			NOTIFICAÇÃO FISCAL	12
RELATÓRIO DE VISTORIA – APROVAÇÃO INICIAL, LEVANTAMENTOS, HABITE-SE, RENOVAÇÕES DE ALVARÁ E DEMOLIÇÃO				
4	4.1	4.1.1	ATÉ 149 M² - INCLUSIVE APROVAÇÃO INICIAL DE PROJETO	12
		4.1.2	DE 150 M² A 299 M²	16
		4.1.3	DE 300 M² A 599 M²	18
		4.1.4	DE 600 M² A 1199 M²	24
		4.1.5	DE 1200 M² A 4999 M²	30
		4.1.6	ACIMA DE 5000 M²	40
		4.1.7	CERTIDÃO DE NUMERO	10
	4.2	**VISTORIA E CONTROLE - NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS EM LOTEAMENTO EM APROVAÇÃO**		
		4.2.1	01 À 19 UNIDADES	15
		4.2.2	20 À 49 UNIDADES	20
		4.2.3	50 À 149 UNIDADES	25
		4.2.4	ACIMA DE 150 UNIDADES	30
	4.3	**RELATÓRIO DE VISTORIA – PARCELAMENTO DE SOLO E TERMO DE COMPROMISSO**		
		4.3.1	ATÉ 5000 M²	10
		4.3.2	DE 5001 M² A 50000 M²	20
		4.3.3	DE 50001 M² A 100000 M²	30
		4.3.4	DE 100001 M² A 300000 M²	40
		4.3.5	ACIMA DE 300000 M²	50
5	**DEMAIS ATOS EXECUTIVOS E ADMINISTRATIVOS**			
	5.1		DILIGÊNCIA CONJUNTA COMO DEMAIS ÓRGÃOS FORA DO PODER EXECUTIVO (POLÍCIA MILITAR, CREA, CAU, ETC.)	70
	5.2		ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A)	100

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
1	VIABILIDADE PREFEITURA E/OU LOCALIZAÇÃO, DENÚNCIA FINALIZADA, EVENTO, AUTÔNOMO OU AÇÃO ESPONTÂNEA	40
2	DEMANDA DE ÓRGÃOS EXTERNOS	60
3	AMBULANTE, PUBLICIDADE E/OU FUNCIONAMENTO	70
4	DILIGÊNCIA CONJUNTA COM ÓRGÃOS EXTERNOS	70
5	ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINARIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A)	100

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO	NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
1	PROCESSO FINALIZADO SEM LICENÇA	30
2	AÇÃO ESPONTÂNEA OU DENÚNCIA FINALIZADA	40
3	DEMANDA DE ÓRGÃOS EXTERNOS	60
4	PROCESSO FINALIZADO COM LICENÇA	70
5	DILIGÊNCIA CONJUNTA COM ÓRGÃOS EXTERNOS	70
6	ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINARIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A)	100

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO	**PONTOS**
PARTICIPAÇÃO EM BLITZ EDUCATIVAS (HORARIO EXPEDIENTE)	**20**
REALIZAÇÃO DE BLITZ PARA FISCALIZAÇAO DE TRANSPORTES REGULARES (ESCOLARES, TAXI E MOTOTAXI) E IRREGULARES (EM PARCERIA COM A POLÍCIA MILITAR).	**60**
ANÁLISE E OU ESTUDOS PARA PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DE LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	**100**
ANÁLISE E OU ESTUDOS DE DEMANDA VISANDO AUMENTO DE PERMISSÕES (LICITAÇÕES) E CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO	**100**
VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS E FISCALIZAÇÕES, COM COMPROVAÇÕES EM RELATÓRIOS, POR UNIDADE.	**40**
PARECERES EM PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS	**30**
PARECERES COMPLEXOS EM PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS	**60**
ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS COM RESPECTIVAS SINALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS POR JORNADA DE 06 HORAS	**100**
RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL	**80**
MANIFESTO EM PROCESSO GERADO POR AUTO DE INFRAÇÃO (RECURSO)	**50**
ATIVIDADES ESPECIAS DESIGNADOS POR ORGÃOS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS	**100**
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (HORARIO DE EXPEDIENTE) COM FECHAMENTO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO.	**50**
FISCALIZAÇÕES DE HORÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO EM CAMPO (HORARIO DE EXPEDIENTE).	**30**
REUNIÃO RELATIVA A COMISSÕES INTERNAS E EXTERNAS DESIGNADAS POR PORTARIAS OU DECRETOS.	**100**
ATIVIDADES RELATIVAS A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO EM CAMPO COM FECHAMENTO OU DESVIO, UTILIZANDO SINALIZAÇÃO MÓVEL, VEÍCULOS E OUTROS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS.	**100**
ESCALAS EM DIAS E HORÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE	**100**
PORCESSAMENTO DE MULTAS, RECURSOS, DEFESA DA AUTUAÇÃO, JARI, FICI.	**20**
ACOMPANHAMENTO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL.	**30**

ANEXO III

TABELA 01 - PLANTÃO PARA TODAS AS FISCALIZAÇÕES

OS PLANTÕES SÓ SERÃO COMPUTADOS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.

TRABALHOS EM CARÁTER ESPECIAL OU ESCALAS DE SERVIÇOS FORA DE EXPEDIENTE, FINS DE SEMANA, FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS			**PONTOS**
DIURNO			
1	1.1	4 HORAS	30
	1.2	6 HORAS	40
	1.3	8 HORAS	50
NOTURNO			
2	2.1	4 HORAS	40
	2.2	6 HORAS	50
	2.3	8 HORAS	60
PLANTÕES EM EVENTOS (POR JORNADA)			
DIURNO			
3	3.1	4 HORAS	30
	3.2	6 HORAS	40
	3.3	8 HORAS	50
NOTURNO			
4	4.1	4 HORAS	40

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4FDDA3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os

filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
08	Gilcimara Maria Norberto Da Silva	673002911	14.09.1981	28	-	-	0,5	28,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – HISTORIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
08	Waldeir Reis Pereira	673003477	15.08.1966	27	-	-	1	28
09	Benedita Do Rosario Alves Rezende	673002784	28.01.1957	28	-	-	0	28

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
07	Kátia De Oliveira Ferreira	673009351	23.12.1985	25	-	-	0	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:261E5E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8846 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 06/02/2019 15:11
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2019
DECRETO Nº 8846 de 02 de JANEIRO de 2019.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 745.539,62 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 745.539,62 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0128) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)	
(0141) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	

04.661.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 36.540,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais)	
(0143) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0154) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.282,49 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
(0275) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.895,32 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)	
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0346) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)	
(0502) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.101 - FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC	
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0517) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 16.130,00 (Dezesseis Mil Cento e Trinta Reais)	
(0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)	
(0563) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 505,00 (Quinhentos e Cinco Reais)	
(0577) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)	
(0639) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 102.060,00 (Cento e Dois Mil Sessenta Reais)	
(0640) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 50.874,00 (Cinquenta Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)	
(0693) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0709) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(0970) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(1099) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	

(1158) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
129.99 - Outros	
Valor: 70,00 (Setenta Reais)	
(1244) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.895,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)	
(1288) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 55.311,96 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(1351) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERTADE	
ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.485,85 (Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
Adiciona:	745.539,62

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0129) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0130) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0131) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)	
(0133) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0005 - 3391.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0140) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.661.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.540,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta Reais)	
(0174) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.282,49 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
(0258) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.895,32 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)	
(0277) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
(0323) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)	
(0504) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.366.0030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.091 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0554) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	

10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0556) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 1.495,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)	
(0620) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 169.064,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Sessenta e Quatro Reais)	
(0761) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0771) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1103) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	
(1156) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
129.99 - Outros	
Valor: 70,00 (Setenta Reais)	
(1222) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.242.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)	
(1245) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 72.092,81 (Setenta e Dois Mil Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)	
(1269) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1295) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	745.539,62

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B59C0135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Onde se lê:

CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO
Coordenador (a) do CRAS	01	40 horas Semanais	Nível superior, sendo preferencialmente: Assistente Social Psicólogo (a) Advogado (a) Administrador (a) Antropólogo (a) Contador (a) Economista Economista Doméstico (a) Pedagogo (a) Sociólogo (a) Terapeuta Ocupacional	R$2.806,55	Art. 3º da Resolução CNAS 17/2011 Lei Municipal 1291 de 2017 NOB RH

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leia -se:

CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO
Coordenador (a) do CRAS	01	40 horas Semanais	Nível superior, sendo preferencialmente: Assistente Social Psicólogo (a) Advogado (a) Administrador (a) Antropólogo (a) Contador (a) Economista Economista Doméstico (a) Pedagogo (a) Sociólogo (a) Terapeuta Ocupacional	R$2.806,55	Art. 3º da Resolução CNAS 17/2011 Lei Municipal 1291 de 2007 NOB RH

Piranga/MG, 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B5F33B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSIDIO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES	**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	
Centro Educacional da Áudio-Comunicação	
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG	**SUBSIDIO**
CNPJ: 04.834.065/0006-06	
Fone/fax (35) 3421-6140	

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG – CEP 37558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ivoneide Gonzaga Ribeiro		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 3927804 SSP/PA	CPF: 640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá Pouso Alegre-MG - CEP 37.558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 99113-6292	E-MAIL: Ivoneide.gonzaga@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, tem como objeto, oferecer educação especial a 100 (cem) alunos na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, com deficiência auditiva ou com outro comprometimento, como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem; na educação infantil e no ensino fundamental I e II.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
05	03 a 05 anos	Pré I e II (parcial)
10	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
08	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
11	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
10	09 a 11 anos	4º - Ano – A (parcial)
10	09 a 10 anos	4º Ano – B(parcial)
06	10 a 15 anos	5º Ano - A(parcial)
07	10 a 17 anos	5º Ano – B(parcial)
18	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
15	12 a 20 anos	7º Ano (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer Atendimento educacional, na modalidade especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo as potencialidades dos alunos com necessidades especiais, dentro das áreas de conhecimentos (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	**Ação a ser desenvolvida:** Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, serão desenvolvidos através do planejamento anual incluindo as unidades temáticas das datas comemorativas. **Unidades Temáticas: Fevereiro e Março** Tema 01 – O Carnaval Brasileiro Tema 02 – O Dia Internacional da mulher **Unidade Temática: Abril** Tema 01 – O verdadeiro Sentido da Pascoa Tema 02 – Dia do Índio **Unidade Temática: Maio** Tema 01 – O Valor de cada Profissão Tema 02 – O Dia das Mães **Unidades Temáticas: junho** Tema 01- São Filippo Smaldone Tema 02 - Festa junina Tema 03- Semana Mundial do Meio ambiente **Unidade Temática: Julho** Tema 01- Dia Internacional da Amizade **Unidades Temáticas: Agosto** Tema 01 - Família Tema 02 - Folclore **Unidades Temáticas: Setembro** Tema 01 – Dia da Independência Tema 02 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência **Unidades Temáticas: Outubro** Tema 01- Dia Higiene Bucal Tema 02 – Dia das Crianças **Unidades Temáticas: Novembro** Tema 01 – Proclamação da Republica/Dia da Bandeira Tema 02 – Semana da Educação para Vida

	Unidade Temática: Dezembro Tema 01 - Natal Solidário
Garantir a participação e apoio a família no âmbito escolar e social.	**Ação a ser desenvolvida** · Levantamento socioeconômico da família. · Realizar acolhimento/triagem dos alunos. · Reuniões e palestras com as famílias.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: A previsão anual de receitas é de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 18.181,81(dezoito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
Despesas: A previsão anual de despesas é de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) conforme descrita no plano de trabalho.

Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, Instrutor de libras, Interpretes de libras, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, psicopedagoga, bibliotecário, assistente social, supervisor escolar, coordenadora pedagógica, em exercício na Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Pagamento dos encargos sociais:
- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Congregação das Irmãs Salesianas dos sagrados Corações, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, Instrutor de libras, Interpretes de libras, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, psicopedagoga, bibliotecário, assistente social, supervisor escolar, coordenadora pedagógica, em exercício na entidade necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Pagamento:
- Férias, férias vencidas, férias proporcionais;
- 13º Salário;
- Rescisões;
Do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Congregação das Irmãs Salesianas dos sagrados Corações, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, Instrutor de libras, Interpretes de libras, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, bibliotecário, assistente social, supervisor escolar, coordenadora pedagógica, psicopedagoga necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Capacitação dos profissionais da educação especial vinculados a Congregação das irmãs salesianas dos Sagrados Corações: através de treinamento, cursos, palestras, fóruns, passagens, hospedagem e taxas de inscrição, bem como dos demais profissionais necessários e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem na modalidade de ensino especial: como: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, Instrutor de libras, Interpretes de libras, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, bibliotecário, assistente social, supervisor escolar, coordenadora pedagógica, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas de energia elétrica, água e esgoto, gás de cozinha.

Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais pedagógicos e didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos, jogos pedagógicos, quebra cabeça, brinquedos educativos, mapas, globos, abaco, laboratório escolar, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, alinhavos numerais, alinhavos figuras, planetário escolar, baú pedagógico, baú alfabetização, bateria infantil, blocos lógicos, dominós, material dourado, tangram, kits educativos, CDs educativo, atlas escolar, coleção amigos especiais, coleção aprendendo e brincando com musica, coleção atividades pratica de dinâmica de grupo.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.
Alimentação em conformidade com a resolução de nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica: aquisição de itens alimentícios como: arroz. Feijão, óleo, farinha de trigo, farinha de mandioca, leite, leite em pó, achocolatado, macarrão, café, cebola, alho, carne moída, carne para cozinhar (acém, patinho, musculo) frango, peito de frango, carne para bife (alcatra, coxão mole) carne suína, extrato de tomate, farinha de milho, açúcar cristal, sal refinado, frutas, legumes, verduras, marmelada, sucos, , milho verde, canjiquinha, canjica branca, ovos, margarina, polvilho, fermento, canela, cravo, orégano, vinagre, azeite.

Material de limpeza: aquisição dos seguintes itens: detergente, agua sanitária, desinfetante, cloro, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, bom bril, esponja multiuso, desengordurante, álcool, rodo ,vassoura, pano de chão, flanela, amaciante de roupas, baldes, limpa vidro, multiuso, sapólio, limpa forno, limpa alumínio, luvas de borracha, removedor, pá de lixo, palha de aço, escova de vaso sanitário, sacos de lixo em geral.

Materiais descartáveis como: touca, luva, papel tolha, plástico filme, papel alumínio, copo, colher, garfo, prato,Material para jardim: aquisição de adubo, terra, mudas de plantas ornamentais, frutíferas e hortaliças.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
· Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
· Elaboração de planejamento anual referente ao planejamento Pedagógico 2019 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo Unidades Temáticas das datas comemorativas.

· Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os campos de experiência dentro das Unidades Temáticas. Nas seguintes áreas (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). **O Planejamento Pedagógico 2019 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.**
· Anualmente e ou quando se fizer necessário, a assistente social convocara as famílias individualmente, para fazer um estudo socioeconômico que terá como objetivo identificar o perfil das famílias que possuem alunos inseridos da Instituição, para nortear a intervenção e encaminhamento.
· O acolhimento de novos alunos dar-se através de triagem, e logo após avaliação do diagnostico pela equipe técnica para avaliar a possibilidade do ingresso do aluno na Instituição ou ser encaminhado para outra Instituição.
· Ministrar palestras e orientações para famílias e alunos, diversos temas relevantes ao contesto social, conscientização da participação da família no âmbito escolar e de seus deveres e direitos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

· Os Resultados serão aferidos através PDI (plano de desenvolvimento individual) com periodicidade semestral.
· Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas
· Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.
· Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.
· Evolução prontuário do aluno.
· Culminância das unidades temáticas
·

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 05 de fevereiro de 2019.

Ivoneide Gonzaga Ribeiro
(coordenadora Local)

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:83F26372

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES **INSTITUTO FILIPPO SMALDONE** **Centro Educacional da Áudio-Comunicação** **Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG** **CNPJ: 04.834.065/0006-06** **Fone/fax (35) 3421-6140**	**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO** **FUNDEB**

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG – CEP 37558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ivoneide Gonzaga Ribeiro		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 3927804 SSP/PA	CPF: 640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 99113-6292	E-MAIL: Ivoneide.gonzaga@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
A Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, tem como objeto, oferecer educação especial a 100 (cem) alunos na faixa etária de 03(três) 18(dezoito) anos, com deficiência auditiva ou com outro comprometimento; como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem. Educação infantil e ensino fundamental I e II.

Nº de crianças Atendidas	**Idade**	**Etapas**
05	03 a 05 anos	Pré I e II (parcial)
10	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
08	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
11	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
10	09 a 11 anos	4º - Ano – A (parcial)
10	09 a 10 anos	4º Ano – B(parcial)
06	10 a 15 anos	5º Ano - A(parcial)
07	10 a 17 anos	5º Ano – B(parcial)
18	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
15	12 a 20 anos	7º Ano (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer Atendimento educacional, na modalidade especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo as potencialidades dos alunos com necessidades especiais, dentro das áreas de conhecimentos (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	**Ação a ser desenvolvida:** Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, serão desenvolvidos através do planejamento anual incluindo as unidades temáticas das datas comemorativas. **Unidades Temáticas: Fevereiro e Março** Tema 01 – O Carnaval Brasileiro Tema 02 – O Dia Internacional da mulher **Unidade Temática: Abril** Tema 01 – O verdadeiro Sentido da Pascoa Tema 02 – Dia do Índio **Unidade Temática: Maio** Tema 01 – O Valor de cada Profissão Tema 02 – O Dia das Mães **Unidades Temáticas: junho**

	Tema 01- São Filippo Smaldone Tema 02 - Festa junina Tema 03- Semana Mundial do Meio ambiente **Unidade Temática: Julho** Tema 01- Dia Internacional da Amizade **Unidades Temáticas: Agosto** Tema 01 - Família Tema 02 - Folclore **Unidades Temáticas: Setembro** Tema 01 – Dia da Independência Tema 02 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência **Unidades Temáticas: Outubro** Tema 01- Dia Higiene Bucal Tema 02 – Dia das Crianças **Unidades Temáticas: Novembro** Tema 01 – Proclamação da Republica/Dia da Bandeira Tema 02 – Semana da Educação para Vida **Unidade Temática: Dezembro** Tema 01 - Natal Solidário
Garantir a participação e apoio a família no âmbito escolar e social.	**Ação a ser desenvolvida** · Levantamento socioeconômico da família. · Realizar acolhimento/triagem dos alunos. · Reuniões e palestras com as famílias.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: A previsão anual de receitas é de R$ 364.201,43(trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e quarente e três centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 33.109,22(trinta e três mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R$ 364.201,43(trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e quarente e três centavos) conforme descrita no plano de trabalho

Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, orientador pedagógico, bibliotecário, Instrutor de libras, interprete de libras, bem como psicopedagogo, psicólogo (a), fonoaudiólogo (a), supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Pagamento dos encargos sociais:
- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, orientador pedagógico, bibliotecário, Instrutor de libras, interprete de libras, bem como psicopedagogo, psicólogo (a), fonoaudiólogo (a), supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Pagamento:
Férias, férias vencidas, férias proporcionais;
13º salário;
Rescisões. Do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, orientador pedagógico, bibliotecário, Instrutor de libras, interprete de libras, bem como psicopedagogo, psicólogo (a), fonoaudiólogo (a), supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: pagamento de serviços de terceiros para execução destes serviços: rede de tefonia, como PABX, fiação e cabeamento, impresso gráficos pedagógicos; serviços de comunicação, vigilância e monitoramento de câmeras e alarmes de segurança, provedor de internet. Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, guiter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificão, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidro cores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quaro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.755/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/2014: aquisição, construção e conservação de instalação necessária ao ensino com recursos do FUNDEB.
"Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção

Aquisição, manutenção construção e conservação e de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na modalidade de ensino especial da Congregação das Irmãs salesianas dos sagrados Corações:
. Ampliação: conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio; Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino; serviços de pintura, serviço hidráulicos, serviços de eletricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro, pisos, telhados, portões, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias, construção e conservação da estrutura interna e externa, pisos muros, telhados.

Aquisição de mobiliários e equipamentos: Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino de acordo com na hipótese de sua extinção: voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos com deficiência(s): cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais moveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, programas, tabletes, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios de cozinha/refeitório em geral, bem como aquisição de material terapêutico específicos, serviços e equipamentos terapêuticos voltados ao atendimento individualizado nos setores de fonoaudiologia e psicologia, supervisão escolar, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino;

Manutenção, aquisição e conservação de equipamentos necessários ao ensino: Aquisição de portas, janelas, vidros, e manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; Realização de consertos como: computadores, retroprojetores, telefone, reparos, recuperações, mediante pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino, incluindo a realização de construção, ampliação, consertos ou reparos como: eletricista, serviços prestados por terceiros como: dedetização, desratização, limpeza da caixa de agua, limpeza de fossa, manutenção de extintores e hidrantes; Manutenção dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro e cerca elétrica; manutenção no sistema de informatização utilizada pela Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações; manutenção de ar condicionado, manutenção do poço artesiano, aquisição de material para manutenção dos equipamentos existentes como: maquinas, moveis e equipamentos eletrônicos, como: tintas, graxas, óleos, reparo, reposição de peças, reformas, revisões, bem como pagamento de terceiros para realização dos concertos dos mesmos.
Aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, agua raz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, portas, janelas, grades, argamassa, ferragem, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, telas, barra de ferro, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, canaletas, sifão, conecçoes, conduite, caixa de descarga, dijuntor, curva de esgoto, dobradiça, fechaduras, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, T de esgoto, T soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, granitos, brita, glofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicatop. Serviço de higienização de ambientes, do ar condicionado;

5. FORMA DE EXECUÇÃO

· Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
· Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
· Elaboração de planejamento anual referente ao planejamento Pedagógico 2019 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo Unidades Temáticas das datas comemorativas.
· Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os campos de experiência dentro das Unidades Temáticas. Nas seguintes áreas (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). **O Planejamento Pedagógico 2019 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.**
· Anualmente e ou quando se fizer necessário, a assistente social convocara as famílias individualmente, para fazer um estudo socioeconômico que terá como objetivo identificar o perfil das famílias que possuem alunos inseridos da Instituição, para nortear a intervenção e encaminhamento.
· O acolhimento de novos alunos dar-se através de triagem, e logo após avaliação do diagnostico pela equipe técnica para avaliar a possibilidade do ingresso do aluno na Instituição ou ser encaminhado para outra Instituição.
· Ministrar palestras e orientações para famílias e alunos, diversos temas relevantes ao contesto social, conscientização da participação da família no âmbito escolar e de seus deveres e direitos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

· Os Resultados serão aferidos através PDI (plano de desenvolvimento individual) com periodicidade semestral.
· Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas
· Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.
· Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.
· Evolução prontuário do aluno.
· Culminância das unidades temáticas
·

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 05 de fevereiro de 2019.

Ivoneide Gonzaga RIbeiro
(Coordenadora Local)

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3B52DD4B

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, Nº 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL:msph@hotmail.com

BANCO:Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:0147	CONTA ESPECÍFICA:OP. 003 – C/C : 3569-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO:Diretor Presidente	RG:M-8.140.617	CPF:038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO:Avenida Doutor João Beraldo, nº 897 – Apto 201- Centro – Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:(35) 3421-0423	CELULAR:(35) 99222-3421	E-MAIL:msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 488 (quatrocentas e oitenta e oito) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.
Será executado novo projeto: parceria entre o Movimento Social de Promoção Humana no Centro de Educação Infantil Jesus Maria José e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	22
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	21
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
		TOTAL.....	**168**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
03	PRÉ I /PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
05	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
TOTAL.....			**130**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO DO NOVO PROJETO EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

01	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	20
02	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
05	MATERNAL II/ PARCIAL	03 ANOS	20
06	MATERNAL II/ PARCIAL	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
TOTAL.....			**190**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 488 .

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 488 (quatrocentos e oitenta e oito) crianças na faixa etária de 1 (um) a (05) anos; assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.
Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto-estima infantil.
Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas.
Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.
Facilitar o acesso aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.
Destacamos que as metas serão as mesmas para as crianças do novo projeto com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas é de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 77.181,82 (setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) conforme descrita no Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais envolvidos na educação infantil:

Remuneração dos contratados para o novo projeto em Parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
09 professoras
08 monitoras
02 auxiliares de cozinha
01 cozinheira
01 supervisora pedagógica

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, monitoras, auxiliares de cozinha, cozinheira e supervisora pedagógica na modalidade ensino em educação infantil: Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II.

Pagamento dos Encargos Sociais: INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil: Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, nutricionista, supervisor escolar, assistente social, honorários e serviços contábeis.
Pagamento:
- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ou antecipadas;
- 13º Salário;
- Rescisões;

Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção de equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, realização de consertos como: computadores, retroprojetores, telefones, reparos, recuperações, mediante pagamento de terceiros para execução de serviços prestados por terceiros como: dedetização, desratização, limpeza da caixa de água, manutenção , instalação e pagamento dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, cerca elétrica, pagamento de serviços de informática (criação e manutenção de sites, sistema de informatização (instalação e manutenção), compra e manutenção de ar condicionado, despesas com água, luz, telefone, monitoramento de câmeras e alarmes de segurança, provedor de internet. Aquisição e instalação de lâmpadas. Aquisição e instalação de Persianas.
Realização de atividade-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: pagamento de serviços de terceiros para execução destes serviços: rede de telefonia, como PABX, fiação e cabeamento, impressões gráficas pedagógicas.
Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais pedagógicos e didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo, jogos e brinquedos pedagógicos e educativos, brinquedos em geral, quebra cabeça, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, alinhavos numerais, alinhavos figuras, baú pedagógico, baú alfabetização, bateria infantil, blocos lógicos, dominós, material dourado, tangram, kits educativos, CD´s Educativos, instrumentos musicais para a Fanfarra, coleção amigos especiais, coleção aprendendo e brincando com música, coleção atividades práticas de dinâmicas de grupo, aquisição de Play Table .

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015- Complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

Alimentação: aquisição de itens alimentícios como: arroz, feijão, óleo, farinha de trigo, polvilho azedo, fermento em geral, farinha de mandioca, farinha de milho, leite, leite em pó , leites enlatados específicos para o berçário, achocolatado, macarrão, pó de café, extrato de tomate, molho de tomate, bolacha de leite, de maisena, bolacha salgada, pão francês, margarina, manteiga, batata, batata doce, cenoura, tomate, brócolis, alface, cebola, alho, maçã, banana, laranja, mamão, manga, chuchu, abobrinha, beterraba, couve-flor, pepino, pimentão,cheiro verde, salsinha, coentro, melancia, marmelada, sucos em geral, milho verde, canjiquinha, canjica branca, milho para pipoca, azeite, gelatina, ovos, canela, cravo, orégano, vinagre, carne moída, carne para cozinhar (acém, patinho, músculo), frango inteiro, coxa e sobrecoxa, frango desfiado, coxinha da asa, carne para bife (alcatra, coxão mole, contra-filé), carne suína .
Material de Limpeza: aquisição dos seguintes itens: detergente, água sanitária, cloro, desinfetante, limpador perfumado, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, bombril, esponja multiuso, desengordurante, álcool em gel e líquido, rodo, vassoura, pano de chão, flanela, pano de prato, amaciante de roupas, limpa vidro, limpa forno, limpa alumínio, lustra móveis, sapólio, ceras , mangueira , acessórios para mangueira, baldes, luvas de borracha, removedor, pá de lixo, lixeiras simples e com pedal, palha de aço, escova de vaso sanitário, sacos de lixo em geral, material descartável: copos, pratos , talheres, luvas, toucas, sabonete líquido, papel toalha para a cozinha, toalha de papel para banheiros, guardanapos, pasta de dente, escovas de dente infantis.
Aquisição de itens necessários ao atendimento dos bebês: toalhas de banho para as crianças, jogos de lençóis para berços, pomadas para assaduras de bebês, fraldas descartáveis para bebês, algodão em bola, lenços umedecidos para bebês, shampoo e condicionador para crianças, tapetes infantis, brinquedos de bebês.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 60 (sessenta) crianças atendidas nesta Instituição em período integral (já inclusas as crianças do novo projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) receberão 04 refeições diárias (café da manhã, almoço com sobremesa, café da tarde e lanche da saída com frutas diversas). As 428 (quatrocentos e vinte e oito crianças) , já inclusas as crianças do novo projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , atendidas em período parcial, receberão 02 refeições diárias, sendo café da manhã e almoço com sobremesa para os que ficarem no período da manhã e café da tarde e lanche da saída com frutas diversas para os que ficarem no período da tarde.
- Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
- Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
- Orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
- Os valores como a ética, moral e respeito ao próximo são valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.

Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.
Odesenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos .
O Planejamento Pedagógico é uma fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

- Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente ;
-Aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões (pais e mestres), sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
- Efetiva comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado;
-Avaliação individual do aluno, através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma. --Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto e através de registros.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 04 DE FEVEREIRO 2019.

_____

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4E92FC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE JANEIRO/2019

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG - Período 01/01/2019 a 31/01/2019							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.12-003	31/12/2018	01/01/2019	R$ 2.400,00	0364/2018	Dispensa	Edmo Serviços de Brigada Ltda - ME
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 22.800,00	0150/2018	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	1	01/01/2019	30/06/2019	R$ 1.864,08	0134/2018	Dispensa	Antônio Guerra de Carvalho
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 44.295,00	0404/2017	Dispensa	Secret.Estado Casa Civil Relações Institucionais
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 67.200,00	0052/2018	Inexigibilidade	Fabiano Ferreira de Jesus
TA	1	01/01/2019	01/03/2019	R$ 3.420,00	0138/2018	Inexigibilidade	Fundação Ed. Cultural Alternativa Radiodifusão
TA	1	01/01/2019	01/03/2019	R$ 3.420,00	0138/2018	Inexigibilidade	Rádio Estancia Lltda
TA	1	01/01/2019	31/08/2019	R$ 0,00	0314/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Eng. e Terceirização Ltda
TA	1	01/01/2019	23/06/2019	R$ 0,00	0116/2018	Pregão eletrônico	Estrutura de Ouro Locação Mont.Eventos Ltda Me
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 6.480,00	0071/2018	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 129.800,00	0064/2018	Pregão presencial	Paula Cibele M.Fernandes 06836905666
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 60.000,00	0039/2018	Pregão presencial	Maduro & Castro Ltda
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 2.419.812,00	0381/2017	Pregão presencial	RBX Alimentação e Serviços Eirelli
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 63.495,30	0402/2017	Pregão presencial	Vanda Paiva Pereira Ferreira - ME
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 18.640,80	0038/2017	Dispensa	Nilda Viana Fonseca
TA	2	01/01/2019	01/03/2019	R$ 3.314,00	0160/2017	Dispensa	Janaina Fernandes Paim Teles
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 30.000,00	0192/2017	Dispensa	Ibrahim Firmino Teixeira
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 19.968,00	0157/2017	Dispensa	Marcelo da Rocha Ensa
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 24.000,00	0168/2017	Dispensa	Pay IF Ok Intermediação Financeira Ltda
TA	2	01/01/2019	01/03/2019	R$ 3.314,00	0159/2017	Dispensa	Janaina Fernandes Paim Teles
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 19.883,52	0220/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 29.825,28	0221/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 0,00	0196/2017	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	2	01/01/2019	30/06/2019	R$ 150.000,00	0213/2017	Inexigibilidade	Laboratório A. Pesq. C.Dr Benedito P Faria EPP
TA	2	01/01/2019	30/06/2019	R$ 150.000,00	0213/2017	Inexigibilidade	Nawele e Namen Cruz Maduro Eireli - ME
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 1.072,80	0072/2017	Pregão eletrônico	PRORAD - Consultores Radioproteção S/S Ltda

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG - Período 01/01/2019 a 31/01/2019							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 117.000,00	0095/2017	Pregão presencial	MACIEL TRANSPORTES LTDA
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 130.410,00	0095/2017	Pregão presencial	Bruna Couto Amaral - ME
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 97.020,00	0095/2017	Pregão presencial	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 125.800,00	0122/2017	Pregão presencial	Seabra Gestao e Consultoria Eireli
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 32.400,00	0145/2017	Pregão presencial	Serquip - Tratamento de Residuos MG Ltda
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 74.911,20	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	3	01/01/2019	31/12/2019	R$ 14.067,60	0098/2016	Dispensa	Paulo Cezar Ribeiro
TA	3	01/01/2019	31/12/2019	R$ 1.999,92	0116/2017	Pregão presencial	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda
TA	4	01/01/2019	31/12/2019	R$ 30.360,00	0173/2015	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. Des.ao Ensino,Pesq. Extensão
TA	4	01/01/2019	31/12/2019	R$ 288.000,00	0280/2016	Dispensa	Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM
TA	4	01/01/2019	31/03/2019	R$ 4.913,40	0334/2016	Dispensa	Adelina Maria Junqueira Lopes Jardim e outros
TA	4	01/01/2019	31/12/2019	R$ 4.726.896,20	0223/2015	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
TA	4	01/01/2019	31/12/2019	R$ 6.960,00	0083/2015	Pregão eletrônico	Altitanelli Ltda - ME
TA	5	01/01/2019	30/06/2019	R$ 1.864,08	0261/2015	Dispensa	Manoel Teixeira
TA	5	01/01/2019	05/09/2019	R$ 3.360,00	0286/2014	Dispensa	Associação Mineira de Municípios
TA	5	01/01/2019	01/09/2019	R$ 0,00	0160/2014	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
TA	5	01/01/2019	01/09/2019	R$ 0,00	0160/2014	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	5	01/01/2019	21/08/2019	R$ 2.000,00	0162/2014	Inexigibilidade	Cartório R.Civil Pessoas Nat. de Soledade de Minas
TA	5	01/01/2019	25/09/2019	R$ 80.000,00	0162/2014	Inexigibilidade	Serviço Registral Im. Privativo Comarca de Slço
TA	5	01/01/2019	05/06/2019	R$ 1.000,00	0162/2014	Inexigibilidade	São Lourenço Cartório Reg. Tit. Doc. e Reg. Civil P J
TA	5	01/01/2019	31/12/2019	R$ 479.884,08	0222/2015	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Exccepcionais
TA	6	01/01/2019	31/12/2019	R$ 3.432,00	0176/2014	Dispensa	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
TA	6	01/01/2019	31/12/2019	R$ 21.852,00	0202/2015	Dispensa	Renato de Melo Paiva

TA	6	01/01/2019	31/12/2019	R$ 33.600,00	0273/2015	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	6	01/01/2019	31/12/2019	R$ 22.776,00	0066/2016	Pregão eletrônico	Marcelo Souza Guedes Júnior
TA	7	01/01/2019	01/05/2019	R$ 2.835,68	0179/2014	Dispensa	Afonso Ramos de Oliveira
TA	7	01/01/2019	01/03/2019	R$ 29.904,40	0281/2014	Dispensa	Ordem Franciscana Secular -Fraternidade São Lço
TA	8	01/01/2019	31/12/2019	R$ 13.609.743,60	0224/2015	Inexigibilidade	Hospital Fund. Casa de Caridade de São Lourenço
TA	8	01/01/2019	21/08/2019	R$ 236.401,00	0266/2014	Pregão eletrônico	Raposo & Cunha Locadora de Veículos LTDA ME
C	2019.01-001	01/01/2019	31/12/2019	R$ 267.140,00	0356/2018	Pregão eletrônico	Auto Posto Aguás de São Lourenço Ltda

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG - Período 01/01/2019 a 31/01/2019							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2019.01-002	01/01/2019	31/12/2019	R$ 763.200,00	0356/2018	Pregão eletrônico	Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda
C	2019.01-003	01/01/2019	31/12/2019	R$ 283.140,00	0356/2018	Pregão eletrônico	Posto Arco Iris Ltda
TA	1	01/01/2019	31/12/2019	R$ 36.542,40	0376/2017	Pregão eletrônico	Tim Celular S.A.
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 21.940,20	0121/2017	Dispensa	Leonora Marcia Machado Tavares
TA	2	01/01/2019	31/12/2019	R$ 7.440,00	0279/2017	Pregão eletrônico	Natalia Jaqueline Borges
TA	28	01/01/2019	31/12/2019	R$ 28.964,40	0127/2015	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	3	01/01/2019	31/03/2019	R$ 17.500,00	0224/2017	Pregão presencial	Jornal Panorama Ltda
TA	4	01/01/2019	31/12/2019	R$ 178.944,00	0293/2015	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda
TA	8	01/01/2019	28/02/2019	R$ 3.190,00	0004/2014	Pregão presencial	David Soares Mendes - ME
C	2019.01-004	02/01/2019	31/12/2019	R$ 127.800,00	0323/2018	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
C	2019.01-005	02/01/2019	31/12/2019	R$ 87.600,00	0323/2018	Tomada de Preços	S&L Consult.Ad.Atividades Educacionais Ltda
C	2019.01-006	04/01/2019	31/12/2019	R$ 17.600,00	0351/2018	Pregão eletrônico	Premoldados Const. São Lço Ind.Com.Eng. Ltda
C	2019.01-007	04/01/2019	31/12/2019	R$ 115.620,00	0349/2018	Pregão eletrônico	Premoldados Const. São Lço Ind.Com.Eng. Ltda
C	2019.01-008	04/01/2019	31/12/2019	R$ 8.900,00	0354/2018	Pregão eletrônico	Azevedo e Lara Empreend. Imobiliários Ltda
C	2019.01-009	11/01/2019	31/12/2019	R$ 196.500,00	0357/2018	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda - Filial Contagem
C	2019.01-010	11/01/2019	31/12/2019	R$ 3.586,80	0335/2018	Pregão eletrônico	MS Serviços de Manutenção Ltda
C	2019.01-011	22/01/2019	22/04/2019	R$ 112.921,88	0348/2018	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2019.01-012	23/01/2019	31/12/2019	R$ 14.800,00	0367/2018	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2019.01-013	23/01/2019	23/01/2020	R$ 3.728,16	0019/2019	Dispensa	Manoel Teixeira
C	2019.01-014	23/01/2019	31/08/2019	R$ 44.200,00	0026/2019	Inexigibilidade	Circular São Lourenço Ltda
TA	3	29/01/2019	31/12/2019	R$ 943,25	0192/2017	Dispensa	Ibrahim Firmino Teixeira
TA	9	30/01/2019	10/09/2019	R$ 0,00	0105/2014	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	31/01/2019	28/08/2019	R$ 721,24	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:481E2CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Veículos Conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA – ATA Nº 027/2018					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	8,00	880,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	150	Bld	115,00	17.250,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	10	Bld	200,00	2.000,00
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	100	Lt	10,50	1.050,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	6,00	900,00
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	60	Bld	200,00	12.000,00
Total do Fornecedor: 34.080,00					
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME – ATA Nº 026/2018					
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	50	Lt	11,00	550,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	100	Fr	8,50	850,00
0011	Óleo de Freio..	100	Fr	10,00	1.000,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	50	Lt	10,00	500,00
0024	DESCARBONIZANTE	100	UN	8,90	890,00
0029	FILTRO CABINE	20	UN	14,00	280,00
0030	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	40	UN	20,00	800,00
0031	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	20	UN	18,50	370,00
0033	FILTRO CABINE - RG 140 2013	20	UN	43,00	860,00
0034	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	20	UN	14,00	280,00
0036	Filtro de ar completo	14	Pça	9,00	126,00
0037	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	80	UN	53,00	4.240,00
0038	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	40	UN	13,90	556,00
0039	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	10	UN	7,90	79,00
0042	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	20	UN	120,00	2.400,00
0043	Filtro de Ar:	30	Pça	19,40	582,00
0044	Filtro ar	20	Pça	32,00	640,00
0045	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	10	Pça	41,00	410,00
0046	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	10	UN	34,00	340,00
0047	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	10	UN	14,00	140,00
0048	Filtro de ar para Patrol 130M	5	UN	104,00	520,00
0049	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	20	UN	17,00	340,00
0051	Filtro de ar para Sprinter 313	40	Pça	39,00	1.560,00
0053	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	20,00	400,00
0055	FILTRO DE AR PRIMARIO - PATROL RG 140 2013	40	UN	45,41	1.816,40

0057	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	20	UN	120,00	2.400,00
0060	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	180	UN	109,00	19.620,00
0066	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	180	UN	51,00	9.180,00
0067	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	60	UN	18,00	1.080,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	20	UN	15,00	300,00
0069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 2	40	Pça	57,00	2.280,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	50	UN	114,00	5.700,00
0071	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	UN	12,00	84,00
0072	Filtro combustível - - 3	40	Pça	22,00	880,00
0073	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	54	UN	14,50	783,00
0075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 4	5	Pça	8,00	40,00
0076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 5	20	Pça	65,00	1.300,00
0079	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	17,00	340,00
0081	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	40	UN	19,00	760,00
0086	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	120	UN	95,00	11.400,00
0087	Filtro combustível -	40	Pça	95,00	3.800,00
0096	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	40	UN	17,00	680,00
0099	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	40	UN	100,00	4.000,00
0100	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	60	UN	28,00	1.680,00
0109	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	50	UN	78,00	3.900,00
0110	Filtro lubrificante--	60	Pça	10,00	600,00
0111	FILTRO LUBRIFICANTE;	50	UN	14,00	700,00
0112	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	8	UN	50,00	400,00
0113	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	100	UN	10,90	1.090,00
0115	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	10	UN	23,00	230,00
0116	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	20	UN	11,50	230,00
0120	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	40	UN	30,00	1.200,00
0121	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	100	UN	45,00	4.500,00
0122	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	UN	24,00	120,00
0125	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	27,00	1.080,00
0126	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	20	UN	24,50	490,00
0127	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	50	UN	24,50	1.225,00
0129	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	40	UN	47,00	1.880,00
0130	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	8	UN	20,00	160,00
0131	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	UN	28,00	224,00
0133	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO VW 24.280 E VW 26.280	40	UN	71,00	2.840,00
0134	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TOYOTA COROLA	20	UN	21,00	420,00
0135	Filtro de ar	20	UN	19,50	390,00
0136	FILTRO AR CONDICIONADO - SPIN	10	UN	12,50	125,00
0138	FILTRO DE AR CONDICIONADO -	10	UN	30,00	300,00
0139	Filtro de ar completo - 4	20	Pça	60,00	1.200,00
0141	Filtro lubrificante -	20	Pça	17,00	340,00
0143	Filtro de ar completo - 5	10	Pça	17,50	175,00
0144	FILTRO DE AR CONDICIONADO	10	UN	23,00	230,00
0145	Filtro de ar completo - 6	10	Pça	127,00	1.270,00
0146	Filtro de ar completo - 7	10	Pça	53,00	530,00
0147	Filtro lubrificante - - 3	10	Pça	37,00	370,00
0148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 7	10	Pça	65,00	650,00
0150	Filtro de ar completo - 8	10	Pça	90,00	900,00
0152	Filtro de ar completo - 9	20	Pça	90,00	1.800,00
0154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 9	20	Pça	60,00	1.200,00
0157	Filtro de ar completo - 10	40	Pça	80,00	3.200,00
0161	Filtro hidráulico - 2	40	Pça	7,00	280,00
Total do Fornecedor: 121.085,40					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA Nº 024/2018					
0006	Óleo diferencial	50	Bld	160,00	8.000,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	50	UN	155,00	7.750,00
0009	óleo;	100	Lt	20,00	2.000,00
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	12,90	645,00
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	137,00	5.480,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	300,00	18.000,00
0025	ÓLEO MINERAL NH610A 1 LITRO	100	Lt	110,00	11.000,00
0027	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	80	Bld	450,00	36.000,00
0040	Filtro de ar p/ Doblõ fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	20	UN	20,00	400,00
0058	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	40	UN	80,00	3.200,00
0059	FILTRO DE AR PRIMARIO - FORD CARGO 1717E	20	UN	95,00	1.900,00
0065	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	20	UN	100,00	2.000,00
0074	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	Pça	55,00	1.100,00
0077	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 6	20	Pça	50,00	1.000,00
0078	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	40	Pça	12,00	480,00
0080	Filtro de Combustível Primário - Trator John Deere 5603	20	UN	53,00	1.060,00
0082	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	20	UN	117,00	2.340,00
0089	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 12	40	Pça	73,00	2.920,00
0091	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	20	UN	179,00	3.580,00
0097	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	180	UN	117,00	21.060,00
0101	FILTRO DESUMIDIFICADOR	40	Pça	148,90	5.956,00
0107	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	52,00	2.080,00
0119	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	20	UN	106,30	2.126,00
0123	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	10	UN	66,00	660,00
0124	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	30	UN	18,00	540,00
0132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	UN	13,70	109,60
0137	Filtro de ar completo - 2	30	Pça	18,00	540,00
0142	Filtro lubrificante - - 2	20	Pça	12,00	240,00
0149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 8	10	Pça	80,00	800,00
0151	Filtro lubrificante - - 4	10	Pça	125,00	1.250,00
0153	Filtro lubrificante - - 5	20	Pça	55,00	1.100,00
0155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 10	20	Pça	106,00	2.120,00
0156	Filtro de direção	10	Pça	23,00	230,00

0158	Filtro de ar completo - 11	40	Pça	38,00	1.520,00
0159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 11	40	Pça	19,00	760,00
Total do Fornecedor: 149.946,60					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME – ATA Nº 025/2018					
0002	Graxa - 20 kg	20	UN	236,00	4.720,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	50	Bld	170,00	8.500,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	100	Bld	160,00	16.000,00
0015	Òleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	10,60	5.300,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	200	Lt	13,20	2.640,00
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	300	Fr	14,10	4.230,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.168,00	2.336,00
0026	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	100	Lt	16,50	1.650,00
0028	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	80	Bld	197,00	15.760,00
0032	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	40	UN	95,00	3.800,00
0035	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	20	UN	21,00	420,00
0050	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	30	UN	24,90	747,00
0052	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	40	Pça	65,00	2.600,00
0054	Filtro de ar p/Trator New Holland TL 75E -	60	UN	100,00	6.000,00
0056	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	20	UN	190,00	3.800,00
0062	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	20	UN	195,00	3.900,00
0063	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	20	UN	103,00	2.060,00
0064	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	20	UN	112,00	2.240,00
0083	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	40	UN	133,50	5.340,00
0084	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	40	UN	35,00	1.400,00
0085	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	20	UN	165,00	3.300,00
0088	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	20	UN	85,00	1.700,00
0090	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	100	UN	29,00	2.900,00
0092	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	20	UN	63,80	1.276,00
0093	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	40	UN	94,50	3.780,00
0095	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	20	UN	22,00	440,00
0102	Filtro hidraulico	20	Pça	120,00	2.400,00
0103	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	2	UN	193,00	386,00
0104	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	UN	152,00	760,00
0105	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	40	UN	178,00	7.120,00
0106	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	40	UN	119,80	4.792,00
0108	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	40	UN	176,00	7.040,00
0114	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	UN	90,00	1.260,00
0117	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	40	UN	74,90	2.996,00
0128	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	20	UN	132,00	2.640,00
0140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 3	20	Pça	79,50	1.590,00
0162	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW 26 280	40	UN	212,00	8.480,00
Total do Fornecedor: 146.303,00					
Total Geral: 451.415,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E677EE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO / MONITORAMENTO DOS RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – ano 2018 -

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Tupaciguara, desde seu início no ano de 2017, buscou se nortear por critérios fixos e específicos que regulassem data de reuniões, funcionamento e ações voltadas para a infância e adolescência. O processo de aprendizado e conhecimento sobre tamanha abrangência e ações deste conselho e da gestão do FIA se deu pelo estudo, capacitações da equipe técnica governamental e apoio do Ministério Público local, através de encaminhamentos de notícias de fato.
Assim sendo, o monitoramento ocorreu durante a implantação dos projetos e acompanhamento da aplicação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil. O processo avaliativo ocorreu em momentos determinados, pontuais, durante visitas de inspeção e também ao fim do processo de prestações de contas.
Dessa forma, o monitoramento esteve relacionado às informações necessárias para o bom andamento do projeto e a avaliação se volta para informações e questões mais abrangentes. De maneira geral, podemos dizer que ambos são reflexões avaliativas e sua diferenciação tem sido feita para fins práticos, para que se estabeleçam dois níveis de utilização da informação (um mais rotineiro ao projeto, outro mais estratégico) e os diferentes esforços que deem conta dessas necessidades.
Obviamente, um processo alimenta o outro: avaliações se utilizam de informações geradas durante o monitoramento e este, por sua vez, se orienta por questões e aprendizagens trazidas de avaliações já realizadas.
2. JUSTIFICATIVA

O contexto que norteia a avaliação a aplicação de Recursos do FIA advém da necessidade de verificar a aplicação, sucessos e fragilidades, assim como os resultados em um contexto inaugural de averiguar o Plano desenvolvido pelo CMDCA, que desde o ano de 2017 buscou regulamentar e aperfeiçoar as ações deste Conselho Municipal.
As perguntas norteadoras para avaliar e monitorar são as seguintes:
O recurso aplicado alcançou o êxito esperado?
A regulamentação nacional e municipal foram seguidas?
Qual público foi beneficiado?
Os planos prioritários foram traçados?

3. OBJETIVOS DE MONITORAMENTO - CMDCA E SMDS
3.1 GERAL
Acompanhamento sistemático e contínuo do progresso das ações e das mudanças provocadas pelo Plano Aplicação dos Recursos do FIA.
3.2 ESPECÍFICOS
Conhecer e descrever: dedicar-se a descrever e analisar o impacto das aplicações de recursos e políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;
Julgar: criar condições para construir um posicionamento frente à infância e adolescência no que compete ao alvo, a partir de critérios explícitos.
Aprender e tomar decisões: criar condições, tanto no decorrer do processo quanto ao término de um ciclo do projeto, de nos relacionarmos de maneira diferente com ele e de reorientá-lo, mudá-lo ou melhorá-lo.
4. PARCEIROS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Bioenergética Aroeira
Cemig – Programa a i 6
Doadores Pessoa Física
Recurso de processo seletivos da PMT ligados ao órgão ordenador de despesas.
5. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E UNIDADE PÚBLICA CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA

ANO 2017	
01	APAE de Tupaciguara
02	AMAR
Ano 2018	
01	APAE de Tupaciguara
02	AMAR
03	Centro Espírita Amor e Fé
04	Casa Espírita Amor e Caridade
05	Rotary Club

6. Detalhamento das Aplicações dos Recursos do FIA planejados

APLICAÇÃO DE RECURSOS PLANEJADOS		
Nº	TIPO APLICAÇÃO	VALOR
01	Repasse financeiro mediante análise e deliberação do CMDCA, por intermédio de Plano de Colaboração, para o Programa Municipal da APAE de Tupaciguara, estando reservado um percentual a ser utilizado pelo Abrigo Provisório para crianças e adolescentes. PROGRAMA AI 6 – CEMIG (posterior desconto d e10%)	R$9.570,00
02	Trabalho preventivo e mobilização (enfrentamento dos planos contra violência, exploração e abuso sexual e uso de drogas. Recurso utilizado em proporção inferior na aquisição de camisetas para mobilizações dos Planos contra violência, exploração e abuso sexual e drogas)	R$8.000,00
03	Repasse por termos de colaboração ou fomento para organizações da sociedade civil cadastradas no CMDCA. (APAE e AMAR – Amar unidade pública foi contida neste tópico como OSC, mas trata-se de Unidade de Acolhimento Governamental).	R18.000,00
04	Capacitação e treinamento de conselheiros e profissionais (Recurso não utilizado com recurso do FIA e sim da SMDS)	R$1.000,00
05	Programa de iniciação esportiva (Recurso não aplicado devido a não aquisição da Secretaria M. Esportes)	R$14.000,00
TOTAL DE RECURSO APLICAÇÃO PLANEJADO		R$50.570,00

Detalhamento das Aplicações dos Recursos do FIA executados

APLICAÇÃO DE RECURSOS 2018		
Nº	TIPO APLICAÇÃO	VALOR
01	Repasse financeiro mediante análise e deliberação do CMDCA, por intermédio de Plano de Colaboração, para o Programa Municipal da APAE de Tupaciguara, estando reservado um percentual a ser utilizado pelo Abrigo Provisório para crianças e adolescentes. PROGRAMA AI 6 – CEMIG PRESTAÇÃO CONTAS APROVADA PELO CMDCA Aproveitamento pleno do recurso para atendimento de criança e adolescente com deficiência.	R$8613,00
02	Trabalho preventivo e mobilização (enfrentamento dos planos contra violência, exploração e abuso sexual e uso de drogas. Exposição na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Campanha 18 de maio em pontos centrais da cidade. Entrega de camisetas PREVENTIVAS para equipe técnica, conselheiros e professores da Rede estadual e municipal na conferência.	R$4.512,90
03	Repasse por termos de colaboração ou fomento para organizações da sociedade civil cadastradas no CMDCA. 11.000 – destinado a APAE de Tupaciguara 6.977,00 - Unidade de Acolhimento AMAR, dos quais gastou-se com a Brinquedoteca e aquisição de 04 carrinhos para bebês.	R$17.977,00
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS		R$31.102,90
SALDO TOTAL DO FIA A SER APLICADO EM 2019 ----------R$78.463,22		

PARECER N°01/2019 CMDCA TUPACIGUARA
O CMDCA Tupaciguara, em segunda reunião de avaliação e monitoramento aprovou por unanimidade, o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Aplicação de Recursos do FIA ano 2018, tendo em primeira reunião analisado o conteúdo teórico descrito e na segunda reunião, as prestações de contas referentes às aplicações realizadas.

ASSINATURA CONSLEHEIROS:

_____

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Resolução 137 CONANDA. Disponível em: https://www.direitosdacrianca.gov.br/midiateca/publicacoes/resolucao-no-137-fundos-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente
BRASIL. Instituto Fonte. Disponível em: http://www.institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_Elaborar%20um%20plano%20de%20monitoramento%20e%20avalia%C3%A7%C3%A3o_InstitutoFonte.pdfwwº

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:EB0A55BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 014/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **JANEIRO 2019 (M-Z)**, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
0054	Manoel Raimundo Ceribelli	01/01/2018 a 31/12/2018
2596	Maria Aparecida da Silva II	03/05/2017 a 02/05/2018
4823	Maria Izabel Martins Crovato	05/05/2017 a 04/05/2018
9724	Maria Regina Pereira	01/07/2018 a 30/06/2019
8905	Monique Amaral Rodrigues	06/08/2017 a 05/08/2018
9425	Neusa de Jesus Queiroz Goring	04/01/2018 a 03/01/2019
0373	Nilo de Paulo da Cruz	11/09/2017 a 10/09/2018
4797	Nivaldo Tavares da Silva	05/05/2017 a 04/05/2018
0420	Osmar Luiz da Silva	22/07/2017 a 21/07/2018
1927	Paulo Rosa	02/01/2017 a 01/01/2018
9736	Rafael Marques de Deus	01/08/2017 a 31/07/2018
3790	Raimundo Jose de Paula	10/07/2017 a 09/07/2018
9030	Ricardo Luiz da Silva	03/11/20117 a 02/11/2018
4778	Rondinele Jose Cardoso	22/04/2017 a 21/04/2018
9059	Thiago Batista Martins	02/01/2018 a 01/01/2019
0530	Valter Jose Bolandini	01/02/2018 a 31/01/2019
3250	Vanderlei dos Santos Martins	24/05/2017 a 23/05/2018
9004	Vitor Jose Azevedo	13/10/2017 a 12/10/2018
8804	William Beraldo Ferraz Monteiro	14/07/2017 a 13/07/2018
3249	William Cruz Ribeiro	25/08/2017 a 24/08/2018
1933	Zila Januario Coelho	02/01/2017 a 01/01/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2F5995BC



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA													**Opção: 3642**	
Sistema de Informações Municipais														
PODER LEGISLATIVO														
R ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 01														
D EMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Período: 3º Quadrimestre														
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses													
	JAN/2018	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**	**(a) TOTAL**	**(b) RP Nao Proc**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	1.550.380,27	0,00
Pessoal Ativo	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	1.550.380,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.060,26	101.741,47	95.064,41	115.358,04	92.492,91	99.101,61	94.921,19	105.164,79	92.334,65	100.568,91	104.784,72	162.834,02	1.257.426,98	0,00
Obrigações Patronais	23.791,66	22.998,81	22.342,11	22.621,75	22.827,77	22.998,53	22.300,58	22.542,65	22.873,39	22.827,25	23.289,95	41.538,84	292.953,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incent. Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial - Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	1.550.380,27	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.506.161,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) = (IV - V)	73.506.161,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.550.380,27	2,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	4.410.369,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.189.851,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.969.332,70	5,40
NOTAS EXPLICATIVAS		

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:13464207